



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI N° 101 QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2016

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)

1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-T0)

1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)

4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

4º - Vago

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – 111ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE JULHO DE 2016

1.1 – ATA	11
1.1.1 – ABERTURA	11
1.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 1.2)	11
1.1.2.2 – Oradores	
SENADOR HUMBERTO COSTA - Alerta para ações em prejuízo do SUS cometidas pelo Governo de Michel Temer; e outro assunto.	11
SENADORA ANGELA PORTELA - Críticas à gestão de Michel Temer na Presidência da República.	14
SENADOR JORGE VIANA - Preocupação com o preço do crédito no Brasil.....	16
SENADOR CIDINHO SANTOS, como Líder - Registro da participação de S. Ex ^a no <i>Global Agribusiness Fórum</i> 2016, realizado em São Paulo.	22
SENADORA VANESSA GRAZIOTIN – Críticas às medidas impopulares que serão tomadas pelo Presidente em exercício;	24
SENADORA FÁTIMA BEZERRA, como Líder - Comentários sobre carta enviada pela Presidente Dilma Rousseff à Comissão Especial do Impeachment; e outros assuntos.....	27
SENADOR PAULO BAUER - Satisfação com a sanção da Lei nº 13.305, de 2016, de autoria de S.Ex ^a , que dispõe sobre normas para a rotulagem de alimentos que contenham lactose.	60
SENADOR JOSÉ MEDEIROS - Críticas a correligionários da Presidente afastada, pelas alegações de que o impeachment seria um golpe antidemocrático.	63
SENADOR LASIER MARTINS - Destaque à importância da postura do País no Mercosul para combater as práticas do governo venezuelano, supostamente contrárias à democracia e aos direitos humanos	66
SENADOR DÁRIO BERGER - Cobrança por melhor gestão na saúde pública do País.....	68
SENADOR TELMÁRIO MOTA - Reprovação à indicação do Sr.Sebastião Peternelly Júnior, General da Reserva do Exército, para a Presidência da FUNAI.	71
SENADOR EDUARDO AMORIM - Elogio ao Presidente interino Michel Temer, que, junto à Aeronáutica e ao Ministério da Saúde, agilizou o transporte de órgãos destinados a transplante.....	72
SENADOR PEDRO CHAVES - Alerta ao Poder Público para que impeça a limitação do uso da internet no País.	73
SENADOR JOSÉ ANÍBAL - Homenagens ao centenário do ex-Senador André Franco Montoro.	75
1.1.2.3 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)	
Comunica que foram protocoladas as Petições nºs 7 e 8/2016, oferecendo denúncia contra o Ministro do Supremo Tribunal Federal Luis Roberto Barroso; decisão pelo não recebimento das denúncias e consequente arquivamento das petições	79
1.1.2.4 – Oradores (continuação)	
SENADORA ANA AMÉLIA - Defesa da natureza política do impeachment da Presidente da República afastada.	82
SENADOR JOSÉ MEDEIROS - Críticas à Presidente da República afastada pelo não comparecimento à Comissão Especial do Impeachment para realizar sua defesa pessoal.	84
SENADOR CIRO NOGUEIRA - Cobrança da apreciação de projeto de lei que agrava punição pela prática de crimes de trânsito cometidos com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool.	85
SENADORA REGINA SOUSA - Defesa de maiores investimentos públicos em energia eólica; e outro assunto.	87
SENADOR MAGNO MALTA - Críticas à carta enviada pela Presidente da República afastada, Dilma Rousseff, à Comissão Especial do Impeachment.	88
SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA - Expectativa com a alteração da metodologia de cálculo de desemprego pelo IBGE.	90

1.1.3 – ORDEM DO DIA	
1.1.3.1 – Requerimento	
Nº 528/2016, do Senador Randolfe Rodrigues, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 186/2014. Aprovado	92
1.1.3.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Medida Provisória nº 716/2016, que <i>abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 420.000.000,00, para os fins que especifica</i>	92
1.1.3.3 – Inclusão em Ordem do Dia	
Inclusão da Medida Provisória nº 716/2016 na Ordem do Dia da presente sessão.....	92
1.1.3.4 – Item	
Medida Provisória nº 716/2016, que <i>abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 420.000.000,00, para os fins que especifica. Aprovada</i> . À promulgação.....	92
1.1.3.5 – Item extrapauta	
Substitutivo da Câmara nº 4/2016, ao Projeto de Lei do Senado nº 95/2015, do Senador José Serra, que <i>altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para criar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico - REISB, com o objetivo de estimular a pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos, por meio da concessão de créditos relativos à contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Aprovado, após Parecer nº 632/2016-CEAPF e Requerimento nº 530/2016</i> . À sanção	93
1.1.3.6 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei de Conversão nº 14/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 718/2016), que <i>altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem, a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paralímpicos de 2016, e dá outras providências</i>	97
1.1.3.7 – Inclusão em Ordem do Dia	
Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 14/2016 na Ordem do Dia da presente sessão.....	97
1.1.3.8 – Item	
Projeto de Lei de Conversão nº 14/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 718/2016), que <i>altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem, a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paralímpicos de 2016, e dá outras providências. Aprovado</i> . Prejudicada a Medida Provisória nº 718/2016. À sanção	98
1.1.3.9 – Item extrapauta	
Proposta de Emenda à Constituição nº 73/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que <i>altera o art. 103 da Constituição Federal, para permitir que entidade de representação de municípios de âmbito nacional possa propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade</i> . Aprovada, em primeiro turno (votação nominal)	99
1.1.3.10 – Item extrapauta (continuação)	
Proposta de Emenda à Constituição nº 73/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que <i>altera o art. 103 da Constituição Federal, para permitir que entidade de representação de municípios de âmbito nacional possa propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade</i> . Aprovada, em segundo turno (votação nominal)	102
Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 73/2015 (Parecer nº 633/2016-CDIR). Aprovada . À Câmara dos Deputados.....	107
1.1.3.11 – Item 4	
Proposta de Emenda à Constituição nº 30/2014, tendo como primeiro signatário o Senador João Capiberibe, que <i>altera a Constituição Federal com o objetivo de fixar limite máximo para as despesas das Assembleias Legislativas dos Estados, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal</i> . Transcorrida a primeira sessão de discussão em segundo turno	107
1.1.3.12 – Item 3	
Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Vital do Rêgo, que <i>altera a Constituição Federal para disciplinar a instituição de consórcio público destinado à atuação exclusiva no âmbito do sistema único de saúde e na atenção básica à saúde. Transcorrida a terceira sessão de discussão em primeiro turno</i>	107
1.1.4 – ENCERRAMENTO	107

1.2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS

1.2.1 – EXPEDIENTE

1.2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 208/2015..... 108

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 689/2011 seja apreciado pelo Plenário (**Memorando nº 101/2016**)..... 108

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 48/2015 109

1.2.1.2 – Arquivamentos

Arquivamento dos Ofícios nºs S/14, S/35 e S/49/2015 109

1.2.1.3 – Aviso do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Nº 2.020/2016, em resposta ao Requerimento nº 321/2016, do Senador Jorge Viana 109

1.2.1.4 – Aviso do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

Nº 420/2016, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 158/2015, sancionado e transformado na Lei nº 13.307/2016 109

1.2.1.5 – Comunicações

Da Comissão Especial para o Aprimoramento do Pacto Federativo, referente à sua instalação (**Memorando nº 1/2016**) 109

Da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, referente à sua instalação (**Memorando nº 1/2016**).... 110

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de criação da Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Regulamentação do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (**Memorando nº 102/2016**) 111

Da Comissão da Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação da Constituição, referente à instalação (**Memorando nº 1/2016**)..... 112

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (**Ofício nº 45/2016**) 113

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de substituição de membro na Comissão Especial para Aprimoramento do Pacto Federativo (**Ofício nº 85/2016**). Será feita a substituição solicitada..... 114

Da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática, de substituição de membro na Comissão da Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação da Constituição (**Ofício nº 86/2016**) Será feita a substituição solicitada 115

Da Liderança do Bloco Moderador no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos (**Ofício nº 43/2016**). Será feita a substituição solicitada..... 116

Do Senador Hélio José, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Ex^a em missão no período de 13 a 19 de junho último 117

Do Senador Ricardo Ferraço, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Ex^a em missão no período de 21 a 25 de fevereiro último 117

Do Senador Paulo Bauer, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Ex^a em missão no período de 20 a 22 de junho último 117

Do Senador Cristovam Buarque, que solicita a republicação do Requerimento nº 264/2016 (**Ofício nº 35/2016**). Deferido..... 117

1.2.1.6 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR WILDER MORAIS – Defesa da liberdade individual econômica e reflexões sobre o papel do Estado como limitador do empreendedorismo. 118

1.2.1.7 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 217/2016 para oitiva da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional 121

1.2.1.8 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Medida Provisória nº 716/2016, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 420.000.000,00, para os fins que especifica (**Ofício nº 1.133/2016**) Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria 121

Projeto de Lei de Conversão nº 14/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 718/2016), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem, a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paralímpicos de 2016, e dá outras providências. (**Ofício nº 1.137/2016**) Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria 127

1.2.1.9 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 57/2015, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 412/2008, sancionado e convertido na Lei nº 13.306/2016..... 142

1.2.1.10 – Pareceres

Nº 623/2016, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 208/2015	143
Nºs 624 a 626/2016, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 689/2011	152
Nº 627/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Ofício nº S/14/2015	174
Nº 628/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Ofício nº S/35/2015	177
Nº 629/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Ofício nº S/49/2015	181
Nº 630/2016, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Substitutivo da Câmara nº 16/2015 ao Projeto de Lei do Senado nº 517/2009	185
Nº 631/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48/2015	189

1.2.1.11 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 18/2016, do Senador Lasier Martins, que susta o § 7º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015, da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF)	195
--	-----

1.2.1.12 – Projetos de Lei do Senado

Nº 281/2016, do Senador Paulo Bauer, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – para dispor sobre o uso de iluminação durante o dia	200
Nº 282/2016, da Senadora Marta Suplicy, que modifica os arts. 120 e 121 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o ajuizamento de ação regressiva pela Previdência Social em face dos responsáveis por violência doméstica e familiar contra a mulher	205
Nº 283/2016, do Senador Aécio Neves, que altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, para tornar a multa à prática de cartel por empresa ou grupo econômico, proporcional ao tempo de duração da infração à ordem econômica; instituir o resarcimento em dobro aos prejudicados que ingressarem em juízo, ressalvados os réus que assinarem acordo de leniência ou termo de compromisso de cessação de prática, além de outros incentivos ao acordo de leniência, desde que este seja feito mediante apresentação de documentos que permitam ao CADE estimar o dano causado; determina a sustação do termo da prescrição durante a vigência do processo administrativo; e torna a decisão do Plenário do CADE apta a fundamentar a concessão de tutela da evidência	210
Nº 284/2016, do Senador Randolfe Rodrigues, que revoga o Decreto-Lei nº 9.858, de 13 de setembro de 1946, para submeter as reservas de manganês existentes no Estado do Amapá ao regime de disponibilidade de que trata o art. 26 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967	218

Nº 285/2016, do Senador Wilder Morais, que altera o art. 25 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer que as armas apreendidas, quando não mais interessarem à persecução penal, serão doadas para a utilização pelas Forças Armadas e pelos órgãos de segurança pública da União e dos Estados	222
---	-----

1.2.1.13 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 34/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Romário, que acrescenta o art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reservar cadeiras parlamentares para pessoas com deficiência na Câmara dos Deputados, nas assembleias legislativas e na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas câmaras municipais nas quatro legislaturas subsequentes	228
---	-----

1.2.1.14 – Requerimentos

Nº 520/2016, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, de informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente	237
Nº 521/2016, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia	241
Nº 522/2016, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, de informações ao Ministro de Estado das Cidades	246
Nº 523/2016, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de voto de aplauso e congratulações ao Supremo Tribunal Federal	250
Nº 524/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações aos alunos participantes da 8ª edição do Torneio Internacional de Jovens Matemáticos e à Srª Cristina Tavares	256
Nº 525/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de informações ao Ministro de Estado dos Transportes	259
Nº 526/2016, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 504/2015	262
Nº 527/2016, do Senador Paulo Rocha, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda	264
Nº 529/2016, do Senador Cássio Cunha Lima, de retirada do Requerimento nº 679/2015. Deferido	268

1.2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
1.2.2.1 – Requerimento	
Nº 528/2016.....	270
1.2.2.2 – Medida Provisória nº 716/2016	
Matéria aprovada (vide item 1.2.1.8)	
1.2.2.3 – Substitutivo da Câmara nº 4/2016 ao Projeto de Lei do Senado nº 95/2015	
Parecer nº 632/2016-CEAPF	272
Requerimento nº 530/2016.....	279
Matéria aprovada.....	281
1.2.2.4 – Projeto de Lei de Conversão nº 14/2016	
Matéria aprovada (vide item 1.2.1.8)	
1.2.2.5 – Proposta de Emenda à Constituição nº 73/2015	
Redação final (Parecer nº 633/2016-CDIR).....	286
Listas de votação.....	288
1.2.3 – MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL	
1.2.3.1 – Comunicações	
Da Liderança do Bloco PMDB/PEN na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 732/2016 (Ofício nº 622/2016)	292
Da Liderança do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 733/2016 (Memorando nº 43/2016) <i>Será feita a substituição solicitada</i>	293
Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 733/2016 (Ofício nº 248/2016). <i>Será feita a substituição solicitada</i> ...	294
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Federal, de indicação e substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 735/2016 (Memorando nº 25/2016). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	295
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 735/2016 (Ofício nº 158/2016). <i>Será feita a substituição solicitada</i> ...	296
Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 735/2016 (Ofício nº 623/2016). <i>Será feita a substituição solicitada</i> ...	297
1.2.3.2 – Projetos de Lei do Congresso Nacional	
Nº 8/2016-CN, do Presidente da República em exercício, que <i>abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.103.400.627,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente (Mensagem nº 361/2016, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria</i>	298
Nº 9/2016-CN, do Presidente da República em exercício, que <i>abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.100.000,00, para os fins que especifica (Mensagem nº 362/2016, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.</i>	307
2 – LEI PROMULGADA	
Nº 13.307/2016, que <i>dispõe sobre a forma de divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes de projetos esportivos, paraesportivos e culturais e de produções audiovisuais e artísticas financiados com recursos públicos federais</i>	316
3 – ATA	
3.1 – COMISSÃO DIRETORA	
Ata Legislativa da 4ª Reunião, realizada em 6 de julho de 2016.....	317
4 – PARECERES	
Nº 23/2016-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 722/2016 (conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 15/2016)	319
Nº 24/2016-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 730/2016.....	331
Nº 25/2016-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 720/2016.....	338
Nº 27/2016-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 719/2016 (conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 17/2016)	345
<u>SENADO FEDERAL</u>	
5 – COMPOSIÇÃO	398
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	401
7 – LIDERANÇAS	402
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	405
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	425

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	431
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS.....	483
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
12 – COMISSÕES MISTAS	507
13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS.....	522

111ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 6 de Julho de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Gladson Cameli, Elmano Férrer, da Sra Vanessa Grazziotin e dos Srs. Dário Berger, Eduardo Amorim e Pedro Chaves.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 11 minutos e encerra-se às 20 horas e 34 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:



REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

**Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária**

111ª Sessão Deliberativa Ordinária às 14 horas

Período: 06/07/2016 07:00:00 até 06/07/2016 20:38:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PV	PR	Álvaro Dias	X	
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PSDB	SP	José Aníbal	X	X
PSD	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magnu Malta	A	A
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
DEM	SE	Ricardo Franco	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PTB	MG	Zezé Perrella	X	X

Compareceram 78 senadores.

ATA

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Quero cumprimentar todos os Senadores e Senadoras aqui presentes. É sempre essa correria, nas terças, quartas e quintas-feiras, de estarmos em duas ou três comissões e também aqui no plenário do Senado Federal.

Eu queria, então, fazer a abertura da sessão.

Sob a proteção de Deus, vamos iniciar os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado*. (**Vide item 1.2 do sumário**)

Eu sou o primeiro orador inscrito, mas o Senador Humberto é o segundo, e ele pede uma inversão por conta de participação na comissão. Eu estou fazendo a inversão. Estão aqui o meu nome e o dele; o terceiro é o Telmário.

Então, com a palavra o Senador Humberto Costa.

Eu faço a inscrição da Senadora Angela Portela, para uma comunicação inadiável, do Senador José Medeiros e da Senadora Fátima Bezerra, que pediram.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone*.) – Sou eu e, depois, a Senadora Angela.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador José Medeiros, peço desculpas e faço a correção.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. *Fora do microfone*.) – Pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador Cidinho Santos, pela Liderança.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, estou inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – V. Ex^a está inscrito em 16º, Senador Dário Berger.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Mas pode-se fazer uma inversão, óbvio, com a não presença de alguns colegas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Eu peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Já temos três, Senador Requião, mas acho que é possível. Vou inscrever o Senador Requião, e, na ausência de um colega, o senhor entra como orador inscrito. É melhor.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Faço a inscrição.

Com a palavra o Senador e Líder Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, eu gostaria, inicialmente, de registrar minhas congratulações à Fundação Internacional Arte de Viver, que comemora, neste ano, 35 anos de criação. É uma instituição que nasceu na Índia, país irmão do Brasil, e existe hoje em 164 países – entre eles, o nosso –, e tem uma função humanitária e educacional engajada em iniciativas de controle do estresse e de serviços fundamentais à sociedade.

Aqui no Brasil, a Fundação Arte de Viver desenvolve trabalhos em presídios e penitenciárias, em comunidades carentes, sempre pautando sua atuação em levar técnicas para a melhoria da qualidade de vida e da relação entre as pessoas. Então, quero deixar aqui os meus parabéns a essa Fundação Internacional, que tem trabalhado dia a dia para reunir pessoas em torno do bem comum e em ações que transformem o nosso Planeta em um lugar melhor para nós e para as próximas gerações.

Sr. Presidente, esta semana tem sido marcada por um levante em várias frentes na defesa da saúde pública. Eu penso que os movimentos sociais ligados à área despertaram, de uma forma muito viva, para os riscos a que o Sistema Único de Saúde está sendo submetido por este Governo interino.

Desde os primeiros dias do golpe, ficou muito evidente para o País o desmantelamento que estava sendo planejado para o SUS. Aliás, o embrião já constava do chamado Ponte para o Futuro, o documento encomendado por Michel Temer para acenar ao mercado sobre suas pretensões ao cargo de Presidente. Lá

já estava dado o ajuste destinado à saúde pública, sem muitos detalhes, mas deixando antevert a proposta de cobrança por serviços à população.

Na primeira entrevista que deu à frente do Ministério da Saúde, o Ministro interino Ricardo Barros foi taxativo ao dizer que o Estado não cobriria mais os direitos previstos pela nossa Constituição. Entre eles, o de acesso universal ao SUS, que deve ser substituído pelos planos de saúde, segundo o entendimento do próprio ministro.

De lá para cá, em menos de dois meses, foi só desmantelar atrás de desmantelar. O Ministério da Saúde veio sendo desestruturado em várias áreas, da saúde mental a DST/Aids, sem poupar até mesmo o setor de controle interno, responsável pelo combate incansável à corrupção na própria estrutura da pasta. Então, isso alertou a todos para os riscos reais aos quais a saúde pública tem sido exposta: o risco de que seja dilacerada em favor das empresas privadas e em prejuízo das parcelas mais carentes da população, que são as que mais precisam do SUS.

Neste momento, sou o Relator da Medida Provisória nº 723, que foi editada pela Presidenta Dilma antes de ser afastada, para garantir a prorrogação, por mais três anos, do prazo de revalidação do diploma e do visto temporário dos profissionais intercambistas do Mais Médicos. Na prática, a Presidenta quis garantir que os mais de 13 mil médicos estrangeiros, que hoje estão no Brasil ajudando a garantir assistência a mais de 60 milhões de brasileiros, sejam sumariamente desligados e colocados para fora do País.

Minha posição no relatório, obviamente, vai ser a de assegurar a continuidade desse programa criado por Dilma, que levou às regiões mais distantes do Brasil os médicos que elas jamais tinham visto. Hoje, temos mais de 18 mil desses médicos espalhados por todo o Território nacional, garantindo atenção básica à saúde a quase um terço da população brasileira, que antes era subassistida ou absolutamente desassistida nessa área.

Mesmo assim, não são poucos os que continuam querendo acabar com o Mais Médicos. A diferença é que antes eles eram oposição a Dilma e, hoje, integram a Base do Governo golpista, o que abre a porta para a destruição do programa, como ficou claro na comissão mista instalada para analisar essa medida provisória.

Ontem à noite, na Câmara dos Deputados, tivemos a oportunidade de integrar a criação, juntamente com outros companheiros, da Frente Nacional em Defesa da Saúde Pública e do SUS. Vamos reforçar a luta contra o desmonte do SUS, desmonte esse que se avizinha. Prometemos travar um combate duro, seja nas ruas, seja aqui no Congresso Nacional, contra qualquer investida que venha para desmantelar esse setor essencial ao Estado e à sociedade. Não aceitaremos nenhum direito a menos.

Também na noite de ontem, foi realizada aqui, em frente ao Congresso, uma vigília em defesa do SUS e, na Universidade de Brasília, a Frente Democrática e Saúde realizou um expressivo evento para marcar uma união de diversos setores da sociedade em torno do compromisso com o tema.

Hoje pela manhã, foi a vez da 2ª Marcha em Defesa da Saúde, da Segurança e da Democracia, que partiu da Catedral de Brasília com centenas de representantes de todos os Estados brasileiros e do Distrito Federal em direção ao Congresso, com a finalidade de evitar os retrocessos que este Governo ilegítimo quer impor em relação às conquistas asseguradas pela Constituição de 1988.

Então, quero aqui deixar uma mensagem a todas as companheiras e a todos os companheiros: que a causa da saúde pública é também uma causa minha. E não darei um dia de trégua aos golpistas que queiram retirar direitos tão duramente conquistados. Investir contra o SUS é investir contra o maior programa de inclusão social do mundo e, por mais que essa seja uma pauta do Governo interino, ela não vai prosperar na sociedade ou no Congresso, porque contará, tanto aqui no Parlamento quanto nas ruas, com a mais dura resistência da nossa parte e do povo brasileiro.

Hoje o Ministro da Saúde, na Comissão de Assuntos Sociais, reiterou suas posições, defendeu claramente o incentivo ao que ele chamou de planos populares...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... de saúde, planos mais baratos, que cobrirão ainda menos eventos da população mais pobre e que serão oferecidos a baixo custo para os pobres do Brasil. Isso é o que nós não queremos, isso é o que nós não precisamos, porque a Constituição brasileira estabelece que o nosso sistema é universal. Portanto, ele é para todos. Ele é gratuito. Não se pode cobrar por ele. E ele é integral, ou seja, deve atender a todos, em todas as necessidades que as pessoas possam vir a ter.

Portanto, quero aqui, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a, dizer que os tempos atuais nos dizem que, em direitos, é hora de avançarmos, e não de retrocedermos. Por isso, quero aqui convidar a todas e a todos a ingressarem nessa luta para que o Sistema Único de Saúde, que está longe de estar num padrão à altura das necessidades dos brasileiros, seja melhorado e aperfeiçoado a cada dia, jamais destruído, como

pretende o Governo biônico que aí está.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Cumprimento V. Ex^a, Líder Humberto Costa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador Magno Malta, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge, eu passei ali e falei com a Senadora Angéla e com a Senadora Fátima. Peço a palavra para fazer um registro doloroso e repugnante para todos nós cidadãos que amamos a vida e amamos criança.

V. Ex^a sabe da cruzada contra a pedofilia e o abuso de crianças que eu comandei neste País. A minha vida mudou. Eu não consigo conviver, Senador Jorge, com o pedófilo, nem com seu crime de pedofilia. É uma figura asquerosa, enigmática. O pedófilo é uma sombra capaz de enganar a todos.

Quando eu comandei a CPI da Pedofilia, muita gente foi presa no Brasil e a nossa legislação avançou. E, nesta minha grande cruzada, eu prendi religiosos, padres e prendi pastores também. Ressalvo: não existe padre pedófilo e não existe pastor pedófilo.

Então alguém pergunta: "Mas você disse e nós acompanhamos que padres foram presos e continuam sendo presos, e pastores também foram presos e continuam sendo pegos por aí." Mas não existe nem padre, nem pastor pedófilo. O que existe é criminoso, bandido que se valeu da vida sacerdotal para se aproximar, de maneira fácil, de crianças, com o intuito de abusar delas.

Quando um pedófilo abusa de uma criança e ele é pego, ele foi revelado. Se a investigação foi justa e profunda, haverá de descobrir uma centena de sofrimentos, de lágrimas e sangue ao longo da vida desse desgraçado.

Eu recebi, com muita tristeza, um pedido, conclamado por lideranças no Brasil inteiro – e lideranças do segmento evangélico, pastores, líderes de todos os lugares deste País –, concitando-me para que hoje fizesse este pronunciamento por responsabilidade, porque envolve nomes de pessoas, Senador Jorge. E eu fui buscar os fatos. O fato é que a Pastora Bianca Toledo, casada com o Sr. Felipe, cujo sobrenome deve ser alemão – Heiderich –, descobriu que esse pastor, falso pastor, estava abusando do seu filhinho de cinco anos de idade.

Ontem comecei, falei com a delegada, Dra Cristina. Ele está preso no Rio de Janeiro, numa das unidades de Bangu. Sua prisão foi decretada pelo Dr. Paulo César Vieira de Carvalho Filho, da 17^a Vara Criminal. E eu tenho aqui a decisão do Magistrado.

Pois bem, o garoto relata todos os fatos. O garoto já foi ouvido por psicólogo, por psiquiatra. A delegada que tem o caso na mão hoje, Senador Jorge, é a Dra Cristina, a mesma delegada do caso do abuso coletivo no Rio: uma mulher linha dura, preparada, sensível e que, como eu e V. Ex^a, não admite abuso de criança. Nós não admitimos nem violência com adulto, quanto mais violência sexual, moral e emocional contra criança.

Por isso, falei com a delegada. O advogado dele entrou com um HC no Tribunal do Rio de Janeiro, que caiu na mão da Dra Maria Sandra Kayat. Eu sei que, ao longo da vida, em que tenho militado nesta causa, isso me causa repulsa e revolta. Porque sou cristão, Senador Jorge, eu não cometo a fraqueza de falar em pena de morte, mas nós precisamos ter prisão perpétua neste País para três tipos de gente: narcotraficante, abusador de criança e em casos de corrupção. Mas, em abuso de criança, eles são contumazes; eles são irrecuperáveis. Por isso, essa figura não pode voltar para a rua.

Então, esse falso pastor, Felipe, foi internado após saber que a esposa tinha tomado conhecimento do abuso contra as crianças hoje pela manhã – algumas ex-funcionárias e funcionárias atuais estavam depondo, porque já sabiam do comportamento dele com a criança na ausência da mãe. Ele tentou suicídio, foi internado e, lá, confessou seu abuso e assumiu seu homossexualismo – até aí, não tenho nada a ver com isso. A regra da boa convivência é o respeito. Quer ser homossexual, a opção é sua, o problema é seu.

Estou tratando aqui do crime de pedofilia, do crime de abuso! E confio nas autoridades do Rio de Janeiro, para que esse crime não fique impune, até porque, quando presidi a CPI da Pedofilia, o Ministério Público do Rio me cedeu duas aguerridas promotoras e uma psicóloga juramentada, que esteve comigo por três anos e meio, enfrentando todos esses casos de abuso.

Por isso, espero que o caso desse falso pastor, desse Felipe, ex-esposo da Pastora Bianca... Não, aqui, a decepção para o segmento evangélico. É preciso que esse tipo de gente seja expurgado, que esse tipo de gente seja mantido na cadeia, porque onde há trigo há joio. E reafirmo: não há pastor pedófilo; há criminoso que entra no exercício sacerdotal; há padre criminoso no exercício sacerdotal.

E, com a conclusão desse inquérito, que, se for a fundo, vai encontrar mais coisa, que esse pernicioso, que esse desgraçado permaneça preso e que apodreça na cadeia para pagar o seu crime!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Muito bem, Senador Magno Malta.

A indignação de V. Ex^a certamente é absolutamente compreensível e compartilhada, porque é inadmissível. Isso não tem nada a ver com a civilidade, isso não tem nada a ver com algo precioso e que Deus nos deu que á a vida. Aliás, é o contrário do sentido da vida.

A firmeza de V. Ex^a, a indignação expressam – acho – o sentimento de todos nós diante de um caso que é mais que lamentável. Espero, realmente, que as autoridades possam dar a devida condução a ele.

Senadora Angela Portela, para uma comunicação inadiável.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Senador Jorge Viana, o Governo ilegítimo do Presidente interino Michel Temer abriu o cofre nas últimas semanas. A cada dia, anuncia gastos extras. Libera emendas dos Parlamentares às centenas, perdoa dívidas dos Estados, admite que se retarde o pagamento de débitos fiscais. Sobrou até para as despesas que, contrariando a própria natureza desse Governo, favorecem aparentemente a área social.

Existe uma lógica perversa para essa gastança. Nem por isso deixa de ser irônico que o Governo interino, iniciado com a acusação de que a administração legítima da Presidenta Dilma Rousseff era responsável por um desequilíbrio orçamentário, promova essa orgia das contas públicas.

Trata-se de uma trama. Essa postura do Governo Temer foi viabilizada pela aprovação, pelo Congresso, de meta que se resumia a um déficit fiscal recorde de R\$170 bilhões.

Foi o próprio Governo interino que pressionou por essa meta. Antes dela, a meta em vigor, fixada pelo governo legítimo, era um superávit de R\$24 milhões. Posteriormente, a própria Presidenta Dilma comprometeu-se com um ajuste corajoso, que inclui propostas para revisar esse número.

Digo corajoso, porque a Presidenta dispunha-se a enfrentar a conjuntura extremamente difícil, que incluía, inclusive, a retração na receita tributária. Nesse sentido, a equipe de Dilma já havia enviado ao Congresso projeto de revisão que estipulava déficit de R\$96 bilhões. Terminou-se, já depois do golpe, por aprovar rombo muito maior.

Esse aumento do déficit ocorreu por uma razão, que agora se percebe com extrema clareza. O Governo golpista queria e quer gastar mais. Sabe que arrecadará menos do que a equipe da Presidenta Dilma. Precisa, porém, garantir o acerto de contas com quem bancou o próprio golpe.

Trata-se de ruptura clara com o discurso de que o Governo entraria em uma rota destinada a garantir a solvência das contas públicas, a uma redução do déficit, ao corte de gastos. Vem ocorrendo exatamente o contrário.

Pior, a equipe de Temer já falou em reproduzir, no próximo ano, a meta de um déficit de R\$170 bilhões. O Chefe da Casa Civil chegou a dizer que o ideal seria repetir a mesma meta deste ano, de R\$170 bilhões, embora a equipe econômica fale em um valor menor. Um número intermediário está em discussão, mesmo assim, na faixa de R\$160 bilhões.

Ontem mesmo, após reunião no Palácio do Planalto, o Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, reconheceu que o Governo interino avalia o aumento de impostos, para fixar um déficit, no próximo ano, abaixo do fixado por ele mesmo para 2016.

Constata-se, assim, que, apesar da retórica de que neste ano existe um rombo herdado, um déficit que veio do passado, o Governo golpista prepara um novo déficit, que só a ele se pode atribuir.

Inflou a meta, para poder gastar e simultaneamente colocar a culpa no governo legítimo da Presidenta Dilma.

Afirmarão que o rombo foi gerado pelas políticas do governo popular e, de quebra, mantêm a expectativa de executarem menos do que isso para posarem de cumpridores de meta.

A verdade, porém, é que a administração Temer emaranhou-se em uma série de gastos de curto prazo que vão das negociações das dívidas dos Estados ao aumento do custo da máquina pública.

A economista Monica de Bolle, Professora da Universidade Johns Hopkins, explica com clareza esse processo. Diz ela que o PMDB, o principal esteio do golpe, “aproveita a oportunidade para lançar balões de ensaio de reformas que poucas chances têm de sair do papel, enquanto, ao mesmo tempo, aproveita a fruixidão para garantir que tenha a mesma força no Congresso”.

Ela vai além. Afirma textualmente que “assim são os políticos do PMDB: nadam ao redor de Temer e de sua equipe econômica com a displicência e a voracidade dos tubarões que jamais deixaram de ser”. Só acrescento que Temer e seus principais assessores, os Ministros que estão ao seu lado, no Palácio do Planalto, são todos do PMDB.

Outra economista, Laura de Carvalho, Professora da Universidade de São Paulo, acrescenta que as

propostas de Temer apenas aumentam gastos e diminuem contingenciamentos em relação ao que já havia sido proposto por Nelson Barbosa, Ministro da Fazenda do governo eleito da Presidenta Dilma.

A nova meta [diz ela] tornou-se necessária para que Temer consiga sustentar o governo ilegítimo. O déficit maior permite um acerto de contas com todos os apoiadores do golpe: os ministros recebem os ministérios com orçamento maior; os impostos não serão aumentados, o Judiciário garante seus reajustes, e a redução do papel do BNDES vem para agradar o mercado [aponta a economista].

O dinheiro extra previsto pelas novas metas será utilizado, portanto, para cobrir pleitos de segmentos – Parlamentares inclusive – que se dispõem a aprovar o *impeachment* da Presidenta Dilma. Isso se viabiliza ao se constatar que essas metas com déficits monumentais sequer são discutidas na Comissão Mista do Orçamento e que o Governo interino sequer indicou quais serão as empresas custeadas por esses sucessivos rombos que podem chegar a R\$330 bilhões, de acordo com as próprias projeções oficiais para 2016 e 2017.

É um fato que, em tempos de economia desaquecida, exista retração da atividade e queda na receita. Entretanto, os gastos não caem, nem podem cair com a mesma velocidade.

A demanda por saúde, educação e segurança, os salários dos servidores públicos, as aposentadorias e os programas sociais permanecem, apesar da queda da arrecadação. Por isso mesmo é comum que, em tempos de desaceleração, governos tenham déficit fiscal. Isso acontece em qualquer país no mundo.

Eu própria sempre tenho dito que, ao se falar de contas públicas, precisa-se sempre preservar os programas sociais e a dignidade do servidor público.

A questão é que o Governo ilegítimo, mesmo fazendo acenos à opinião pública no que se refere a programas sociais,...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR) – ... criou uma caixa-preta de gastos que, sabemos, têm destino certo: procuram atender às forças que deram a ação e dão sustentação política ao golpe.

Sr. Presidente, não é apenas com um proceder a gastos populistas, manipulando as metas de déficit público, que o Governo paga a conta do apoio político. Isso se dá também de outras formas. É o caso dos juros altos, que representam uma forma de remunerar regiamente o mercado financeiro.

O Governo também insiste em teses como a chamada flexibilização das leis trabalhistas, que significa justamente retirar direitos de quem trabalha. Banca propostas legislativas já existentes e em tramitação, aqui mesmo no Senado e na Câmara dos Deputados. Mais do que isso, escancara agora sua leniência com a corrupção. Também faz parte da conta do golpe.

(Interrupção do som.)

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR) – Só para concluir, Sr. Presidente.

Assim é que o próprio Presidente interino acertou a retirada da urgência de três projetos de combate à corrupção que aguardam na fila da pauta de votações na Câmara, alguns deles desde 2005.

A urgência para essas votações havia sido sugerida pela Presidenta Dilma Rousseff e aprovada pelos Deputados como resposta às manifestações de rua contra a corrupção, ainda em 2013.

A retirada da urgência excluirá da lista de prioridades três projetos importantes. Um deles tipifica o crime de enriquecimento ilícito por funcionário público. O segundo prevê a indisponibilidade de bens dos servidores envolvidos em corrupção, e completa a lista o que pune os partidos políticos por desmandos de seus dirigentes ou funcionários na prestação de conta à Justiça Eleitoral.

E mais, os projetos correspondem a outros que fazem parte do pacote conhecido como “10 Medidas contra a Corrupção”, apresentado pelo Ministério Público Federal e respaldado por mais de dois milhões de assinaturas.

A retirada da urgência dos três projetos é feita a pretexto de priorizar o projeto de lei que muda os critérios para a nomeação de dirigentes dos fundos de pensão das estatais. Também abrirá caminho na pauta para a análise da proposta que adia, em seis meses, o pagamento das dívidas dos Estados com a União e, de quebra, o projeto que opera mudanças no modelo de exploração do pré-sal, já aprovado no Senado.

Em outras palavras, adia-se indefinidamente o combate à corrupção para se votarem, com rapidez, propostas reclamadas por segmentos interessados na apropriação de recursos do povo brasileiro. É desenhada, com nítida clareza, a fórmula do golpe.

O Ministério Público Federal está à frente de uma campanha chamada "10 Medidas contra a Corrupção" – iniciativa dos Procuradores da República que integram a força-tarefa da Operação Lava Jato, endossada pela Procuradoria-Geral da República. A campanha é um conjunto de providências legislativas propostas para coibir os delitos que envolvam o desvio de verbas públicas e os atos de improbidade administrativa. O objetivo é reunir 1,5 milhão de assinaturas em todo o País, a exemplo da Lei da Ficha Limpa – iniciativa popular que acabou sendo aprovada pelos Deputados e Senadores.

A campanha reúne 20 anteprojetos de lei que visam regulamentar as dez medidas propostas, entre elas a criminalização do enriquecimento ilícito de agentes públicos e do caixa dois, o aumento das penas, a transformação da corrupção de altos valores em crime hediondo e a responsabilização dos partidos políticos. Os anteprojetos já foram enviados ao Congresso,...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR) – ... mas a pressão popular é considerada fundamental pelos Procuradores para que entrem na pauta de votações do Legislativo.

Nós também faremos pressão aqui, Senadora Vanessa, no sentido de voltar a haver urgência para a votação desses projetos, para que possamos aprová-los e combater a corrupção em nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Cumprimento V. Ex^a.

Passo a Presidência da sessão à Senadora Vanessa, para que eu possa, como orador inscrito, fazer uso da tribuna.

(O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Vanessa Grazziotin.)

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Assumo a Presidência em caráter (*Fora do microfone.*) interino. Logo após o seu pronunciamento, o Senador Jorge Viana voltará a dirigir os trabalhos.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cumprimentando todos os colegas Senadores e Senadoras, venho à tribuna não sei se para fazer uma denúncia. Como não gosto muito desse termo, prefiro dizer que venho trazer uma grande preocupação e venho procurar fazer a defesa do contribuinte brasileiro, do cidadão brasileiro, do chefe de família, das mulheres, dos que trabalham, que lutam, têm seus pequenos negócios. Eu me refiro a esse ambiente em que estamos vivendo.

O Brasil, de novo, está mergulhado em uma crise econômica. É verdade. Alguns tentam vender que isso é culpa do governo passado. Esquecem que, no último ano do governo do Presidente Lula, o Brasil crescia 7,5% ao ano. Todos os setores da economia do Brasil ganhavam muito até o final do governo do Presidente Lula. No primeiro mandato da Presidenta Dilma, o crescimento seguiu, obviamente bem menor. E, de dois anos para cá, mergulhamos em uma crise econômica. Esse é o enredo da história. É verdade. E agora estamos diante de uma crise.

Tirou-se a Presidente, que foi eleita nas urnas, e colocou-se o Vice-Presidente, de forma interina, a partir de uma decisão do Plenário do Senado, que vai ter, agora em agosto, de tomar uma decisão: se fica do lado da decisão das urnas ou se pactua e faz um entendimento com esse acordo que setores da elite brasileira fizeram no sentido de nos pôr diante de um abismo, rompendo com a soberania do voto e nos colocando diante de um Governo que certamente não reúne a legitimidade para fazer a condução de um país como o nosso, que nos impõe, neste momento, tantos desafios.

Mas eu queria ser direto e objetivo. Eu me refiro a falar de um déficit de 170 bilhões, um déficit fiscal no Orçamento, já anunciando que, ano que vem, deverá ser de 170 bilhões o déficit orçamentário. Ora, nós começamos este ano com o déficit abaixo de 50 bilhões. E eu fico estarrecido de ver setores especializados da imprensa acobertando isso.

Ontem, apreciamos aqui no plenário a indicação da nova direção do Banco Central do Brasil. Quem são os que dirigem hoje a economia do nosso País? Os que até outro dia dirigiam o Banco Itaú e o Bradesco. São esses os responsáveis pela política de juros, pela política que possa nos trazer alguma estabilidade econômica. E, nessa crise toda, quem são os únicos que estão lucrando bilhões? Exatamente esses grandes bancos.

E esse ciclo segue e se repetiu ontem. E eu questiono aqui – vim à tribuna para isso –: quem é que vai defender o cidadão que usa um cartão de crédito? Quem é que vai defender um cidadão que tem que pegar um empréstimo bancário?

Olha, é um absurdo tão grande esse assalto que nós temos hoje, no bolso do contribuinte, quando ele precisa de algum crédito, de algum dinheiro. Por quê? Porque são os grandes bancos os beneficiários dos juros de mais de 14% da Selic; são os grandes bancos os grandes beneficiários da crise econômica. Faltou dinheiro em casa? Recorre-se a um empréstimo. E o juro que se cobra no Brasil é o absurdo do absurdo.

E eu venho à tribuna para fazer uma pergunta: por que é que não se estimula no Brasil uma alternativa, uma concorrência das cooperativas de crédito? Elas existem, estão presentes, têm função diferente dos bancos, mas cumprem o mesmo papel: emprestar dinheiro, socorrer alguém que quer um socorro para as suas contas pessoais ou mesmo busca um investimento para montar alguma atividade produtiva.

Na França, 60% do crédito do país, de todos os recursos financeiros, passam pelas cooperativas de crédito. A maior cooperativa de crédito do mundo, a maior – está entre os 50 maiores bancos do mundo –, fica na França. Eu falo da Cooperativa de Crédito Agrícola Francesa, que movimentou, há cinco anos, US\$3,5 trilhões. É uma cooperativa de crédito diferente do que nós temos aqui, com essa divisão de todos os recursos financeiros na mão de alguns pouquíssimos bancos no nosso País. E, quanto maior a crise, mais lucro eles têm.

Eu poderia também dar o exemplo da Alemanha. A Alemanha, que é a maior economia da Europa, tem também mais de US\$1,5 trilhão dos seus recursos financeiros administrados por cooperativas. Eles têm 16 milhões de associados em cooperativas de créditos na Alemanha. Na França, passam de 20.

E aqui no Brasil a gente não pode ver crescer esse tipo de crédito, que nos daria alternativa para fugirmos dessa ação criminosa dos bancos, assaltando o bolso do contribuinte, cobrando as maiores taxas de juros de cartão de crédito. Chegam perto de 500%. E devo dizer que agora, com dados do Banco Central, exatamente agora, há um mês, com o aumento dos juros do cheque especial... Pergunto: quem é que usa cheque especial? Quem precisa. Quem é que paga juros de cartão de crédito? Quem pode menos; quem precisa mais. A taxa de juros especial cobrada pelos bancos, no Brasil, alcançou 311%. São dados do Banco Central.

É a maior taxa de juros dos últimos 22 anos. E ninguém fala nada. Está tudo certo.

E a única discussão que se faz agora, durante o Governo interino, é sobre cortar o orçamento social do País, tirar direito de quem, agora, pela primeira vez, depois do governo do Presidente Lula, passou a ser visto, deixou de ser invisível.

Senador Reguffe, V. Ex^a aqui é um defensor do contribuinte, e eu o admiro por isso, como alguns outros colegas. Mas eu estou perguntando aqui: quando é que nós vamos fazer algo para que o contribuinte – aquele que precisa, que tem que usar um cheque especial – pare de pagar 311%, quando ele avança naquilo que o banco oferece como uma ajuda, um serviço ao contribuinte? Quando é que nós vamos parar de pagar 470% de juros em cima do uso do cartão de crédito? Quando é que o Brasil vai deixar de ser um país que alimenta os bilhões, as dezenas de bilhões de lucro, de três, quatro, cinco bancos, e deixa...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... no desprezo, na ausência das políticas públicas, dos incentivos, as cooperativas de crédito? Falei aqui: 60% do crédito da França vêm das cooperativas, que não cobram esse serviço; cobram taxas de juros muito, muito, muito inferiores, porque têm objetivos diferentes.

Eu acho que essa é uma luta que nós poderíamos fazer, para mudar essa lógica, mas colocando, nomeando pessoas para irem ao Banco Central, definir essas políticas. Saindo diretamente do Bradesco, ou saindo do Itaú, para lá, nós não vamos fazer essa mudança, não vamos fortalecer as cooperativas de crédito.

Eu ouço o Senador Requião, para poder concluir a minha fala.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – V. Ex^a levanta um tema extraordinariamente importante. E essa sua intervenção me faz observar um paradoxo que nós estamos vivendo. O Plenário do Senado, outro dia, votou a Lei das Estatais. É uma lei estranha, porque ela proíbe...

(Interrupção do som.)

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – ... que dirigentes partidários assumam cargos em empresas estatais. Ora, a finalidade precípua da existência de um partido, Senador Jorge Viana, é chegar ao poder com um programa. E, observando o que tem acontecido ultimamente, na Petrobras, por exemplo, percebemos que os grandes desfalques foram dados por funcionários de carreira e não por dirigentes políticos indicados para a diretoria. Conclusão: pilantra pode ser dirigente político ou pode ser funcionário de carreira; o fundamental é não colocar pilantra e não colocar pessoas inadequadas em cargos importantes. E isso tudo decorre de uma distorção da estrutura partidária do Brasil, com o tal presidencialismo de coalizão. E a mesma coisa ocorre nos Estados e nas prefeituras, com 37 partidos absolutamente não significativos, do ponto de vista programático, indicando pessoas. Mas, Senador Jorge Viana, banco é uma estrutura que tem a finalidade precípua de ganhar

dinheiro no mercado financeiro. E, no Banco Central – que é uma espécie de tabernáculo do neoliberalismo do mundo agora –, os indicados são banqueiros, presidentes de banco, diretores de banco, sócios de banco. É o caso do Ilan Goldfajn, do Banco Itaú; desse Grazie, que tratava também de uma função de diretoria ou vice-presidência no Bradesco. É o caso do Meirelles, que era Presidente do Banco de Boston. Então, parece que a exigência para o Banco Central é a contraposição da Lei das Estatais: só podem ir para o Banco Central – para cuidar dos bancos – os banqueiros...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Que vão defender os interesses dos bancos.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – ... ou, então, alguns funcionários públicos que sejam uma espécie – nesse tabernáculo do liberalismo que é o Banco Central – de sacerdotes do tríplice tripé da nossa economia: as metas, o câmbio e o superávit fiscal. Então, V. Ex^a pergunta quando é que nós vamos sair disso. Vamos sair quando o capital vadio e financeiro deixar de comandar o Brasil, porque há uma ilusão de que nós temos um Presidente interino. Não. Quem está mandando na economia brasileira, pelas mãos do Meirelles, há muito tempo, é a banca, é a Febraban. E nós só sairemos disso quando esse domínio for evitado, sem a menor sombra de dúvida.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Obrigado, Senador Requião.

Eu vou ouvir o Senador Reguffe, mas antes eu queria dizer o seguinte: acho que nós temos que criar aqui uma frente, um movimento – já foi feito isso no passado –, para entrarmos nesse tema, para fazer a defesa do contribuinte e não aceitar que os bancos sigam cobrando 311% de juros ao ano – conforme demonstra aqui o Banco Central – para o cheque especial e 471% para o cartão de crédito. Isso é impraticável. Da mesma maneira, eu fico pensando: o Brasil vive uma crise, um déficit de 170 bilhões, mas é um País que reúne todo ano 550 bilhões para pagar juros da dívida. Então, se nós geramos 550 bilhões, para pagar juros da dívida... Ora, um modelo diferente da gestão da nossa economia poderia, sinceramente, mudar essa situação. E nisso o Senador Requião tem razão.

Eu só quero – antes de ouvi-lo, Senador Reguffe – dizer que o lucro, na maior crise que o povo brasileiro enfrentou, em 2015, do Itaú Unibanco, foi de R\$23 bilhões; o do Bradesco foi de R\$17 bilhões. São R\$40 bilhões de lucro, e só estou falando dos dois maiores bancos do País. E querem saber já desse trimestre? No primeiro trimestre deste ano, o Itaú já lucrou 5 bilhões, e o Bradesco já lucrou 4 bilhões. Eles vivem de crise, e nós vamos recorrer aos seus gestores, aos seus executivos, para nos ajudar a sair da crise. Ou o contrário – como dizem Caetano e Gilberto Gil: “Ou não” –: vamos colocá-los lá, para que a crise se mantenha – já existe uma proposta de déficit de 170 bilhões para o ano que vem – e, com isso, nós vamos ter essa máquina, essa engrenagem, seguindo em frente, que tira, que mete a mão no bolso do contribuinte, que usa o cartão de crédito, que usa o cheque especial, que pega um financiamento no banco para poder enfrentar as dificuldades da família.

Nós temos que mudar de lado. Sinceramente, o País vai para o fundo do poço se seguir nessa marcha da insensatez.

Eu ouço V. Ex^a, Senador Reguffe, com muita satisfação.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senador Jorge Viana, eu quero, em primeiro lugar, congratular-me com V. Ex^a pelo pronunciamento. Do ponto de vista de política fiscal, nós temos uma divergência. Na minha concepção, o governo não pode gastar mais do que arrecada e tem que ter uma responsabilidade fiscal...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Mas eu também defendo isso.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – ... mais aguda. Agora, do ponto de vista de política monetária, nós temos total concordância. Não dá para aceitar que o País tenha a maior taxa de juros real do mundo, que enriqueça os banqueiros e que a população tenha a dificuldade que tem hoje e que vive neste País. Para cada 1% na taxa de juros que se diminua, o Governo faz uma economia de R\$17 bilhões – com esse aumento da taxa de juros por ano. Então, são R\$17 bilhões que nós teríamos de economia por ano. Agora, o Governo não pode baixar a taxa de juros por decreto, porque, se baixar a taxa de juros por decreto, dá um impacto na inflação num ponto futuro. Então o Governo precisa também, no outro lado, reduzir os seus gastos, para poder fazer uma redução sustentável da taxa de juros. Agora, não dá para aceitar – concordo com V. Ex^a – que o País tenha a maior taxa de juros real do mundo, onde as pessoas preferem deixar o dinheiro no banco – porque ali têm um retorno daquele dinheiro – a empreender, a movimentar a economia, a gerar emprego e renda. Então nós temos que reduzir, sim, a taxa de juros, para incentivar as pessoas a empreender, a gerar emprego, a montar um negócio, a montar um empreendimento. Então concordo em gênero, número e grau com V. Ex^a...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Muito obrigado.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – ... no que diz respeito à política monetária e acho que isso é algo muito

importante, porque infelizmente, realmente, hoje, ela serve mais aos bancos do que ao contribuinte brasileiro, do que ao cidadão brasileiro.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Muito obrigado, querido colega, Senador Reguffe.

Eu queria ouvir o Senador Cristovam, mas vou ler uma frase de um artigo que saiu no *The New York Times*, já faz algum tempo, mas que é emblemática, quanto a isso que o Senador Requião falou, que o Senador Reguffe falou e que eu estou falando aqui – defendemos o direito do cidadão brasileiro. Olhem o que saiu no *The New York Times*, referindo-se aos juros do crédito praticados aqui no Brasil. Abro aspas: “Fariam um agiota americano sentir vergonha.”

Senador Cristovam, eu ouço V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador, todos nós estamos de acordo. Agora, por que, depois de oitos anos do Fernando Henrique Cardoso – que é um homem que veio da esquerda –, 13 anos do PT, 21 anos, a taxa de juros é desse tamanho? Será que Fernando Henrique, Lula, Dilma, são auxiliares do sistema financeiro? Recebem propina? Eu digo isso, mas respondo que não. Recebem propina para aumentar a taxa de juros? Não. Algo há de haver. Dá para a gente dizer que todo Presidente do Banco Central é servil do sistema financeiro, banqueiro? Não acredito. Não acredito que um homem como Meirelles estivesse ali para fazer um serviço a pedido do Lula...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Mas eles defendem um modelo, Senador.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Muito bem, mas o...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu estou questionando o modelo, não estou questionando as pessoas.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não, então, muito bem. Mas então há um modelo.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – O modelo está errado. Nós temos que trocar esse modelo.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Muito bem, então vamos... Agora sim, agora começou.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Mas é esse modelo que eu questiono.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Então o senhor defende a estatização do sistema financeiro?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Não, não, não é nada disso.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – E qual seria a mudança do modelo?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Estou acabando de informar a V. Ex^a: na França, 60% do crédito são de cooperativas de crédito.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Muito bem.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Na Alemanha, são mais de US\$1,5 trilhão nas cooperativas de crédito. Aqui no Brasil há uma máquina que funciona para o Bradesco, para o Itaú Unibanco há muito tempo.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Agora o senhor começou a dar resposta mesmo. Eu fico contente de ouvir a resposta.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Objetiva.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Agora, por que o Lula não fez isso?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Mas fez. Começaram com ele as cooperativas de crédito.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Cadê? Cadê?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Só que ainda é tímido no Brasil.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas lembre-se de que a Presidente Dilma...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Começou em 2009, com a Lei de Cooperativas de Crédito.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sim, mas não conseguiu. Lembre-se de que a Presidente Dilma baixou a taxa de juros, e as consequências não foram boas.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Olhe, quando o Presidente Lula começou, Fernando Henrique entregou com a taxa de juros de 27% ao ano. E eu estou concordando com a avaliação de que ele cumpriu um papel. Reduzimos. Mas essa fórmula de pegar executivo do Bradesco e do Itaú e colocar no Banco Central nos faz ter algo que ninguém consegue explicar. Por que 14% de juros ao ano?

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Agora vou dizer.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Por que 500% de juros no cartão de crédito?

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Agora vou dizer por quê: é porque nós somos um país do endividamento.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Nós trabalhamos para os bancos porque nós vamos lá nos bancos pedir dinheiro para comprar carro, televisão, geladeira, construir casa. Nesses países que têm taxa de juro baixa, o consumidor tem uma parte do dinheiro no bolso, na conta dele, pede financiamento...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador, nos Estados Unidos...

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Um minuto.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Só um pouquinho, porque é importante isso.

Nos Estados Unidos, o cidadão americano usa três vezes mais o crédito que o nosso. Só que lá a taxa de juro, às vezes, é negativa.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas como é que baixa? Não é só isso. A taxa de poupança deles está acima de 20%, 25%, 30%.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Mas com um juro que é de graça!

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Na China, está 40%; e, aqui, 17%. Nós temos – aí sim tem que mudar o modelo – uma alta preferência pelo consumo, não pela poupança; aí não há capital, e o juro sobe como batata sobe quando tem chuva demais ou seca. A batata sobe de preço. O feijão não está subindo de preço? O capital sobe de preço, porque a gente quer comer feijão e quer comprar coisas...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – E aí eu creio que, sim, o governo Dilma, sobretudo, cometeu um grande erro de insuflar o consumo, na ideia de que isso manteria a taxa de crescimento, quando a gente podia crescer por outros meios, por meios de capital produtivo, não apenas bens de consumo. Temos de mudar o modelo, mas o modelo não é só na estrutura do sistema financeiro; é na relação disso com a economia que exige empréstimo para tudo, porque nós queremos crescer 50 anos em cinco, como Juscelino propôs. E, para crescer 50 anos em cinco, há que haver juro alto e inflação alta. Nós erramos no modelo – estou de acordo –, mas não só no modelo da estrutura. Eu comecei falando em estatização, e o senhor corrigiu bem, dizendo que há outras maneiras fora estatização.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Claro.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas não vai adiantar. A única diferença com as cooperativas é que a taxa de juro não vai beneficiar só o dono de um banco; vai beneficiar o conjunto dos cooperados. Mas a taxa de juro não vai baixar com cooperativa. Não acredito que...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Mas já é mais baixa.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Hein?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – As cooperativas já cobram menos da metade da taxa de juros dos bancos e não têm as vantagens que os bancos têm.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Cobram porque emprestam só para um pequeno grupo, que detém um certo controle, que diz que não pega lá e vai pegar outro canto. Eu estou de acordo com o fato de que tem de mudar o modelo, mas eu sou mais radical na mudança do modelo. É o modelo industrial que a gente tem; é o modelo na relação entre a economia, os bens de consumo e os bens de produção. E isso, lamentavelmente, nenhum governo fez ultimamente. Não se baixa a taxa de juro continuando a ir aos bancos pedir dinheiro emprestado. Se você vai muito pedir dinheiro emprestado, o juro

sobe. Não tem jeito. Moeda é igual feijão: quando seca, feijão sobe de preço.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Quando se busca muito capital lá nos bancos, os juros sobem. Eu não vejo como esse juro vai baixar sem mudar o modelo, mas o modelo do sistema, não o modelo apenas dos aspectos financeiros. Não vejo. Acho que está faltando um pouco mais de radicalidade na sua proposta.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – Senador Viana, permita-me só colocar duas informações a esse debate interessante que V. Ex^a está fazendo com o Senador Cristovam Buarque. Primeira informação: no Paraguai, por lei aprovada pelo Congresso e sancionada pelo presidente da República daquele país, o juro anual máximo do cartão de crédito é de 20%. Eles estabeleceram isso. O nosso está em 471%...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – 470%

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – Na verdade, é a taxa Selic, mais o *spread*, que eles colocam, que é a taxa de custo deles...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Que é o custo mais alto do mundo também.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – ... que é rigorosamente absurda. Agora, quero dar um exemplo. Quando fui governador, lançaram o empréstimo consignado. Eu não era muito favorável a isso e achava que ia acabar endividando o trabalhador e não estimulando o consumo, que acabou sendo feito em cima de produtos importados com o dólar lá embaixo, prejudicando a indústria brasileira.

(Soa a campainha.)

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – Mas reuni algumas cooperativas de crédito, Senador Buarque, e autorizei as cooperativas de crédito a entrarem no consignado com a metade dos juros cobrados pelos bancos. Daí veio junto a Caixa Econômica, o Banco do Brasil, e reduzimos os juros pela metade, porque, além dessa história do mercado, Senador Cristovam, existem as possibilidades que eles têm no comando da estrutura financeira. Coloca lá o Meirelles, o Goldfajn, o Grazie, diretores de bancos importantes, representando a Febraban. Além do problema existente que é o da carência do mercado, que leva ao aumento do preço do feijão, da batata e do próprio dinheiro, existe o controle. Quando determinamos, aqui no Senado, que nas estatais não podíamos ter dirigentes partidários, estamos praticamente exigindo que o Banco Central seja dirigido pelos interesses dos banqueiros.

(Interrupção do som.)

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – É claro que a reforma tem que ser mais estruturante e estrutural, mas não há cabimento, para uma leitura racional, que os grandes bancos brasileiros sejam encarregados de cuidar da fiscalização deles mesmos. É uma distorção absoluta. Isso tem que mudar, mas é claro e cristalino, para qualquer análise mais racional, que isso não basta, que precisamos de uma mudança estrutural que não tem existido.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Muito obrigado.

Queria só concluir, agradecendo o aparte dos colegas todos e pedindo desculpas aos outros que vão fazer uso da tribuna.

Vou voltar aqui, em um outro dia, para trazer didaticamente o papel e a importância das cooperativas de crédito que estão muito presentes em países desenvolvidos e que ainda precisam de muito apoio no nosso País, para que possamos uma resposta, sem “economês”, objetiva ao cidadão que usa cartão de crédito, que usa cheque especial e que precisa de crédito.

Tenho muito carinho e respeito pelo Senador Cristovam, mas tenho aí alguns pontos de divergência. Quando, no governo do Presidente Lula, criamos o Luz para Todos, fazendo com que cidadãos que viviam na idade da escuridão tivessem acesso à energia elétrica, achei muito correto o governo abrir linha de crédito para que eles pudessem ter uma geladeira em casa, para que os alimentos não estragassem, para que não tivessem problema de saúde, porque, imaginem famílias e famílias vivendo décadas desta forma: para guardar um alimento, uma carne, tinha que ser no sal, como acontecia no meu Estado, como acontecia na Amazônia. Elas, agora, podem ter uma geladeira em casa.

Se isso é estimular consumo... Sou contra esse padrão de modelo de produção e consumo que o mundo tem. Ele é insustentável e está mudando o clima do Planeta, mas sou favorável a garantir direitos para que a grande maioria da população...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... tenha acesso àquilo que possa criar um bem-estar aos seus familiares.

Desculpe-me, Senadora Vanessa Grazziotin, Presidente da sessão, por ter me estendido no tempo, mas foram três apartes importantes que incorporo ao meu discurso.

Obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Imagine, Senador. V. Ex^a tem sido o exemplo da benevolência quando dirige os trabalhos. E, certamente, não só os apartes, mas o seu pronunciamento foi da mais extrema importância.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra, no período de Líderes inscritos, o Senador Cidinho Santos.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, quero registrar aqui a minha posição de que o meu voto, aqui no Senado Federal, será contrário a qualquer aumento de impostos que penalize o pobre ou a classe média deste País.

Tenho visto o Governo fazer um aumento no Bolsa Família de 12,5%, aumento de servidores, e só espero que ele não queira descontar isso no contribuinte brasileiro com aumento de impostos, e que não penalize nem o pobre e nem a classe média deste País, porque aí o meu voto será contrário. O meu voto neste plenário será contrário a qualquer aumento de impostos que penalize o pobre ou a classe média.

E também não vai ter o meu voto qualquer meta fiscal que permita ao Governo fazer um déficit. O Governo tinha que fazer um ajuste fiscal sim, mas na despesa, não na receita, penalizando o contribuinte.

E agora o Governo vem com um pacote de bondades, querendo aumentar o Bolsa Família, aumentar os servidores. Ótimo, mas não em cima do contribuinte com aumento de impostos, porque isso eu não vou aceitar. E o meu voto, como representante dos meus eleitores aqui, será contrário a qualquer aumento de impostos, volto a dizer, que penalize o pobre ou a classe média deste País.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Reguffe, a Sr^a Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Muito bem, Senador Reguffe.

Passo a palavra ao Senador Cidinho, pedindo-lhe desculpas porque me estendi por conta dos apartes.

V. Ex^a tem a palavra, pela Liderança.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Parabenizo V. Ex^a pelas colocações devidamente pertinentes. Com certeza, o Senado tem que se debruçar sobre a questão dos juros altíssimos cobrados aqui no Brasil.

A minha presença na tribuna nesta tarde é para falar que participei, nesta segunda-feira, em São Paulo, do evento Global Agribusiness Fórum 2016.

Lá estavam presentes o Presidente Michel Temer; o Governador Geraldo Alckmin; o Governador do meu Estado, Mato Grosso, Pedro Taques; o Ministro da Agricultura, Blairo Maggi; o Ministro de Minas e Energia; o Deputado Marco Montes, da Frente Parlamentar de Agricultura; o Deputado Federal Guilherme Coelho; além de representantes de 46 entidades ligadas ao agronegócio, e representação de 27 países.

Quero destacar aos Srs. Senadores, à população brasileira, ao setor do agronegócio, e a todos que nos assistem pela TV Senado e nos ouvem pela Rádio Senado que o agronegócio é a mola propulsora do nosso Brasil.

Eu queria ressaltar o discurso proferido pelo Ministro da Agricultura no evento, Blairo Borges Maggi, que, por duas vezes, foi aplaudido de pé pelos presentes no plenário. Ele destacou que o Brasil foi um dos 20 principais mercados importadores agrícolas mundiais em 2015. O Brasil possui 1,4% do comércio mundial, 6,9% do comércio agrícola mundial, e tem como meta chegar aos 10% desse comércio em cinco anos.

Com certeza, é uma meta bastante ousada. Hoje nós estamos com 6,9% do comércio mundial, e chegar, em cinco anos, a 10% é uma meta bastante ousada, mas será muito produtivo e trará muitas divisas para o Brasil.

Os Estados Unidos são o principal concorrente do Brasil no comércio agrícola. Segundo o ranking

mundial de 2015, os principais produtos produzidos e exportados pelo Brasil foram: o açúcar, o café, o suco de laranja, a soja em grão, a carne bovina, a carne de frango, o milho, o farelo de soja, o óleo de soja, a carne suína, e o algodão.

A economia brasileira conta com uma grande participação do agronegócio: são 46,2% em exportações, o que representa 21,5% do PIB.

É possível perceber que o futuro das exportações do agronegócio está voltado para a Ásia, principalmente nas regiões sul e sudeste. O continente asiático representa 51% da população mundial; possui 19% do PIB, 18% de terra disponível e 23% de água renovável; e consome cerca de 28% das carnes de aves produzidas no mundo, 20% das carnes de bovinos, 31% de lácteos e 37% de açúcar.

Em relação ao potencial de terra cultivável e à água disponível no mundo, o Brasil é o segundo país com o maior percentual de terras cultiváveis, ficando atrás somente do Sudão, e é o maior em número de água disponível. Os Estados Unidos e a China têm um percentual bem menor que o do Brasil em relação ao potencial de terra e água. É importante lembrar que quanto maior o crescimento da população menor é o da disponibilidade de terra.

Em relação à ocupação de terras no Brasil – são dados importantíssimos de destacar aqui –, apenas 8% do nosso Território...

(Soa a campainha.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – ... são dedicados a lavouras e florestas plantadas; 19,7% são dedicados a pastagens; 11% são de vegetação nativa em propriedades rurais; 17% de vegetação nativa em unidades de conservação; 13% de vegetação nativa em terras indígenas; 20% de vegetação nativa em terras devolutas, relevos, e águas interiores.

Ou seja, a maior parte da ocupação de terras no Brasil é composta por vegetação nativa – 61% da nossa área é composta de vegetação nativa, na especificação que citei antes –, 38,7% são de propriedades rurais, restando apenas 11,3% em cidades, macrologística, infraestrutura, energética, mineradora e outros.

Para V. Ex^a ver, Sr. Presidente, que, na verdade, o nosso País, com apenas 8% da área cultivada, hoje é o maior produtor...

(Interrupção do som.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – ... desde algodão. O segmento de soja também tem muita relevância. *(Fora do microfone.)*

Obrigado, já vou concluir.

Temos um grande potencial de crescimento, sem nos preocuparmos em derrubar apenas mais uma árvore. Na verdade, se nós pegarmos nossa agricultura e a otimizarmos, avançando um pouco mais sobre as áreas de pastagem e tendo uma qualidade maior da nossa pecuária – o que vem sendo muito bem feito pelos nossos pecuaristas brasileiros –, nós conseguiremos, dentro de pouco tempo, nessa meta estabelecida de cinco anos a dez anos, chegar a 10% das exportações mundiais.

Um dos pontos que eu quero destacar aqui é a regularização dos assentamentos agrícolas. Nós temos milhares de famílias – de 2,5 milhões de pessoas mais especificamente ou 640 mil famílias – já assentadas. E as famílias, muitas vezes, não têm acesso ao crédito, porque não têm, nos seus assentamentos, já há mais de dez anos, um título definitivo que possa fazer com que elas possam participar do processo produtivo, ter acesso a financiamentos bancários e, assim, participar, produzir de forma sustentável.

Atualmente, no Brasil, existem 9.255 assentamentos e 969.691 famílias assentadas, ocupando uma área de aproximadamente 88 milhões hectares. Esses números vêm diminuindo de dez anos para cá.

Em 2016, estão previstas algumas missões prioritárias para tratar de assuntos ligados ao agronegócio. Entre os dias 30 de maio e 4 de junho, acompanhei o Ministro Blairo Maggi na viagem à China e pude observar o quanto o nosso País tem um potencial de exportação, o quanto os nossos produtos são bem-vistos lá fora. E é preciso que, neste momento de dificuldades, o nosso atual Governo se concentre no mercado asiático para que possamos levar os nossos produtos, cada vez mais...

(Soa a campainha.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – ... a esse mercado em que, hoje, está concentrada grande parte da população mundial.

As novas missões que o Ministério da Agricultura, o Ministério do Desenvolvimento, o Itamaraty estão organizando para os países da Ásia, para os Estados Unidos – agora, no mês de julho –, para que possamos

assinar um documento para a exportação de carne bovina para os Estados Unidos e também, da mesma forma, importação de lá para cá, vão fazer com que o nosso País possa, neste momento de crise, utilizar aquilo que tem de melhor, que é a nossa produção agrícola, a nossa carne, que é da melhor qualidade, para ajudar a superarmos esse momento de dificuldades.

Era só isso, Sr. Presidente.

Agradeço pela paciência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu cumprimento V. Ex^a, Senador Cidinho.

Passo, então, a palavra para a Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita, em permuta com o Senador Telmário Mota. Em seguida, a Senadora Fátima Bezerra e, logo após, Paulo Bauer.

Com a palavra V. Ex^a, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senadores e Senadoras, companheiros e companheiras, Sr. Presidente, eu venho à tribuna para abordar o que já falei ontem e iniciar o meu pronunciamento dessa forma.

Tocou-me muito o fato de o Presidente em exercício no País, interino, temporário, Michel Temer, numa participação num evento vinculado ao agronegócio, em pronunciamento público, Senadora Fátima, dizer que terá que começar a adotar medidas impopulares e que fará isso com muita tranquilidade, porque não tem mais nenhuma pretensão eleitoral.

Vejam os senhores e senhoras a afirmação do Senhor Presidente Michel Temer: que vai ter de adotar medidas contra o povo brasileiro e que reúne essas condições, porque não tem nenhuma pretensão eleitoral, como se, Senadora Fátima Bezerra, para resolver os problemas do Brasil, fosse necessária a aplicação de medidas antipopulares.

Eu ouvi aqui, com muita atenção, o pronunciamento do Senador Jorge Viana, quando disse da necessidade de desenvolvemos no País uma grande campanha, para que o País adote medidas para baixar efetivamente as taxas de juros, porque essas, sim, são as mais escorchantes do mundo. O Brasil, entre todos os países, é o campeão; é aquele que mais elevadas taxas de juros pratica.

E é isso que faz com que o nosso custo Brasil seja caro. Isso é o que faz com que as pessoas tenham dificuldade de acessar o crédito, mas o Presidente interino, provisório, como diz a Senadora Fátima Bezerra, em vez de levantar essas questões, vai ao encontro de grandes empresários do setor de agronegócio e diz que adotará medidas antipopulares.

E a que medidas ele se refere? Ele se refere à reforma da Previdência; ele se refere, Senador, à PEC 241, a essas questões de que vou falar aqui durante meu pronunciamento. Ou seja, com essa posição, mais uma vez, o Presidente interino deixa clara a estratégia que esse Governo provisório está usando: no momento, age de forma perdulária, na interinidade, para promover um arrocho demasiado caso consiga manter-se no cargo, ou seja, caso seja vitorioso no processo que corre contra a Presidente Dilma aqui, no Senado Federal.

O Congresso Nacional, logo após a posse desse Presidente interino, deu o aval a essa artimanha que vem sendo adotada pelo Presidente interino, quando aprovou o projeto de lei que alterou as metas fiscais para que o Governo pudesse fechar este ano de 2016 com o superávit superior a R\$170 bilhões. Ou seja, o que o Congresso Nacional fez, contra o nosso voto, foi dar ao Presidente interino um verdadeiro cheque especial, um cheque especial para que o Governo pudesse, ao seu bel-prazer, determinar como gastar um dinheiro que não existe, um dinheiro inexistente.

Assim, os Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Deputados e Deputadas que apoiam esse Governo golpista e interino foram os primeiros a criticar a Presidente Dilma, quando, ainda no final do ano passado, no final de 2015, ela encaminhou ao Congresso Nacional uma proposta de lei orçamentária prevendo um déficit de aproximadamente R\$20 bilhões. Pois foi exatamente o Congresso Nacional que não aceitou um Orçamento prevendo um déficit de arrecadação, porque dizia, àquela época, que isso seria muito ruim para a economia nacional, que isso seria muito ruim para a imagem do Brasil, sobretudo no exterior, e que afugentaria muitos dos investimentos, sobretudo externos.

E o que o Congresso Nacional fez? O Congresso Nacional transformou aquilo que era déficit em superávit, o que obrigou a Presidente Dilma, ainda no mês de abril, a encaminhar para o Congresso Nacional um projeto de lei, um PLN, modificando a meta fiscal deste ano, passando dos R\$20 bilhões aproximadamente de superávit, para R\$96 bilhões de déficit orçamentário.

E o que o Senhor Michel Temer fez? Qual foi a primeira medida adotada por ele quando chegou, pelas portas dos fundos, ao Palácio do Planalto? Foi encaminhar uma emenda a esse projeto de lei, de modificação da meta fiscal, ampliando a projeção de R\$96 bilhões para mais de R\$170 bilhões, ou seja, R\$74 bilhões além

da proposta que havia sido encaminhada pela Presidente Dilma. Com qual objetivo? Promover a gastança neste primeiro momento no poder. Para quê? Com o objetivo muito claro: se garantir no poder, garantir que o Senado nacional mantenha a Presidenta Dilma afastada e afaste-a definitivamente. Esses o Brasil já começa a ver que são os verdadeiros objetivos do Presidente interino, Michel Temer.

As alcunhas de Governo vacilante, trôpego ou sem rumo ocultam um projeto claro: manter-se no poder a qualquer custo, para então promover um desmonte sem precedentes do Estado brasileiro.

Aliás, é exatamente o jornalista Bernardo Mello Franco que publica um belo artigo no dia de hoje, fazendo uma comparação do velho Michel Temer com o novo Michel Temer. E, através dessa comparação, levanta as contradições sobre as quais ele governa – contradições no seguinte sentido: o novo Michel Temer, que ele tenta apresentar à sociedade brasileira e à comunidade internacional, é o homem austero, o homem responsável, o homem que vai corrigir a economia do nosso Brasil e devolver ao povo brasileiro um bom nível de empregabilidade.

Mas, segundo Bernardo Mello Franco, o novo Michel Temer tem sido suplantado pelo velho Michel Temer. E qual é o velho Michel Temer? Aquele que cede a todo pedido, aquele que cede a toda atitude de barganha, aquele que trabalha muito bem, a partir do fisiologismo. Ou seja, foi assim que ele montou o seu Governo. Um Governo que ele dizia que seria técnico, que seria de alto nível foi composto por Deputados Federais, Senadores e Presidentes de partidos. Nenhuma crítica a nenhum Parlamentar. Aliás, eu sou uma Parlamentar. Nenhuma crítica a isso, mas todas as críticas não só à incoerência, mas ao descompromisso desse Presidente interino, que prometeu para o Brasil uma coisa e que agora está entregando outra coisa.

E Bernardo Mello Franco diz, de forma muito clara: o velho Michel Temer tem sido muito mais forte do que o novo Michel Temer.

Esse Governo, Sr. Presidente, tem um objetivo – por isso promoveu o golpe –, que é destruir o Brasil, destruir os direitos que os brasileiros conquistaram, destruir o protagonismo conquistado a duras penas pela nossa Nação nesses últimos anos.

Veja, se o governo do então Presidente Fernando Henrique Cardoso apontou como alvo a era Vargas, tentando toda sorte de manobras para atacar a CLT e os direitos trabalhistas, esse Governo biônico escolheu como inimigo central o Texto Constitucional de 1988.

Nunca, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sairá da minha memória um pronunciamento que ouvi, a que assisti, feito nesta tribuna, de um colega Senador nosso, que dizia: "Olhe, li, com muita atenção..." Aliás, ele reproduziu um artigo, não me lembro exatamente de quem.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – "Quantas vezes, a Constituição brasileira, de 1988, que é a Constituição Cidadã, fala de direitos e, quantas pouquíssimas, fala de deveres?" Ou seja, disse ele que precisamos substituir a palavra "direito", Senadora Fátima, pela palavra "dever" e que o Estado brasileiro não suporta mais garantir ao seu povo essa quantidade de direitos, como se nós vivêssemos num mundo ou num país onde o salário mínimo fosse suficiente para a manutenção digna de uma família, como se nós vivêssemos num país onde, de fato, a assistência à saúde fosse universal, equitativa e de qualidade. Vivemos, pelo contrário, num País – apesar de mais de 40 milhões de pessoas terem sido tiradas, devido aos programas e políticas sociais dos governos Dilma e Lula – em que, apesar disso, ainda temos um grande contingente de gente muito pobre...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e necessitada.

A PEC nº 241, a que eu me referia, é o exemplo mais claro da tentativa de destruir a Constituição de 1988 para atacar as conquistas como o SUS e a vinculação dos recursos para a educação. Mas esse é apenas o começo. Nenhuma garantia constitucional está salva da sanha temerária desse Governo. E qual é o preço que o País irá pagar para a manutenção desse projeto de poder tenebroso? A quebra da nossa própria economia, com a política fiscal desenhada pelo governo temporário, que é irresponsável e põe em risco as conquistas que tivemos, a duras penas, nos últimos 13 anos.

Especialistas foram consultados pelo jornal *Valor Econômico*. E estou aqui com a matéria, Srs. Senadores, do jornal *Valor Econômico* de hoje, cujo título é: "Desconfiança no front fiscal". Os especialistas, economistas que foram ouvidos pelo jornal *Valor Econômico* têm...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... manifestado, de forma muito preocupada, as suas previsões.

A previsão de alguns é que nós estamos chegando a um momento em que, no ano que vem, Senador Dário, no ano de 2017, possamos vir a ter um déficit orçamentário na ordem de R\$190 bilhões, superior aos atuais R\$170 bilhões. Aí os próprios economistas, cujos nomes não estão revelados na matéria, dizem que os mais otimistas preveem um déficit, para o ano que vem, na ordem de R\$110 bilhões e que aqueles mais realistas chegam à cifra de R\$150 bilhões.

Agora, Sr. Presidente, na opinião deles, esses números de tamanha magnitude poderão fazer com que a nossa dívida, a dívida bruta, deva continuar crescendo e chegue, ao ano de 2018, a 85% do produto interno bruto, do PIB.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Uma dívida que, ao fim do ano de 2013, era de 51,7% do PIB e que, em maio deste ano, ficou em 68,6%. A estimativa é que chegue a 85%.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Posso dar mais dois minutos para V. Ex^a?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não. E eu concluo.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – É que os Senadores estão me pressionando.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeitamente, Senador. Com dois minutos, eu concluo.

Muito obrigada.

Então, veja, são essas as projeções.

Agora, quem é que está promovendo isso? Senadora Fátima, são exatamente aqueles que afastaram a Presidente Dilma não porque ela tivesse cometido crime de responsabilidade fiscal, não. Eles, melhor do que todos nós, sabem que ela não cometeu crime nenhum, que não houve crime nenhum na execução do Plano Safra; que não houve crime nenhum na assinatura dos decretos. Mas eles mesmos dizem: "Ela está saindo, porque ela destruiu o Brasil. Ela gastou muito mais do que o País poderia suportar e, por isso, o Brasil faliu; por isso, o desemprego crescente; por isso, essas dificuldades que o povo está vivendo." E esses que dizem isso são os que mais estão gastando!

Gil Castello Branco, que dirige uma ONG importante de avaliação do Orçamento, tem divulgado matérias e dados que são assustadores. Quem disse que, em momento de crise, nós precisamos, sim, trabalhar no vermelho somos nós. Para quê? Para que programas sociais não sejam diminuídos, para que o mais pobre não sofra.

Eles e os senhores – a maioria desta Casa – que colocaram no poder o Sr. Michel Temer é que dizem o contrário; dizem que é preciso haver austeridade. Mas que austeridade é essa, com um superávit de R\$170 bilhões e uma gasta descomunal? Foram R\$50 bilhões para os Estados mais ricos do Brasil, em detrimento do meu, pobre, e do seu Rio Grande do Norte.

Nós vamos começar a coletar assinaturas em apoio aos nossos governos, para que o Governo Federal compense, porque, quando eles dão uma moratória, um perdão à dívida dos Estados ricos, quem paga por isso somos nós...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... os Estados pobres. Então, esse apoio aos nossos governos e aos nossos Estados nós daremos. Estamos coletando assinatura, e creio que, até o dia de hoje, nós possamos concluir.

Enfim, Sr. Presidente, quero dizer que a articulista Míriam Leitão, que é muito adepta à tese da austeridade fiscal – nós temos críticas em relação a isso, porque entendemos que deve haver austeridade, mas a economia não pode vir do sacrifício, do sofrimento do trabalhador. A economia deve vir dos grandes. É o capital rentista que precisa diminuir as suas vantagens, os seus fantásticos lucros, e não o trabalhador ver o seu salário diminuído e os seus direitos arrancados –, disse hoje: "Ao mesmo em que envia ao Congresso as propostas para controlar gastos, [o Presidente, este Governo interino] aprova aumento de gastos. Falta coerência no combate ao déficit fiscal!"

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Eu concluo.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Mais um minuto.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ou seja, Sr. Presidente, eu quero daqui dizer que a casa está caindo – a casa está caindo –, muito antes até do que nós imaginávamos.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – No dia 26, cai.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Este Governo está ruindo.

E eu nem falei dos denunciados na Lava Jato que ele escolheu e nomeou para seus ministros. Eu nem estou falando, por exemplo, que foi nomeado para uma área importante do setor agrícola de médios e pequenos produtores no Estado de São Paulo o filho de um Deputado Federal, que, por acaso, também é presidente de uma grande central sindical. Eu nem toquei nisso. Eu só estou falando em economia. Veja bem, eles estão mordendo a língua.

Por isso, nós temos muita esperança. Como disse a Presidente Dilma na sua peça de defesa, apresentada e lida pelo Advogado José Eduardo Cardozo, hoje...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a pior das crises é manter no poder quem lá chegou sem ter voto, porque ele representa a própria crise. Eu concordo em gênero, número e grau com o que disse a Presidente Dilma.

Peço mil desculpas. Eu me esforcei muito, e V. Ex^a foi testemunha disso, para acabar rapidamente.

Muito obrigada, Senador Dário.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu já concluí, Senador. O senhor vai ficar com saudades. Duas semanas sem ser o relógio cuco do meu lado, pedindo que eu conclua.

Obrigada, Sr. Presidente.

(Durante o discurso da Sra Vanessa Grazziotin, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dário Berger.)

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Senadora Vanessa, fui bem generoso com V. Ex^a, como sempre.

Agora, a próxima oradora inscrita é a Senadora Fátima Bezerra, a quem concedo a palavra pela Liderança do PT.

V. Ex^a tem a palavra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, primeiro, quero aqui fazer um registro acerca da carta enviada pela Presidenta Dilma, lida pelo seu competente Advogado, Dr. José Eduardo Cardozo, na reunião da Comissão Especial do Impeachment, no final da manhã desta quarta-feira.

A Presidenta Dilma, mais uma vez, mostrou a fibra, a coragem, a força de uma mulher honesta, que não tem o que temer e que manterá a cabeça erguida para resistir e se opor àqueles que tentam dar um golpe na nossa jovem democracia. Mais uma vez, ela deixou claro que não cometeu crime de responsabilidade e que nunca agiu em benefício próprio no exercício da Presidência. Mostrou a convicção dos inocentes.

Quero agora, Sr. Presidente, ler rapidamente um trecho das palavras da Presidenta – abro aspas:

O que mais dói neste momento é a injustiça. O que mais dói é perceber que estou sendo vítima de uma farsa jurídica e política.

Não esmoreço. Olho para trás e vejo tudo o que fizemos. Olho para frente e vejo tudo o que ainda precisamos e podemos fazer. O mais importante é que posso olhar para mim mesma e ver a face de alguém que, mesmo marcada pelo tempo, tem forças para defender suas ideias e seus direitos.

Nunca deixei de lutar, ao longo de toda a minha vida, pelo que acredito. Nunca me desviei das minhas crenças ou das minhas convicções éticas e políticas. Sempre acreditei na liberdade e na possibi-

lidade de construção de uma sociedade justa e fraterna, onde a exploração e a miséria não existam. Sempre acreditei na igualdade entre homens e mulheres, na necessidade de lutarmos com paixão, intransigência e firmeza contra todas as formas de opressão, preconceito e intolerância.

Também sempre acreditei na democracia e por ela lutei, abdicando de muitas coisas [inclusive] na minha vida pessoal. A ela dediquei a minha juventude. Sofri, como tantos outros, na carne, a ação violenta do ódio, da intolerância e do autoritarismo daqueles que nunca receberam do povo o poder de governar. [Fecho aspas.]

Continua a nossa Presidenta Dilma:

Sou alvo dessa farsa porque, como Presidenta, nunca me submeti a chantagens. Não aceitei fazer concessões e conciliações escusas, de bastidores, tão conhecidas da política tradicional do nosso país. Nunca aceitei a submissão, a subordinação e a traição dos meus eleitores como preço a pagar pelos acordos que fiz.

É por ter repelido a chantagem que estou sendo julgada. Este processo de *impeachment* somente existe por eu ter rechaçado o assédio de chantagistas.

Não nego que tenha cometido erros, e por eles certamente sou e serei cobrada, mas estou sendo perseguida pelos meus acertos. Estou sendo julgada, injustamente, por ter feito o que a lei me autorizava a fazer. [Fecho aspas.]

Sr. Presidente, Senador Dário, solicito a V. Ex^a, primeiro, que essa carta da Presidenta Dilma faça parte dos *Anais* aqui do Senado Federal.

E, por fim, dizer que as palavras da Presidenta Dilma nessa carta de hoje, mais uma vez, escancaram e reafirmam a sua inocência. A carta também expressa a indignação com esta farsa jurídica e política articulada pelos golpistas e pelo Vice-Presidente conspirador.

Aliás, saiba, Presidenta Dilma, que a indignação que toma conta da senhora diante desta farsa jurídica e política articulada pelos golpistas e pelo Vice-Presidente conspirador não é só da senhora; essa indignação não é só minha, Senhora Presidenta; essa indignação não é só dos Senadores que resistem aqui bravamente na luta contra o *impeachment*, por ter convicção da sua inocência, da sua honestidade, do seu espírito público. Essa indignação, Presidente Dilma, tem também tomado conta das ruas por este País afora, porque são os mais diversos segmentos da sociedade brasileira que se insurgem diante dessa injustiça, diante dessa farsa política, dessa fraude jurídica que é o *impeachment* em curso contra a senhora.

Por isso que nós não desistimos, por isso que, como a senhora mesma colocou aqui na carta: "Nós não vamos esmorecer." Há ainda muitos dias pela frente. Presidenta, seja aqui no Parlamento, nas ruas, nos mais diversos locais, nos mais diversos espaços de debate e de luta da sociedade, sem perder a chama da esperança, nós continuaremos lutando para reverter essa grande injustiça que é afastá-la da Presidência da República, subtraindo a vontade popular, a soberania popular, na medida em que a senhora não cometeu crime nenhum. E o mais grave: um outro Governo, um outro projeto, uma outra agenda, que é um grande retrocesso para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, Senador Dário, quero agora também fazer um registro acerca da presença hoje do Ministro da Educação, Deputado Mendonça Filho, Ministro do Governo interino, biônico, na Comissão de Educação do Senado, da nossa Casa, Comissão esta que eu tenho a honra, junto com o Senador Romário, de ser Vice-Presidente.

Depois de quase dois meses à frente do MEC e de ter exonerado, inclusive, o corpo técnico do Fórum Nacional de Educação, o Ministro interino da pasta, Mendonça Filho, em resposta a um questionamento que fiz, decidiu, finalmente, Senador Telmário – V. Ex^a estava lá, – convidar o Presidente do Fórum Nacional de Educação, Prof. Hélio, para uma reunião lá no MEC.

Quero ressaltar a cobrança que fiz ao Ministro da Educação no que diz respeito ao tratamento dispensado ao Fórum Nacional de Educação por algumas razões singelas, mas muito objetivas: primeiro que o Fórum não é uma instituição qualquer; o Fórum é uma instituição do Estado brasileiro.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Aliás, instituição essa que nasceu com a Lei nº 13.005, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação.

Portanto, é inadmissível, Sr. Presidente, Senador Dário, que, pertinho de completar dois meses, o Ministro interino da Educação não tenha tido a dignidade de convidar o Presidente do Fórum Nacional de Educação, porque, repito, não é um órgão do Governo, é um órgão do Estado brasileiro, que tem duas missões, entre

outras, muito nobres: primeiro de acompanhar, monitorar as metas do novo Plano Nacional de Educação. Essa é uma atribuição do Fórum Nacional de Educação conferida pela Lei nº 13.005.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Outra missão nobre do Fórum Nacional de Educação é coordenar a Conferência Nacional de Educação, Senador Dário, que V. Ex^a sabe que é uma das maiores do País em termos de participação. Conferência essa que a Presidenta Dilma já convocou, e o Ministro Mercadante também. Enfim, já realizaram o ato de convocação dessa Conferência que, de acordo com o próprio Plano Nacional de Educação, tem data para acontecer: é em 2018. Só que, antes disso, temos as conferências municipais, as conferências estaduais. Esse é um trabalho que começa com três anos de antecedência. Daí porque nós colocamos que, repito, é inaceitável, é inadmissível que, até o presente momento, o Ministro da Educação não tenha tido a iniciativa de formalmente convidar o Fórum Nacional de Educação.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Porque não é uma questão pessoal de ser o Prof. Héleno ou a Prof^a Maria; é a questão, repito, de respeitar a instituição que é o Fórum Nacional de Educação, composto por mais de 50 entidades, as mais representativas da educação.

Mas quero dizer, Sr. Presidente, que, finalmente, o Ministro reconheceu que a coordenação do Fórum Nacional de Educação não tinha sido convidada ainda e, portanto, na audiência de hoje, anunciou, de público, que o MEC vai formalmente convidar o coordenador do Fórum Nacional de Educação. E não é só o coordenador, convidar a coordenação do Fórum Nacional de Educação, para...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... que a gente possa discutir o desmonte que foi feito no Fórum Nacional de Educação, rever, corrigir tudo isso, e dar ao Fórum o tratamento que ele merece, que é o tratamento de uma instituição do Estado brasileiro.

Por fim, Sr. Presidente, quero aqui, também, ainda dizer, Senador Dário, que eu fiquei muito feliz hoje, lá na Comissão de Educação, ao fazer o registro do imenso legado dos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma na área de educação e as iniciativas falam por si só.

Eu dizia hoje lá ao Ministro interino da Educação esse imenso legado, repito, dos governos do PT, Lula e Dilma...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... na área da educação. E citava o Fundeb, que deu lugar ao Fundef. O Fundef, que era uma política dos governos anteriores, era uma política que olhava apenas para o ensino fundamental, como se as crianças pobres deste País não tivessem direito a ter acesso a uma creche de boa qualidade, à educação de jovens e adultos, ao ensino médio ou a outras modalidades, porque é disso que se trata quando criamos uma política com um caráter universalizante como o Fundeb.

A partir do Fundeb nós passamos, portanto, a adotar uma política de financiamento que olha não mais só para o ensino fundamental, mas da creche, do berço, até o ensino médio, o que possibilitou, com programas como o Proinfância, sairmos de apenas 0,7...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... que era o percentual de 0 a 3 de crianças que tinham acesso a creche neste País, em 2005, para, com o Fundeb, chegamos hoje a 27%. De acordo com o PNE, nós temos que chegar, no mínimo, a 50%.

Então, eu quero aqui dizer, Sr. Presidente, só mais um pouquinho, por favor, que, em que pese hoje lá na audiência o Ministro interino da Educação ter questionado por que, das 6 mil creches prometidas pelo Governo Federal, foi entregue mais da metade, eu quero aqui dizer que, por dever de justiça, é bom que se registre, antes dos governos Lula e Dilma, não houve um governo... O governo que nos antecedeu, o governo Fernando Henrique, o governo dos tucanos, não construiu uma creche por esse País afora, uma creche! Já entregamos mais de 3 mil creches e, infelizmente...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Senadora Fátima, só para a senhora concluir.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Só mais um pouquinho.

Não entregamos mais ainda em função de problemas que houve, inclusive, com a contratação da chamada metodologia inovadora, mas o fato é que mais de 3 mil creches foram entregues, bem como os recursos estão aí.

Mas eu diria, ainda do legado do governo do Presidente Lula, a expansão do ensino superior, a expansão das escolas técnicas. O meu Estado é um exemplo, o Nordeste é um exemplo. O Rio Grande do Norte tinha duas escolas técnicas, hoje tem 21. A expansão do ensino superior, o piso salarial do magistério, a desvinculação da DRU, que se deu no governo do Presidente Lula, e, por fim, o Plano Nacional de Educação.

Então, Senador Dário, eu quero dizer que contra fatos não há argumentos. O Ministro não teve como, de maneira nenhuma, deixar de destacar os avanços nos governos Lula e Dilma...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Mais um minuto.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... quando ele – um momentinho –, através da exposição que fez lá hoje, na Comissão de Educação, destacou avanços, V. Ex^a viu, como, por exemplo, o orçamento, que, nos governos Lula e Dilma, saiu de R\$43 bilhões para R\$131 bilhões; como, por exemplo, quando ele próprio destacou a expansão do ensino superior, que saiu de 2 milhões de matrículas para quase 8 milhões.

Ele, inclusive, hoje, teve que reconhecer, mesmo o Partido dele tendo feito questionamentos ao Prouni e entrado na Justiça contra a Lei de Cotas, o êxito dessas políticas de inclusão social promovidas pelos governos do Partido dos Trabalhadores.

Eu encerro, Sr. Presidente, deixando aqui só uma preocupação. Só um minutinho. A preocupação, qual é? Expressei inclusive isso ao Ministro. É com relação ao financiamento da educação. Achei muito grave quando hoje, indagado não só por mim...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... mas por vários Parlamentares, acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº 241, que tem por objetivo conter gastos nas áreas sociais, limitando esses gastos ao patamar da inflação do ano anterior, fiquei muito preocupada quando ouvi da boca do Ministro que ele concorda e que ele defende essa proposta. Portanto, é uma posição conformista, uma posição que nos preocupa muito.

Acho que isso é muito grave, porque, à luz de todos os estudos que têm sido feitos, mostra-se que, se essa regra Temer-Meirelles for aplicada, ela terá um impacto devastador nas políticas públicas de educação e da saúde. Por isso é que nós vamos continuar lutando aqui. E lamento que o Ministro não se dê conta de que defender a PEC nº 241 significa...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... inviabilizar o novo Plano Nacional de Educação. (Fora do microfone.)

Neste momento, ele, em vez de vestir a camisa da educação, de defender a bandeira da educação, prefere se ajoelhar perante os interesses do Governo Temer-Meirelles, do Estado mínimo, da apologia do mercado. Ele prefere, neste momento, enfim, defender o ajuste fiscal em curso, que busca trazer o modelo do Estado mínimo, e já conhecemos esse filme, sabemos exatamente no que deu, mas vamos continuar aqui lutando para que essa PEC seja derrubada, porque, se essa PEC for aprovada, esqueçam o novo Plano Nacional de Educação.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SR^a SENADORA FÁTIMA BEZERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– Carta enviada pela Presidente Dilma à Comissão Especial do *Impeachment*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial do Senado Federal criada com a finalidade de processar a Denúncia n.1, de 2016, por crime de responsabilidade,

Excelentíssimo Senhor Relator,

Senhoras e Senhores Senadores,

Quero iniciar minha defesa registrando meu profundo respeito pelo Senado da República e por todas as senhoras senadoras e todos os senhores senadores. Assim como defendo a legitimidade do mandato que me foi conferido pelo voto de mais de 54 milhões de brasileiros, tenho perfeita compreensão da legitimidade dos mandatos daqueles que serão agora os meus 81 juízes, que chegaram a esta Casa, igualmente amparados no voto popular.

Dito isto, peço às senhoras e aos senhores o direito de me apresentar como sou, com toda a clareza e sinceridade. Saibam todos que vocês estão julgando uma mulher honesta, uma servidora pública dedicada e uma lutadora de causas justas.

Tenho orgulho de ser a primeira mulher eleita Presidenta do Brasil. Nestes anos, exercei meu mandato de forma digna e honesta. Honrei os votos que recebi.

Em nome desses votos e em nome de todo o povo do meu país, vou lutar com todos os instrumentos legais de que disponho para exercer o meu mandato até o fim.

O destino sempre me reservou grandes desafios. Alguns pareciam intransponíveis, mas eu consegui vencê-los. Já sofri a dor indizível da tortura, já passei pela dor aflitiva da doença, e hoje sofro a dor igualmente inominável da injustiça.

O que mais dói neste momento é a injustiça. O que mais dói é perceber que estou sendo vítima de uma farsa jurídica e política.

Não esmoreço. Olho para trás, e vejo tudo o que fizemos. Olho para frente, e vejo tudo o que ainda precisamos e podemos fazer. O mais importante é que posso olhar para mim mesma e ver a face de alguém que, mesmo marcada pelo tempo, tem forças para defender suas ideias e seus direitos.

Nunca deixei de lutar, ao longo de toda a minha vida, pelo que acredito. Nunca me desviei das minhas crenças ou das minhas convicções éticas e políticas. Sempre acreditei na liberdade e na possibilidade de construção de uma sociedade justa e fraterna, onde a exploração e a miséria não existam. Sempre acreditei na igualdade entre homens e mulheres, na necessidade de lutarmos com paixão, intransigência e firmeza, contra todas as formas de opressão, preconceito e intolerância.

Também sempre acreditei na democracia e por ela lutei, abdicando de muitas coisas na minha vida pessoal. A ela dediquei a minha juventude. Sofri, como tantos outros, na carne, a ação violenta do ódio, da intolerância e do autoritarismo daqueles que nunca receberam do povo, o poder de governar.

A experiência tem me ensinado que a democracia não é conquista definitiva, da qual se possa descuidar. É construção permanente, constante, a ser aperfeiçoadas e protegida de ameaças.

Tenho orgulho de continuar ainda hoje servindo à esta mesma democracia pela qual sempre lutei. Agora, com a serenidade e a experiência adquiridas ao longo do tempo, como mulher que tem orgulho de ser mulher, e que jamais temerá defender o que entende por correto e justo, pouco importando o preço pessoal que tenha que pagar por isso.

Por isso, sigo ainda, como no passado, conclamando a todos os que acreditam na soberania nacional, na Democracia, no Estado de Direito e na justiça social, para que jamais esmoreçam ou se afastem dessa luta justa que não admite retrocessos. Independentemente da simpatia ou não pelo governo eleito no final de 2014, essa é uma luta da qual todos os que acreditam honestamente nesses valores não podem transigir, recuar por medo, por comodismo ou pela busca de vantagens pessoais. Os que forem dignos e honrados, se nessa luta capitularem, não deixarão, cedo ou tarde, de sentir o terrível peso da vergonha, ao vislumbrarem seu próprio rosto no espelho da história. Nunca poderão afastar das suas mentes a lembrança dos que morreram e foram torturados, para que pudéssemos ser um país soberano, livre e regido pelo Estado Democrático de Direito.

Não poderão fingir que desconhecem o fato de que muitos tombaram para que pudéssemos dizer o que pensamos, para que pudéssemos escolher pelo voto direto nossos governantes, e para que pudéssemos ser sempre julgados, nos termos da nossa Constituição, por órgãos imparciais e justos, após um devido processo legal.

A covardia ou a traição a esta causa serão sempre imperdoáveis. Histórica, ética e humanamente imperdoáveis.

Na minha vida, os que me conhecem sabem que incorri provavelmente em erros e equívocos, de natureza pessoal e política. Errar, por óbvio, é uma decorrência inafastável da vida de qualquer ser humano. Todavia, dentre estes erros, posso afirmar em alto e bom som, jamais se encontrará na minha trajetória de vida a desonestidade, a covardia ou a traição. Jamais desviei um único centavo do patrimônio público para meu enriquecimento pessoal ou de terceiros. Jamais fugi de nenhuma luta, por mais difícil que fosse, por covardia. E jamais trai minhas crenças, minhas convicções, ou meus companheiros, em horas difíceis.

Por isso, se alguém ainda hoje espera de mim o abandono da luta em defesa do mandato presidencial que me foi outorgado pelo voto do povo brasileiro, a partir de uma Constituição que estabelece para o nosso país a existência de um Estado Democrático de Direito, afirmo que comete um ledo engano. Não luto, nem nunca lutarei, pelo privilégio de continuar sendo Presidente da República. Nunca me apeguei à vaidade do exercício dos cargos; entrei na vida pública por ideais.

É fato que, nesses últimos tempos, foram muitas as ofensas, as discriminações, as traições, as mentiras, as farsas, as tentativas de humilhação e as decepções com pessoas que julgava dignas e honestas. Talvez, para alguém, isso possa sugerir que, para meu conforto e sossego, o melhor seria o abdicar da luta, buscar refúgio na minha consciência tranquila, relegando para historiadores futuros e honestos o dever de resgatar a verdade dos fatos. Deixar a eles a denúncia das ações antidemocráticas e antipopulares que motivam este infundado processo de *impeachment*.

Aprendi, porém, que quando se está do lado certo da história e se empunha uma bandeira justa, nunca se deve renunciar à uma boa luta, por mais difícil que ela seja. Como já se disse poeticamente, “*também dá fruto doce, a adversidade*”¹. Tenho a convicção de que os frutos dessa resistência democrática, empreendida por todos os que não querem o retrocesso político e social no nosso país, aparecem cada vez mais a cada dia. Apesar dos esforços destrutivos de algumas lideranças políticas e empresariais, e de alguns setores da mídia, creio que apenas seja uma questão de tempo para que os que hoje se julgam vitoriosos venham a ser colocados no devido lugar que a luta democrática e a história lhes reserva.

Continuo a lutar, assim, pela democracia do meu país e para que a vontade popular não seja desrespeitada, como já o foi tantas vezes no passado. Continuo a lutar para que soe o alerta democrático de que não é com a destituição constitucional de um governo legítimo, isto é, não é por meio de um golpe de estado apoiado na farsa e construído pela falsa retórica jurídica, que se poderá trazer melhores dias para o nosso povo.

Sou alvo dessa farsa porque, como Presidenta, nunca me submeti a chantagens. Não aceitei fazer concessões e conciliações escusas, de bastidores, tão conhecidas da política tradicional do nosso país. Nunca aceitei a submissão, a subordinação e a traição dos meus eleitores como preço a pagar pelos acordos que fiz.

¹ A expressão literal, traduzida por Carlos Alberto Nunes, de *SHAKESPEARE (Como gostais, Ato II, palavras do Duque Sênior)* é “Sweet are the uses of adversity”.

É por ter repelido a chantagem que estou sendo julgada. Este processo de *impeachment* somente existe por eu ter rechaçado o assédio de chantagistas.

Não nego que tenha cometido erros, e por eles certamente sou e serei cobrada, mas estou sendo perseguida pelos meus acertos. Estou sendo julgada, injustamente, por ter feito o que a lei me autorizava a fazer.

Nunca, em nenhum país democrático, o mandato legítimo de um presidente foi interrompido por causa de atos de rotina da gestão orçamentária. O Brasil ameaça ser o primeiro país a fazer isto.

O maior risco para o Brasil neste momento é continuar a ser dirigido por um governo sem voto. Um governo que não foi eleito diretamente pela população não terá legitimidade para propor saídas para a crise. Um governo sem respaldo popular não resolverá a crise porque será sempre, ele próprio, a crise.

Um governo sem voto simboliza o restabelecimento da eleição indireta, contra a qual nosso povo lutou por muitos e muitos anos. Um governo sem voto não será respeitado e se tornará, mais do que um entrave às soluções, a própria causa do impasse. Interromper meu mandato de forma injusta e irregular representará impor grande risco a todas as cidadãs e cidadãos de nosso Brasil.

É com esse espírito e por estas razões pessoais e de Estado que, por meio do meu advogado de defesa, presto os esclarecimentos que a seguir passam a ser firmados nos autos deste processo de *impeachment*.

Contra mim, neste processo, são dirigidas duas denúncias por crime de responsabilidade. Sou acusada de editar decretos de abertura de crédito suplementar, sem a devida autorização legislativa.

Sou acusada também de determinar o atraso de pagamentos de subvenções econômicas ao Banco do Brasil, no âmbito da execução de um programa de crédito rural (Plano Safra).

Conforme revelam todas as alegações produzidas pela minha defesa, e as demais provas fartamente produzidas ao longo deste processo, estas denúncias são manifestamente improcedentes. Não pratiquei nenhum crime de responsabilidade que pudesse legitimar o meu afastamento ou a cassação do meu mandato de Presidenta da República.

Diz a nossa Constituição Federal, no seu artigo 85, que *“são crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal”*. Afirma ainda o seu parágrafo único que *“estes crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento”*.

Diante desse dispositivo constitucional, nenhuma dúvida poderá existir de que somente caracterizarão crimes de responsabilidade atos gravíssimos que sejam diretamente praticados pelo Presidente da República, na conformidade do definido em lei, e ainda em decorrência de sua inequívoca conduta dolosa. Também não podem existir dúvidas de que a ocorrência destes crimes, apesar de ensejarem um juízo de valoração política por parte dos membros do Poder Legislativo que atuarão como julgadores, deve restar plenamente provada em um devido processo legal, para que possa existir a responsabilização política do Chefe de Estado e de Governo e a afirmação legal e legítima do seu *impeachment*.

No que diz respeito a edição dos decretos suplementares referidos na denúncia parcialmente recebida pelo Sr. Presidente da Câmara, no dia 2 de dezembro de 2015, é importante observar que dos

6 (seis) atos administrativos originalmente mencionados, após o decidido por esta Comissão e a perícia realizada por requerimento da nossa defesa neste processo, reconhece-se agora que apenas 3 (três) devem continuar ainda a ser discutidos quanto a se poderiam ou não ter sido editados sem uma prévia autorização legislativa.

Não tenho a menor dúvida de que estes decretos foram baixados com a devida autorização legal e sem qualquer ofensa às nobres atribuições constitucionais do Poder Legislativo. Esta autorização foi dada pelo art. 4º da Lei n. 13.115, de 20 de abril de 2015 (Lei Orçamentária anual vigente para o ano de 2015).

De fato, este dispositivo legal autorizava expressamente a edição de decretos de abertura de créditos suplementares, “desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício de 2015”.

E assim foi feito pelo meu governo, como demonstrado nestes autos.

Conforme atestado pelos diversos órgãos técnicos que firmaram posicionamentos favoráveis à edição destes três atos administrativos, de acordo com a concepção jurídica e financeira pacificamente admitida à época da sua edição, estes decretos de abertura de crédito suplementar não mantinham nenhuma situação jurídica de incompatibilidade financeira com as metas fiscais.

Deveras, de acordo com o que sempre se entendeu desde a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000), nenhum desrespeito às metas fiscais haveria na edição de simples decretos de suplementação de crédito que adotassem como fontes o “excesso de arrecadação de

“receitas próprias” ou o “superávit financeiro aprovado no balanço patrimonial do exercício de 2014”, desde que houvesse, por meio de outros atos administrativos (decretos), um contingenciamento que impedisse um gasto, a maior, por força desta modificação orçamentária.

Não é difícil entender-se esta interpretação pacificamente dada pelos órgãos técnicos, durante muitos anos, aos dispositivos normativos das diferentes leis orçamentárias que foram aprovadas após a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Um orçamento, por si, apenas autoriza aos administradores públicos a possibilidade da realização de uma despesa. Um decreto presidencial que suplementa créditos de uma lei orçamentária aprovada, em sendo assim, apenas “autoriza” a suplementação daquelas programações que originalmente estão previstas na Lei aprovada pelo Congresso Nacional. Por óbvio, se os gastos previstos, todavia, forem por um outro ato “impedidos de serem realizados” (em linguagem técnica, “contingenciados”), de maneira a que a alteração feita pelo decreto de suplementação não implique em quaisquer gastos “a maior” do que os originalmente previstos, do ponto de vista financeiro não haverá qualquer possibilidade lógica e jurídica de que estes atos venham a contribuir com um desrespeito à obtenção das metas fiscais. Afinal, as metas fiscais possuem natureza estritamente financeira, ou seja, dizem respeito apenas a gastos efetivamente feitos, jamais guardando qualquer pertinência, por si só, com as meras autorizações de gastos formalmente estabelecidas na lei orçamentária vigente.

Este, repita-se, era o entendimento jurídico dominante seguido por todos os órgãos administrativos, ao longo de todos os

governos que se seguiram à entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal.

E foi o entendimento seguido, naturalmente, em relação aos decretos discutidos neste processo. Sem qualquer sombra de dúvida, os créditos suplementados por estes decretos, de acordo com esta concepção pacificamente admitida à época, guardavam indiscutível compatibilidade com a meta fiscal. Isto porque, por força do contingenciamento das verbas orçamentárias determinado por outros decretos por mim assinados, estes atos administrativos jamais poderiam ensejar gastos a maior do que o originalmente estabelecido. Não há como se dizer que decretos de abertura de crédito suplementar possam prejudicar o alcance das metas fiscais, quando as autorizações orçamentárias por eles acrescidas não puderem ser financeiramente gastas, em decorrência da limitação imposta pelos decretos de contingenciamento.

Por isso, é absolutamente descabido afirmar-se que a impossibilidade de atingimento das metas fiscais, ao longo do ano de 2015, se deveu, em qualquer medida, a edição destes decretos de abertura de créditos suplementares. Qualquer análise, por mais superficial que seja, revela, que esta dificuldade ocorreu, única e exclusivamente, pela queda vertiginosa da receita ao longo deste ano, motivada pela crise econômica. Por óbvio, não foram estes decretos, na medida em que não implicaram em nenhum gasto a maior, por força do já aludido contingenciamento, que ensejaram, em si, qualquer alteração na realidade financeira da Administração federal. Eles apenas implicaram em mera realocação formal e abstrata das atividades em que poderiam ser dispendidos os mesmos valores financeiros disponíveis, sem qualquer elevação dos gastos financeiros.

Foram atos, como de praxe acontecia, praticados ao longo de uma rotineira gestão orçamentária.

A propósito, é importante observar que, ao contrário do que muitas vezes se afirma de forma equivocada, no ano de 2015, o governo federal fez o maior contingenciamento da sua história. Meu governo, com isso, demonstrou um claro compromisso com a responsabilidade fiscal. Contingenciou-se tudo o que se podia, sem a paralização de atividades consideradas essenciais para a população brasileira, dentro de padrões de razoabilidade e de um absoluto compromisso com o interesse público.

O agravamento da crise, todavia, fez com que apesar do contingenciamento, a queda das receitas viesse a indicar a necessidade de que o governo propusesse ao Congresso Nacional a mudança legislativa das metas fiscais estabelecidas. Dentro desse procedimento recomendado e utilizado por diferentes governos, desde a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi aprovada pelo Congresso Nacional, antes do final do ano, a alteração da meta fiscal.

Considerando que, sem dúvida, as metas fiscais são anuais, por força de disposição legal expressa da Lei de Responsabilidade Fiscal, em nenhum momento, de acordo com a interpretação dominante, as metas fiscais de 2015 foram desrespeitadas pelo meu governo. Tenho, assim, como sempre também o tiveram os órgãos técnicos da Advocacia Geral da União, como inadmissível que se pretenda que as metas sejam tidas como respeitadas ou não antes do período anual para o qual foram estabelecidas. O fato da lei de responsabilidade fiscal obrigar, saudavelmente, a expedição de relatórios periódicos ao longo do ano do exercício orçamentário, em nada altera esta realidade. Trata-se de uma mera providência para que

o administrador, ao constatar que as metas ao final do ano possam vir a não ser atingidas, tome as providências necessárias ao seu alcance ou providencie, se for o caso, a sua alteração legislativa.

Foi o que foi feito pelo meu governo.

Ora, assim se vê, com absoluta clareza, que os decretos de abertura de crédito suplementar em nada feriram a lei orçamentária, a lei de diretrizes orçamentárias ou a lei de responsabilidade fiscal. Foram atos praticados em total consonância com a autorização legislativa conferida ao Executivo nos termos do art. 4º da Lei Orçamentária do ano de 2015, de acordo com a interpretação vigente na época. Solicitados por diferentes unidades governamentais, e de outros Poderes, sem qualquer ingerência da Presidência da República, foram estes atos administrativos analisados por diferentes órgãos técnicos e jurídicos. E, após detida análise em procedimento técnico “parametrizado”, foram por mim assinados e expedidos, como foram sempre, os simples atos próprios de uma rotina administrativa preestabelecida.

Observe-se ainda que estes decretos não foram editados para atender a necessidades injustificadas ou desconformes ao interesse público. Muito pelo contrário. Visaram atender a necessidades relevantes de importantes órgãos da administração federal, tais como a Polícia Federal, as universidades federais e outros Poderes, como a Justiça do Trabalho. Não tivessem sido eles por mim editados, as atividades ordinárias destes órgãos e a sua própria eficiência funcional poderiam restar seriamente comprometidas.

Sendo assim, se era possível, de acordo com o entendimento dominante, que fossem baixados decretos que determinassem a abertura de créditos suplementares, não havia razão

lógica alguma para que se viesse a sobrecarregar o Poder Legislativo, com o envio de projetos de lei que apenas levariam a autorização, do que se entendia, já estava legalmente autorizado a ser efetuado por simples atos administrativos. Além disso, devemos considerar que as próprias delongas naturais do processo legislativo, haveriam de propiciar, no caso de envio de projetos de lei, questões administrativas difíceis de serem superadas pela demora da abertura destes créditos suplementares em favor dos órgãos e dos Poderes que os haviam solicitado.

Justamente por esse entendimento, anualmente, é feita uma avaliação pelo Poder Legislativo para definir os incisos que constarão do artigo 4º da Lei Orçamentária e que conferirão, ao Presidente da República, prerrogativas para maior celeridade na abertura de créditos suplementares durante a execução dessa Lei.

Cumpre observar, contudo, que o Tribunal de Contas da União, modificando claramente o seu posicionamento anterior, veio a entender que os decretos que determinavam a abertura de créditos suplementares deveriam guardar, formalmente, uma pertinência *in abstrato* com o atendimento das metas fiscais.

Esse entendimento, ao ver dos órgãos técnicos e jurídicos do governo federal, e também ao que hoje se sabe de vários juristas, não representa a melhor interpretação ao *caput* do art. 4º da Lei orçamentária de 2015. Se as metas fiscais dizem respeito a uma realidade financeira, parece ser juridicamente pouco razoável que se impeça a edição de simples decretos de suplementação de crédito quando, por força de um efetivo contingenciamento, se garante que não haverá nenhum desembolso a maior de verbas com a sua edição. Ao adotar-se um tal entendimento, se atribui maior morosidade a

máquina administrativa e se inibe a boa e rápida gestão de recursos públicos já existentes para o bom exercício de funções públicas relevantes. Altera-se, deste modo, a pretexto de uma “melhor interpretação jurídica” aquilo que vinha sendo feito regularmente, e com grande razoabilidade, desde o ano 2001, com a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mas os órgãos de controle devem ser respeitados nas suas decisões, mesmo que os administradores e seus órgãos técnicos discordem do entendimento adotado.

E assim também fez o meu governo. A partir do momento em que foi decidido pelo Tribunal de Contas da União a impropriedade, a seu ver, da expedição de decretos de crédito suplementar em situações de “incompatibilidade orçamentária” (e não financeira) com a meta fiscal, mesmo que as verbas estivessem contingenciadas, o governo federal deixou de editar tais decretos. Obedecemos, assim, fielmente, as determinações do órgão de controle.

Relevante, observar, nesta medida, que os decretos em discussão neste processo foram editados anteriormente a que o Tribunal de Contas da União tivesse tomado qualquer decisão a respeito da matéria. Como já salientado, para a sua expedição foi seguido o procedimento “parametrizado”, adotado há anos, obtendo-se prévias manifestações técnicas e jurídicas favoráveis de diferentes órgãos da administração federal, que afirmavam a legalidade dos atos, em especial sua compatibilidade com a obtenção da meta de resultado, conforme determinava a explícita autorização legal.

Imaginar-se, assim, por todo o exposto, que a edição de tais decretos implicaram em atos atentatórios à Constituição e em

crimes de responsabilidade, se apresenta como algo inadmissível técnica e juridicamente.

Onde estaria o crime de responsabilidade materializado pela edição destes decretos? No fato de ter a Chefe do Executivo atendido a solicitação de órgãos públicos, inclusive de outros Poderes, para atender às suas necessidades inadiáveis, seguindo um procedimento de rotina adotado há anos? No fato de ter seguido à risca o parecer de vários órgãos técnicos, de diferentes Ministérios, que recomendavam a medida? No fato de estar seguindo uma orientação jurídica dominante, até então incontestada, de que estes decretos não estariam, por si só, apesar do contingenciamento decretado, desatendendo às metas fiscais? No fato de ter baixado decretos que não implicaram, por força de contingenciamento, em nenhum gasto efetivo capaz de atingir mesmo que levemente o atendimento das metas fiscais? No fato de ter supostamente descumprido metas fiscais que vieram a ser alteradas por ato legislativo antes do momento em que poderiam restar juridicamente feridas?

Não há, na edição destes decretos, a menor possibilidade de que se possa configurar juridicamente a ocorrência de qualquer crime de responsabilidade, em conformidade com o que define a legislação brasileira. Afirmo, com convicção, que com a edição destes decretos, de acordo com os órgãos técnicos da Administração federal, não houve ilegalidade, nem qualquer desrespeito às metas financeiras estabelecidas, posto que não geraram quaisquer gastos a maior do que o previsto. Não houve, assim, no caso, qualquer comportamento ilícito e grave capaz de configurar um verdadeiro “atentado” à nossa Constituição.

Aliás, mesmo que assim não fosse e tivesse eu editado decretos sem qualquer amparo do art. 4º da Lei orçamentária de 2015, um ponto a mais poderia ser invocado para descharacterizar, de plano, a ocorrência de um crime de responsabilidade na edição destes atos administrativos. Falo da absoluta falta de comportamento doloso na edição destes decretos presidenciais de abertura de crédito suplementar.

Como é notório, nos termos da nossa ordem jurídica em vigor, não existe a possibilidade de configuração de um crime de responsabilidade sem a configuração da prática, pelo Presidente da República, de um ato doloso.

Onde está, devemos perguntar, a má-fé, o dolo grave que marcaram a minha conduta no caso da edição destes decretos? Os decretos foram editados com base na interpretação técnica e jurídica dominante, acolhida expressamente e manifestada por todos os órgãos responsáveis pelo exame da matéria. A solicitação de expedição dos decretos atendia a razões comprovadamente de interesse público. Todos os governos anteriores haviam feito a mesma coisa. O Tribunal de Contas União, outros órgãos de controle ou mesmo o próprio Poder Judiciário, nunca antes da edição destes decretos, haviam firmado qualquer contrariedade definitiva a esse entendimento. O procedimento que marcou a sua edição é “parametrizado”, sendo despachado pelo Presidente da República como um verdadeiro ato de rotina.

Onde estará então o dolo que caracterizaria o meu ato delituoso? No que, ao assinar e mandar publicar estes decretos, teria eu atentado gravemente contra a Constituição da República?

Aliás, restou demonstrado pela minha defesa que no ano de 2001 (governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso) e no ano de 2009 (governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva), em períodos em que se impôs a modificação das metas fiscais, também foram editados decretos idênticos aos meus, ora discutidos nestes autos. Na oportunidade, o Tribunal de Contas da União aprovou as contas destes Presidentes, inclusive no caso de 2001 fazendo expressa referência a estes decretos de abertura de crédito suplementar.

Teriam estes Presidentes também atentado contra a Constituição, incorrendo na prática de crimes de responsabilidade? Por que teriam então silenciado os órgãos de controle, aprovando as suas contas, após a detida análise da execução orçamentária? Por que então, exclusivamente no meu governo, que seguiu um procedimento e um entendimento acolhido e reproduzido há anos, se deveria qualificar a edição destes decretos de abertura de crédito suplementar como prática de atos ilícitos graves e dolosos? Por que se adota, no caso, diante de atos idênticos praticados por governos diferentes, dois pesos e duas medidas?

É, portanto, descabida, inaceitável e profundamente injusta a denúncia por crime de responsabilidade que contra mim é dirigida, pelo simples fato de ter editado rotineiros decretos de abertura de crédito suplementar. Não havia ilicitude, segundo a afirmação expressa dos órgãos técnicos que encaminharam a minha assinatura destes atos. E mesmo que houvesse, por força de ter ocorrido uma interpretação feita *a posteriori* da sua edição pelo Tribunal de Contas da União, não haveria dolo capaz de configurar um grave “atentado” à Constituição.

A segunda denúncia contra mim dirigida, diz respeito ao alegado atraso nos pagamentos, ao longo do ano de 2015, das subvenções econômicas devidas ao Banco do Brasil, no âmbito da execução de um programa de crédito rural (Plano Safra). Afirma-se que estes supostos atrasos teriam qualificado uma verdadeira “operação de crédito” entre o Poder Executivo e um banco público, o que estaria vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 36 e 38).

Em primeiro lugar, cumpre afirmar que aqui existe, novamente, uma clara colisão entre o que era reconhecido como apropriado pelos órgãos jurídicos da Administração Federal e o que, mais tarde, passou a ser decidido pelo Tribunal de Contas da União.

Desde a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal, nunca se havia sequer cogitado do entendimento de que eventuais atrasos de pagamento em prestações de serviços feitas por bancos públicos, em favor do governo federal, deveriam ser entendidas juridicamente como “operações de crédito”, ou então, como ajustes a estas “equiparados”. Isto porque não existem, nestes casos, quaisquer transferências de recursos do pretendido “credor” para o “devedor”; não há prazo para o pagamento e nem mesmo um contrato entre o banco e a União; e a previsão de atualização dos valores está contida em portarias do Ministério da Fazenda desde a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, em 2001. Nestes vínculos, há apenas um mero atraso no pagamento, o que, por si, não qualificaria a existência de um contrato de mútuo firmado entre um banco credor e o ente administrativo devedor.

Por diversos governos, nunca se considerou qualquer possibilidade jurídica, portanto, de que essas situações de inadimplência relativa de um ajuste pertinente a uma prestação de

serviços, pudessem ser vistas como algo vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O fato de que, no meu governo, os valores envolvidos nesses atrasos tenham assumido um patamar específico, em nada altera esta realidade. A natureza de um negócio jurídico não é alterada pela quantidade de recursos financeiros que nele são alocados. Ou seja: um atraso no pagamento de um contrato de prestação de serviços, não se transforma, “juridicamente”, em uma operação de crédito pela quantificação dos valores nele envolvidos. Ou é para o direito uma “operação” de crédito, ou não é, pouco importando se o valor quantificado em um eventual atraso é de um real ou de um bilhão de reais.

Até antes do Tribunal de Contas da União mudar sua posição sobre a matéria, atrasos desta natureza realizados em contratos de prestação de serviços com instituições financeiras governamentais, nunca haviam sido consideradas como tal.

Não bastasse isso, no caso específico do Plano Safra, sequer um “ajuste negocial” propriamente dito existe entre o governo federal e o Banco do Brasil. Trata-se de uma situação jurídica inteiramente determinada por lei (Lei n. 8.427, de 27 de maio de 1992), onde a União recebe o comando normativo de arcar com uma subvenção econômica em operações de crédito rural. A própria execução do Plano Safra, assim, não decorre das cláusulas estabelecidas em um convênio ou em um ajuste contratual. Ela é unilateralmente disciplinada e regulamentada por meio de portarias do Ministério da Fazenda. Nestas portarias, diga-se, nunca se fixou um prazo determinado para o pagamento das subvenções.

Donde nunca terem os órgãos jurídicos, ainda por maiores razões, vislumbrado a possibilidade da existência de uma tese jurídica

de que supostos atrasos de pagamento, no âmbito deste Plano, pudessem ser compreendidos como “operações de crédito” vedadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Apesar disso, como já salientado, no final de 2015, o Tribunal de Contas veio a alterar a sua compreensão sobre a matéria. Passou a entender o que antes os órgãos jurídicos da Advocacia Geral da União não vislumbravam: que eventuais atrasos de pagamento na prestação de serviços estariam legalmente vedados, por força de disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contudo, um importante detalhe deve aqui ser observado. Esta alteração definitiva de entendimento do Tribunal de Contas da União, veio ocorrer apenas em dezembro de 2015, ou seja, em momento posterior à ocorrência dos supostos atrasos no pagamento de subvenções no Plano Safra, qualificados, na denúncia, como crime de responsabilidade.

Não se pode tentar qualificar como ilícita ou mesmo como dolosa uma conduta realizada por uma Administração em período anterior àquele em que a posição do órgão de controle veio a firmar o seu novo posicionamento sobre a matéria. Se uma conduta era antes admitida como válida, não se pode *a posteriori*, ao se compreender que seria inválida, se tentar imputar uma sanção retroativa a quem, no momento dos fatos, tinha a convicção de que não estava descumprindo a lei.

Todavia, não bastasse essa circunstância, por si só descaracterizadora da possibilidade de ocorrência, no caso, de um crime de responsabilidade, uma outra questão merece ser legitimamente suscitada.

De acordo com a legislação em vigor, a execução e o gerenciamento do Plano Safra não competem à Presidência da República. A sua regulamentação decorre de portarias do Ministério da Fazenda. Logo, não coube a mim qualquer determinação quanto ao momento em que deveria ser efetuado o pagamento das subvenções econômicas devidas do Banco do Brasil.

Deveras, não foi submetido a meu âmbito decisório, e nem deveria ser, qualquer questão relativa a regulamentação ou a gestão concreta do Plano Safra. Não foi a Presidência da República quem definiu prazos, momentos ou montantes de pagamento de quaisquer valores a serem repassados à instituição financeira responsável pela sua execução.

Sendo assim, como aliás restou provado nestes autos por toda a prova testemunhal e pela própria prova pericial produzida, não se pode falar na existência de qualquer ato por mim praticado em relação ao Plano Safra que pudesse vir a qualificar a ocorrência de um crime de responsabilidade, nos termos do art. 85, da Constituição Federal. Não há crime de responsabilidade sem ato atentatório à Constituição praticado por um Presidente da República.

Apresenta-se, desta forma, como inteiramente descabida a acusação em apreço. Desde a abertura deste processo, a minha defesa indagou qual o ato que teria eu praticado, no caso, para a tipificação da ocorrência de um crime de responsabilidade. Tanto no relatório produzido na Câmara, como no Senado, essa pergunta não foi respondida. E agora, pelas provas documentais juntadas aos autos, pelas testemunhas e pela perícia resta provado, de forma indiscutível: não houve qualquer ato jurídico por mim praticado que pudesse ser tipificado como um crime de responsabilidade.

Aliás, o texto da denúncia originalmente chega a afirmar curiosamente que teria eu praticado um “ato comissivo” em relação aos supostos atrasos de pagamento no âmbito do Plano Safra. Que “ato comissivo” seria este? Segundo os denunciantes, este ato restaria materializado no simples fato de que eu conversaria frequentemente com o Secretário do Tesouro, Sr. Arno Augustin, segundo notícias divulgadas pela imprensa. Em outras palavras: a prova da existência do ato jurídico que materializa a acusação contra mim dirigida estaria no fato de que eu manteria constantes conversas com o aludido Secretário do Tesouro Nacional.

Esta afirmação - não é necessário ter formação jurídica para se perceber - é verdadeiramente absurda. Além de eu nunca ter tratado de assuntos pertinentes ao Plano Safra, com nenhum Secretário do Tesouro, é importante observar que o Sr. Arno Augustin não exercia esta função em 2015, no momento em que ocorreram os fatos denunciados. Ou seja, “conversas” pretensamente realizadas com o ex-Secretário do Tesouro, substituído em 2015, é que seriam a absurda prova do “ato comissivo” por mim praticado.

Tal afirmação, pela sua própria irrazoabilidade, demonstra a debilidade das acusações que são dirigidas contra mim nestes autos.

Da mesma forma, imaginar-se que eu teria me “omitido” em relação ao dever de impedir os supostos atrasos de pagamento das subvenções econômicas ao Banco do Brasil na execução do Plano Safra também parece uma afirmação marcada por uma profunda incongruência jurídica. Se a gestão do Plano Safra não era feita pela Presidência da República, como se pode imaginar que tivesse eu algum dever específico a ser cumprido em relação a determinação destes

repasses? Como pode ter se omitido aquele que não tinha o dever de fazer, e nem dispunha das informações gerenciais cotidianas que pudessem implicar numa eventual tomada de posição? Imaginar-se, em sã consciência, que um Presidente da República, comandando política e administrativamente o Poder Executivo, ou seja, dirigindo uma gigantesca máquina administrativa constituída de centenas de milhares de servidores, deva possuir um dever gerencial específico sobre o momento em que devem ser pagos os montantes de um determinado programa, é um rematado absurdo.

Como provado nestes autos, o conhecimento da gestão cotidiana do Plano Safra, a exemplo de dezenas de outras situações correlatas, não passa pelo conhecimento direto do Presidente da República ou mesmo do seu próprio Gabinete. Supor o contrário, revela um profundo desconhecimento da máquina administrativa e da distribuição de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo, ou o incontido desejo de que eu seja incriminada, a qualquer preço, por atos praticados ao longo do primeiro ano do meu segundo mandato presidencial.

Não há, pois, por quaisquer das vias que se adote, a menor possibilidade de se pretender que possa vir a ser procedente a denúncia de crime de responsabilidade, contra mim dirigida, em relação a eventuais atrasos no pagamento das subvenções do Plano Safra. Não há ato, comissivo ou omissivo, passível de ser a mim atribuído. Não há responsabilidade presidencial passível de ser configurada no caso.

Finalmente, um importante aspecto merece ainda ser abordado neste depoimento. Afirmou a minha Defesa, desde a sua primeira manifestação nestes autos, textualmente, que este processo

foi aberto e vem sendo promovido com manifesto e inequívoco desvio de poder.

De fato, este processo de *impeachment* nunca visou o atendimento da finalidade pela qual a Constituição e a lei vieram, *in abstrato*, a admiti-lo. Reconhecidamente, não se partiu de atos ilícitos graves por mim praticados dolosamente, para que se pudesse apurar uma eventual e necessária responsabilização política da Chefia do Executivo. Ao revés: partiu-se do desejo claro de que, por razões puramente políticas, houvesse o meu afastamento da Presidência da República, para então passar-se a procurar, de forma ávida, quaisquer pretextos jurídicos que pudessem justificar, retoricamente, a consumação desta intenção. Isso explica, aliás, a absoluta fragilidade das acusações que constituem a denúncia por crime de responsabilidade contra mim dirigida neste processo.

Desde a sua abertura pelo Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, as razões reais e a finalidade objetiva que movem este processo de *impeachment* são absolutamente claras. Várias forças políticas, viam e continuam a ver, a minha postura de não intervir ou de não obstar as investigações realizadas pela operação “Lava Jato”, como algo que colocava em risco setores da “classe política” brasileira.

Como disse um dos líderes mais importantes do governo interino, o senador Romero Jucá, era preciso me destituir da presidência da República para que, enfim, fosse possível um acordo que esvaziasse as operações policiais contra a corrupção e fosse estancada a “sangria” resultante dessas investigações. Várias outras declarações de integrantes do grupo que apoia ou está hoje no governo confirmaram esta revelação: era preciso me derrubar para ter uma chance de escapar da ação da Justiça.

A estes setores se somaram os que, desde o resultado eleitoral de 2014, não absorveram a derrota nas urnas. Queriam uma outra política para o país, com finalidades e propósitos completamente diferentes daqueles que foram escolhidos pela maioria dos brasileiros.

Faço questão de lembrar: em 2014, fui reeleita para dar sequência a um projeto de desenvolvimento para o Brasil, iniciado ainda no governo Lula, que está alicerçado na ampliação de direitos e oportunidades para todos os brasileiros. Um projeto que, graças ao Bolsa Família, nos tirou do mapa da fome da ONU e permitiu que superássemos a extrema pobreza. Que, com o Mais Médicos, levou atendimento médico a 63 milhões de cidadãos de todo o Brasil, eliminando a desatenção que, por séculos, comprometeu o direito à saúde de nosso povo.

Fui escolhida para dar continuidade ao Minha Casa Minha Vida, o mais bem-sucedido programa habitacional de nossa história, que garantiu acesso a casa própria a 2 milhões e 760 mil famílias. E que, no momento de meu afastamento, já havia contratado a construção de outras 1 milhão e 500 mil moradias. Tudo isso porque decidimos usar recursos do orçamento da União para subsidiar o custo dessas moradias, providência imprescindível para viabilizar o acesso de famílias de baixa renda à casa própria.

A população escolheu a continuidade de nossa política de democratização do acesso ao ensino superior. Graças a políticas como o ProUni e o FIES e à expansão da rede de universidades federais, dobramos o número de estudantes universitários no Brasil. Graças à política de cotas, nossas universidades têm, cada vez mais, as cores da nossa população.

Os brasileiros que me elegeram entenderam a importância de nossa parceria com Estados e Municípios para melhorar as condições de transporte urbano em nossas cidades, manifestada em uma carteira de investimentos de 143 bilhões de reais em obras de metrô, trens, BRTs, corredores de ônibus. Reconheceram que nosso modelo de concessão, que buscou combinar a modicidade das tarifas de pedágio e a adequada rentabilidade do investidor, foi bem-sucedido, como mostram os 5.350 km de rodovias que concedemos, 64% dos quais com compromisso de duplicação pelos concessionários; os seis aeroportos cuja gestão foi transferida à iniciativa privada e hoje estão completamente modernizados e ampliados; e a verdadeira revolução que promovemos no sistema portuário brasileiro. Validaram o modelo de investimento no setor elétrico, que resultou, desde 2011, no acréscimo de 29.987 MW ao sistema de geração de energia e de 28.113 km ao sistema de transmissão.

Minha reeleição significou também a autorização para que dêssemos sequência aos investimentos em segurança hídrica em todo o Nordeste. O projeto de integração do São Francisco está deixando de ser sonho porque garantimos os recursos para realizar esta obra. Implantamos mais de 1 milhão de cisternas por todo o semiárido e, hoje, os carros pipa circulam sob controle do Exército, para garantir que a água chegue a quem realmente precisa.

Estou certa que os micro e pequenos empresários reconheceram as atualizações que fizemos nos valores de enquadramento do Super Simples, universalizado no meu governo. E que a indústria nacional foi altamente beneficiada por nossa política

de conteúdo nacional e pelos mais de 32 bilhões que investimos no Inova Empresa.

Há muitas outras razões para que as brasileiras e os brasileiros tivessem escolhido a continuidade do projeto de Nação que defendemos. Citaria ainda a garantia que as riquezas do pré-sal, por meio do modelo de partilha, seriam apropriadas por todos os cidadãos e transformadas em elemento dinamizador dos investimentos em educação e saúde. Ou, o orgulho de o Brasil ter sediado, com sucesso inquestionável, grandes eventos como a Copa do Mundo de 2014, a Jornada Mundial da Juventude, os Jogos Mundiais Militares, os Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, e que, graças ao planejamento e investimentos que fizemos, se repetirá nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, desde que o governo provisório e interino dê sequência às ações previstas.

No entanto, os derrotados buscaram, desde o momento da divulgação dos resultados eleitorais, encontrar uma forma de reverter a decisão democrática tomada pelo povo brasileiro. E assim, no momento certo, souberam unir seus esforços com aqueles que entendiam que o meu governo era um real obstáculo a seu desejo de construir um verdadeiro pacto de impunidade no país.

Foi, portanto, desse modo, pelo encontro destas duas vertentes políticas que nasceu e que continua a se desenrolar o presente processo de *impeachment*. Um processo aberto e impulsionado por razões que não podem ser confessadas pelos seus mentores, mas que acabaram sendo conhecidas de todos por revelações públicas fartamente noticiadas por toda a imprensa. Um processo provocado pela retórica jurídica e política daqueles que, sabendo que nos dias atuais seria descabido articular golpes de Estado

pela força das armas, criaram pretextos para justificar um novo *modus golpista*, um golpe, onde a Constituição e o Estado de Direito são invocados para que se possa, com absoluta desfaçatez, melhor pisoteá-los.

Postulo, assim, senhoras Senadoras e senhores Senadores, que Vossas Excelências meditem sobre as frágeis acusações que me são dirigidas, confrontando-as com as provas irrefutáveis que nestes autos foram produzidas e que acabam por demonstrar, de forma cabal e irretorquível, a absoluta improcedência da denúncia por crime de responsabilidade que motiva este processo. Postulo que, ao fazerem essa análise, pensem na injustiça da condenação de alguém que não praticou qualquer crime e teve a sua vida pública sempre marcada por uma profunda honestidade. Peço que reflitam, com absoluta isenção, sobre a história do nosso país e sobre o que representará para a nossa jovem democracia a cassação de um mandato presidencial realizada nestas circunstâncias e por estes motivos.

Manifesto minha sincera confiança na compreensão das Senadoras e dos Senadores que, mesmo sendo de oposição ao meu governo, estejam abertos a considerar meus argumentos. Espero que muitos estejam dispostos a agir com isenção.

Basta que se analise este processo para que se saiba que não cometí as irregularidades que são atribuídas a mim. As provas são evidentes e demonstram cabalmente que agi de boa-fé, pelo bem do País e do nosso povo – e sempre dentro da lei.

A consumação do meu *impeachment* será uma grande injustiça. Os que forem verdadeiramente isentos e justos jamais vincularão suas biografias a esta farsa.

Neste momento, a história acontece diante de nós. A gravidade da situação não nos oferece a opção do silêncio e da omissão.

Quem quer que tenha compromisso com a democracia tem o dever de tomar posição. O que está em questão, neste momento, não é o apoio ou a oposição ao meu governo, mas a unidade de todos em defesa do Estado Democrático de Direito. O que está em questão, neste momento, é a preservação dos direitos individuais e coletivos do povo brasileiro.

Há duas grandes demandas que nos cobram uma posição: a preservação da democracia em sua integridade e a manutenção dos direitos da população. Demandas que cobram uma posição alta, corajosa e honesta dos senadores que julgarão um pedido de *impeachment* sem amparo na Constituição, pela absoluta inexistência de crime de responsabilidade.

O Brasil não merece viver uma nova ruptura democrática. Devemos mostrar ao mundo e a nós mesmos que conseguimos construir instituições sólidas, capazes de resistir a intempéries econômicas e políticas. Devemos mostrar que sabemos honrar a nossa Constituição, a Democracia e o Estado de Direito, zelando pelo respeito ao voto popular. Devemos mostrar, finalmente, que sabemos dizer não a todos os que, de forma elitista e oportunista, agindo com absoluta falta de escrúpulos, valem-se da traição, da mentira, do embuste e do golpismo, para hipocritamente chegar ao poder e governar em absoluto descompasso com os desejos da maioria da população.

Brasília, 6 de julho de 2016

DILMA ROUSSEFF
Presidenta da República

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Bem, a Mesa vai atender o pedido de V. Ex^a para registrar na íntegra o pronunciamento e a mensagem da Presidente da República.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Sem revisão do orador.) – Senador Dário, só enquanto o Senador sobe à tribuna, só falando: o legado que está ficando da educação é que hoje, no *Estadão*, está que o Brasil continua entre os piores do mundo em qualidade de ensino. Está em 131º lugar. Esse é o legado que está ficando.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Eu concedo...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Só para dizer assim... Não, porque eu terminei de falar, já que já tinha terminado de falar...

Então, quero só aqui, mais uma vez, repetir que contra fatos não há argumentos. O legado que chegou...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Senadora Fátima.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – ... por este País afora...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Senadora Fátima.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – ... hoje mesmo foi reconhecido inclusive pelo próprio Ministro...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Conclua, Senadora Fátima.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Senadora.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – ... com a educação, com a expansão das escolas técnicas...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC. *Fazendo soar a campainha.*) – Senadora, Senadora Fátima.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... com o crescimento do orçamento para a educação.

Não, terminei, Sr. Presidente. Apenas estou colocando isso porque eu já tinha terminado o meu pronunciamento, portanto não tinha dado aparte a nenhum Senador.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Bem...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – E o número permanece.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – ... eu concedo a palavra agora ao prezado amigo...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O incômodo lugar permanece.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – ... distinto companheiro de Santa Catarina, Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Como eu sou um regimentalista, eu, com certeza, cumprirei as determinações do Regimento quanto ao tempo e quanto às normas para uso da tribuna, no momento em que cumprimento V. Ex^a e todos os Senadores e Senadoras presentes na sessão.

Com certeza, a Deputada Fátima, que continua fazendo uso da palavra, agora no plenário, vai me dar a honra da atenção enquanto eu faço o uso da palavra, como eu prestei atenção às palavras que ela aqui pronunciou.

Muito obrigado, Senadora.

Quero aqui dizer a todos os Senadores que também se encontram presentes na Casa e às Senadoras que acompanham o nosso pronunciamento que é com grande prazer que ocupo a tribuna neste momento para aqui registrar a minha alegria e a minha satisfação por ter visto, na última segunda-feira, dia 4, publicada no *Diário Oficial da União*, a sanção da Lei nº 13.305 pelo Presidente Michel Temer. Aliás, o Presidente teve a gentileza e praticou o gesto de me ligar pessoalmente para me cumprimentar pelo projeto de lei que eu apresentei aqui no Senado, que tramitou pelas comissões do Senado, que foi também encaminhado à Câmara dos Deputados, onde tramitou e foi aprovado por todas as comissões daquela Casa, que retornou ao Senado com um acréscimo feito pela Câmara dos Deputados, que foi corrigido aqui graças à contribuição e à participação dos Senadores.

Um projeto, Senador Lavoisier, que é muito importante, aliás, Lasier. Desculpe-me. Eu, já outras vezes, cometí esse engano, mas tenha certeza V. Ex^a...

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas ele tem cara de cientista.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – É um costume

catarinense, porque o Senador Dário também.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ... de que é só porque o outro nome que eu declinei é um nome ilustre da história da humanidade e certamente V. Ex^a é o nome ilustre deste Senado. Eu não poderia cometer injustiça com V. Ex^a. Por isso, peço-lhe desculpas.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Tenho as mesmas ambições de Lavoisier: chegar aqui para fazer transformações.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Pois não.

Mas eu queria dizer, Sr. Presidente, que eu fiquei muito feliz e muito honrado com a decisão do Presidente da República de sancionar essa lei e fiquei muito feliz com o contato que o Presidente manteve, comunicando a providência da sanção.

O que é a Lei nº 13.305? É a lei que já é conhecida por muitos como a Lei da Lactose.

É importante eu mencionar aqui aos Senadores e à Senadora Ana Amélia agora também, que está aqui me ouvindo, que essa proposição legal não nasceu por uma decisão ou por uma criação minha. Ela nasceu, porque, em novembro de 2011, um cidadão catarinense da cidade de Braço do Norte, chamado Pedro Michels Neto, mandou um *e-mail* para o meu gabinete.

Pouca gente sabe no Brasil, mas nós recebemos milhares de *e-mails* e de correspondências por dia de todos os brasileiros, e, entre elas, algumas vêm com sugestões muito interessantes.

O Pedro Michels Neto me mandou um *e-mail* dizendo que deveríamos apresentar uma proposta, uma ideia para tratar de um assunto que afeta milhares, milhões de brasileiros diariamente, que é uma questão relacionada à alimentação.

Eu pedi à assessoria do meu gabinete e também à consultoria do Senado, sempre diligente, sempre competente, que estudasse o assunto, e surgiu, então, o projeto de lei da lactose.

Foi apresentado, começou a tramitar aqui no Senado, e, para a minha surpresa e alegria, uma outra catarinense de nome Jéssica Duarte, da cidade de Rio do Sul, que também tem problemas de saúde relacionados à intolerância à lactose, na internet, chamou todos aqueles que desejavam ver o assunto tratado e encaminhado para participarem e acompanharem o andamento da matéria aqui no Senado. E ela conseguiu, Sr. Presidente, que, nesse período todo de trâmite, desde 2011, 2012, 2013, até agora, nós alcançássemos aí um abaixo-assinado de mais 40 mil pessoas, apoiando a análise, a avaliação, a discussão desse projeto de lei em todas as comissões da Câmara e do Senado. Inclusive, é preciso mencionar que a matéria chegou a ser apreciada no plenário da Câmara dos Deputados, onde foi aprovada por unanimidade, ou seja, pelo voto e pela manifestação dos 513 Deputados Federais.

Portanto, a contribuição de pessoas, de cidadãos brasileiros para que um assunto se transforme em lei é muito importante.

E, finalmente, temos uma lei que é denominada como Lei da Lactose.

Eu explico, e é necessário que se explique: o leite é um alimento muito importante para a saúde de todas as pessoas. Ele tem cálcio, é de alto valor nutricional, é importante principalmente para as crianças. Por isso, deve ser consumido por todos sempre que possível e tanto quanto possível.

Agora, existem pessoas, Senador Dário Berger, que têm um problema chamado intolerância à lactose. Nós hoje identificamos isso através de exames laboratoriais.

Décadas atrás, as pessoas não sabiam o que era isso e ninguém cuidava disso, mas a medicina avançou, e, com o seu avanço, hoje se pode identificar a origem de certo mal-estar. Quando uma pessoa tem intolerância à lactose, ao ingerir leite ou seus derivados, tem uma indisposição gastrointestinal que pode ser até muito grave, tem uma indisposição para o trabalho, para a convivência social, perde apetite, portanto tem problemas com consequências mais comprometedoras em relação à sua saúde pela falta ou má alimentação decorrente de sua indisposição.

Por isso, nós hoje temos uma lei que obriga toda a indústria alimentícia do Brasil a inscrever, na embalagem dos produtos alimentícios, se aquele produto tem lactose. Neste caso, os portadores de intolerância poderão optar por outros alimentos e não por aquele que tem a lactose entre os ingredientes da sua fabricação.

É importante mencionar também, principalmente para os telespectadores da TV Senado, para os ouvintes da Rádio Senado, que a intolerância pode ser média, alta ou baixa. Portanto, há pessoas que podem continuar tomando o seu café da manhã com leite que não terão problema nenhum, há outros que poderão comer mais um iogurte, mais uma fatia de queijo, mas há pessoas que não têm a possibilidade e o organismo com a capacidade metabólica de absorver uma colher de chá de leite por dia, com grandes consequências, se o fizerem.

Portanto, a partir dessa lei, estamos garantindo às pessoas mais qualidade de vida, mais saúde, e não estamos trazendo nenhuma despesa para o Governo e para a indústria. Pelo contrário, a indústria até vai ter

melhor condição de oferta dos produtos, porque vai especificar melhor o conteúdo de cada um deles.

Existem subprodutos do leite, por exemplo, que são mencionados no ingrediente, Senador Moka, citados na embalagem, que a pessoa não identifica – V. Ex^a, que é médico, sabe disso – como sendo algum produto que contenha lactose. Agora, com a identificação “contém lactose”, pronto. Está alertado, assim como se menciona, nos produtos e nas embalagens, a existência do glúten, indispensável, por exemplo, para proteger as pessoas celíacas.

Diria que a Anvisa tem um mecanismo de fiscalização. No prazo de seis meses, haverá uma obrigatoriedade de inscrição nas embalagens. Se uma empresa, uma indústria, produzir um alimento e não escrever na embalagem que este contém lactose, a Anvisa recolhe o alimento da prateleira do supermercado, havendo um prejuízo que a empresa deverá contabilizar.

Também é necessário dizer, Senador Dário Berger, que a intolerância à lactose, por exemplo, nos países asiáticos – China, Japão, Coreia –, alcança 90% da população. É por isso que, lá, aqueles que têm os olhos mais puxados, como costumamos dizer, tomam muito chá, com hábitos alimentares que não incluem o leite e derivados na sua alimentação.

Já os africanos, por exemplo, têm uma intolerância à lactose que chega a 50%. Os habitantes da Europa Ocidental, por exemplo, têm uma intolerância muito leve. As pessoas de pele clara têm uma intolerância que chega, no máximo, a 10%, em termos populacionais.

No Brasil, a estimativa é de que possamos chegar a 40%, por causa da miscigenação das raças.

Então, é preciso ofertarmos ao País, ao povo brasileiro essa informação, que vai, sem dúvida alguma, proteger mais a saúde e a qualidade de vida que as pessoas querem ter.

Quero aqui registrar o meu agradecimento a todos os Senadores que colaboraram e contribuíram para que esse projeto que apresentei se tornasse lei. Também quero agradecer aos Deputados, à Câmara dos Deputados, aos Ministros que deram aval, para que a lei fosse sancionada, e principalmente ao Presidente Michel Temer, pela providência da sanção.

Agora, naturalmente, vamos ter tempo. Vamos ter de nos dedicar a outros projetos tramitando na Casa, além de cuidar também de questões fundamentais, como, por exemplo, a questão do *impeachment*, que está tramitando e que toma o tempo, fazendo com que os debates, aqui na Casa, sejam mais amplos e abrangentes.

Mas naturalmente que, ao tempo em que discutimos problemas tão sérios, também avanços como o da Lei da Lactose devem ser registrados e demonstrados à população.

Ouço, com muito prazer, o aparte que me pede o Senador Waldemir Moka.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Senador Paulo Bauer, eu me lembro da discussão, na Comissão de Assuntos Sociais, do projeto de V. Ex^a quando por lá tramitou. Eu quero parabenizá-lo, porque as pessoas não sabem, mas é muito difícil aprovar projetos como esse. Há aí propostas de 10, 15 anos, e não se chega a essa sanção. Então essa é uma lei importante e é uma lei que está diretamente ligada à vida das pessoas.

(Soa a campainha.)

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Muitas mães – pode aparecer isso na criança ainda pequena, no bebê – às vezes custam a perceber. Quando percebem, é só suspender a lactose, porque realmente a criança tem um problema de metabolismo, ela não consegue metabolizar a lactose. Então quero parabenizar V. Ex^a, primeiro, pela lei e pelo alcance da lei. Sem dúvida nenhuma, vai deixar as pessoas hoje, sobretudo as pessoas que não podem consumir lactose, que tem essa intolerância, muito mais tranquilas quando da aquisição de algum produto que possa vir a ter a lactose. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Agradeço-lhe, Senador Moka.

Posso dizer a V. Ex^a que, embora a lei fale das embalagens dos produtos industrializados, eu não tenho dúvida de que, num prazo muito curto, nós vamos encontrar, inclusive nos restaurantes, nas lanchonetes, nos cardápios que são oferecidos aos clientes, a informação de que, se um produto que foi preparado para consumo naquele local, tem ou não lactose, portanto protegendo ainda mais a população.

Com muito prazer ouço o aparte que me pede o Senador José Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Também queria parabenizá-lo, Senador Paulo Bauer, primeiro por sua atuação aqui, que tem sido muito profícua, sempre aprovando projetos de interesse da população brasileira. E parabenizá-lo também pelo imenso desafio. Talvez as pessoas não saibam, mas aprovar um projeto nessa área não é fácil. Digo isso, porque tentei colocar um projeto aqui também nessa linha de proteção aos usuários que consomem alguns produtos. Na oportunidade, era sobre se dizer nos rótulos o consumo de açúcar. A própria OMS e todos os profissionais da área de saúde constantemente alertam para o fato de que o açúcar, o excesso de consumo de açúcar faz até mais mal que a própria gordura. Entretanto, pasme, Senador, eu tive oposição ao projeto de onde eu menos esperava: da

Anvisa. Alegaram que isso poderia ferir as regras comerciais entre o Mercosul e que não poderia tratar da rotulagem. Nós estávamos falando de saúde, mas fico muito contente de saber que V. Ex^a consegui furar esse bloqueio e colocar alguma coisa que possa proteger as nossas crianças e os nossos usuários, os nossos consumidores. Muito obrigado.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Obrigado a V. Ex^a. E devo-lhe dizer que infelizmente sempre há quem ofereça objeções às ideias que vão sendo apresentadas em benefício da população, ora por causa de acordos internacionais, ora por conta de regras que não se justificam nesse momento – podem ter se justificado no passado.

Mas veja que, há poucos dias, eu estive no Uruguai, participando da reunião do Parlasul, e lá pude constatar, mais uma vez, Senador Dário Berger, nos restaurantes, por exemplo, que os uruguaios estão em um trabalho e em uma força-tarefa muito grande para reduzir o consumo e o uso do sal nos alimentos. Eles tratam esse assunto como um assunto de saúde pública, e olha que o churrasco uruguai é uma especiaria que nós devemos aplaudir sempre porque é de alta qualidade, mas eles, sabendo que o excesso de consumo de sal prejudica a saúde dos uruguaios, estão fazendo uma grande campanha pública, inclusive para reduzir o uso do sal nos alimentos.

Naturalmente que nós precisamos aqui...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ... não só tratar dos assuntos de Estado mas também tratar dos assuntos de saúde pública, e, às vezes, uma providência como aquela que V. Ex^a propôs ou esta, que eu pude apresentar e que agora se transforma em lei, custa muito barato e produz resultados excepcionais porque, se considerarmos quantos brasileiros deixam de trabalhar um, dois ou três dias por mês ou por quinzena ou por semestre por causa da ingestão de produtos lácteos, a partir da falta de conhecimento, nós, com certeza, com uma lei dessa, estamos trazendo uma grande economia para a situação da atividade econômica do nosso País, para não falar da qualidade de vida e da saúde de cada um.

Muito obrigado a V. Ex^{as} e, mais uma vez, eu quero aqui registrar a minha gratidão a todos e dividir esse momento de alegria com Pedro Michels Neto, de Braço do Norte...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ... e com Jéssica Duarte, de Rio do Sul, do meu querido Estado de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Eu cumprimento o Senador Paulo Bauer e me associo a essa vitória, que é uma vitória não só do Senador Paulo Bauer mas de todo o Senado Federal, de toda a Santa Catarina e de todo Brasil.

Concedo a palavra, na sequência, ao Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, eu tenho ouvido muitos discursos aqui, e existe um ditado que, às vezes, é melhor ouvir do que ser surdo, mas as coisas têm passado um pouco do limite.

Nós começamos os trabalhos na Comissão do Impeachment – V. Ex^a ali participou e acompanhou muito bem – e nos portamos com toda a fidalguia possível, com todo o respeito possível à investigada e aos seus defensores. Entretanto, desde o dia do início desse processo, as agressões não cessam. São agressões de toda a sorte. Aqui temos ouvido “golpista”, “fascista”, de tudo o que é tipo de “ista” temos sido acusados. Há poucos dias, até recebi um twitter por meio do qual o internauta dizia o seguinte, Senador Moka: “Vocês não vão ganhar uma porque vocês estão lutando esgrima e eles estão no vale-tudo.”

Mas continuaremos assim, Senador Dário Berger, continuaremos assim porque não vamos diminuir o nível do debate, ainda mais aqui, nesta Casa, nesta tribuna que já foi ocupada por pessoas como Rui Barbosa, Afonso Arinos e tantos outros. Não vamos diminuir o nível do debate.

Agora do contraponto não vamos nos furtar a falar.

Hoje, por exemplo, é dia de carta, Senador Dário Berger. Logo a Presidente afastada, que tanto disse que não tinha direito à defesa, que lhe estava sendo cerceado o direito à defesa. Entretanto, quando chega o momento de ela fazer a defesa na Comissão do Impeachment, o que faz ela? Manda uma carta. Justo ela, que critica tanto carta... Certa vez recebeu uma carta e a propagou aos quatro cantos deste País, colocou-a na imprensa. Lembrei-me até de um verso de uma música do saudoso Milionário, da dupla Milionário e José Rico, que dizia o seguinte:

Estou escrevendo esta carta meio aos prantos
Ando meio pelos cantos
Pois não encontrei coragem
De encarar o teu olhar

Acho que encaixou como uma luva. O que parece é que a Presidente, que exalta tanta coragem, que fala tanto de luta, não teve coragem de encarar a Comissão do Impeachment. Essa é a impressão que ficou. E não teve coragem por quê, Senador Moka? Porque os fatos gritam nos autos. E, para parafrasear o seu Advogado de Defesa, eu tenho dito: "A peça de Acusação e as perícias que ali foram aportadas são de clareza solar."

Hoje, do mais simples brasileiro ao mais erudito, todos sabem o que aconteceu. E o que aconteceu, Senador Waldemir Moka, foi uma farsa. Eu devolvo o termo de farsante. O que aconteceu foi uma farsa, uma farsa no Orçamento da República. E não é fatozinho, não é coisa pequena.

Aqueles que nos assistem e nos ouvem neste momento devem-se lembrar da grande empresa, de uma das maiores empresas, uma empresa global que se chamava Enron. O Senador Waldemir Moka vai-se lembrar, porque essa empresa esteve lá pelo Mato Grosso do Sul, porque era uma empresa do ramo de energia e espalhou dutos por este País afora. Mas a Enron tinha, inclusive, um lema que era: *Ask why*. Era mais ou menos o seguinte: "Pergunte o porquê." E qual era esse "porquê"? Por que ela dava tanto lucro? Os seus investidores ganhavam dividendos bem acima dos que o mercado pagava, e ninguém sabia por quê. E ela tinha este lema: "Pergunte o porquê."

E eu faço esse comparativo porque esse governo distribuiu – e se jacta disso, como todos os que assomam à tribuna sabem – pacote de bondades de toda sorte. E todo o mundo de repente perguntava: "Por quê?" Pergunte o porquê. Ninguém perguntava o porquê, Senador Moka; estava escrito: usavam o mesmo dinheiro para pagar dois, três compromissos. Essa que é a farsa. Fica muito fácil governar quando se tem dinheiro à rolê. Essa que é a grande verdade. Então, não tinham limite para nada. Podiam gastar o que quisessem com educação, com saúde.

E hoje me surpreende muito alguém falando aqui em legado quando nós estamos em 131º lugar no mundo em termos de qualidade em Ciências e Matemática. Este que é o nosso lugar na educação. Que legado é este?

Mas distribuíram bondades. Distribuíram bondades, por exemplo, no setor de transportes, encharcando o mercado com 300 mil caminhões a mais. Quase enfrentaram uma greve dos caminhoneiros porque o preço do frete baixou. O mercado funciona assim.

Mas continuam dizendo que o processo do *impeachment* é golpe. A lei é clara quando diz que um Presidente não pode mexer no Orçamento, não pode editar decretos se não tiver autorização do Legislativo. Mas a Presidente deu de ombros para essa lei. A Presidente maquiou os balanços tanto para o mercado quanto para os eleitores. E fica brava quando se diz que isso foi uma fraude. Fraude gigante de bilhões. "Todo mundo fez, Fernando Henrique fez, Lula fez." Não é verdade! O próprio Tribunal de Contas da União disse: "Não é verdade. Eles não fizeram. Havia pequenos atrasos." A pedalada é como se fosse um cheque especial. Se você atrasa dez dias, até os próprios bancos não cobram juros. Agora, se você atrasa um ano, aí sim, vira uma dívida. Esse foi o caso. "Não! Lula fez, Fernando Henrique fez." Mesmo que tivessem feito, não justificaria. Agora tenta dizer que foi um "fatozinho", que está sendo injustiçada. Não é verdade! Na verdade, está faltando dignidade na hora do adeus. Falta dignidade, falta respeito à indumentária do cargo. Aliás, nos últimos momentos, quando saía do Planalto, ela transformou aquilo ali num grêmio estudantil: havia faixas, havia ... Vergonha alheia era o que nos fazia sentir.

Concedo, com muito orgulho, um aparte ao Senador Moka.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Senador José Medeiros, V. Exª, que tem sido muito atuante na Comissão do Impeachment, certamente há de se lembrar de quando lá esteve o Dr. Júlio Marcelo, que é Procurador do Tribunal de Contas da União, representando o Ministério Público. E lá ele exibiu exatamente aquilo que caracterizou como crime de responsabilidade. Aliás, disse isso quase um ano e meio atrás, em uma audiência pública, na CAE. O Tribunal de Contas, que é o órgão especializado para fazer esse tipo de auditoria, afirmou e reafirmou, parece-me que por duas vezes. E aí é que vem uma incoerência. Foi pedido lá pela base da Presidente afastada uma perícia. E aí o Plenário rejeitou isso, e recorreram. Acabou sendo conferido o direito à perícia. E o nosso Presidente aqui pegou os melhores técnicos, consultores do Senado nessa área de orçamento. E qual foi o resultado? Exatamente confirmou aquilo que o Tribunal de Contas da União disse. E aí eu vejo a maior incoerência: eles passaram a contestar a auditoria que eles mesmos pediram. Então isso é incompreensível. E hoje, aqui, deixando isso de lado, eu vi uma série de Parlamentares destilando... Parece que, nos últimos 50 dias, quando assumiu o Presidente Michel Temer, o pessoal resolve falar de banco, resolve

falar de taxa de juros, resolve falar de... Parece que, em 50 dias, tudo isso aconteceu!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Em 13 anos, não falaram nada.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Em 13 anos, eles nunca falaram. Nunca fizeram. Agora, falam em taxar a grande fortuna, em baixar juros, e criticam... E eu pergunto: e nesses 13 anos? Será que não foi possível fazer? É por essa incoerência que a população que nos ouve fica incrédula. Não é possível que esse pessoal fale isso depois de ter ficado 13 anos governando, e não foram capazes de fazer tudo o que eles criticam agora. Em 13 anos, eles não fizeram absolutamente nada para que isso não acontecesse. Deixaram, sim, um grande legado: quase 13 milhões de desempregados neste País. Muito obrigado, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu que agradeço o aparte, Senador Moka. V. Ex^a sempre pontual e contundente.

A incoerência não para por aí, Senador Waldemir Moka. Ela passa, por exemplo, quando vamos para o campo da probidade. São peritos em apontar o dedo, mas não falam nada de Pasadena, de Abreu e Lima, de Petrobras, da Eletronuclear. Não falam nada de uma esteira de tesoureiros presos.

Eu não gosto de apontar o dedo, Senador Moka.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Já podem até pedir música. Depois de três tesoureiros presos, podem pedir música no Fantástico.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Exatamente. E não fico feliz de desfilar esse rosário aqui, mas resolvi que não ia mais me calar, porque eles não perdoam o argueiro no olho de ninguém, mas não reparam na trave que está no seu olho.

Então, Senador Moka, para ir finalizando já, o que temos de fazer aqui é o contraponto, porque o Governo do Presidente Michel Temer tem pouco mais de 30 dias. E eu vou falar, para não dar o art. 14, que um Senador há poucos dias subiu aqui e disse que esse Governo já é o pior da história deste País.

Então, como avaliar um governo em pouco mais de 30 dias? Temos que ter coerência no nosso discurso.

A economia. Na economia, o que se vê é o cidadão já com esperança, vendo que está nascendo um horizonte, e temos de torcer para isso.

Pensa que essa gente se preocupa com o País? Não! E aí isso me faz lembrar, certa feita, de um debate quente aqui no Senado.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu ainda era adolescente e me lembro do saudoso Antonio Carlos Magalhães, que disse: "Essa gente fala que é pelo Brasil, mas o Brasil desse povo é o dinheiro."

Então, quando eu vejo aqui que, na verdade, falavam o tempo é pela Nação, é pelo Brasil, e agora não estão nem aí para a economia, dá para notar que não estavam mesmo preocupados com o Brasil. Estão adeptos do "pior, melhor".

Eu vi aqui gente falando que ia votar contra indicação de embaixador, Senador Lasier, mas não era por questão do currículo da pessoa, mas porque o Governo está indicando. Veja se pode uma incoerência desse tipo?

E, aqui, estamos num momento em que o Brasil está se firmando. Deixaram um rombo de R\$ 170 bilhões, mas querem jogar para os outros.

Por exemplo, esses acordos, Senador Dário Berger.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Esses acordos sobre o aumento dos salários dos servidores foram todos feitos pela Presidente. Agora estão criticando, chamando o Presidente Michel Temer de gastador – olha a falta de coerência! Há poucos dias, quando tratamos da MP sobre aviação, começaram a criticar aqui: A MP era da Presidente afastada; no meio do caminho, recebeu uma emenda, e fizeram um escândalo do tamanho do mundo dizendo que o Presidente estava querendo entregar o nosso patrimônio nacional e a soberania nacional, e por aí vai. Temos que fazer esse contraponto porque, quando o debate é um debate à altura, Senador Lasier, temos que respeitar; mas, quando há má-fé, quando existe a rasteirice e quando perdura a mentira, não dá para tolerar.

Eu gostaria de estar tratando de outros temas, de grandes temas aqui, Senador Dário, mas, infelizmente, temos que vir aqui fazer esse contraponto. Não é possível que um grupo que está com boa parte dos seus dirigentes presos, do qual só o baixo clero sobrou para fazer a gritaria, tente se sobrepor sobre a verdade deste País, sobre o que está acontecendo de fato. Na verdade, isso que está acontecendo é o legado, é a herança

maldita de um Governo perdulário; temos que dizer isso aqui. É a verdade, e tentam jogar para os outros.

Eu penso que é cada um no seu quadrado, cada um que assuma a sua culpa. Não tenho compromisso com o erro, mas não posso tolerar que venham aqui posar de santos, que venham querer fazer guerra de estilingue quando o telhado é de vidro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Bem, eu cumprimento V. Ex^a.

O próximo orador inscrito é o Senador Lasier, que fez permuta com o Senador Pedro Chaves. Em seguida, Senador Telmário, este Senador aqui falará como Líder, se V. Ex^a permitir.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. *Fora do microfone.*) – Quero bater palma.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Evidentemente, a Senadora Rose de Freitas tem preferência sobre isso tudo, como nossa grande Líder, mas faço a inscrição de V. Ex^a com muito prazer.

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. *Fora do microfone.*) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Com a palavra V. Ex^a, Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente, Dário Berger.

Senador Eduardo Amorim, que está assumindo a Presidência dos trabalhos, Srs. Senadores, Senadoras, telespectadores, Presidente, hoje não vou falar do Governo sobre o qual tanto temos falado aqui e sobre o qual falou demoradamente, com profundidade, como sempre, o Senador José Medeiros – embora eu pudesse dizer aqui que há pontos de contato com o tema de que vou falar, porque tem relação com a Venezuela, com quem o Governo recém-saído tem afinidades.

Então, quero falar sobre o novo e sério impasse que estamos vivendo em relação ao Mercosul – tão esperado, mas tão adiado quanto ao seu funcionamento. O Mercosul está vivendo, Sr. Presidente, um momento de prova de ordem política.

Na última semana, o Presidente do Paraguai, Horacio Cartes, fez um discurso no seu Congresso alertando para a violação de direitos humanos pelo governo de Nicolás Maduro, o que vem acontecendo há muito tempo. “O mundo é testemunha dos abusos sofridos pelo povo da Venezuela”, disse Cartes. A denúncia vinda de Assunção não é novidade, é lugar comum, mas se torna ainda e agora mais preocupante diante da previsão de a Venezuela ocupar a presidência do Mercosul pelos próximos seis meses.

Este é o meu tema, Sr. Presidente: essa ameaça de a Venezuela assumir a presidência do Mercosul. Ora, sabidamente o conceito, o concerto do Mercado Comum do Sul vai muito além das trocas comerciais. O Mercosul é instrumento de salvaguarda das democracias do nosso continente, tão abaladas décadas atrás. Diz o Protocolo de Ushuaia III que o compromisso com a promoção, defesa e proteção da ordem democrática, do Estado de direito e suas instituições, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais são condições essenciais e indispensáveis para o desenvolvimento do processo de integração e participação no Mercosul.

Para ilustrar, sabemos que o Senado dos Estados Unidos aprovou no último ano a imposição de um pacote de sanções contra o governo da Venezuela, em decorrência da violência e perseguição política. A Espanha também denunciou a terrível violação de direitos humanos no país. Na mesma esteira, o Vice-Presidente do Parlamento Europeu, responsável pela América Latina, o italiano Antonio Tajani, disse que a Venezuela representa “um problema de direitos humanos” que a União Europeia deve abordar. Segundo ele, “na Venezuela falta democracia. Não se pode fazer oposição a partir das prisões”. Adiante, o Comitê contra a Tortura da Organização das Nações Unidas (ONU) acusou a Venezuela de ser responsável por tortura, maus-tratos e humilhações a mais de 3 mil presos, ainda detidos, após a onda de protestos do início do ano. A equipe da ONU apontou diversos fatos e citou números alarmantes sobre os muitos casos de abuso e a ineficácia do sistema judiciário venezuelano. O país atua como se vivesse um estado de exceção, disse a ONU.

Segundo a organização Foro Penal Venezolano, há casos de pessoas que são retiradas das celas, algemadas e penduradas no teto por mais de doze horas, e levadas depois para o cárcere La Tumba, onde são supervisionadas pela entidade policial que os torturou. Por seu turno, a Human Rights Watch denunciou execuções extrajudiciais e detenções discricionárias na Venezuela. Organizações denunciam a apreensão arbitrária de mais de 14 mil pessoas, das quais menos de uma centena foi formalmente processada por algum crime.

A violação contra os direitos humanos tornou-se uma constante na Venezuela; isso muito tem-se dito, mas sempre vale repetir. Enquanto no Brasil vemos políticos presos, na Venezuela existem presos políticos – bem diferente – e, por isso, lá existe praticamente uma centena de encarcerados por suas convicções ideológicas ou partidárias.

Aqueles que possuem coragem de enfrentar o governo autoritário correm o sério risco de acabar

na prisão. Nomes como Manuel Rosales, Leopoldo López, Daniel Ceballos e Antônio Ledezma tornaram-se conhecidos mundialmente depois de suas liberdades serem cerceadas por fazerem oposição aos governos de Chávez e Maduro.

Recebemos nesta Casa, no último ano, Sr. Senador Pedro Chaves, a Srª Rosa Orozco, que teve uma filha assassinada por um integrante da Guarda Nacional durante manifestação. Também estiveram aqui as esposas de presos políticos, que prestaram longos depoimentos na nossa Comissão de Relações Exteriores, Mitzy Capriles e Lilian Tintori de Lopez, que pediram ao Brasil que se levante e alce sua voz para ajudar a Venezuela a levantar as bandeiras da democracia e dos direitos humanos.

Já passou da hora de ouvirmos os chamados de sofrimento e desespero do povo venezuelano. A situação é alarmante há muito tempo. O Brasil não pode se calar diante dos fatos. Nossa Ministério de Relações Exteriores, agora reorientado aos valores tradicionais de nossa Diplomacia, precisa fazer valer o princípio democrático e de respeito aos direitos humanos do Mercosul.

Assim, é com confiança que vemos a viagem do Chanceler José Serra e do ex-Presidente Fernando Henrique para o Uruguai, com vistas a discutirem agora esta situação. É preciso verificar se a Venezuela fez a lição de casa, disse FHC. E aqui trato desses nomes ilustres da política brasileira à margem de simpatias partidárias, mas por solidariedade com o povo venezuelano. Sabemos, por intermédio do noticiário e pelas declarações das autoridades das Nações Unidas, da União Europeia, dos Estados Unidos, da Espanha, além de relatórios de observadores e experts de ONGs internacionais, que Caracas está longe de ter feito a lição de casa.

Nosso – é onde quero chegar neste pronunciamento – problema é que o bloco não pode ser presidido por um País que viola os princípios básicos de fundação do Mercosul, e é a ameaça do presente momento.

Sentindo-se intimidada, a Venezuela passou a atacar o Brasil nos últimos dias, que teria, segundo eles, sofrido um golpe de Estado, e houve até...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – ... a reorientação, dizem eles, da direita internacional, segundo a Chanceler Delcy Rodríguez. Falta a essa Ministra venezuelana, Delcy Rodríguez, um conceito mais apurado do que realmente significa direita na política.

Além disso, é preciso deixar claro que nem Brasil nem Paraguai sofreram qualquer tipo de golpe. A remoção de Fernando Lugo em Assunção e o afastamento preventivo de Dilma Rousseff em Brasília atenderam a ditames constitucionais. Vale lembrar que nem Paraguai, tampouco o Brasil, possuem presos políticos encarcerados por perseguição ideológica. Uma vergonha que acontece, isso sim, em Caracas.

Diante da posição do Paraguai e da posição de ceticismo do Brasil, a Argentina também esboçou nos últimos dias uma reação...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Já estou encaminhando o final, Sr. Presidente.

Esboçou a Argentina uma reação com a oferta do Presidente Mauricio Macri de presidir o bloco nos próximos meses, especialmente no período em que estaremos em negociações comerciais com a União Europeia. Portanto, além do Paraguai, agora a Argentina também toma uma postura mais firme frente às violações das regras do bloco cometidas pela Venezuela.

O fato é que vemos uma gradual alteração de posicionamento dos membros do Mercosul. Vejo com satisfação a mudança de postura de alinhamento ideológico para uma frente legalista, de manutenção e fortalecimento das regras e princípios do bloco. Lembremos que o Mercosul visa a algo que vai muito além do comércio, que significa a manutenção da ordem democrática e o respeito aos direitos humanos.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – O Paraguai há algum tempo coloca-se na vanguarda desse processo; agora é importante que conte com o apoio de Brasil e Argentina para que o bloco se torne algo além de uma ação entre amigos do mesmo clube ideológico ou cultura democrática.

Os governos de Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai têm diante de si neste momento uma grande

oportunidade de afirmar ao mundo que o Mercosul possui princípios e fundamentos democráticos sólidos. A manutenção de uma Venezuela autoritária, injusta e – por que não? – criminosa pode ocasionar a implosão do bloco. É preciso uma solução alternativa, seja a prorrogação do mandato uruguai ou mesmo a antecipação do mandato argentino. Cabe ao Governo brasileiro, neste momento, ter equilíbrio, serenidade e seriedade...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – ... para mediar este processo e fortalecer o Mercosul.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Eduardo Amorim, e Srs. Senadores.

Obrigado pela tolerância de alguns minutos. Hoje estamos vendo que houve participante nesta tribuna que, com o tempo de cinco minutos, levou 30 minutos, de modo que o meu tempo de três a mais não foi assim tão excessivo, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, o Sr. Dário Berger deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Amorim.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – Com certeza, Sr. Senador Lasier Martins. V. Ex^a tem crédito.

Passo a palavra ao nobre Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Amorim, quero saudar V. Ex^a e saudar os demais Senadores e Senadoras que participam desta sessão.

Quero buscar, no meu pronunciamento de hoje, a inspiração na nossa Constituição, a Constituição cidadã de 1988, que no seu art. 3º diz:

Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

.....

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Por que digo isso, Sr. Presidente? Porque hoje participei de duas audiências públicas aqui no Senado Federal, onde tivemos a oportunidade de discutir as questões relacionadas à saúde com o Ministro da Saúde, e as questões relacionadas à educação junto com o Ministro da Educação. De fato, esses dois assuntos me interessam sobremaneira.

O primeiro deles é fazer uma breve e objetiva exposição do que representou o SUS para a sociedade brasileira. Dr. Eduardo Amorim, V. Ex^a – meu prezado Senador que preside os trabalhos –, como médico, sabe bem que esse projeto é um dos maiores sistemas de atendimento médico do mundo. Foi criado em 1988 pelo Governo Federal e tornou o acesso, então, universal e gratuito a todos os cidadãos brasileiros.

Antes de 1988, Sr. Presidente, esse modelo atendia de três formas. Na primeira forma, aqueles que tinham recursos eram atendidos nas suas redes privadas; os outros eram aqueles que tinham carteira assinada. A carteira assinada, naquela época, gerava uma carteira do Inamps – se não me engano era Inamps naquela época, ou era INPS –, e essas pessoas, através daquela carteirinha, tinham certo acesso à saúde. E quem era desempregado, quem não tinha emprego, quem não tinha carteira assinada, sabe como era atendido? Simplesmente não era atendido, ou era atendido como indigente. Essa era a triste realidade da saúde no Brasil até 1988.

Aí veio o SUS, modelo inovador, pioneiro no mundo inteiro, tendo sido inclusive copiado – o Presidente Obama mandou estudar o Sistema Único de Saúde do Brasil –, e aí pergunto mais: evoluímos o desejado e o suficiente para comemorarmos seus resultados?

Tivemos as nossas fases. A primeira fase, lembro bem, era universalizar o atendimento básico de saúde. Foi construída uma rede de infraestrutura necessária para atender a atividade básica de saúde. Em seguida, veio a necessidade de atendimento da média complexidade, das consultas especializadas, e surgiram as policlínicas, surgiram os serviços especializados; daí surgiu a necessidade da alta complexidade, dos exames complexos de tomografia, etc. As coisas avançaram, mas não avançaram do modo desejado, como gostaríamos que avançassem. Por isso, estou aqui nesta tribuna: para dizer que sou um defensor da saúde pública nos Estados, nos Municípios e na União.

Nós não podemos poupar esforços nem recursos para que o cidadão possa ser atendido em tempo real. Com saúde não se brinca! Saúde é um bem de expectativa infinita! As pessoas querem viver mais e viver melhor, e nós temos essa obrigação, enquanto Parlamentares, enquanto Senadores, de enfrentar esse desafio com o pé no chão, mas com os olhos voltados para o futuro, de forma a estabelecer um novo cenário para a saúde pública no Brasil.

Como está a saúde pública hoje, no Brasil, Senador Telmário? Não está como nós desejamos. A prova disso é nós sairmos daqui e visitarmos um hospital público, e visitarmos as emergências de um hospital público, ou verificarmos a lista de espera efetivamente das pessoas que precisam ser operadas ou precisam ser atendidas.

Dentro desse propósito, uma das coisas mais importantes e um dos vetores da saúde que exerce papel estratégico no atendimento da população são os hospitais filantrópicos, as santas casas. Essas entidades, Senador Telmário, atendem a população, atendem o SUS, só que em uma proporção completamente do setor público. Dizem – existem dados – que 80% dos pacientes são atendidos pelas instituições filantrópicas e pelas santas casas e consomem apenas 20% dos recursos, enquanto o setor público atende 20% das pessoas, dos pacientes, e consome 80% dos recursos.

Essa é mais uma demonstração de que o setor público está falido. O sistema não funciona. Ele não atende mais as necessidades da população, ele não avança na velocidade que precisa avançar, ele não tem uma meta objetiva e definida para chegar lá e apresentar o resultado que precisa ser apresentado. Lamentavelmente, esta é a triste realidade do momento, e nós não podemos concordar com essa questão.

Eu fui Prefeito de São José e de Florianópolis e eu quero aqui aproveitar esta oportunidade para mostrar algumas lâminas, prezado Senador Telmário, de quando eu fui Prefeito. V. Ex^a é meu amigo, e eu, como seu admirador, gostaria de lhe mostrar.

Aqui se trata do Programa Saúde da Família, número de programas de equipes de famílias e percentual de população atendida. Sabe quanto? Cento e nove equipes do programa da família. Sabe qual a cobertura? Cem por cento de cobertura em Florianópolis de pessoas atendidas pelo Programa Saúde da Família. Mas não fica por aí: série histórica de mortalidade infantil em Florianópolis. Olha só o gráfico! Eu não sei se aparece bem o gráfico aqui. Vou filmar para lá. Olha só o gráfico: passou de 23%. Isso já não era no meu tempo, diga-se de passagem – ela já vinha declinando –, mas no meu tempo nós chegamos a 8,4 por cada mil nascidos vivos. Senador Moka, V. Ex^a, que é médico, sabe muito bem o que isso representa na saúde pública.

Eu quero continuar, bem rapidinho, porque o tempo urge, Sr. Presidente, mas V. Ex^a pode me dar uma pequena tolerância, já que nós temos poucos Senadores ainda inscritos.

Eu quero também demonstrar aqui os exames especializados, realizados de 2005 a 2006. Olha o gráfico! Olha o gráfico!

Em 2005, quando eu assumi a Prefeitura de Florianópolis, nós tínhamos de exames especializados apenas 14.986 exames no ano! Em 2011, nós passamos para 1.824.715 atendimentos.

A última planilha aqui – evidentemente, nós não temos tempo para demonstrar...

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... todas as planilhas que nós desejamos demonstrar – é a evolução global das consultas especializadas e das consultas públicas que foram realizadas no Município de Florianópolis nos anos de 2005 a 2011. Passaram de 34 mil, Senador Telmário, para 2.272.958 consultas na rede pública de saúde.

O que é mais importante, que eu queria salientar aqui... Senador Amorim, V. Ex^a, que é médico, permita-me fazer um pequeno comentário sobre o mutirão de cirurgias eletivas. Por que elas são eletivas, Senador Telmário? Porque são eleitas para serem feitas depois, mas deveriam ter sido feitas no tempo real.

Supostamente essas cirurgias ficam na lista de espera, porque...

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... alguém disse que elas não são tão importantes como uma outra cirurgia, a qual seria mais emergencial.

E eu, como Prefeito, não teria responsabilidade, mas para quem o cidadão lá de Roraima, por exemplo, vai reclamar? Não vai reclamar para o Presidente da República, para o governador. Vai reclamar para quem? Para o prefeito, para o vereador, etc.

Eu tive a iniciativa de desenvolver um programa municipal de cirurgias eletivas, das quais quero demonstrar aqui também o gráfico. Olha o gráfico! Por que eu estou falando isso? Porque estive em audiência com o Ministro da Saúde recentemente e ele disse que a portaria de cirurgias eletivas foi cancelada, e eles não

têm sequer um horizonte com relação a esse assunto. Mas o cidadão precisa fazer uma cirurgia de catarata! Ele não enxerga mais!

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Eu lembro que um senhorzinho uma vez, em uma audiência na Prefeitura, Senador Amorim, abraçou-me desesperadamente – eu até fico emocionado –, dizendo que eu tinha sido o responsável por salvar a vida dele etc. – e eu não estava percebendo aquilo. É porque ele fazia parte do mutirão de cirurgias eletivas. Ele fez uma cirurgia de catarata, começou a enxergar bem e foi lá me agradecer exatamente por isto: eu tinha salvado a vida dele – olha só!

Então, são pequenos gestos, é questão de gestão. As coisas não funcionam, porque não há liderança. A casa é de Irene, todo mundo manda. Em casa que falta pão, todo mundo briga e todo mundo tem razão. Quer dizer, é um negócio impressionante como a gente está vivendo no Brasil hoje.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria fazer esse relato.

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Evidentemente, eu vou concluir, porque ainda tenho mais um minuto. Agradeço a benevolência.

O Senador Telmário me solicitou um aparte. Se V. Ex^a permitir, eu concedo, com muita honra, um aparte para o Senador Telmário.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Senador Dário, V. Ex^a, ao chegar ao Senado da República contra uma oligarquia muito forte no Estado de V. Ex^a, sem nenhuma dúvida, tinha um trabalho reconhecido pela população. V. Ex^a é um homem muito centrado, muito sereno e, sobretudo, muito comprometido com as causas brasileiras. V. Ex^a vai a essa tribuna hoje com muita lucidez, com muita clareza, com muito conhecimento de causa, com dados estatísticos. Sempre digo que contra fatos não há argumentos.

(Soa a campainha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – V. Ex^a não vem falar por falar, vem falar porque conhece e traz, sem nenhuma dúvida, um modelo, um formato que pode ser seguido, sim, pela Nação brasileira. Então, V. Ex^a está, neste momento, dando uma grande contribuição de uma gestão que V. Ex^a fez e que com certeza vai ao encontro do anseio da grande população brasileira. Hoje qualquer pesquisa que se passe mostra que ela grita, clama por uma saúde de qualidade. V. Ex^a traz a esta Casa, com muita responsabilidade, em um momento muito oportuno uma informação, dados importantes que podem ser neste momento aproveitados pelo próprio Ministro da Saúde, pelo próprio Presidente interino que aí está, pela própria gestão federativa que, neste momento, está instalada no Governo Federal. Quero parabenizar a V. Ex^a, que, sempre muito brilhante, vem a esta Casa contribuir para a Nação brasileira.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Bem, eu que agradeço a V. Ex^a.

Só quero demonstrar novamente – já que o Presidente me deu mais um minuto – minha preocupação com relação ao projeto de lei que será encaminhado para esta Casa, Senador Waldemir Moka, que limita as despesas à inflação do exercício anterior.

Eu sou favorável a controle de despesa, a eliminação do desperdício. Eu só não posso concordar que nós trataremos, aqui no Senado Federal, uma despesa de saúde como semelhante, idêntica ou igual a uma despesa de material de consumo, uma despesa de compra de caneta, de papel, de lápis ou algo semelhante.

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Eu acho que nós não podemos ser tratados aqui como números. Com saúde pública, com educação e com segurança pública, nós precisamos, no mínimo, Senador Moka, de um gatilho. Nós temos que ter um desenho diferente das outras despesas. Há muito desperdício? É claro que tem muito desperdício.

Eu concedo a palavra...

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Senador Dário Berger, deixe eu lhe dizer, o teto é um valor. Mas dentro desse valor, nós vamos discutir aqui as prioridades e aí, plagiando o Senador Cristovam Buarque, nós vamos exatamente priorizar, dentro do teto, sem aumentar o teto, mas priorizar, por exemplo, saúde e educação. Então, V. Ex^a fique tranquilo que terá ao seu lado alguém que sempre se dedicou a ter mais recurso para a saúde. Parabéns. Eu vi esse depoimento, aliás...

(Interrupção do som.)

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – O Ministro diz exatamente isso: que... (*Fora do microfone.*) ...quer apostar na gestão e no equilíbrio, quer fazer, gastar melhor para depois pedir mais dinheiro.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Eu agradeço aos eminentes Senadores Telmário Mota e Waldemir Moka pelos apartes e também a V. Ex^a, Senador Eduardo Amorim, por sua benevolência em relação ao meu tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – O tema é extremamente oportuno, Senador Dário.

Aproveito para anunciar a presença, no plenário, do Ministro da Saúde, Ricardo Barros.

Portanto, nada melhor do que...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, se V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – ... um momento como este.

O próximo orador inscrito é o Senador Telmário Mota.

Pois não, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Se V. Ex^a permitir, antes de o orador iniciar, eu quero dizer que fiz um pronunciamento, neste expediente, no dia de hoje, falando muito a respeito de um artigo muito interessante que li hoje que explora as contradições em que está envolvido o Governo interino do Presidente temporário, Michel Temer, e disse que ele era da jornalista Mônica Bergamo. Na realidade, ele não é da jornalista Mônica Bergamo, mas de Bernardo Mello Franco. Então, eu solicito, Sr. Presidente, que seja feita essa correção, se possível, na hora da transcrição do meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – O pedido de V. Ex^a será atendido.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Amorim, Srs. Senadores, Sr^ss Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, queridos povos indígenas, a imprensa nacional divulgou hoje que o General da Reserva do Exército Sebastião Peternelli Júnior, de 61 anos, foi indicado para ser o Presidente da Funai a pedido, Senador Amorim, do PSC (Partido Social Cristão).

Em março do ano passado, o General Peternelli divulgou um manifesto contra o comunismo. Dizia o manifesto: "Cinquenta e dois anos que o Brasil foi livre do maldito comunismo. Viva nossos bravos militares! O Brasil nunca vai ser comunista."

Desculpe-me, General, mas V. S^a precisa voltar aos bancos escolares e entender o que é o comunismo. Pelo seu posto e pela sua frase, podemos ver que V. S^a é um grande militar, mas um péssimo historiador sob o ponto de vista de valores igualitários, de direitos humanísticos, de distribuição de renda, etc.

Caros membros do PSC nesta Casa, meus queridos ilustres e competentes Senadores Eduardo Amorim e Pedro Chaves, apesar de todo o respeito e carinho que tenho por V. Ex^as, venho lamentar que o seu Partido indique alguém sem nenhuma afinidade com a pauta indígena para a gestão da Funai. Eu lhes peço encarecidamente: desistam dessa ideia. Não deixem o seu Partido fazer um desserviço aos povos indígenas, já tão massacrados ao longo da nossa história. Caros Senadores, o PSC é cheio de quadros excelentes, iguais a V. Ex^as.

O movimento indigenista evoluiu, é independente, esclarecido e combativo. Já me comunicaram que não vão aceitar essa indicação.

O General apoiou e enalteceu a saída de João Goulart, que queria justamente trabalhar em favor dos mais pobres e injustiçados. Ora, se os injustiçados de hoje são também os povos indígenas, com que argumentos o General vai defender os povos indígenas?

Aqui, nesta Casa, por exemplo, temos um Senador que é civil, que foi eleito, inclusive, pelo meu Estado, que se beneficiou dos povos indígenas e que fez uma grande lambança durante sua gestão na Funai, provocando o genocídio contra esses povos, conforme está relatado na Comissão Nacional da Verdade.

O que se pode esperar de uma pessoa alheia às causas indígenas? Preocupa-me, Srs. Senadores, por demais, os rumos da Funai. Minha origem e minha história não me permitem ser brando. Desculpe-me a franqueza, General, mas presidir a Funai é para quem sabe dialogar, para quem sabe negociar. Não duvido da sua inteligência, General, mas V. S^a não foi preparado para lidar com o sofrimento e as necessidades dos povos

indígenas.

Passa na cabeça de quem que o General vai empunhar a bandeira contra a PEC 215 e contra os fazendeiros assassinos? Jamais! Não acredito nisso. Respeito sua carreira e suas conquistas dentro do Exército. Com certeza, haverá um cargo no Ministério da Defesa que possa reconhecê-lo.

General, para entrar no campo do inimigo, o senhor sabe muito bem disso, temos que conhecer a fundo onde vamos pisar. Como é que V. S^a quer entrar num assunto que não conhece? Perdão, General, mas não vou permitir que V. Ex^a comande os povos indígenas à mão de ferro do Exército brasileiro, que, muitas vezes, fez isso.

Espero, sim, de coração, que o Governo ora aí posto desista da sua nomeação, General, ou V. S^a terá dificuldade imensa para gerir a casa dos povos indígenas, que é a Funai.

Era o que eu tinha, Sr. Presidente, para colocar aqui, nesta tribuna.

Meu muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Telmário Mota, o Sr. Eduardo Amorim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Chaves.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Moderador/PSC - MS) – Com a palavra agora o nosso querido Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, Senador Telmário Mota, que já vai saindo do plenário, saiba que levarei não só a sua reflexão, mas, com certeza, a reflexão de alguns outros que vêm questionando essa indicação por parte do nosso Partido. Então, tanto eu, como o Senador Pedro Chaves, representantes aqui do nosso Partido, o Partido Social Cristão, levaremos essa reflexão ao nosso Partido, ao PSC.

Como V. Ex^a aqui disse, é por princípio e é por conduta de vida que queremos o melhor para o nosso povo, para a nossa gente. Não sou preconceituoso. Procuro não fazer nenhum preconceito, de forma nenhuma. Respeito a todos, mas não deixarei de levar essa reflexão que, volto a dizer, não é somente sua.

Sr. Presidente, nobre colega Senador Pedro Chaves, colega de Partido, que muito nos orgulha, Sras e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, já há algum tempo venho relatando aqui, desta tribuna, as incontáveis dificuldades enfrentadas por pessoas que necessitam de transplantes no Brasil. Há pouco estava aqui o Ministro da Saúde...

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Senador Eduardo Amorim, desculpe-me interromper V. Ex^a, mas é que eu não percebi na hora a fala do Senador. Ouvi que ele estava fazendo uma crítica a uma indicação, e até aí tudo bem. Eu gostaria muito de repudiar a frase “fazendeiros assassinos”. Essa é uma frase genérica que ofende muito o produtor rural de todo este País. Pode ser que haja, não acredito... Acredito, sim, em confrontamento, mas não acredito que possa haver algum grupo de fazendeiro que possa ser chamado de fazendeiros assassinos. Quero rejeitar e repudiar esse tipo de colocação. Desculpe-me o aparte, mas só agora fui comunicado.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Pois não, Senador Moka. Como já eu disse aqui ao próprio Senador Telmário, não sou preconceituoso, mas também não concordo com nenhuma atitude preconceituosa. Fazer julgamentos antecipados é um risco, além de revelar maldades de forma antecipada.

Continuando, Sr. Presidente, já relatei aqui as incontáveis dificuldades por pessoas que necessitam de transplante no Brasil, bem como as dificuldades daqueles que pretendem doar os órgãos de seus entes queridos, sobretudo no que se refere ao transporte destes órgãos, já que muitas vezes o doador encontra-se em uma localidade e o receptor inscrito no cadastro do Sistema Nacional de Transplantes está em outra, e o tempo é fator determinante entre o aproveitamento ou não do órgão doado, entre a vida e a morte daquele que aguarda na fila.

Dificuldades como essas são enfrentadas pelos sergipanos, já que, no meu Estado, não se fazem transplantes há vários anos – para ser preciso, Sr. Presidente, no número, há mais de cinco anos –, apesar de termos uma equipe extremamente preparada, pelo descaso do governo que lá está com seus cidadãos e com milhares de brasileiros que enfrentam enormes filas de espera. E, quando surge o tão esperado órgão, muitas vezes este está em outro Estado e aí se dá início a mais um grande desafio: a chegada do órgão ao paciente que necessita ser transplantado em tempo hábil.

Sr. Presidente, embora existam acordos de cooperação com as empresas aéreas desde 2001, que garantem o transporte de órgãos destinados a transplantes, esses dependem das rotas regulares. No ano passado, a Central Nacional de Transplantes viabilizou o transporte de inúmeros órgãos e tecidos por meio do termo de cooperação com empresas. Entretanto, de coração e pulmões – órgãos que exigem um tempo curto entre a retirada e o transplante – o número foi bem reduzido.

Sr. Presidente, colegas Senadores, o jornal *O Globo*, em uma série de reportagens publicadas no início do mês passado, denunciou que os transportes de órgãos para transplantes – em especial o coração, o que mais desafia o tempo – eram uma exceção na FAB e que, entre os anos de 2013 a 2015, a Aeronáutica recusou-se a transportar 153 órgãos saudáveis, tendo atendido a apenas 24 solicitações de voos.

Um dia após a publicação da primeira reportagem, publicada pelo *O Globo*, o Presidente Michel Temer, a quem gostaria de parabenizar pela sensibilidade e agilidade na tomada de decisão, editou o Decreto nº 8.783, de 6 de junho de 2016, com força de lei, no qual obriga a Força Aérea Brasileira a disponibilizar, pelo menos, uma aeronave para o transporte exclusivo de órgãos. Antes a FAB só era obrigada a transportar autoridades.

O fato é que, menos de um mês após a entrada em vigor desse decreto presidencial, os aviões da Aeronáutica já realizaram mais de 12 voos para captar 14 corações, fígados e pâncreas em 9 Estados. Isso até o dia 27 de junho, conforme levantamento do Ministério da Saúde e da Aeronáutica. O melhor de tudo: a maioria dos transplantes foi realizada com êxito e, dessa maneira, vidas foram salvas.

Sr. Presidente, o decreto considera também a possibilidade de o receptor, quando houver indicação das equipes especializadas, ser transportado ao local da retirada dos órgãos, podendo ser acompanhado por profissionais de saúde, por familiares e por outras pessoas por eles indicados. Sem dúvida, mais um salto na direção da vida, um salto na direção da dignidade.

Há também uma decisão que considero de suma importância, Sras e Srs. Senadores, o Ministério da Saúde, por meio da Central Nacional de Transplantes, comprometeu-se em manter pessoal 24 horas do dia, todos os dias do ano, na sala de decisões do Centro de Gerenciamento de Navegação Aérea, onde serão tomadas decisões sobre rotas de aviação comercial ou pedidos à Força Aérea Brasileira para o transporte de órgãos.

Sem sombra de dúvidas, a conjunção de esforços dará celeridade e evitará o desperdício de órgãos. Para se ter uma ideia da dimensão do que estamos falando, problemas de logística levaram o Sistema Nacional de Transplante a recusar, Sr. Presidente, Senador Pedro Chaves, 982 órgãos nos últimos cinco anos, um a cada dois dias. Na lista, estavam 347 corações ofertados, que não puderam ser buscados por falta de transporte.

Sr. Presidente, colega Senador, são ações como essa tomada pelo Presidente Michel Temer, em concordância com a Aeronáutica e com o Ministério da Saúde, que nos fazem crer e nos trazem a esperança de que a situação dos pacientes que aguardam o transplante, no País, seja menos dolorosa.

Para finalizar, eu gostaria de citar Aristóteles, quando disse que, abro aspas: "A esperança...: um sonho feito de despertares", fecho aspas. Esse, sem dúvida nenhuma, é um belo despertar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Moderador/PSC - MS) – Parabenizo o nosso Senador Eduardo Amorim pelo seu pronunciamento.

O problema mais grave não é a disponibilidade dos órgãos, mas sim a boa vontade das autoridades em transportá-los em condições.

Passo a Presidência ao nobre Senador Eduardo Amorim para que eu possa fazer uso da palavra.

(O Sr. Pedro Chaves deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Amorim.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – Como orador inscrito, passo a palavra ao nobre Senador Pedro Chaves.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadores e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para compartilhar com V. Exas um problema que está angustiando a mim e a expressiva maioria da população brasileira. Estou me referindo à ameaça que as operadoras que fornecem internet estão fazendo ao anunciar que, logo após o vencimento do contrato de prestação de serviço com o usuário, buscarão a implementação da franquia limitada nos planos de acesso à internet banda larga. A notícia surgiu em abril e ganhou densidade nos últimos meses.

Não são poucos os telefonemas e *e-mails* que estou recebendo de pessoas das mais diferentes regiões do País, pedindo nossa intervenção não só para que a internet continue ilimitada, mas também para que melhore, inclusive, sua velocidade. Às vezes, o usuário compra um plano numa determinada velocidade, mas lhe são entregues apenas 20%.

Infelizmente, esse processo está sendo chancelado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). O seu Presidente, João Rezende, de acordo com o jornal *O Estado de S.Paulo* de 18 de abril de 2016, disse que "a era da internet ilimitada estava chegando ao fim".

É lamentável tudo isso, Sr. Presidente. A Agência, que tem como missão proteger os interesses estratégicos da comunicação do Brasil, cumpre o lamentável papel de contribuir, sem uma razão socialmente justa, para expurgar milhões de brasileiros do mundo maravilhoso e desconhecido que a comunicação digital

criou.

Antes de ocupar esta tribuna, busquei me certificar se as empresas concessionárias desse serviço possuem alguma razão que possa justificar tamanho disparate. Não encontramos nenhuma, Sr. Presidente. Essa estratégia pode ser um caminho para tentar barrar o avanço de novos serviços no mercado, como os aplicativos Netflix, WhatsApp, Viber, Telegram, Facebook, entre outros.

Não são poucos os usuários de internet no Brasil. De acordo com informações do site G1 de 15/09/2014, o Brasil tinha 32 milhões de lares conectados à internet em 2014. Ainda com base na mesma fonte, 81,5 milhões de brasileiros acessam a internet pelo celular.

O Parlamento precisa tomar medidas para impedir que essas ameaças se materializem. O consumidor, que já anda com dificuldade em função da crise que o Brasil atravessa, vai ser obrigado a contratar serviços a preços exorbitantes, para se manter conectado à internet, com as mesmas limitações e problemas técnicos sobejamente conhecidos.

Sr. Presidente, a iniciativa das organizações detentoras de concessão de internet representa imenso prejuízo para todos aqueles que dependem desse serviço, sobretudo para acessar informação, cultura, educação, pesquisa, ciência e lazer. É algo que está na contramão da história. O acesso à tecnologia é um direito do cidadão consagrado nos arts. 5º e 6º da Constituição Federal brasileira.

O Prof. Marco Aurélio Campos Paiva, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, informou à Agência Brasil, em 23 de abril de 2016, que a adoção de franquias para a internet fixa é um retrocesso, principalmente porque vai estabelecer uma limitação digital para os usuários. Assevera que, "caso seja adotado pelas empresas, será um grande prejuízo não só pela questão financeira para o usuário, como na própria tecnologia, porque vamos ficar limitados digitalmente".

Na mesma entrevista, Paiva explicou que haverá limitação ao acesso de estudantes de educação a distância, que, no Brasil, já chegam ao montante de 1,5 milhão, que dependem da internet. Destacou que "para o aluno pode ser um fator limitante, ele precisa fazer as aulas *on-line*, precisa fazer *download* de arquivos, exercícios etc.. Vai aumentar o seu consumo, e, dependendo da banda que ele tenha, o pacote será gasto muito rapidamente".

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomércio-SP) também se posicionou contra a iniciativa das empresas de internet. A direção da entidade apontou que "entende que tal medida é uma violação à Lei nº 12.965/2014, o Marco Civil da Internet, cujo art. 7º determina o acesso à internet como essencial ao exercício da cidadania".

Fica claro que se trata de agressão ao direito individual e coletivo. A Carta Internacional dos Direitos Humanos preconiza, no art. 19, §3º, que "todo cidadão possui direito à liberdade de expressão e de acesso à informação por qualquer tipo de veículo".

O Presidente da OAB, Carlos Lamachia, conforme o jornal *O Estado de S.Paulo* de 19/04/2016, declarou que qualquer alteração unilateral dos contratos feitos pelas empresas, respaldado pelo art. 52 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações, encontra-se em "total desacordo com o Código de Defesa do Consumidor e na imutabilidade dos contratos em sua essência".

Ademais, a afirmação das empresas de que o mundo caminha em direção à implantação de internet limitada não passa de balela. De acordo com Leyberson Pedrosa, no Portal Brasil de 23/02/2015, dos 190 países consultados, 130 deles oferecem prioritariamente planos de banda larga fixa com internet ilimitada, ou seja, 68% dos países optaram por modelos sem franquia. A União Internacional de Telecomunicações é o organismo da ONU responsável por criar padrões e recomendações globais sobre as Tecnologias de Informação e Comunicação e também foi favorável a esse ponto de vista.

Há um esforço no mundo para que a internet chegue a todos. Mais de quatro bilhões de pessoas ao redor do mundo vivem sem internet. De olho nesse mercado, algumas empresas do setor tecnológico estão trabalhando para fornecer acesso à web de forma gratuita a este público. O Google é uma das companhias que está investindo pesadamente para ampliar o acesso à rede. O Facebook também tem projetos para fornecer acesso à internet a locais onde a maior parte da população não é conectada, menos de 50%.

No Brasil, lamentavelmente, a situação caminha no sentido de limitar ainda mais a internet. Daí por que advogo como muito importante o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2016, da lavra do Senador Ricardo Ferraço. Sou o Relator do processo. Relatei esse processo ontem na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e ele não foi votado por falta de quórum.

Ora, Sr. Presidente, sabemos que o fornecimento de internet no Brasil está longe do ideal, sendo que, por resolução da própria Anatel, as empresas prestadoras não precisam sequer fornecer o serviço 100%, basta que forneçam 80% do previsto. É coisa inédita.

O respeito ao consumidor, que figura no polo hipossuficiente e vulnerável da relação de consumo, é

fundamental e demanda do Poder Público ações efetivas para preservá-lo. Nesse sentido, é válido destacar que o Código do Consumidor estabelece como Política Nacional das Relações de Consumo a necessidade de ações governamentais com o intuito de proteger efetivamente o consumidor. No mesmo compasso, prega pela harmonização dos interesses dos participantes nas relações de consumo e pela compatibilização da proteção do consumidor com o necessário desenvolvimento econômico e tecnológico.

Portanto, nada mais claro que tais diretrizes devem ser obrigatoriamente observadas no que se refere...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – ...à disponibilidade da banda larga para o mercado, tendo em vista esta, como já explicitado, ser fundamental para o desenvolvimento tecnológico e para o aprimoramento das ferramentas de contato entre o público e o privado, bem como ser instrumento imprescindível para a garantia de comunicação entre os cidadãos.

Limitar o uso da internet seria uma péssima novidade para o Brasil, sendo somente repetida em países liderados por governos autoritários, que cerceiam o acesso à informação por parte de seus cidadãos.

Atualmente, diversos aspectos do exercício da cidadania dependem da internet, como o acesso a processos judiciais eletrônicos, o ensino a distância, a declaração do Imposto de Renda e até o adimplemento de obrigações tributárias, como o portal eSocial, por exemplo.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Órgãos governamentais também dependem da internet para exercerem suas atividades administrativas e institucionais, como é o caso do Senado Federal, que transmite *on-line* suas sessões e audiências públicas.

A internet se revela também imprescindível na atividade da “nova imprensa”, que está cada vez menos impressa e cada vez mais digital. Ferramentas como as redes sociais se mostram de suma importância para o acesso instantâneo à informação, o que resta, consequentemente, por agilizar o funcionamento do País como um todo.

Peço-lhe só um minutinho, Sr. Presidente.

Sem dúvida, a privatização das empresas de telecomunicações foi um enorme avanço para o desenvolvimento do setor. Contudo, isso não pode significar o abandono da função social das chamadas teles. Cumprir com a função social é fundamental.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – A internet é parte indissociável da vida contemporânea, não podendo, portanto, ter o seu acesso limitado de forma abusiva. É dever do Poder Público evitar que o setor do País tome contornos como os que permeiam as diversas autocracias, destoando do mundo democrático.

De minha parte, Sr. Presidente, estarei atento no sentido de impedir esta ação que ofende os direitos dos consumidores e que se constitui um verdadeiro retrocesso no nosso País.

Agradeço a oportunidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – Passo a palavra ao Senador José Aníbal.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – Pois não, Senadora Simone.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Não sei se V. Ex^a pode nos ajudar. Nós gostaríamos de saber se há a previsão do início da Ordem do Dia e quais projetos já estão confirmados em pauta para a votação de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – Informarei em breve, Senadora Simone.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ontem, conversando com o Senador Aloysio Nunes e também com o Presidente Renan Calheiros, acordamos que faríamos hoje, antes da sessão, uma homenagem a um brasileiro extraordinário que, no dia 14 de julho, faria 100 anos e que foi Senador: André Franco Montoro. Para essa homenagem, inclusive, nós convidamos aqui o seu filho José Ricardo Montoro, que já foi Vereador e

Deputado Estadual e que atua na Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo.

Eu queria começar, Sr. Presidente, com uma lembrança que diz muito sobre Franco Montoro. Em dezembro de 1983, ele era Governador de São Paulo, e a Executiva do PMDB de São Paulo era presidida pelo então Senador que o sucedeu no Senado, como suplente, Fernando Henrique Cardoso. Em determinado momento da reunião, que era feita na casa da Deputada Ruth Escobar, a reunião foi interrompida por um telefonema de Montoro. Isso ocorreu no final de dezembro de 1983. Ele, então, disse a Fernando Henrique que ele tinha acabado de convocar um ato pelas Diretas Já no Brasil no dia do aniversário da cidade, 25 de janeiro. Fernando Henrique voltou para a reunião e disse: "Não sei de onde o Governador Montoro tirou essa ideia. Não acredito que se possa fazer um ato pelas Diretas Já na Praça da Sé, daqui a 30 dias, com alguma chance de sucesso."

Poucos dias antes, em novembro, nós tínhamos convocado um ato pelas Diretas Já com muitos partidos e movimentos empenhados, e o ato teve resultado muito precário. O único fato relevante do ato foi o anúncio de que o grande Teotônio Vilela tinha morrido naquele dia.

Enfim, o ato foi convocado. Montoro, como disse um grande mineiro que pediu a ele luz alta, respondeu de forma muito assertiva, e houve na Praça da Sé um ato com centenas de milhares de brasileiros. E perguntaram a ele: "Governador, quantas pessoas estão neste ato? Cem mil, duzentas mil, trezentas mil?" Ele disse: "Eu não sei quantas. Eu sei que o Brasil está aqui". Com aquilo, ele mostrou, de uma forma extraordinária, a percepção de que o momento era o momento em que os brasileiros todos esperavam algo para manifestar o seu desejo de democracia, de recuperação das eleições diretas. A partir daí, conhecemos toda a história.

Quero brevemente ainda ressaltar que o Governador Montoro foi um grande Governador. O ex-Presidente Fernando Henrique comentou uma vez com amigos, e eu estava presente: "Eu não consegui entender. Na campanha para Governador, o Montoro repetiu o mesmo discurso cinco, seis vezes por dia. Era o mesmo discurso: a descentralização, a participação, a austeridade, o cuidado com o dinheiro público. E eu vim a entender depois que cada um daqueles comícios, daqueles discursos, era para um público diferente. E ele estava criando ali uma corrente. Independentemente de partido, independentemente de candidato, ele queria passar a ideia que ele julgava ser a melhor para governar São Paulo". E foi a melhor ideia. Montoro foi o grande Governador que São Paulo teve, foi o grande Governador que estimulou as ações nas regiões, que dividiu o Estado em 42 grandes regiões administrativas e que, com isso, tornou muito mais eficiente a gestão pública de São Paulo.

É com uma satisfação enorme que eu venho a esta tribuna, Presidente Renan Calheiros, mais que para prestar uma homenagem, mas para manifestar, como ontem conversava com o Aloysio, a nossa admiração por esse grande brasileiro. Ele tinha um olhar com relação à nossa América. Ele trabalhou muito sobre isto, como eu não vi presente em nenhum outro político brasileiro: a sensibilidade dele para a América do Sul. Era um olhar não só para o Atlântico, mas para o Pacífico. Um brasileiro, realmente, que se distinguiu.

Ele terminou a vida como Deputado Federal, iniciou a vida pública como Vereador, sendo Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador, Governador. Foi grande iniciador do movimento das diretas na forma das manifestações que levaram milhões de brasileiros às ruas e, finalmente, um brasileiro que deixou saudades e que honra muito este Parlamento, que ele ocupou por alguns anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador José Aníbal, V. Ex^a me permite...?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria só pedir um pouco mais a presença do Senador José Aníbal.

Nós gostaríamos de propor ao Plenário, em função da antecipação desta homenagem ao Franco Montoro, uma breve suspensão da Ordem do Dia, que, na verdade, não começou ainda, porque há um pedido reiterado do Senador Romero Jucá para que haja agora, aos 15 minutos para as 18h, uma rápida reunião da Comissão de Regulamentação da Constituição Federal. E eu combinei com o Romero – nesses dias de muitos compromissos, para que a comissão não atrapalhasse o Plenário e também para que o contrário não acontecesse – que ele realizasse essa reunião da Comissão de Regulamentação da Constituição Federal. É uma rapidíssima reunião.

Vamos, durante esse tempo, conceder a palavra ao Senador Aloysio, ao Senador Aécio Neves, ao Senador José Aníbal. É uma antecipação das homenagens ao Franco Montoro, que completaria, se vivo estivesse esse grande homem público brasileiro, cem anos de existência. Ontem, eu combinei com o Senador José Aníbal para que hoje fizéssemos essa suspensão, de modo a prestarmos uma justa homenagem, sem prejuízo, Senador Aloysio, da sessão do Congresso Nacional, que poderá acontecer no início de agosto.

Senador José Aníbal, com a palavra V. Ex^a. Há um pedido de aparte do Senador Aécio Neves. Com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Pois não, Senador.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador José Aníbal, V. Ex^a dá ao Plenário do Senado Federal hoje uma oportunidade rara de homenagear um dos mais extraordinários homens públicos do seu tempo. Ao ver aqui, nas tribunas, o filho dele, meu querido amigo Rico Montoro, eu faço, Rico, quase que um passeio pela bela história...

(Soa a campainha.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... construída por Montoro, por Tancredo, por Ulysses e por tantos brasileiros que deixaram, às gerações que lhes vieram a suceder, exemplos, caminhos, mas, sobretudo, uma Pátria democrática. E, se hoje, em um Brasil de tantos desencontros, há algo que ainda nos sustenta, são exatamente os pilares da democracia construídos por esses e outros homens públicos, seus contemporâneos naquele tempo, e que hoje se mostram ainda extremamente sólidos. Eu teria, caro Rico Montoro, Sras Senadores, Srs. Senadores, inúmeras boas lembranças de manifestações políticas, como aqui fez o Senador José Aníbal, e também de algumas passagens pessoais, que me fazem lembrar, Líder Aloysio Nunes, com muita saudade do Governador Franco Montoro. Porém, eu quero aqui me restringir a uma apenas, que é ilustrativa e emoldura, de forma extremamente completa, a personalidade do então Governador, depois Senador, do homem público Franco Montoro. Existe um pensamento universal que diz, Rico Montoro, que, se você quer conhecer de verdade um homem, dê-lhe poder – e óbvio que eu não faço aqui uma restrição de gênero quando me refiro a homem. O que temos visto na vida pública do Brasil – e de outras nações do mundo, isso não é uma exclusividade nossa – são abusos, são excessos, é ausência de compreensão da dimensão daquele momento, daquele posto, daquele poder que, de forma efêmera, esse homem público exerce. Com Montoro, José Aníbal, aconteceu algo que não é comum nos homens público. É a esse episódio que eu quero me referir aqui, hoje, no plenário do Senado, quando homenageamos o centenário de nascimento de Franco Montoro. Era ele o mais poderoso, era ele o mais importante líder da oposição ao regime autoritário quando se elege Governor de São Paulo em 1982. Outros Governadores – entre eles, meu avô Tancredo; entre eles, José Richa; e Leonel Brizola, no Rio de Janeiro – elegeram-se naquela mesma quadra e, ao lado de outros extraordinários homens públicos, deram início à construção da redemocratização, da fase final da redemocratização no País. Era absolutamente natural que Franco Montoro, Governador do mais importante Estado brasileiro, fosse, de alguma forma, o nome consensual, o nome a surgir de forma absolutamente unânime por parte das principais lideranças da oposição, em especial, os governadores de oposição naquele instante. Lembro-me – e Rico Montoro se lembrará, e tantos que nos ouvem aqui se lembrarão – de uma antológica, histórica reunião no Palácio Bandeirantes, quando, ao lado de outros governadores da oposição – lembro-me de Gerson Camata também nesse episódio –, Franco Montoro pede a palavra e declina, Senador José Aníbal, de uma indicação que poderia, repito, com razoável naturalidade, caminhar na direção do seu nome como candidato das oposições à Presidência da República. Entendendo o quadro político, fazendo ali a sua análise, mas mostrando um extraordinário desprendimento, colocando sempre o interesse do País e da democracia à frente dos seus próprios interesses, ele ali indica o nome do então Governador eleito de Minas Gerais, Tancredo Neves, como o nome que poderia melhor representar o conjunto das forças de oposição e mais rapidamente construir a saída do Brasil do regime autoritário. Foi um gesto surpreendente para muitos. Tancredo, Rico, levou-o na alma e no coração durante toda a sua existência. E, a partir do gesto de Franco Montoro, outros gestos de desprendimento, como o de Ulysses Guimarães, acabaram por levar Tancredo a ser eleito Presidente da República no colégio eleitoral. Quis o destino que ele não assumisse a Presidência da República, mas a sua obra principal, o restabelecimento dos princípios, dos valores e das instituições democráticas no Brasil, essa, sim, foi concluída. E se, de tantos brasileiros que poderíamos homenagear, tantos que tiveram papéis de enorme destaque naquela construção, pudesse eu aqui destacar um, sem sombra de dúvida e sem qualquer constrangimento, dentre tantos ilustres homens públicos daquele tempo, eu diria que a construção da candidatura...

(Soa a campainha.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... de Tancredo e a retomada da democracia brasileira tiveram como seu maior inspirador a coragem, o espírito público e a grandiosidade de André Franco Montoro.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Muito bem.

Senador Aloysio.

(Durante o discurso do Sr. José Aníbal, o Sr. Eduardo Amorim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, prezado José Aníbal, se V. Ex^a me permite, eu passo à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

E registro, com muita satisfação, a honrosa presença aqui, no plenário do Senado Federal, do Ricardo Montoro, que é filho do saudoso Franco Montoro e já integrou este Congresso Nacional. É uma honra, Ricardo, muito grande tê-lo aqui.

Com a palavra o Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós acabamos de ouvir depoimento comovente do Senador Aécio Neves, que acompanhou seu avô Tancredo no governo de Minas Gerais e na sua caminhada para a vitória no Colégio Eleitoral e esteve ao lado dele no drama final. Ele ressaltou o papel de Montoro na construção da Frente Democrática, que solapou as bases do regime autoritário e acabou por restaurar a democracia política no nosso País.

Montoro tinha princípios. Montoro era um político prático. Montoro sabia organizar uma campanha eleitoral como ninguém. Montoro foi um Governador extremamente meticoloso no cumprimento dos seus deveres administrativos – não passava um texto, um decreto, uma portaria importante que Montoro não tivesse escrutinado logo cedo pela manhã e anotado à margem, com sua mão, as observações que ele julgava pertinentes. Mas Montoro era, além disso, um homem de valores, um político prático apegado a valores, à ética, sim, da responsabilidade, mas à ética dos princípios. E o valor da democracia o acompanhou a vida inteira.

O impressionante, meus amigos, é que, na sua pregação pela conquista do governo de São Paulo, que foi efetivamente, como a luta de Tancredo em Minas Gerais, o aríete final que derrubou o muro do autoritarismo, Montoro nos deu lições de como poderíamos vislumbrar um Brasil democrático para além da conquista das instituições políticas, na sua pregação constante da descentralização, da participação, do enraizamento da democracia nos Municípios e nas regiões.

Montoro foi pioneiro no lançamento do tema da defesa do meio ambiente como um ponto crucial na agenda política. Quando Montoro falava em ecologia, as pessoas não sabiam direito do que se tratava. E Montoro explicava – professor que era – que ecologia vem de *oikos*, que quer dizer casa. O meio ambiente é a nossa casa, nós devemos zelar por ela. Esse era Montoro.

Montoro, meus caros amigos, na administração – eu acompanhei a sua administração como seu Líder, assim como o Deputado Manoel Moreira –, formou uma equipe brilhante e governava prestigiando os seus auxiliares. Ele nunca disputou liderança com seus auxiliares; pelo contrário, ele queria que todos nós brilhássemos.

Ele foi realmente um Parlamentar brilhante. Lembrou-se, ainda há pouco, Ricardo Montoro de que, quando se despediu do Senado para caminhar rumo ao governo, ele disse: "Eu continuo parlamentando". E ele fez isto governando: ele parlamentou, dialogou, foi amplo, ele compreendeu a grandeza da luta democrática, trazendo para o seio do seu movimento, o nosso movimento, as pessoas, sem nenhum tipo de discriminação política. Ele colocou na Liderança do Governo na Assembleia um comunista – ele, um democrata cristão. Portanto, Sr. Presidente, é alguém que eu admiro, cuja dimensão cresce à medida que o tempo passa.

Quero apenas lembrar a última fase da minha convivência com ele. Tive o privilégio de ser colega de Franco Montoro, na Câmara dos Deputados. Montoro escrupulosamente entrava na fila dos Deputados para se inscrever naquele livro do Pequeno Expediente e fazia questão de ocupar a tribuna no Pequeno Expediente, sempre com seus temas, os temas a que me referi e o tema da América Latina, da nossa América.

O seu último trabalho parlamentar foi sobre o parlamentarismo. Havia na Câmara dos Deputados à época uma espécie de um grupo parlamentarista pluripartidário: havia lá Goldman; havia colegas do antigo PFL, como Ney Lopes; nós tínhamos o Almino Affonso; uma quantidade grande; João Almeida; companheiros nossos do PT, como João Paulo Cunha e José Genoíno, e nos reunímos em torno do Montoro, e, em torno do Montoro, foi construída a Emenda Eduardo Jorge, que instaurava o parlamentarismo no País. Essa emenda foi aprovada na Comissão de Justiça, e a batalha, depois, era aprovar o mérito. O Relator era o Deputado Bonifácio Andrada. Montoro trabalhou incessantemente para que a emenda tramitasse, para que todas as opiniões fossem ouvidas, para que o texto refletisse realmente a maioria na Câmara. No seu último dia na Câmara, no seu último dia de trabalho, meu caro Ricardo Montoro, nós nos aproximávamos do recesso de julho – ele morreu, creio eu, no dia 14 –, e não havia quórum para que a comissão especial votasse o parecer

do Deputado Bonifácio Andrada. Pois Montoro foi batendo à porta de todos os Líderes da Câmara, pedindo a eles que substituíssem os eventuais faltosos por Deputados que estivessem presentes para que pudéssemos realizar a reunião daquela comissão, e assim foi feito, assim foi feito. A matéria foi aprovada e espera agora a votação na Câmara, a Emenda Franco Montoro do Parlamentarismo.

É a lembrança viva que tenho da minha convivência de tantos anos com esse extraordinário político, que foi o seu pai, que foi o meu amigo André Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador José Aníbal, com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria mais uma vez agradecer a oportunidade, e, já que o Aloysio provocou, Presidente Renan, dizendo dos auxiliares da equipe de Montoro como Governador, vamos começar com o próprio Aloysio, que foi Líder do Governo na Assembleia Legislativa; do atual Presidente da República Michel Temer, que foi seu secretário; do atual Ministro das Relações Exteriores, José Serra, que também foi seu secretário. Foram muitos que passaram pelo Governo.

O ex-Ministro, saudoso Paulo Renato; também Ministro do Trabalho Almir Pazzianotto; João Sayad, Ministro da Fazenda, Secretário da Fazenda de Montoro; Costa Carvalho. Enfim, Montoro criava equipes que realmente tinham muita competência, muita dedicação e com as quais ele, efetivamente, compartilhava o ato de governar.

Ricardo, leve à família Montoro, a seus irmãos, suas irmãs um abraço carinhoso de todos nós aqui e o desejo de que vocês continuem cada dia mais a se orgulhar do grande pai que tiveram.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu quero registrar a minha profunda admiração ao homem público que foi André Franco Montoro – a sua Liderança na ocasião das Diretas Já, a sua biografia e as suas realizações à frente do portento econômico que é o Estado de São Paulo no contexto da nossa Federação. Gestão da qual, aliás, participaram, como secretários, o Senador Aloysio Nunes Ferreira e o Senador, hoje Ministro, Chanceler, José Serra. De modo que nós vamos combinar com os Deputados, inclusive, porque a sessão será uma sessão do Congresso Nacional, para os primeiros dias de agosto nós fazermos essa justíssima e merecida homenagem a Franco Montoro.

Mais uma vez, Ricardo, muito obrigado por sua presença honrosa aqui no plenário do Senado Federal.

Eu quero aproveitar a oportunidade, antes ainda de começarmos a Ordem do Dia, para comunicar aos Senadores e às Senadoras que foram protocoladas, no Senado Federal, as Petições nº 7 e nº 8, de 2016, de autoria dos Srs. Salim Rogério Bittar e do Sr. Ednei José Dutra de Freitas, respectivamente, e ambas com o mesmo objeto e causa de pedir, oferecendo denúncia contra o Ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso, com fundamento no art. 52, inciso II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 39, 41 e 41-A, da Lei nº 10.079, de 1950, em decorrência de alegada mentira ou omissão cometidas, pelo eminentíssimo Ministro, ao supostamente deixar de ler expressões do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, durante o julgamento da ADP 378, que regulou a tramitação e procedimentos relativos à admissibilidade do processo de impedimento contra a Presidente da República.

A referida petição foi recebida e encaminhada na forma regimental e retornou da Advocacia do Senado Federal, que concluiu, por meio do Parecer nº 494, de 2016, pelo não recebimento da representação e o consequente arquivamento sumário do feito, por inépcia das denúncias, ausência de justa causa e deficiência na capitulação e fundamentação dos pedidos.

Assim, aprovo e adoto os fundamentos e conclusões daquele parecer jurídico e decido pelo não recebimento da denúncia e pelo seu arquivamento sumário.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, com a palavra pela ordem V. Ex^a.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu já tive oportunidade de falar rapidamente com V. Ex^a a respeito desse assunto, mas gostaria de me dirigir novamente ao Presidente do Senado e à Casa para tratar de um assunto de emergência.

Todos nós conhecemos as vicissitudes por que passa a Câmara dos Deputados neste momento. Por isso, apesar de a Câmara ter votado matérias importantes, houve atraso na votação de algumas outras, em especial de uma a que quero me referir agora, que é a Medida Provisória nº 716, de 16 de março de 2016.

Trata-se de uma medida provisória que abre crédito extraordinário de R\$420 milhões para os Ministérios de Ciência e Tecnologia, da Defesa e do Desenvolvimento Social para financiar ações, todas elas, centradas no tema do zika vírus: tratamento, diagnóstico das infecções causadas por esse vírus, combate ao veículo transmissor do vírus, o mosquito *Aedes aegypti*, e uma atenção especial para as mulheres em condição mais

vulnerável, em função da pobreza, que são as mulheres grávidas beneficiárias do Bolsa Família.

Então, são medidas, Sr. Presidente, cujo mérito é indiscutível. E nós conhecemos a postura de V. Ex^a, corretíssima, que tem o nosso apoio, de não permitir que sejam levadas a votação, a menos que haja um acordo muito amplo na Casa, um acordo unânime, eu diria, medidas provisórias que cheguem à Casa sem o tempo necessário para que os Senadores possam avaliá-las.

Essa medida provisória passou pela Comissão Mista, está limpa de emendas, e o problema, Sr. Presidente, é que ela perde eficácia segunda-feira.

Então, se houvesse acordo de todos os Senadores, minha proposta é que nós possamos apreciá-la e, depois de sua apreciação, passar à votação das matérias constantes da Ordem do Dia. Apreciada hoje, ela não trancaria a pauta, e nós poderíamos passar à Ordem do Dia definida por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Os argumentos do Senador Aloysio Nunes Ferreira são irrespondíveis. Há uma urgente necessidade na apreciação dessa medida provisória, que é de interesse nacional.

Eu quero, desde logo, concordar com V. Ex^a. Se não houver objeção do Plenário, nós vamos apreciar a medida provisória como primeiro item da Ordem do dia. Em seguida, vamos votar o recurso dos jogos. Deixaremos para votar o mérito dessa matéria em seguida, mas votaremos o recurso, que pode ser votado até por acordo, por consenso, votaremos o saneamento, uma matéria também incluída como prioritária, e deixaremos o limite da dívida para a próxima semana, porque há um pedido do Líder do Governo no sentido de que nós tenhamos outras informações para melhor subsidiar a apreciação dessa matéria.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Darei a palavra pela ordem ao Senador Lindbergh; em seguida a V. Ex^a. Queria combinar com os Senadores também o início da Ordem do Dia para as 18h30.

Eu vou, depois que conceder a palavra ao Senador Lindbergh e ao Senador Randolfe Rodrigues, passar a Presidência para o 1º Secretário, Vicentinho, e voltarei ao plenário às 18h30. Há um pedido do Senador Romero Jucá no sentido de que nós facilitemos o quórum da Comissão de Regulamentação da Constituição Federal, da qual o Senador Randolfe Rodrigues é membro – quem mais? –, o Senador Anastasia, que está presente, e a Senadora Simone Tebet.

Então, vamos combinar esse procedimento: às 18h30, nós iniciaremos a Ordem do Dia, que entendo que será muito rápida. Antes, porém, vamos também pedir ao Senador Vicentinho que conceda a palavra à Senadora Ana Amélia.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Presidente Renan...

Pela ordem, Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aécio.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Compreendo e acato a decisão de V. Ex^a, mas nos permita apenas um conhecimento prévio: o que estaria previsto então na Ordem do Dia de hoje porque há uma desinformação....

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradeço a oportunidade.

Nós votaríamos, a pedido do Senador Aloysio, a medida provisória que chegou atabalhoadamente só ontem à noite, mas como é uma medida provisória muito importante,...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A da saúde, da zika.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... da saúde com recursos para zika e outros mais, nós votaríamos a medida provisória – eu acredito que não haverá objeção do Plenário –; votaríamos, em seguida, o projeto do saneamento, que é um projeto do Senador José Serra; deixaríamos para a próxima semana o limite da dívida porque o Governo pediu um prazo para mandar novas informações para o Senado Federal; e votaríamos o recurso do Senador Aloysio Nunes Ferreira contra decisão terminativa da Comissão de Desenvolvimento dos Jogos.

Votaríamos esses três pontos rapidamente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Presidente Renan...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me.

Em relação a esse recurso, isso implicaria o retorno, obviamente, dessa matéria, a questão relativa aos jogos, para a Comissão de Constituição e Justiça. Perfeito?

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não, não.

Pela ordem, Sr. Presidente, para esclarecimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Parece que o recurso é por causa disso.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não, ele era terminativo na Comissão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Não, mas o recurso impõe o retorno para a CCJ.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Era para vir para o plenário porque ele era terminativo na Comissão de Constituição.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, V. Ex^a poderia esclarecer a natureza do recurso em relação ao PL dos Jogos?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós não vamos começar a Ordem do Dia agora, só vamos começar às 18h30.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Só um esclarecimento, se V. Ex^a me permite.

Nós não votaremos no dia de hoje o PL relativo aos jogos?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não, o mérito não. O mérito, não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O mérito, não. Nós deixaríamos para a próxima semana.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só uma sugestão aqui: eu acompanhei muito, participei de todos esses debates desse projeto do Senador José Serra sobre o limite da dívida, e, já que foi adiado para a próxima semana, existe uma discordância aqui de números entre a Assessoria do Senador José Serra e o Tesouro Nacional. Eu falo de servidores de carreira do Tesouro Nacional.

Eu acho que é muito importante que, nesse período até a próxima semana, para entrar na discussão do mérito, resolvemos o impasse dos números porque há projeções de PIB de 3%, superávit primário de 3%.

Então, é fundamental que se resolva até a próxima semana – vou conversar com o Senador Aloysio Nunes – esse debate de números, para que possamos discutir o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu assumo o compromisso com V. Ex^a e com o Plenário de que nós vamos votar essa matéria até quarta-feira. É evidente – eu já disse e queria repetir – que eu não tenho compromisso, nenhum de nós tem compromisso com o mérito dessa matéria, mas essa matéria precisa ser decidida.

Eu não posso, como Presidente do Senado Federal, sentar indefinidamente em cima de todas as matérias. O Senador Aloysio, em boa hora, pediu que aguardássemos, porque a equipe econômica está debruçada sobre os cálculos para a meta fiscal e é mais prudente, mais racional deixarmos...

Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, na verdade, a indagação inicial que fiz a V. Ex^a e não tive oportunidade de concluir tinha um objetivo: nós estamos tentando retirar ainda hoje, aprovar ainda hoje na Câmara dos Deputados aquele projeto que nasceu no Senado Federal que diz respeito às governanças dos fundos de pensão.

Estamos assistindo, ao longo dos últimos dias, as consequências das más gestões em praticamente todos os fundos de estatais no País. Como nós teremos na próxima semana a última, provavelmente, semana de votações antes do início do período de recesso, se vier a ocorrer, gostaria de pedir a V. Ex^a e à Mesa que, se possível, priorizasse também essa votação madura nesta Casa, aprovada por unanimidade no Senado. Eventuais correções que precisarem ser feitas nós faríamos aqui no plenário. Esse é um processo que encerraria com chave de ouro, no Senado Federal, essa primeira metade da Legislatura, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria agradecer a intervenção do Senador Aécio Neves. Nós já incluímos essa matéria como uma das oito prioritárias. Ela é fundamental, sobretudo depois que votamos a Lei de Responsabilidade das Estatais, esse novo marco das agências reguladoras e dos fundos de pensão. São matérias inadiáveis e obrigatórias. Vamos, até quarta-feira, apreciar essas duas matérias.

Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para solicitar a V. Ex^a que analise a possibilidade de incluir na Ordem do Dia de hoje a apreciação da PEC 73, de 2015, que altera o art. 103 da Constituição Federal. A matéria está pronta para deliberação, inclusive a Comissão Especial do Pacto Federativo sugeriu a V. Ex^a – e V. Ex^a acatou – a relatoria

do Senador Garibaldi Alves Filho. Portanto, solicito a V. Ex^a que inclua na Ordem do Dia, quando voltarmos às 18h30, a apreciação e deliberação da PEC 73.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Foi a solicitação que fiz, Sr. Presidente, sobre a inclusão na Ordem do Dia de mais uma matéria, que é a PEC 73. Não sei se V. Ex^a está acompanhando a solicitação que lhe faço de incluir na Ordem do Dia a PEC 73, que já está pronta para deliberação. O relator que V. Ex^a acatou, Senador Garibaldi Alves Filho, se encontra em plenário e está pronto para relatar a matéria, uma matéria de amplo consenso que trata da possibilidade de as associações municipalistas entrarem com ação direta de constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu agradeço ao Senador Fernando Bezerra.

Se não houver objeção da Casa, se houver consenso com relação à tramitação dessa matéria – que é fundamental, Senador Anastasia –, que trata de incluir entidade representativa de municípios entre aquelas que podem interpor ADI... Se houver um acordo, vamos aprovar essa matéria, que também é muito importante no aprimoramento institucional do País. (Pausa.)

Não há objeção. A matéria será incluída.

Concedo a palavra ao Senador Waldemir Moka e em seguida à Senadora Ana Amélia.

Transfiro a Presidência, por 25 minutos, ao Senador Vicentinho.

(O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Vicentinho Alves, 1º Secretário.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas e tão somente para dizer que hoje... Essa matéria que se pretende votar na Ordem do Dia é sobre saneamento básico, investimento de empresas públicas e privadas quando essas empresas fizerem investimentos superiores à média. Como estímulo, elas poderiam se creditar de isenção de tributos. Eu acho que é uma matéria importante, porque você estimula o investimento em saneamento básico. Eu poderia citar aqui, e citarei se essa matéria chegar ao plenário, qual é o retorno. Para cada real que se investe em saneamento básico, nós economizamos R\$4,00 em despesas de saúde, em internações. Então, essa é uma matéria que, quando chegar, eu gostaria que pudéssemos apreciar.

Era isso, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Waldemir Moka, o Sr. Vicentinho Alves, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gladson Cameli, 3º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Gladson Cameli. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador Gladson Cameli, que assume a Presidência, caras Colegas Senadoras, Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu venho à tribuna hoje porque encerramos, na Comissão Especial que examina o processo de *impeachment* nesta Casa, uma etapa de mais de 200 horas de trabalho. Quase 40 testemunhas foram ouvidas, de Acusação e Defesa. Apenas uma reunião durou 15 horas ininterruptas! Foram exaustivos e tensos debates em alguns momentos dessa Comissão integrada por 21 Senadores. Eu queria destacar de modo muito especial o zelo, o compromisso, a responsabilidade e o equilíbrio que o Presidente da Comissão, Senador Raimundo Lira, teve ao longo do comando dessa primeira etapa do nosso trabalho, que envolveu a audiência das testemunhas e também a análise do laudo pericial feito por uma junta de três técnicos do Senado Federal.

Quero agradecer também ao Senador Antonio Anastasia, relator dessa Comissão Especial, que cuidadosamente apresentou um relatório e agora, no dia 2 de agosto, terá que apresentar o seu relatório à Comissão Especial.

Nesse convívio, tenho que registrar o respeito, Senadora Simone Tebet, aos Senadores e Senadoras, e também ao Advogado de Defesa, José Eduardo Cardozo, pelo empenho com que se houveram na dura e difícil missão de defender a Presidente afastada Dilma Rousseff. Foi um embate, mesmo nos momentos de maior tensão, respeitoso, porque ali estávamos, cada um de seu lado, cumprindo rigorosamente o nosso papel. E é isso que o distingue numa Casa política, terminada essa tarefa dura, que não é uma missão fácil. Estamos aqui convivendo pacificamente com os nossos colegas Senadores que, ao longo desses mais de 30 dias, estiveram em lados opostos. Esse eu acho que é o melhor saldo desse processo.

O saldo também importante que quero agora ressaltar é que, ao longo do tempo, fomos atacados, o tempo todo, como golpistas. E na oportunidade que a Presidente denunciada, afastada teve para fazer a

sua própria defesa à Comissão, junto aos Senadores e Senadoras, ela preferiu encaminhar uma carta, que foi lida, durante 40 minutos, pelo Advogado de Defesa, o ex-Deputado e ex-Ministro José Eduardo Cardozo. Nessa carta a Presidente afastada se diz vítima de uma farsa jurídica e política. Essa declaração repete uma narrativa, como se nós todos estivéssemos participando de um golpe – mas um golpe que é acobertado, tem a cobertura da Constituição e do rito definido pela Praça dos Três Poderes, ali do outro lado, pelo Supremo Tribunal Federal; tanto que a presidência neste processo cabe ao Sr. Ministro Ricardo Lewandowski. Portanto, falar em golpe é tão somente um mecanismo que a Defesa acusa a Denúncia de estar usando.

É evidente que aqui estamos diante de um julgamento político, e não pode ser diferente. O Texto Constitucional é claro em relação a esse processo. Mas, para falar em golpe, é preciso dizer e reconhecer que o maior golpe não foi contra a Srª Dilma Rousseff, ela não é a vítima; a vítima é o Brasil, a vítima desse golpe é o Brasil. O Brasil que hoje amarga uma das suas piores crises econômicas: 12 milhões de desempregados, vítimas de maquiagens e farsas envolvendo a contabilidade do País. Aliás, o coordenador da junta pericial, João Henrique Pederiva, disse que os decretos de abertura de crédito do orçamento editado por Dilma Rousseff em 2015 foram publicados de forma irregular porque, naquele momento, o governo não conseguia atingir a economia exigida para pagar juros da dívida, a chamada meta fiscal.

O que se observou foi a total incompatibilidade de procedimentos, dos decretos, com o quadro financeiro do País. E a Presidente afastada é a responsável por tudo isso, mesmo que não haja, em nenhum documento, a sua assinatura. Há farsa maior que essa?

Farsa, no meu modo de ver, é esta realidade, é vender ao País, aos brasileiros, um projeto do tamanho do Programa de Aceleração do Crescimento com a expectativa de melhorar a economia, a nossa infraestrutura, mas ver, na prática, tantos milhares de desempregados, como aqueles trabalhadores do Polo Naval lá de Rio Grande, o terceiro maior porto marítimo do Brasil e o mais importante do meu Estado, o Rio Grande do Sul. Aliás, ontem o movimento dos trabalhadores desse projeto tão importante se mobilizou e foi à Prefeitura Municipal, à Câmara de Vereadores para pedir, com urgência, a retomada da construção das plataformas marítimas nesse projeto. Mas essa também acabou sendo uma farsa, assim como foi cantado em prosa e verso o pré-sal. E a Petrobras, hoje incapacitada porque foi destruída pela corrupção, também destruiu o seu fundo de pensão, o Petros, e os seus trabalhadores precisarão trabalhar muito mais para poderem pagar e manter os níveis de aposentadoria complementar a que se propuseram quando assinaram um contrato, quando a empresa tinha algum grau de saúde financeira. Esse foi o grande prejuízo causado. Esse foi o grande golpe que foi aplicado no País.

Mas não foi só isso que quebrou. A propósito da Petrobras e do Petros, quero reafirmar aquilo que há pouco o Senador Aécio disse aqui: o trabalho feito por dois Senadores, Paulo Bauer e Valdir Raupp, no sentido de dar uma governança aos fundos de pensão, vai trazer a garantia da segurança jurídica dos contratos dos trabalhadores das empresas estatais a esses fundos de pensão. E não há outra forma de fazê-lo senão tornar mais técnica a gestão dos fundos de pensão das nossas empresas estatais – não apenas o Petros, que foi violentamente atacado por todo grau de influência e interferência político-partidária, mas sobretudo pelo grau de aplicações de alto risco, de aplicações temerárias que levaram a empresa a aplicar papeis das empresas do Eike Batista ou de outras empresas que tiveram graves problemas, lesando o interesse dos trabalhadores. Isso aconteceu no Postalis, isso aconteceu na Previ, do Banco do Brasil, e isso acontece também na Funcef.

Com muito prazer, concedo um aparte à Senadora Simone Tebet.

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – Obrigada, Senadora Ana Amélia. Eu sou daquelas que procuram sempre se pautar pelo equilíbrio. Acho até que a Senhora Presidente da República não tinha mesmo que vir a essa comissão. Apesar de tudo, ela é Presidente da República. Eu acho que o seu espaço de defesa vai ser neste plenário...

(Soa a campainha.)

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – ... no dia em que estivermos fazendo a votação da pronúncia e, depois, do próprio julgamento. Eu só quero lamentar, na carta ou no depoimento por escrito trazido pelo seu Defensor e, portanto, assinado pela Senhora Presidente, que, mais do que golpe – e isso é um direito da Presidente, de dizer –, ela adjetivou esse golpe. Ela disse que se tratava de um golpe de Estado, e isso é muito sério, porque golpe de Estado tem sinônimo no direito. Golpe de Estado significa retirar ilegitimamente, ilegalmente um governo. E quero perguntar: onde está o golpe de Estado em um processo de *impeachment* que é previsto na Constituição, onde se deu ampla defesa, contraditório, oitiva de testemunhas por mais de 200 horas, onde, em cada decreto mínimo, de duas ou três linhas, foram oito testemunhas a se pronunciar? E, mais do que isso, além do respaldo popular das ruas. Um “golpe de Estado” – entre aspas – comandado pelo guardião da Constituição Federal, que é o Supremo Tribunal Federal. Então, de tudo, a única coisa que tenho

a lamentar é que vai ficar registrado, nos *Anais* desta Casa e na história da Senhora Presidente da República, que ela, mais uma vez desrespeitou o Congresso Nacional, mais uma vez não está entendendo o que está acontecendo e mais uma vez rasga a Constituição quando trata um processo legítimo, independentemente do resultado agradá-la ou não, como um processo ilegítimo e ilegal. Ela, simplesmente, poderia ter passado sem essa.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senadora Simone Tebet.

Não só rasga a Constituição, mas dá um tapa na cara dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dá um tapa na cara dos Senadores que compõem essa Comissão Especial. Essa foi a reação de quem teve a oportunidade da ampla defesa.

Aliás, aproveito a presença aqui do ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, que viveu o grande episódio, há 25 anos, do *impeachment* do ex-Presidente da República, Fernando Collor, agora, Senador da República eleito pelo Estado de Alagoas. São esses fatos – Deputado Ibsen Pinheiro, bem-vindo a esta Casa – que mostram que estamos no caminho certo, estamos cumprindo rigorosamente o nosso dever. Estou fazendo isso por pura convicção, exatamente por entender que, se estamos fazendo um julgamento, é porque crime houve, crime foi mostrado na perícia com toda clareza, com toda extensão. Quanto mais não seja, o que está pagando o País o preço caríssimo e altíssimo com os desempregados, com a destruição da credibilidade do País no exterior, com uma situação alarmante na área da saúde pública em relação a 24 mil leitos que foram fechados e um déficit no orçamento de R\$20 bilhões somente neste ano.

Então, preciso, aqui, apenas contestar aquilo que foi dito em relação ao que foi narrado na carta pela Presidente afastada Dilma Rousseff, mas dizendo que o processo continuará com o desfecho que se imagina que seja aquele que a sociedade brasileira está esperando, para evitar que, também, a mentira não prevaleça, para que a Constituição seja respeitada, e a sociedade brasileira possa viver em paz e continuar trabalhando para colocar o País nos trilhos do crescimento, da estabilidade e do respeito à lei.

Muito obrigada.

Obrigada, Senadora.

(Durante o discurso da Sr^a Ana Amélia, o Sr. Gladson Cameli, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco Moderador/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a.

Temos aqui para falar pela Liderança três inscritos: Rose de Freitas, Aloysio Nunes Ferreira e Randolfe Rodrigues.

Consulto a Senadora Regina Sousa se quer falar como oradora inscrita. (Pausa.)

Se não, Senadora Regina, consulto o Senador José Medeiros.

Senador José Medeiros com a palavra.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, durante todo o processo na Comissão do Impeachment, o que mais se ouviu é que não estava sendo dado o amplo direito de defesa à Presidente afastada, Dilma Rousseff.

Arrolaram, apesar disso, mais de quarenta testemunhas. Pediram perícia, foi dado. Ficamos rouscos de tanto ouvir, Senador Ataídes. E assim foi se conduzindo o processo. Ao mesmo tempo, a Presidente andava pelos quatro cantos do País dizendo que ela estava sendo vítima de uma farsa, de um golpe e que não estava tendo direito a se defender.

Entretanto, chega o dia da sua defesa. E é por isso que já tem o velho ditado, que diz: "mentira tem perna curta". Chega o dia em que a Presidente tinha direito a se defender. O que faz a Presidente afastada? Ela não comparece e manda uma carta para a Comissão. Mandou uma carta para a comissão. Mandou alguém ler uma carta lá na Comissão que está investigando o processo de *impeachment*. Ao mesmo tempo em que ia para a TV e afrontava este Congresso, xingava de farsante, de golpista.

Mas concedo a palavra ao Senador Ataídes.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Só um registro, Senador José Medeiros. A Presidente Dilma, segundo uma editora e jornalista do *Estadão*, disse que não iria comparecer no dia de hoje à Comissão Especial de Impeachment para fazer a sua defesa porque estava preocupada com o Senador Ataídes Oliveira e o Senador Magno Malta, porque, segundo esta jornalista – jornalista Andreza, do *Estadão* –, a Presidente Dilma disse que não iria porque o Senador Ataídes e o Senador Magno Malta não têm papas na língua. Olha que subterfúgio mais esdrúxulo que nós poderíamos assistir e ver. Uma Presidente da República, conforme bem V. Ex^a começou colocando aí na sua fala, era realmente o dia de ela vir a este Parlamento e falar:

"olha, eu não cometí crimes". Não. Vem dizer que não iria vir por causa de dois Senadores. Agora, eu queria que ela tivesse vindo, porque eu não queria perguntar a ela sobre a emissão indevida de créditos suplementares e tomar dinheiro de banco emprestado. Eu queria fazer outras perguntas para a Presidente Dilma. Eu queria saber o caso da nomeação do Ministro Navarro. Eu queria saber sobre a nomeação do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Eu também queria saber sobre o caso de Pasadena. Eu queria saber sobre os empréstimos externos. Portanto, esse papo de golpe evidentemente é um discurso e nós temos que, até certo ponto, admitir que não tem outro discurso a não ser este. O povo brasileiro teve, e esse Congresso teve que suportar essa história de golpe, que está muito próximo. Eu só queria fazer esse registro. Ela disse que não viria por minha causa e por causa do Senador Magno Malta. Olha que absurdo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Na verdade, Senador Ataídes, um dos fatos por que a Presidente não veio, com certeza, foi por medo mesmo. Medo de enfrentar tanto V. Ex^as, quanto a Comissão, que tem sido muito competente em apontar todos os fatos da denúncia, mas principalmente porque, como diz o jargão jurídico, os fatos gritam nos autos, as provas gritam nos autos, e também, Senador Ataídes, por um fato que inclusive tentaram evitar: nós temos um dos bons juristas deste País como membro dessa Casa e que foi escolhido para ser o Relator da Comissão do Impeachment.

O Senador Anastasia foi combatido, foi atacado e se quedou em silêncio. Respondeu com a sua competência de sempre e falou nos autos. Falou nos autos. Pouco ele se pronunciou ali, na Comissão do Impeachment, mas, quando o fez, fez de forma contundente, com a sua competência e com o seu saber jurídico. E, realmente, Senador Ataídes, quem detém informação, detém poder, e poder amedronta. Na verdade, o conhecimento amedronta, e eu não tiro a razão da Presidente em não ter tido intenção de ir ali, em que pesem alguns mitos que pairam sobre ela. Um dos mitos que pairam sobre a Presidente é o da sua coragem gigantesca. Outro mito que pairava sobre ela era sobre a sua capacidade gerencial, e o outro era sobre a sua probidade.

Eu creio que esses três mitos agora caíram. A capacidade gerencial, com tudo que aconteceu, foi por terra; depois de Cerveró, depois das falas do ex-Senador Delcídio, também a da probidade; e, agora, caiu, por último, o mito da coragem, porque realmente a Presidente não quis enfrentar o processo. Ela preferiu falar na imprensa, preferiu jogar para a galera, como é o termo falado, mais coloquial.

Então, foi um momento que eu acredito que a Presidente perdeu, porque era o momento de ela poder ir ali e enfrentar todas essas questões. Ela falou tão bem durante o processo eleitoral. Era o momento de explicar para a Nação por que o discurso na campanha foi um e, dois dias depois, foi outro. Era o momento oportuno, de, de repente, se redimir, ou, talvez até, de pedir desculpa para a Nação, coisa que ela nunca fez, porque até agora o que tem pesado sobre a Presidente é que ela tem vagado entre dois discursos: um, do coitadismo, e outro, em alguns momentos, beira a soberba.

Então, era o momento que ela perdeu. Oportunidade perdida, mas o que fica claro é que, após esses dias todos, esses meses de investigação, a Comissão do Impeachment chegou ao fim e mostra à população brasileira, de forma clara, de forma cabal, que foram editados decretos sem autorização do Senado Federal e que foram feitas operações bancárias com bancos públicos, o que é proibido.

Agora, óbvio, temos que ouvir algumas falas, como de uma Parlamentar ontem, eu não sei se querendo sair na imprensa, eu não sei se querendo marcar posição, mas que veio chamar os Senadores de farsantes – porque, quando diz que aquela Comissão é uma farsa, por tabela chama todos de farsantes; talvez farsante seja quem fere a própria história, quem muda a coerência da sua história no meio do caminho.

Mas o certo é que o processo caminhou, Senador, e caminhou com amplíssima defesa, porque tivemos até um caso interessante, em que uma testemunha, de testemunha passa a juiz e vai julgar o processo.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu não sei nem se isso é possível em algum tribunal do mundo. Mas nesse caso vai ser. Era a testemunha da Presidente e agora disse que vai ser juíza e vai julgar o *impeachment*.

Muito obrigado, Senador Elmano Férrer.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco Moderador/PTB - PI) – Agradeço a palavra de V. Ex^a ao tempo que eu convidou o Senador Ciro Nogueira a ocupar a tribuna como orador inscrito.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu querido Presidente, Senador Elmano, Srs. Senadores, venho hoje a essa tribuna para falar – Senador Elmano, o senhor vivenciou isso – dessa tragédia que se abateu sobre o nosso Estado, acometendo dois jovens, Sr. Presidente. De todos os sofrimentos pelos quais o ser humano passa, eu avalio que uma das maiores angústias é saber que aquela pessoa que amamos, meu querido Elmano, nunca

mais estará ao nosso lado. É esse o sofrimento que tomou conta de amigos e familiares de dois jovens de Teresina, vítimas de um grave acidente de trânsito ocorrido no mês passado.

Na noite de 26 de junho, um domingo, Francisco das Chagas Júnior, de 31 anos, seu irmão Bruno Queiroz, de 30 anos, e o amigo Jader Damasceno, de 25 anos, saíram do café onde trabalhavam quando o carro em que estavam – um fusquinha – foi colhido fatalmente em um cruzamento por um veículo conduzido por um jovem também, de 27 anos, completamente alcoolizado, e este nada sofreu. Bruno morreu no local. Júnior foi socorrido, mas não resistiu e morreu no hospital; apenas Jader sobreviveu e se recuperou.

Venho a esta tribuna não só para lamentar as irreparáveis perdas. Quero dizer, entre outras coisas, que este fato, Senador Elmano, não foi acidente. Eu devo lembrar que, no lançamento da Década Mundial de Ação pela Segurança Viária, em 2010, a Organização das Nações Unidas reafirmou que a palavra “acidente” não é mais adequada para definir ocorrências no trânsito que fazem mortos e feridos. Isso porque acidentes são inevitáveis, e a maioria desses casos de violência no trânsito acontece por causas bastante previsíveis, e uma delas, infelizmente, é dirigir embriagado.

Tenho, também, o entendimento de que, ao dirigir bêbado, o motorista assume o risco de atropelar e matar, portanto dirigir alcoolizado passa a ser um crime. Sei que vários juízes em suas sentenças têm se manifestado dessa forma ao tratar como homicídio doloso os crimes dessa natureza. Entretanto, essa polêmica não é objeto deste pronunciamento, Sr. Presidente.

Sr^as e Srs. Senadores, fato é que a aplicação de penalidades leves nas ocorrências de trânsito com vítimas fatais provocadas por motoristas alcoolizados não está inibindo a ação dos condutores, que insistem em combinar álcool com direção.

E a falta de consenso sobre transformar ou não essa questão em crime hediondo não pode ser um obstáculo para que nós legisladores assistamos a mortes, como essas que relatei, sem tomar uma providência.

Atualmente o Código de Trânsito Brasileiro determina o limite de 6dg de álcool por litro de sangue ou 0,3mg de álcool por litro de ar alveolar para o motorista. A pena para embriaguez ao volante é detenção de seis meses a três anos, multa e suspensão temporária da carteira de motorista ou proibição permanente de se obter a habilitação. Além disso, o condutor que dirige bêbado e mata no trânsito pode ser condenado apenas por homicídio culposo, aquele em que não há intenção de matar. Definitivamente, essa legislação, apesar dos bons resultados dos últimos anos da Lei Seca, não é a que mais tem intimidado os motoristas no País. Por essa razão, defendo um rigor maior ainda. Recebi um pedido, Sr. Presidente, do pai desses garotos.

Nesse sentido, tramita aqui, no Senado Federal, o Projeto de Lei nº 144, de 2015, que está sendo apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e tem aqui, como Relator, o nobre Senador Aloysio Nunes, com quem até falei, não é, Senador?

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Se me permite, meu parecer está na Comissão de Justiça para ser apreciado.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Perfeito, Senador, eu o agradeço muito. Pode ter certeza de que o povo do Estado do Piauí o agradece muito por esse seu gesto.

Esse projeto, já discutido amplamente na Câmara dos Deputados, altera dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro para dispor sobre crimes cometidos na direção de veículos automotores. Uma das alterações propostas tornaria as penas mais severas, ao prever a reclusão de quatro a oito anos ao motorista alcoolizado. Caso o crime resultar em lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a punição seria a prisão de dois a cinco anos, sem prejuízo das outras penas. Ou seja, quem atropelou e matou sob o efeito de álcool ou droga estará sujeito a um rigor muito maior da lei.

Sr^as e Srs. Parlamentares, é bem verdade que nada trará de volta a vida dos meus conterrâneos Júnior e Bruno. Esses meninos acreditavam em seus sonhos e deixaram um legado simbólico a todos os jovens piauienses. Há alguns anos, eles iniciaram um projeto que se chama Coletivo Salve Rainha, com o objetivo de levar arte e alegria a várias partes de Teresina, revitalizando espaços, valorizando a cultura local, com exposição de artes plásticas e apresentações musicais.

Os artistas do Piauí estão em luto. Os teresinenses estão perplexos ainda hoje com a brutal violência do nosso trânsito. Amigos e familiares choram a perda, assim como em todos os cantos deste País existem mães e pais que choram tragédias como essa.

Dessa forma, Sr. Presidente, peço, mais uma vez, que esta Casa – agradecendo, mais uma vez, o nosso Senador Aloysio Nunes – aprecie, o mais rapidamente, o PL 144, de 2015, considerando especialmente que, segundo o relatório da ONU, as ocorrências de trânsito são a causa de um número maior de mortes de jovens entre 15 e 19 anos em todo o mundo, com mais de 1,2 milhão de óbitos a cada ano ao redor do globo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco Moderador/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a, ao tempo

em que convido mais uma piauiense, a Senadora Regina Sousa, a ocupar a tribuna.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^ss Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, eu me inscrevi para falar de energia solar, porque estou participando da Comissão de Mudanças Climáticas, mas eu não poderia deixar de dar algumas respostas aqui sobre o que ouvi ainda agora. Então, eu queria dizer, por exemplo, que Stalin também fazia processos, entre aspas, “legítimos” para julgar seus adversários. A ditadura militar aqui, no Brasil, também fazia processos ditos legítimos para julgar e condenar, porque não absolia ninguém. Os inimigos, como eles chamavam os comunistas, e acho que muitos até aqui deste Plenário sofreram esse tipo de julgamento.

Eu acho que, antes de saber sobre a nomeação de Lula, por que não se sabe sobre a nomeação de um monte de gente do Governo atual envolvida na Lava Jato? Está tudo às claras aí, e ninguém faz nada porque não quer. Aliás, alguns até saíram do Governo, pediram para sair.

A questão do *impeachment* aqui é se é crime ou não é crime. Para nós, não é crime, então – e não só para nós defensores da Presidenta, mas para muitos juristas famosos neste País. Então, são duas teses, vamos ver qual vai vencer.

Só quero dizer que, se consumado o *impeachment* da Presidenta Dilma, abrir-se-á um precedente sem tamanho, e prefeitos e governadores que se cuidem. Se perderem apoio da maioria, que foi o que aconteceu com a Presidenta... Aqui até a própria Líder do Governo disse que o processo é político, que não tem nada a ver com decreto. O Ministro Gilmar Mendes disse isto numa entrevista: “O processo é político, não é jurídico.” Então, cada um com as suas teses. Vamos ver qual vai ser o desfecho.

Eu quero falar, Sr. Presidente, do que tem sido debatido na Comissão de Mudanças Climáticas. Tem havido bons debates lá, pena que é pouco frequentada. Há poucos dias, aconteceu uma audiência pública, nessa Comissão, para discutir formas de universalizar o uso, no Brasil, de energias renováveis não hidráulicas. A Comissão recebeu a especialista Bárbara Rubim, que é Coordenadora da campanha de energia renovável do Greenpeace no Brasil; Sandro Yamamoto, Diretor Técnico da Associação Brasileira das Empresas de Energia Eólica; e Rodrigo Sauaia, Presidente Executivo da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica.

A utilização das fontes alternativas de energia elétrica no combate à emissão de gases do efeito estufa foi um dos compromissos assumidos pela Presidenta Dilma na 21^a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 21). Um das metas brasileiras é fazer com que as energias renováveis alcancem 45% da participação na matriz energética em 2030, a partir da expansão do uso das fontes alternativas.

Lembro aqui que a produção de energia eólica já é a que mais cresce no Brasil. O vento é uma das fontes de energia mais promissoras e tem um dos mais baixos impactos ambientais, e o nosso País já tem mais de 200 parques eólicos, que geram, além de energia limpa, milhares de empregos.

O Nordeste e o meu Estado do Piauí, em especial, têm dado grande contribuição ao crescimento da energia eólica. A qualidade do vento na nossa Região, forte e constante, faz com que o Nordeste desponte como fronteira eólica do mundo. Hoje os nossos parques em operação são responsáveis pelo abastecimento de mais de 30% da população nordestina, que é de 56 milhões de pessoas. Essa revolução começou em 2009, quando o nosso governo abriu leilões dedicados a essa fonte de energia, e aí os investimentos decolaram.

De lá para cá, Sr. Presidente, o setor recebeu investimentos de R\$67 bilhões. Foi um grande avanço, pois, até 2008, a potência do parque eólico brasileiro era de 27MW. No mês passado, alcançou a marca de 9,7 mil megawatts, volume suficiente para abastecer mais de 45 milhões de habitantes. No total, são 5.141 turbinas instaladas Brasil afora. Para o nosso orgulho, cerca de 82% dessas turbinas estão no Nordeste, muitas das quais instaladas no meu Piauí.

Aliás, o nosso Estado está despontando como nova fronteira eólica no Brasil. Se o nosso País já é o quarto maior produtor de energia eólica do Planeta, o Piauí é o quarto maior produtor de energia eólica do Brasil. Nós saímos praticamente de um patamar, em 2006, 2007, em que nós não produzímos e, a partir do parque iniciado em 2004, no primeiro governo de Wellington Dias, inauguramos os primeiros megawatts em Parnaíba. Hoje falamos em mais de 1,6 mil megawatts, numa perspectiva de chegarmos a 6 mil megawatts. Isso equivale a mais ou menos 30 vezes o que produzímos de energia no Estado.

Hoje eu li, com muita alegria, no *Valor Econômico*, que a elétrica italiana chamada Enel iniciou a construção de uma usina solar em Ribeira do Piauí, com um investimento de 300 milhões ao final. Ela terá 292MW e produzirá mais de 600GW/hora por ano, energia suficiente para atender a 300 mil residências.

Então, fico muito feliz que isso esteja acontecendo no nosso Estado, Senador Elmano, que tem sol o ano inteiro. Acho que é importantíssimo. Na experiência do Greenpeace, por exemplo, eles dizem que eles montam o equipamento e deixam funcionando uma escola de dez salas de aula, com todos os equipamentos, por R\$95 mil. Há escolas no nosso Estado que estão fechadas por conta da falta de energia de alta tensão.

Então, acho que é uma saída. Inclusive, umas das minhas emendas na LDO é para este fim: colocar energia solar nas escolas do meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco Moderador/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a.

Eu informo os Senadores e as Senadoras presentes que quiserem usar da tribuna que nós os facultamos neste instante.

Pela ordem, o Senador Magno Malta e, em seguida, o nosso Senador Ataídes Oliveira.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Elmano, Senador Otto Alencar, Senadora Simone Tebet, Senador Benedito de Lira, Senador Moka, Senador Ataídes, Senadora Lúcia Vânia, Senador Antonio Anastasia, Senador Ronaldo Caiado, hoje encerramos uma etapa importante da Comissão do Impeachment.

Chamo a atenção do Líder, Senador Aloysio, para essa etapa cumprida por nós. O mundo há de saber do esforço que todos nós fizemos no sentido de dar ao Partido dos Trabalhadores, ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva e depois ao seu poste, que ele elegeu Presidente, porque eles disseram que ele iria eleger um poste...

Muitos de nós e a sociedade brasileira nos juntamos aos chamados movimentos sociais, que ainda estão com eles hoje, porque foram regados a doce durante 13 anos, porque sozinhos com esses movimentos jamais chegariam ao poder. Nós e a sociedade brasileira nos juntamos, Senador Elmano, a esse grupo, num determinado momento, demos a eles – aliás, quem ergue autoridade é Deus – e os ajudamos a fazer a escada para que chegassem ao posto maior desta Nação.

O Presidente Lula se apresentou com o discurso do combate à fome e da sua luta por fazer a inserção dos menos favorecidos, Senador Ricardo Ferraço. V. Ex^a nunca deu bola para eles, mas eu fazia uma guerra no Estado, defendendo-os, defendendo o seu projeto. E V. Ex^a lá, no Estado, comportava-se como Mão Santa. Mão Santa é que estava certo. Mão Santa usou oito anos denunciando esse projeto perdulário daqueles que encurralaram os pobres dentro de uma jaula, depois trancafiam a porta e jogaram a chave fora com a chamada Bolsa Família.

Os pobres do Brasil e nós que tolamente... E aí trago esse tolamente para mim. Eu abililadamente cruzei este País, Senador Elmano, fui ao seu Estado. Na primeira eleição do seu governador, eu estava lá na televisão. Eu preendi aquele coronel bandido, lá do Piauí, como Presidente da CPI do Narcotráfico, e os ajudei a se libertar daquele póstula que amedrontava todo mundo no seu Estado, para ajudar o Wellington, o seu Governador, a se tornar Governador. E assim aconteceu em todos os lugares.

Na Bahia, eu participei de todas de Jaques Wagner, para perder e para ganhar, mas cruzei o Brasil acreditando nesse projeto, que depois descubro, quando cai a farsa, no final do segundo mandato do Lula, com o advento do mensalão – ainda havia uma insistência da parte da sociedade brasileira navegando numa popularidade –, que o Lula elege um poste para Presidente da República, sua gerentona. Era chamada de gerentona e tinha, na testa, a tarja de uma grande administradora, uma grande gestora, mas, ao assumir o poder, revelou-se um grande elefante numa casa de louça.

O projeto do Foro de São Paulo seria bancado com o suor e com o sangue do povo brasileiro, Senadora Simone Tebet, com nossos recursos, com os recursos do BNDES, para financiar um projeto ideológico na nossa América Latina, para dar nosso dinheiro para ditadores, para dar nosso dinheiro para os comparsas ideológicos, para que eles, pela via das grandes empresas, pudessem devolver parte do nosso patrimônio ao Partido dos Trabalhadores e às suas famílias, de forma pessoal, para construir patrimônio e enriquecimento, usando e abusando da figura dos mais pobres e mais simples deste País.

Hoje, eu ouvi, atentamente, pela televisão, a leitura de parte da carta da Senhora Dilma Vana Rousseff. Ela fez uma vaquinha para arrumar dinheiro para alugar avião. Ora, por que não vai de ônibus? O nome dela já diz: Dilma “caravana sucesso”.

Faça uma caravana e vá! Não precisa de avião. Aliás, ande em avião de carreira! Vá para o aeroporto! Entre num finger! Ou, então, vá de carro! Ande por aí! A senhora foi eleita democraticamente, com o apoio de 54 milhões de brasileiros! Eles estão com a senhora. Ande na rua! Pelo menos, a senhora vai ver as placas de “aluga-se”, “vende-se”, “vende-se”, “aluga-se”, “aluga-se”, “vende-se”, “não tem”, “fechado”, “fechamos”, “fechamos”, “fechamos”, “quebrou”, “quebrou”, “quebrou”, “quebrou”. A senhora vai ver essas placas que, certamente, a senhora não vê.

A carta que a Senhora Dilma Vana Rousseff mandou evocava o conjunto da obra a partir de Lula para justificar. Em determinado momento, parecia que iria pedir clemência e misericórdia, coisa que eles nunca tiveram com ninguém, mas, no momento seguinte, no parágrafo seguinte, revelou-se a arrogante que sempre foi, como todos eles, arrogantes.

Eles agora estão comendo angu e continuam arrotando caviar. Comem angu e arrotam peru. É a figura de alguém pobre que acertou na loteria esportiva, Senador Renan Calheiros. Ganharam na loteria esportiva. Ganharam mais que João Alves, que ganhou 200 vezes, porque eles ganharam o governo, o poder. Tiraram a sorte grande na loteria esportiva, Senador Ataídes, e foram morar à beira da praia, em cobertura. Começaram a esbanjar, ficaram amigos dos ricos, começaram a fazer negócio, a tomar coisas dos outros, a comprar carros importados. O dinheiro acabou! Quebraram! Começaram a receber ordem de despejo, de busca e apreensão dos carros. Suas mulheres já não podiam mais ir a salão caro. Eles voltaram a morar no bairro, com os carros todos com mandado de busca e apreensão, e continuaram posando de milionários, como se ainda tivessem o mesmo dinheiro.

O Brasil quebrou, o Brasil faliu. Pergunto como a Venezuela nos pagará. Como voltará o Porto de Mariel?

Quero chamar a atenção para uma coisa absolutamente simples, Senador Caiado. Senador Caiado, falo do preço do feijão. Feijão é uma coisa tipo água na mesa do brasileiro. Feijão é uma coisa que não pode faltar, parece que faz parte da nossa identidade. Nós temos um estoque regulador. Parte do nosso estoque regulador, Senador Otto, essa senhora deu para Cuba. Ela pediu autorização ao senhor, pediu autorização a mim, pediu autorização aos senhores, pediu autorização ao Brasil? Ela pediu a quem para doar aquilo que não lhe pertence?

Assim também eles perdoaram a dívida de ditadores africanos em troca de obra para a Odebrecht, para que 30% voltasse e para que Lula pudesse receber R\$700 mil por uma palestra. Ô homem preparado! Mamãe, me acuda! Ai, meu Deus, morda aqui, para ver se sai leite! Ô homem preparado! Ô homem preparado! Se minha mãe estivesse viva, baiana, lá de Macarani, ia falar: "Homem, deixa de bestagem!" Não é assim, Otto? "Homem, que bestagem é essa?" Entendeu? Ele recebia R\$700 mil, batia no peito e falava assim: "Só eu e Bill Clinton! Só eu e Bill Clinton!" Ora, se Bill Clinton tivesse tido a mente tão perdulária quanto a dele no exercício do mandato, hoje, a mulher dele não teria condição de ser candidata à Presidente da República, mas nem de longe, nem de longe!

A carta evoca o conjunto da obra, aquilo que eles fizeram pelos pobres. Entre os pobres, estão os dois filhos de Lula. Pobres os meus filhos, pobres as minhas noras, pobre a minha mulher! Esses pobres é que foram beneficiados. E a gente escutou resignadamente que somos golpistas. Mas dizia o Senador José Medeiros: "A pista do golpe quem deu foi Cerveró."

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – A pista do golpe quem deu foi Marcelo Odebrecht.

E aí a gente via Senadores e Senadoras na Comissão do Impeachment dizendo assim: "Esse Governo Temer..." O Governo de Temer não fez nem 40 dias ainda, coitado! "Esse Governo Temer tem é de taxar as grandes fortunas e não penalizar os trabalhadores!"

Ei, vocês passaram a vida toda, 13 anos, penalizando os trabalhadores! Que trabalhador? Vocês nunca trabalharam! Vocês não entendem nada de trabalhador. "Tem de taxar as grandes fortunas!" Agora, não dá mais tempo, porque as grandes fortunas estão na cadeia. Marcelo Odebrecht está preso e é colega, é amigo. Não há jatinho mais para a Dilma andar. Queiroz Galvão está na cadeia. A OAS está na cadeia. Todos são amigos de Lula. Come pão com sardinha com os pobres na rua, é o defensor dos pobres, mas, à noite, toma uísque com caviar com Marcelo Odebrecht num hotel desses da vida escondido por aí.

É essa a verdade, Brasil! Brasil desempregado, esposa com marido desempregado, filhos desempregados, este é um País violento e drogado, de fronteiras abertas. É um País onde Presidente da República não tem responsabilidade com a Polícia Federal. Temos 1,1 mil quilômetros abertos com o Paraguai, 700km abertos com a Bolívia e três mil quilômetros no entorno de Amazônia.

A Argentina tem 34 milhões de argentinos, Srs. Senadores, e há 48 mil homens na Polícia Federal. Nós somos 204 milhões de brasileiros, e não há 12 mil homens operacionais na Polícia Federal do Brasil, com tanta fronteira aberta! Viva a Polícia Federal, pelo bem que tem feito a este País!

Eu poderia repetir a carta de Dilma hoje sem ler, porque já decorei tudo o que José Eduardo falou. Posso repetir o discurso de Lindbergh, posso repetir o discurso de Vanessa agora se eu quiser.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu decorei tudo!

Agora, o Brasil sabe quem deu o golpe. O golpe se encerra no processo eleitoral quando o Mister M escreveu sua novela e encontrou uma atriz capacitada, Dilma Vana Rousseff, para interpretar a peça mentirosa. Ela encontrou escoramento e base nas pedaladas que fez, Senadora Lúcia Vânia. As pedaladas lhe deram legitimidade para mentir no processo eleitoral, para enganar o povo brasileiro. Isso é pedalada! Isso é crime!

É só olhar para as ruas! O povo vai entender, de fato, o que é pedalada. Chamar para si a melhoria do Brasil é como se tivesse, de forma muito interesseira e de forma irresponsável, quebrado com essa!

Eu gostaria muito que ela tivesse vindo aqui, porque eu não tinha nada para perguntar. Só uma pergunta eu faria!

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Peço-lhe para concluir.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O mandato dela já se concluiu. É o mandato dela ou o meu discurso? É o meu discurso, não é? Então, vou concluir. No mandato dela, se depender de mim, eu já passei a régua!

O Brasil sabe o que é pedalada, o Brasil sabe! Mas eu queria fazer uma pergunta. Responda-me só uma coisa, Senhora Presidente: a senhora mentiu ou não mentiu?

Imaginem se houvesse Procon para o processo eleitoral! Imaginem os senhores um cara que tem uma lojinha que vende ventilador e televisão usada! Imaginem se ele mente para o cara que compra ventilador dele e lhe fala que o ventilador tem três giros, mas ele só tem um! O cara vai atrás de Celso Russomanno. Celso Russomanno denuncia o cara, chega à loja do cara com a televisão. E o cara gela todo para não ser preso e lhe dá um novo. Mas, no processo eleitoral, a mentirada que essa mulher contou para a Nação fica por isso mesmo! Não pode ficar, Senador Ataídes!

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Por isso, essa ex-Presidente perdulária, mentirosa, que destruiu esta Nação, juntamente com seus asseclas, haverá de ser banida definitivamente da vida política da Nação brasileira!

Obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Magno malta, o Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradecemos a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Ataídes.

Logo em seguida, nós vamos começar a Ordem do Dia.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente Renan, durante o ano de 2015, eu estive por diversas vezes nesta tribuna falando sobre minha preocupação com o desemprego no Brasil. Cheguei a dizer que era uma bomba-relógio que estava muito próxima de explodir. Na verdade, essa bomba explodiu.

Presidente Renan, quero informar que, hoje, pela manhã, realizamos uma audiência pública para tratar do desemprego e também da metodologia utilizada pelo IBGE no cálculo do desemprego no Brasil. Nós sabemos que os empresários brasileiros, os empreendedores internos e externos precisam de números, números verdadeiros, para que eles possam investir no País.

Pois bem, Sr. Presidente, contamos com a presença de técnicos do IBGE, do Ipea, do Dieese e do Ministério do Trabalho e Emprego e também de uma representante da OIT (Organização Internacional do Trabalho). Foi uma audiência espetacular! E lá, Sr. Presidente, pude constatar que essa metodologia hoje utilizada pelo IBGE tem falhas, sim. Por exemplo, o número de trabalhadores que se encontram em benefício do seguro-desemprego, atualmente, deve ser algo em torno de 800 mil. Esses beneficiários do seguro-desemprego hoje não estão na estatística de desempregados, mas, sim, na estatística de empregados. Inclusive, a Organização Internacional do Trabalho disse, na sua Resolução de 2013, que esses beneficiários não podem ser considerados empregados e, sim, desempregados. Então, esta é a primeira questão que foi verificada hoje: essa metodologia é errática. Sr. Presidente, os trabalhadores que, durante 30 dias, não conseguiram arrumar emprego também não estão na estatística como desempregados. Eles estão na estatística do IBGE como empregados. Esse é outro dado errado, é outra informação que o IBGE dá, infelizmente, ao povo brasileiro que não condiz com a realidade. E há também o trabalho considerado bico.

Pois bem, Sr. Presidente, o que mais me preocupou hoje – aqui quero passar para V. Ex^a e para o nosso Líder do Governo, Aloisio –, durante essa audiência, foi o fato de que os representantes...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ...do IBGE disseram que estão mudando essa metodologia de pesquisa do desemprego no Brasil e que, no mês de novembro do corrente ano, irão divulgar toda essa força de trabalho que está desempregada no País. Isso significa, Senador Aloysio e Presidente Renan, que essa fatura poderá ficar nas costas do Presidente Michel Temer. Em novembro, quando o IBGE disser que o desemprego no Brasil não é mais de 11,2%, mas, sim, de 25%, de 28% ou de 30%, não tenho dúvida de que a oposição vai tirar proveito disso, vai dizer que esse desemprego é culpa deste novo Governo, do Governo Michel Temer.

Então, Senador Aloysio, quero deixar isso muito claro.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – É uma vacina.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Quero deixar registrada, Sr. Presidente, essa vacina antipetista.

Vou, inclusive, convidar o Presidente atual do IBGE. Quero marcar uma reunião com o Presidente Michel Temer para levar esse assunto a ele, para que o IBGE traga logo à tona essas informações, porque nós não podemos ficar com essa fatura, principalmente o Presidente Michel Temer.

Eu queria fazer esse registro, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) –

ORDEM DO DIA

Nós vamos seguir o roteiro combinado, inicialmente, com os Líderes e com este Plenário.

Nós vamos, em primeiro lugar, votar a medida provisória. Em seguida, vamos votar o requerimento de adiamento de consequente aceitação do recurso da Comissão de Desenvolvimento Nacional com relação aos jogos. Nós vamos votar o substitutivo da Câmara sobre saneamento, que é uma matéria também consensual e que substituirá o limite do endividamento. Retiramos de pauta para receber novas informações do Governo. Nós esperamos que, até quarta-feira, possamos deliberar sobre essa matéria.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – E há a proposta de emenda à Constituição para a qual foi proposto um acordo, pelo Senador Fernando Bezerra, que é Presidente da Comissão do Pacto Federativo, para incluir a entidade municipal entre aquelas que podem interpor pedido, ADI, junto ao Supremo Tribunal Federal. Também é uma matéria consensual e que tenho absoluta certeza de que será aprovada pela Casa.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Cidinho, pela ordem.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há sobre a mesa o Requerimento nº 435, de 2016, de minha autoria, solicitando que o Projeto de Lei nº 208, de 2012, que trata sobre as normas reguladoras do trabalho rural, seja submetido também ao exame da Comissão de Desenvolvimento Social.

Sobre essa mesma matéria, Sr. Presidente, encontra-se pendente de apreciação o requerimento do Senador Paulo Rocha que requer a tramitação em conjunto do Projeto de Lei nº 208, de 2012, com o Projeto de Lei nº 627, de 2015, que hoje está na CDN. Então, peço que seja oficiada a CDN para que encaminhe à Mesa o processado do PLS 627, de 2015, e que, assim, ambos os requerimentos possam ser analisados e as matérias sejam despachadas para apreciação em conjunto na Comissão de Desenvolvimento Nacional.

Também estou protocolando agora requerimento para que o PDS 43, de 2012, que susta a aplicação da Norma Regulamentadora NR-12, do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, seja submetido ao exame da Comissão Especial de Desenvolvimento Social, pois o considero prioritário para o desenvolvimento do nosso País.

Era só isso, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei ainda há pouco à Mesa um requerimento para adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 186, de 2014, que dispõe sobre a exploração de jogos de azar em todo o Território nacional. Obviamente, esse requerimento corrobora com o requerimento de apensamento, de autoria do Senador Aloysio e de nossa autoria também, que V. Ex^a deve colocar para apreciação.

Embora no requerimento apresentado conste adiamento de cinco dias, eu quero alterar a redação para três dias de adiamento. Eu acho que, diante dessa redação, teríamos um acordo de Plenário e, nos próximos três dias, pautaríamos a votação desse Projeto de Lei nº 186, de 2014.

Agradeço a V. Ex^a, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Faremos isso com satisfação, Senador Randolfe.

Então, vamos começar pelo requerimento do Senador Randolfe Rodrigues, propondo, nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento por três dias úteis da discussão do Projeto de Lei nº 186, de 2014, que dispõe sobre a exploração de jogos, define quais são os jogos, como são explorados, autorizações, destinação dos recursos arrecadados, define as infrações administrativas e os crimes em decorrência da violação das regras concernentes à exploração dos jogos. (**Requerimento nº 528/2016 - Vide item 1.2.2.1 do sumário**)

Em votação o requerimento de adiamento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Está adiada a apreciação da matéria por três dias úteis.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados:

– Medida Provisória nº 716, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$420 milhões, para os fins que especifica.* (**Vide item 1.2.1.8 do sumário**)

É o combate à zika.

Foi pedida a priorização dessa matéria pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, e não houve objeção do Plenário.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, é para confirmar que houve a unanimidade dos Líderes para que ela pudesse quebrar o interstício. Como tal, estamos de acordo com a votação e a aprovação da mesma.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Presidência comunica ao Plenário que o prazo para apreciação da medida provisória esgotou-se em 12 de maio e o de sua vigência esgotar-se-á em 11 de julho.

A matéria será incluída na pauta da Ordem do Dia de hoje.

Medida Provisória nº 716. O parecer da Deputada Leandre, que teve como Relator revisor o Senador Flexa Ribeiro, é pela aprovação da Medida Provisória e pela não admissão das Emendas nºs 1 a 4:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 716, DE 2016

Medida Provisória nº 716, de 2016, de autoria do Presidente da República, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 420.000.000,00, para os fins que especifica.*

Antes de submeter a matéria, a Presidência presta alguns poucos esclarecimentos.

Foram apresentadas à medida provisória quatro emendas. A medida provisória foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 5 de julho. O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por ato da Mesa do Congresso Nacional. A medida provisória foi lida no Senado Federal no dia 6 de julho, oportunidade em que passou a sobrestar a pauta.

Prestados esses esclarecimentos, Senador José Agripino, passa-se à apreciação da matéria.

O parecer do Relator é favorável.

Não havendo quem queira discutir a matéria, vamos colocar em votação os pressupostos de constitucionalidade.

Em votação os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Discussão da medida provisória e das emendas. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação da medida provisória, com a adequação proposta pela Relatora, sem prejuízo das emendas.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Votação, em globo, das emendas de parecer contrário.

As Senadoras e os Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

Item 2 da pauta...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Veio também da Câmara, mas agora com um pouco mais de prazo, uma outra medida provisória – também aprovada naquelas circunstâncias que todos nós sabemos – que trata de recurso para as Olimpíadas.

Eu pediria a V. Ex^a que verificasse se teremos condições de votá-la até o início do recesso. Podemos fazer como esta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Se não houver objeção do Plenário, em função do consenso que há em torno dessa medida provisória, nós poderemos apreciá-la hoje. É uma medida provisória que estabelece o regime tributário dos Jogos Olímpicos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Isso. Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Poderemos fazer isso...

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador José Agripino, com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que a colocação do Senador Aloysio é tão meritória quanto a MP que trata de recursos para o zika. Ela tem data para se encerrar. Foi feito o acordo para se votar. E essa dos recursos para as Olimpíadas se impõe da mesma forma, até porque nós vamos ter o recesso a partir da próxima quarta-feira e as Olimpíadas estão em vias de começar, daqui a 30 dias. Então, eu acho que há um consenso do Plenário de que essa matéria precisa e deva ser apreciada.

A oposição se manifesta favoravelmente a essa apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Será cumprida deliberação do Plenário.

Medida provisória...

Eu vou só inverter a apreciação da medida provisória e faremos a apreciação logo em seguida, porque está chegando à Mesa.

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 4 ao Projeto de Lei do Senado nº 95, do Senador José Serra, que altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para criar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico, com o objetivo de estimular a pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos por meio da concessão de créditos relativos à contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins):

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS A PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 2016

Discussão, em turno único, do Substitutivo Da Câmara Dos Deputados nº 4, de 2016, ao Projeto De Lei Do Senado nº 95, de 2015, de autoria do(a) Câmara dos Deputados, que *altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para criar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico - REISB, com o objetivo de estimular a pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos, por meio da concessão de créditos relativos à contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS.*

Há, sobre a mesa, parecer ao substitutivo, que teve como Relator o Senador Waldemir Moka. (**Parecer nº 632/2016 - CEAPF - Vide item 1.2.2.3 do sumário**)

Eu tenho a satisfação de conceder a palavra ao Senador Waldemir Moka. Essa matéria é uma das oito matérias incluídas como prioritárias para apreciarmos até a quarta-feira, dia 13. Com a palavra V. Ex^a.

O SR. WALDEMAR MOKA (PMDB - MS. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, eu vou fazer um resumo do relatório, mas um resumo que contempla o parecer por inteiro.

O projeto em tela tem a finalidade de criar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento

do Saneamento Básico (Reisb) com o objetivo de estimular pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos, por meio da concessão de créditos relativos à contribuição para o Programa de Integração Social, para o Programa de Formação do Patrimônio e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Há de se destacar que a cobertura dos serviços de saneamento básico no Brasil é um dos segmentos mais atrasados da infraestrutura do País e tal atraso implica prejuízos para a saúde da população, para o meio ambiente e para o próprio desenvolvimento nacional.

Do ponto de vista da saúde, é inegável o benefício trazido com o saneamento básico. Ainda segundo dados divulgados pelo Instituto Trata Brasil, a cada R\$1 investido em saneamento, gera-se uma economia em saúde de R\$4.

Em 2013, segundo o Ministério da Saúde (DATASUS), foram notificadas mais de 340 mil internações por infecções gastrointestinais. O custo médio de uma internação por infecção gastrointestinal no Sistema Único de Saúde (SUS) foi de R\$355 por paciente na média nacional. Se 100% da população tivessem acesso à coleta de esgoto, haveria uma redução, em termos absolutos, de 74,6 mil internações, sendo 56% dessa redução na Região Nordeste.

Ao ser aprovado na Câmara dos Deputados na forma de substitutivo, não há dúvidas de que o novo texto melhorou significativamente a proposição inicialmente aprovada no Senado, ao estabelecer que a pessoa jurídica beneficiária do Reisb poderá descontar do valor apurado, a título de contribuição para PIS, Pasep e Cofins, os créditos apurados, desde que – são estas aqui as condicionantes:

1) os investimentos realizados estejam voltados para a sustentabilidade e a eficiência dos sistemas de saneamento básico e em acordo com o Plano Nacional do Saneamento Básico;

2) atendam ao alcance das metas de universalização do abastecimento de água para consumo humano e da coleta e tratamento de esgoto;

3) atendam à preservação de áreas de mananciais e de unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água;

4) atendam à redução de perdas de água e à ampliação da eficiência dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano e dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto;

5) atendam à inovação tecnológica.

Os créditos serão equivalentes à diferença entre os investimentos em saneamento básico realizados no exercício e o valor médio anual de investimentos da pessoa jurídica em saneamento básico no período de 2005 a 2014, sendo este último corrigido anualmente pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção tendo por base o mês de dezembro de 2015, conforme estabelecido no §1º do art. 54-C do Substitutivo, lembrando que o crédito apurado, conforme definido no §2º do art. 54-C do Substitutivo, não poderá ser superior ao menor dos seguintes limites:

I – ao valor apurado de acordo com a média;

II – ao valor que seria devido no ano-calendário pela pessoa jurídica a título de contribuição para o PIS/Pasep e Cofins; ou

III – o valor total dos investimentos.

Exemplificando: com base no inciso II acima, uma pessoa jurídica que tenha obrigação de recolher anualmente, por exemplo, a quantia de R\$1 milhão, pode se creditar desses recursos através do REISB, desde que os investimentos realizados estejam voltados para a sustentabilidade, a eficiência dos sistemas de saneamento básico e em acordo com o Plano Nacional do Saneamento Básico, atendendo ainda os itens 2 a 5 citados acima.

Em linhas gerais, estas são as diretrizes propostas no Substitutivo. Ao analisar o projeto também à luz da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando o que dispõe o art. 54-C do Substitutivo, que determina que a pessoa jurídica beneficiária do REISB, se atendidas as condicionantes previstas na proposição, fará jus ao crédito a ser descontado do valor apurado para PIS/Pasep e Cofins, portanto, o incentivo proposto dependerá do nível de investimento que cada pessoa jurídica habilitada no regime estará disposta a realizar, o que demanda planejamento das próprias empresas e, portanto, de difícil mensuração.

Todavia, do ponto de vista global, se, para cada R\$1 gasto em saneamento, gera-se R\$4 em economia na saúde, por si só, todo o investimento resultante do REISB trará quatro vezes mais ganho para a saúde e para as finanças da União, dos Estados e dos Municípios, lembrando que o Substitutivo aprovado na Câmara trouxe nova redação ao art. 2º, para estabelecer que o projeto entrará em vigor na data de sua publicação, mas só produzirá efeitos a partir do segundo exercício subsequente à sua vigência, não cabendo, portanto, falar em impacto financeiro e orçamentário.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Quero cumprimentar o parecer do Senador Waldemir Moka. Essa matéria, como todos sabem, é muito importante. Na prática, ela está substituindo o limite de endividamento, que o Governo pediu mais um prazo para remeter novas informações. Nós vamos deixar essa matéria para apreciar, tudo indica, na próxima semana.

Eu queria lembrar aos Senadores que nós vamos ter, daqui a pouquinho, Senador Garibaldi Alves Filho, uma votação nominal importantíssima de uma matéria consensual, que contou com a aprovação do Plenário, que permite que a entidade municipal interponha junto ao Supremo Tribunal Federal a ADI, o aprimoramento institucional que não impacta, Senador Roberto Requião, o nosso equilíbrio fiscal.

Discussão do Substitutivo da Câmara, em turno único.

Eu concedo a palavra ao Senador Roberto Muniz.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria primeiro parabenizar o Senador Moka pelo brilhante relatório, dizer que esta Casa faz neste instante o resgate de um importante *apartheid* social, Presidente: o *apartheid* social, que é o setor de saneamento neste Brasil. Nós temos, a cada três brasileiros, Presidente, apenas um com tratamento de esgoto e, a cada dois brasileiros, apenas um com a sua coleta.

Então, esse recurso que vai agora ficar à disposição das companhias estaduais, das autarquias, das empresas privadas, para poder ampliar a capacidade de saneamento, é, sem sombra de dúvida, um passo importante para podemos trazer de volta a capacidade de investimento para essas companhias, para essas empresas e, principalmente, tirar do esgoto, da lama, fazer com que chegue água na torneira de mais de 100 milhões de brasileiros que não têm os seus esgotos tratados.

Portanto, eu queria, neste instante, parabenizar e abraçar Deputados Federais que tiveram uma luta muito grande desde a 11.445, como o Deputado Federal Júnior Lopes, o Deputado Federal Papa, o Senador José Serra.

Eu tive oportunidade de, nos últimos quatro anos, estar à frente da Associação Brasileira de Concessionárias Privadas, junto com diversas outras entidades, Senador Fernando Bezerra, como a Semae, que congrega as autarquias municipais; a Aesbe, que congrega as companhias estaduais. E isso traz de volta o fôlego para esse setor, que é como se fosse o patinho feio da República, pois é o setor que menos teve recurso nesses últimos dez anos, tanto do Governo Federal como também dos Estados e Municípios. E conseguimos, nesta data aqui, resgatar essa capacidade de investimento.

Então, eu queria parabenizá-lo, Senador Moka, pelo seu brilhante trabalho, a nossa Comissão de Infraestrutura, o Presidente Renan e todos que se motivem a votar nesta noite, para que possamos fazer com que esse benefício chegue o mais cedo possível aos brasileiros.

Parabéns a todos que votarem a favor desta matéria!

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves, para discutir a matéria.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para mais uma vez ressaltar a importância dessa matéria, cumprimentando o Senador, hoje Ministro, José Serra; e, em especial, o Senador Moka, pelo trabalho que fez.

Eu me lembro bem – o Senador Aloisio se lembrará – de que, durante a campanha eleitoral, esse foi um dos temas centrais do nosso documento, entregue à Justiça Eleitoral, do nosso programa de governo, que buscava estimular as empresas de saneamento a investirem mais em saneamento; hoje elas pagam mais em tributos do que investem em saneamento. Inclusive existem outros projetos nesta Casa – que deverão, acredito eu, ser objeto também de discussão em breve – que isentam essas empresas também do PIS/Cofins, dando a elas uma capacidade maior de investimentos.

Devo ressaltar o trabalho de inúmeros Parlamentares, mas, entre eles, de forma especialíssima, do Deputado Papa – que se dedicou imensa e profundamente à discussão, à concepção dessa matéria na Câmara dos Deputados –, uma das principais Lideranças do PSDB naquela Casa; e, portanto, de todos que contribuíram para a construção consensual desse texto que, acredito, será votado por unanimidade.

Não é sempre, Senador Renan, que esta Casa encontra consensos, e este é um consenso em torno daquilo que é essencial para os cidadãos, principalmente mais humildes: investimentos em saneamento. Estamos falando em saúde, estamos falando em qualidade de vida, e, obviamente, por tudo isso, V. Ex^a também merece o nosso reconhecimento por ter botado essa matéria em votação.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra e,

em seguida, à Senadora Simone Tebet.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, para fazer um registro.

A matéria que ora apreciamos é fruto do trabalho de V. Ex^a, ao transformar o espaço do Senado Federal e o Congresso Nacional numa trincheira de ecoar os desejos e as vontades da Federação brasileira. Foi aqui, sob a Presidência de V. Ex^a, que recebemos governadores e prefeitos, na Marcha, para poder pautar matérias relevantíssimas de interesse da Federação brasileira.

Essa matéria foi colocada na Marcha dos Governadores através do Governador Geraldo Alckmin, de São Paulo, e se traduziu numa iniciativa legislativa através do Senador José Serra. Aprovada aqui no Senado, seguiu para a Câmara e a Câmara devolveu ao Senado.

V. Ex^a, em boa hora, reinstalou, no dia de hoje, a Comissão Especial do Pacto Federativo, e me deu a honra de poder presidi-la. E, de forma imediata, houve a designação do Senador Moka, que, num trabalho diligente, competente, rápido, ouviu diversos companheiros desta Casa. Quero citar, em particular, o Senador Roberto Muniz, que é um especialista da área de saneamento, que contribuiu para a elaboração do parecer que foi apreciado e votado hoje na Comissão Especial do Pacto Federativo. E trouxemos, portanto, para votação final em plenário.

Quero cumprimentar, mais uma vez, o Senador Moka, pelo seu trabalho, pela sua capacidade de agarrar uma causa e entregar para pronta deliberação. E a alegria de poder ver, como disse aqui o Senador Aécio Neves, essa matéria se transformar num consenso político de todas as representações partidárias.

Portanto, quero também registrar e consignar, mais uma vez, a sensibilidade de V. Ex^a em acelerar as matérias de interesse da Federação brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós agradecemos a V. Ex^a.

Esse esforço do Senado, Senador Dário Berger, só prosperou, evidentemente, porque contou com a participação de todos os Senadores e de todas as Senadoras. O Senado – eu hoje disse isto em uma rápida intervenção que fiz na Comissão de Constituição e Justiça –, quando precisou alertar com relação à crise econômica, o Senado alertou; quando precisou ser propositivo, o Senado foi propositivo. Enfim, o Senado, em todos os momentos, tem procurado cumprir o seu papel, inclusive nesta reta final do primeiro semestre, com algumas matérias importantíssimas que estão sendo priorizadas pelos Senadores.

E, mais uma vez, agradeço também ao Senador Waldemir Moka, por ter proporcionado, em tempo recorde – já que essa matéria já havia tramitado aqui, no Senado Federal –, esse parecer que, em boa hora, leva em consideração o trabalho brilhante que foi feito no aprimoramento da matéria, na Câmara dos Deputados.

Senadora Simone Tebet e Senador Randolfe Rodrigues.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Na mesma linha, parabenizo o Autor da proposição, Senador Serra, o Deputado Papa, que fez o Substitutivo, o Relator, Senador Waldemir Moka, e V. Ex^a, por ter incluído esse projeto da mais alta significância e relevância, como um dos itens prioritários da nossa agenda. Este projeto não é um projeto que resolve a crise econômica, mas ele resolve uma crise social e vai ao encontro daquilo que nós pretendemos.

Nós temos uma dívida histórica com a população mais carente deste País, uma dívida que se resume em garantir uma saúde pública digna, especialmente a essas pessoas mais carentes. Nós sabemos que 98% da população brasileira é abastecida com água, mas nós esquecemos que, por exemplo, no seu Nordeste, grande parte dessas pessoas precisam se socorrer a açudes, a cisternas, que nem 14%...

(Soa a campainha.)

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... da população tem esgoto tratado. E nós sabemos que, ao tratarmos de saneamento básico, nós estamos assegurando a cada R\$1 investido uma economia de R\$4, no que se refere à saúde pública.

Se efetivado isso aqui, se nós conseguirmos jogar os R\$4 bilhões, que hoje as empresas e concessionárias pagam de PIS e Cofins, para novos investimentos em saneamento básico, nós estamos falando em diminuir a mortalidade infantil, nós estamos falando em diminuir as doenças que atingem principalmente os idosos.

Então, eu quero parabenizar o Senado Federal. Que este seja o primeiro de muitos projetos que nós possamos votar até a semana que vem, na contribuição que podemos dar ao País para solucionar as diversas crises que temos, não só a econômica, mas também a social.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Cumprimento a Senadora Simone Tebet e concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues. (Pausa.)

Em votação.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, a Presidência esclarece que, nos termos do art. 287, do Regimento Interno, o Substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado separadamente por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos.

Nesse sentido foi encaminhado requerimento à Mesa. (**Requerimento nº 530/2016 - Vide item 1.2.2.3 do sumário**)

Votação do requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam o requerimento para adotar o procedimento de apreciação da matéria permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento para votação em globo dos dispositivos do Substitutivo nº 4.

Passamos à votação.

Votação, em globo, dos dispositivos do Substitutivo da Câmara, do parecer favorável.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam, na forma do relatório do Senador Waldemir Moka, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Com os cumprimentos aos Senadores, a matéria vai à sanção. (**Matéria aprovada - Vide item 1.2.2.3 do sumário**)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Telmário, a proposta que o Senado acabou de aprovar prioriza os investimentos voltados para sustentabilidade e eficiência dos sistemas de saneamento básico, de acordo com o Plano Nacional de Saneamento Básico.

O objetivo é reduzir a tributação de investimentos de empresas de saneamento básico em ações destinadas à população de baixa renda, à despoluição de rios, à preservação de mananciais e às perdas de abastecimento de água.

A proposta cria, na forma do parecer do Senador Waldemir Moka, o regime especial de incentivos para o desenvolvimento do saneamento básico, que desonera de PIS/Pasep e Cofins as aplicações de recursos destinadas a melhorar a qualidade e a abrangência do saneamento básico no Brasil.

Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Aloysio pediu aqui que a Medida Provisória nº 714, do PLV 14 – 718, do PLV 14 – fosse colocada em votação. Como sou Relator e não há nenhuma emenda, é uma coisa rápida, eu queria que V. Exª colocasse logo para a gente votar.

Aproveitando, Sr. Presidente, estava prevista a indicação de um general para presidir a Funai. Hoje eu fiz um discurso e fiz um apelo até ao Senador Amorim e ao Senador Pedro, que são do Partido, no sentido de nos ajudar, indicando outra pessoa.

Agora a *Folha de São Paulo* acaba de dizer que o Ministro da Justiça disse que o general não será indicado. Portanto, quero aqui retirar aquele apelo e agradecer aos dois Senadores que se prontificaram, embora nem conhecessem e nem tivessem participado dessa indicação – Senador Amorim e Senador Pedro.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) –

Matéria recebida da Câmara dos Deputados.

– Projeto de Lei de Conversão nº 14, que altera as Leis nºs 9.615, que institui normas gerais – Senador Telmário – sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem; sobre medidas tributárias referentes à realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paralímpicos; modifica a Lei nº 10.973 e a Lei nº 8.010; e dá outras providências. Proveniente da Medida Provisória nº 718. (**Vide item 1.2.1.8 do sumário**)

A matéria foi incluída na pauta por deliberação consensual do Plenário.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2016 (Proveniente da Medida Provisória nº 718, de 2016)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2016, que altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem; 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paralímpicos de 2016; 10.973, de 2 de dezembro

de 2004; e 8.010, de 29 de março de 1990; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 718, de 2016).

Parecer sob nº 21, de 2016, da Comissão Mista, Relator: Deputado Celso Jacob e Relator revisor: Senador Telmário, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 1 e 2, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2016, que oferece; pela constitucionalidade das Emendas nºs 3 e 5 a 8; e pela rejeição da Emenda nº 4.

Concedo a palavra ao Senador Telmário. Com a palavra V. Ex^a, para emitir parecer.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, a emenda altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1988, e a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, para instituir a Justiça Desportiva Antidopagem, atualizar a legislação brasileira, tornando-a mais técnica e efetiva na defesa em âmbito nacional dos direitos dos atletas de participarem de competições esportivas livres de quaisquer forma de dopagem, de modo a atender aos requisitos acordados para sediar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos no Rio de Janeiro em 2016, bem como contemplar ajustes que colaborem com a necessidade operacional dos jogos de 2016 e amparem a atuação dos órgãos federais para a consecução plena das responsabilidades e compromissos assumidos para a viabilização e realização exitosa do evento.

A medida provisória também ajusta, Sr. Presidente, o art. 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, para permitir, por meio de regulamentação específica a ser editada pelo Presidente da República, a construção de diretrizes gerais para os procedimentos especiais simplificados prioritários, que devem ser adotados por todos os órgãos e entidades da Administração Pública detentora de competência regulatória, com o intuito de facilitar a realização das atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação encomendadas.

Por fim, efetua uma correção ocasionada pela publicação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que altera o §2º do art. 1º da Lei nº 8.010, de 1990. A correção permite que as fundações de apoio à pesquisa continuem credenciadas junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) como entidades privadas sem fins lucrativos.

O nosso parecer é favorável pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O parecer do Relator é pela aprovação da medida provisória.

Como sempre fazemos, nós vamos colocar em votação primeiro os pressupostos constitucionais, Senador Eduardo Braga.

Em votação os pressupostos constitucionais.

As Senadoras e Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, permita-me. Antes de votar o mérito, V. Ex^a pode esclarecer a ementa da matéria? A ementa da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu já li. Altera a Lei nº 9.615, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem; a Lei nº 12.780, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos no Brasil.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradecemos.

Em votação os pressupostos constitucionais.

As Senadoras e Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram.

Senadora Lúcia Vânia. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito da matéria.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas também, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação do projeto de lei de conversão, que, como todos sabem, tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, na forma do texto encaminhado pela Câmara, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

Proposta de emenda à Constituição.

Foi feito um acordo, e nós estamos apenas cumprindo a deliberação do Plenário.

Proposta de Emenda à Constituição nº 73, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores, que altera o art. 103 da Constituição Federal para permitir que entidade de representação de Municípios de âmbito nacional possa propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.

O parecer do Senador Antonio Anastasia é favorável:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 2015

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2015, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros senhores Senadores, que *altera o art. 103 da Constituição Federal, para permitir que entidade de representação de municípios de âmbito nacional possa propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.*

Parecer favorável, sob nº 1.125, de 2015, da CCJ, Relator: Senador Antonio Anastasia.

Não havendo quem queira discutir a matéria,...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... nós passaremos à votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, para encaminhar.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Antonio Carlos Valadares, em seguida, nós vamos conceder. Se V. Ex^a permitir, Senador Valadares, que é o autor dessa meritória proposta de emenda à Constituição, nós vamos conceder a palavra ao Relator da matéria, Senador Garibaldi Alves Filho.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2015, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros, altera o art. 103 da Constituição Federal para permitir que entidade de representação de Municípios de âmbito nacional possa propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.

Na justificação da proposta, seus autores, à frente o Senador Antonio Carlos Valadares, registram que o tema constou da pauta de reivindicações da Marcha dos Prefeitos, ocorrida em maio de 2015, e alegam que a participação das entidades de representação dos Municípios de âmbito nacional no controle concentrado de constitucionalidade fortalece a proteção da ordem jurídica e sua defesa contra possíveis inconstitucionalidades, especialmente, Sras e Srs. Senadores, aquelas que possam afetar os interesses municipais.

A PEC recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com relatório do eminente Senador Antônio Anastasia.

No mérito, a PEC apresenta-se como oportuna, pois não há quem represente os Municípios entre os atuais legitimados para propor as ações diretas de inconstitucionalidade e ações declaratórias de constitucionalidade. Desse modo, Sr. Presidente, os Municípios ficaram impossibilitados de propor as ações do controle concentrado de constitucionalidade pertinentes contra eventuais afrontas ao texto da Carta Política que identifiquem em normas federais, de âmbito nacional, ou normas estaduais que lhes digam respeito.

Vale observar, por fim, que somente será legitimada a propor as ações a entidade de representação de Municípios que tenha âmbito nacional.

Portanto, Sr. Presidente Renan Calheiros, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2015.

Vale observar também que temos muitas iniciativas de cima para baixo, que terminam por afetar os interesses dos Municípios. Os Municípios ficam absolutamente desprotegidos com relação a essas iniciativas do Governo Federal. Portanto, é legítimo que, a exemplo dos Estados, os Municípios possam propor, já que eles são unidades federadas; seria uma forma de consolidar cada vez mais o regime federativo em que o País vive.

Dessa maneira, Sr. Presidente, nosso relatório, a exemplo do relatório do Senador Antonio Anastasia na Comissão de Constituição e Justiça, é favorável à aprovação dessa iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares e de outros.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Cumprimento o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Randolfe e Senador Antonio Anastasia, na

sequência.

Há um pedido reiterado para nós abrirmos o painel de votação. Peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, abra o painel de votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Randolfe, com a palavra V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me tratar de matéria vencida – a medida provisória que acabamos de votar, que votamos anteriormente – antes de manifestar nossa posição em relação à proposta de emenda à Constituição que está em análise.

Eu havia questionado... Como todos aqui sabem, essa matéria entrou na pauta agora. Então, é claro que o conjunto dos colegas Parlamentares não tinha ciência do inteiro teor do texto dessa matéria.

Obviamente, como V. Ex^a esclareceu, a primeira parte da matéria trata da alteração da Lei nº 9.615 para dispor sobre o controle de dopagem em relação aos jogos olímpicos.

Entretanto, a segunda parte da matéria trata da alteração das Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização dos Jogos Olímpicos do Brasil de 2016. Dentre outras medidas tributárias, prevê que “as embarcações destinadas a hospedagens serão consideradas, para fins de tratamento tributário e de controle aduaneiro, dentre outros fins, navios estrangeiros em viagem pela costa brasileira”.

Além disso, vem a lume, na justificativa, a seguinte explicação:

Tais ajustes visam permitir, por meio de regulamento específico a ser editado pela Presidente da República, a construção de diretrizes gerais para os procedimentos especiais simplificados e prioritários que devem ser adotados por todos os órgãos e entidades da Administração Pública detentores de competência regulatória no intuito de facilitar a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação ou encomendadas.

Ora, Sr. Presidente, fica claro que essa medida provisória, esse projeto de lei de conversão visa oferecer vantagens tributárias por ocasião dos Jogos Olímpicos de 2016 no Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, a gente está assistindo à situação de calamidade pública do Rio de Janeiro, onde tem faltado inclusive dinheiro para pagar a luz do Instituto Médico Legal, onde está atrasado o pagamento de servidores, está atrasado o pagamento de aposentados. Não me parece adequado, por conta da realização dos Jogos Olímpicos naquela cidade, oferecer vantagens tributárias para o Comitê Olímpico organizador. Nada justifica.

Nós já tivemos a péssima experiência dessas vantagens por ocasião da Copa do Mundo. As vantagens que foram oferecidas à FIFA, todas as vantagens tributárias, foram convertidas em esquemas de corrupção da Federação Internacional de Futebol Associado. Então, me permita, Presidente, retificar: meu voto em relação a esse projeto de lei de conversão foi “não”. No encaminhamento da Rede em relação ao projeto de lei de conversão, que seja retificado o voto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em boa hora, pediu informações que nós não havíamos detalhado aqui sobre a matéria.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Antonio Anastasia.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente, depois...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu gostaria de, rapidamente, dizer que a PEC que estamos agora deliberando, a PEC nº 73, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A despeito da sua relativa simplicidade, ela tem um alto impacto e nós até lamentamos que, decorridos 28 anos da promulgação da Constituição que elevou o Município à esfera de entidade federada, só agora nós tenhamos a oportunidade de inserir no rol do art. 103 da Carta Magna a representação dos Municípios, como também agentes titulares para o ingresso das ações diretas de inconstitucionalidade ou declaratórias de constitucionalidade. Isso se deve, em

especial, à sensibilidade do Senador Antonio Carlos Valadares, que iniciou sua vida como prefeito municipal da sua querida cidade, em Sergipe, Simão Dias, e recebe por isso o nosso aplauso e o nosso reconhecimento, bem como ao Senador Garibaldi, por seu relatório.

Portanto, Sr. Presidente, é uma emenda singela, mas de grande impacto a favor da Federação brasileira e em prol dos Municípios de nosso Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Cumprimentamos V. Ex^a.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Em nome do municipalismo brasileiro, nosso Partido, sintonizado com essa bandeira, vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – PT recomenda o voto “sim”.

Senador Cidinho.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, por dois mandatos, eu quero parabenizar a iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares e também o relatório do Senador Garibaldi, porque isso dá representatividade às associações estaduais para que possam, perante os seus federados, perante os Municípios, representá-los com ações no Supremo Tribunal Federal.

Parabéns. O movimento municipalista agradece a iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Cumprimentamos V. Ex^a.

Senadora Vanessa e Senador Antonio Carlos Valadares.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, também quero, da mesma forma, cumprimentar e destacar a importância desse projeto que estamos votando, essa emenda constitucional. Se o Senador Anastasia me permite, Senador, quero fazer de suas palavras as minhas palavras. Acho também que, em boa hora, veio esse projeto.

Sr. Presidente, quero aproveitar essa oportunidade, para fazer aqui algumas solicitações. Tenho recebido da Câmara dos Deputados, de alguns Parlamentares, pedidos para que possamos, se possível, votar neste plenário algumas matérias que já estão prontas para votação.

A primeira delas diz respeito à regulamentação do exercício da profissão de *designer*. Foi um tema extremamente debatido em várias comissões aqui do Senado Federal e a matéria está pronta para deliberação em plenário, desde o mês de dezembro de 2015, um projeto do Deputado Ricardo Izar.

Outro projeto, Sr. Presidente, de autoria do Deputado Orlando Silva, do meu Partido, inscreve no *Livro dos Heróis da Pátria* o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama e o seguinte declara o advogado Luís Gama Patrono da Abolição da Escravidão no Brasil.

Quero repassar a V. Ex^a para que, em consultando os Líderes, não havendo problema, possamos, o mais rapidamente possível, pautar esses projetos para votação de plenário, Presidente.

Muito obrigada.

O SR. LINDBERGH FARIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, para estrear que V. Ex^a colocou o nome da Minoria aqui no painel. A Minoria encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, para encaminhar.

Para encaminhar, Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente Renan, estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Antonio Carlos Valadares, com a palavra V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria agradecer, em primeiro lugar, ao Senador Anastasia, que foi Relator desta matéria na Comissão de Justiça e fez um parecer brilhante e convincente, que mereceu aprovação unânime dos nossos pares. Assim também ao Senador Garibaldi, que aqui neste plenário elaborou parecer que também certamente vai receber o aplauso de todos nós nessa matéria tão importante; e ao Senador Fernando

Bezerra, que na Comissão do Pacto Federativo lutou muito para que esta matéria viesse a plenário. Inclusive hoje pediu ao Presidente que colocasse extrapauta para deliberação a votação dessa PEC, que confere aos Municípios a legitimidade para proporem Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), o que só era permitido, Sr. Presidente, a nove autoridades, inclusive integrantes da sociedade civil, como a OAB.

O próprio Estado ou a própria União, que são unidades federadas, no mesmo patamar dos Municípios, poderiam propor a Adin, mas isso limitava a ação dos Municípios, uma vez que, em uma discordância ou em uma divergência com a própria União ou com o próprio Estado, ficava impossibilitado o Município de defender os seus direitos, as suas prerrogativas, as suas atribuições, e até mesmo recursos importantes para a manutenção de sua máquina administrativa, para defender as receitas que lhes eram subtraídas em nome de propostas do próprio Governo Federal que, de cima para baixo, impunha aos Municípios decisões pelas quais eles sequer haviam sido consultados.

Por isso, Sr. Presidente, acho da maior importância que os Municípios, que são entes federados em igualdade de condições com a União e com os Estados, tenham legitimidade, possam ser representatividade perante a mais alta Corte do país na defesa dos interesses dos Municípios.

Quero também agradecer ao Presidente Renan pela compreensão, uma vez que, quando se trata de algo a favor dos Municípios – quero lhe fazer justiça, Sr. Presidente –, V. Ex^a tem se manifestado e atuado nessa direção, na defesa das prerrogativas dos Municípios brasileiros.

Peço, então, aos Srs. Senadores que aprovem esta matéria, porque ela fez parte, sem dúvida alguma, das reivindicações de diversas marchas dos prefeitos que vieram aqui a Brasília. O Senado Federal está se alinhando, harmonizando-se com a proposta dos prefeitos de todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Valadares.

Senador Eunício.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Sr. Presidente, para encerrar, para fechar esta matéria, veja se V. Ex^a quer votar o segundo turno, senão o quórum vai esvaziar nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Faremos isso.

Há um pedido reiterado do Senador Eunício, interpretando a vontade de vários Senadores, para que façamos o segundo turno. Como essa matéria é consensual, vamos fazer o segundo turno, se não houver objeção do Plenário.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado. Agora é no segundo turno.

(Procede-se à apuração.)

(Vide item 1.2.2.5 do sumário)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – SIM, 63; nenhum voto NÃO.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 73, em primeiro turno.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Abrir o painel, Sr. Presidente. No segundo turno, o PMDB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Atendendo ao procedimento sugerido pelo Senador Eunício Oliveira, Líder da Bancada do PMDB, eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, abra o painel. Nós vamos iniciar a votação em segundo turno.

(Procede-se à votação.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente, o PT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PT vota “sim”.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PDT vota “sim”.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – O PRB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PRB vota “sim”, Senador Eduardo Lopes.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE. *Fora do microfone.*) – O PMDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PMDB vota “sim”.

Como vota a Rede?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Obviamente, a Rede vota "sim". Eu queria cumprimentar os autores da matéria, os relatores da matéria, que trazem para os legitimados da Ação Direta de Constitucionalidade e Inconstitucionalidade um ente federativo indispensável e completa o pacto federativo trazendo os Municípios. Era inadequado estarem, por exemplo, as assembleias legislativas no rol de legitimados para proporem ADI e as ações declaratórias de constitucionalidade e os Municípios não estarem presentes.

Está matéria é uma matéria justa, que completa o pacto federativo nacional, Sr. Presidente.

Obviamente, a Rede encaminha o voto "sim".

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD – AM. *Fora do microfone.*) – Vamos abrir o painel, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Já mandei, Senador Omar Aziz.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a gente vota "sim", mas gostaria só de fazer uma solicitação à Mesa.

Pela ordem, Sr. Presidente.

Gostaria de solicitar a V. Ex^a para agilizar a deliberação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos de Informação nºs 520, 521 e 522, de 2016, aprovados na Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Eles têm como base o Requerimento nº 16, de 2016, também de minha lavra, já aprovado em 6 de abril, no qual sugiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Serviços de Infraestrutura promova a avaliação das políticas públicas de implantação de energias alternativas e renováveis no Brasil e suas interdependências com as energias tradicionais na composição da matriz energética brasileira.

Conto com o apoio de V. Ex^a, assim como dos demais Senadores membros da Mesa do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

São os Requerimentos nºs 520, 521 e 522, de 2016.

Muito obrigado. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, o senhor entendeu? Os Requerimentos nºs 520, 521 e 522 são requerimentos para as audiências públicas da política pública da Infraestrutura. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Os pedidos de V. Ex^a serão pautados na próxima reunião da Mesa, que acontecerá na quarta-feira, às 11h. Fica, desde já, convocado.

Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa uma Moção de Desagravo ao Ministro José Serra, diante da Chanceler venezuelana que, indelicadamente, se referiu ao nosso Ministro e Senador da República, Senador desta Casa, de uma forma deselegante.

Acredito eu que qualquer Senador ou Ministro de Estado que seja tratado dessa forma por uma pessoa alheia ao nosso País... nosso País vive numa democracia plena, a Venezuela não tem muito o que falar do nosso País. Mas não vou entrar nessa questão do mérito. Entro na questão do mérito que José Serra, Senador da República, é um grande brasileiro e está fazendo um trabalho muito importante para o Brasil.

Estou encaminhando essa Moção de Desagravo ao Ministro José Serra para que a Mesa possa votar e o Senado se solidarizar com um homem, com um brasileiro, que tem feito o trabalho dele. A gente não pode permitir, de forma nenhuma, que a Chanceler da Venezuela, a D. Delcy Rodríguez, tenha esse tipo de comportamento, nem com o Senador José Serra, nem com o Ministro José Serra, e muito menos com alguém que está servindo ao País neste momento. Essa não é uma forma política de boa vizinhança, principalmente com os vizinhos e venezuelanos amigos que temos.

Por isso, encaminho isso às suas mãos para que V. Ex^a possa votar, ainda nessa sessão, essa Moção de Desagravo.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Capiberibe, com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar o Senador Valadares pela iniciativa de apresentar essa proposta de emenda constitucional que dá aos Municípios a possibilidade também de atuar como ente federado. O Senador Valadares tem várias propostas da maior importância que tramitam aqui, no Senado da República, e essa é uma delas, mas há outras que esperamos também que sejam pautadas e que possamos levá-las a voto aqui, no plenário.

Eu queria apenas parabenizar o Senador Valadares e o povo de Sergipe por esta representação da maior

dignidade que nos mandou aqui, para o Senado da República.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Magno Malta e Senador Fernando Bezerra, na sequência.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu também gostaria de ser solidário ao Ministro, Senador José Serra. Quem é essa Chanceler da Venezuela? Eles precisam se preparar para pagar o que nos devem. Eu queria saber dela como estão trabalhando isso, porque é uma montanha de dinheiro do BNDES, que foi enfiada lá nos acordos de Lula com o Sr. Hugo Chávez. E o “podre” acabou de destruir o país, porque não vou chamar aquilo de Maduro, porque já é o “podre”. É um país ajoelhado, onde fala papel higiênico nas prateleiras dos supermercados, um país ajoelhado e humilhado, um país onde o judiciário é subserviente ao Executivo, diferente do Brasil, onde as nossas instituições, na democracia, são sólidas. Essa história de golpe aqui, no Brasil... Há solidez do Judiciário, do Supremo Tribunal Federal. Se isso tivesse acontecido lá, porque, lá, Maduro ajoelha o Supremo, aqui, não...

Então, quero ser solidário ao Serra e dizer para este governo atabalhado, perdulário e irresponsável da Venezuela que se prepare para nos pagar, e que a Chanceler da Venezuela nos diga como estão equalizando as finanças, porque lá falta papel higiênico, para pagar o rombo daquilo que levaram para fazer obra com a Odebrecht lá, na Venezuela. Eles também estão enrolados até o pescoço com a Odebrecht. Então, preparem-se para nos pagar. Esses ataques fortuitos ao Senador Serra... O mínimo que eles podem nos dar e nos devem, neste momento, é respeito, porque dinheiro nos devem demais.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Fernando Bezerra, com a palavra V. Ex^a.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria que V. Ex^a orientasse a assessoria a ligar para os gabinetes, porque estamos com um quórum de 47 Senadores e, com pouco mais de 8, 10 Senadores, assegurariam a votação necessária para liquidarmos essa votação em segundo turno. É importante que possa ser feito o contato com os gabinetes dos Senadores.

Eu queria também registrar que esta é mais uma matéria que sai do esforço da Comissão Especial do Pacto Federativo e fruto também da Marcha dos Prefeitos a Brasília, que foram recepcionados, assim como os governadores, por V. Ex^a, Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, que acolheu uma pauta de reivindicações que serviu de orientação e de diretriz para os trabalhos das comissões temáticas e das comissões especiais aqui, do Senado Federal.

Em boa hora, o Senador Antonio Carlos Valadares transformou isso numa iniciativa legislativa, com a qualidade, com a experiência e com o talento que tem, sobretudo, pelo fato de ter sido Governador de Estado, um intransigente defensor dos interesses do municipalismo brasileiro. Ele produziu essa iniciativa de emenda constitucional, que, como bem definiu o Senador Antonio Anastasia, após 28 anos da celebração da nossa Constituição Federal, elevou os Municípios à categoria de ente federado.

Nós estamos aqui dando um direito importantíssimo para que as entidades, as associações municipalistas possam ter direito a ingressar com ação direta de constitucionalidade ou com ação declaratória de constitucionalidade para preservar os interesses desse importante ente da Federação.

Eu queria aqui registrar o trabalho do Senador Antonio Carlos Valadares, o meu Líder, Líder do Partido Socialista Brasileiro, que tem como uma das suas bandeiras muito caras o novo federalismo, a defesa intransigente dos Municípios brasileiros. E queria agradecer o trabalho também do Senador Garibaldi Alves Filho, que foi designado, no âmbito da Comissão Especial do Pacto Federativo, para relatar essa matéria em plenário e que fez um excelente relatório, que mereceu, portanto, já a acolhida unânime dos Senadores desta Casa em votação do primeiro turno.

Renovo aqui o meu apelo para que os Senadores possam ser contactados e possamos ter a alegria de encerrar a votação em segundo turno ainda na sessão de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu quero, mais uma vez, convidar os Senadores que estão em outras dependências da Casa, por favor, a vir ao plenário. Nós estamos concluindo uma votação muito importante. É uma proposta de emenda à Constituição que teve, como primeiro subscritor, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É uma proposta meritória, com unanimidade obtida aqui, no plenário do Senado Federal, e uma reivindicação dos Municípios brasileiros. A matéria foi preparada

na Comissão do Pacto Federativo, que tem como Presidente, como todos sabem, o Senador Fernando Bezerra, com um brilhante trabalho.

Eu faço um apelo aos Senadores que venham ao plenário.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós precisamos de mais três presenças para concluirmos a votação.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Sem revisão do orador.)

– Presidente, eu acredito, como já são 20h22min, que é possível que nós não tenhamos o quórum exigido pelo Regimento e pela Constituição a fim de aprovarmos essa matéria.

Sendo assim, acreditamos que, sendo ela votada na terça-feira, não vai implicar nenhum prejuízo, já que nós esperamos por 28 anos, a fim de que ela fosse apreciada. Terça-feira, Sr. Presidente, é uma data, a meu ver, adequada, uma vez que só há 47 Senadores, apesar da votação unânime na primeira votação, na primeira deliberação. Eu sugiro a V. Ex^a, Sr. Presidente, que deixemos a votação dessa matéria para terça-feira, no segundo turno, a fim de não corrermos o risco de perdermos a tramitação dela por falta de quórum.

Agradeço aos Senadores que votaram da primeira vez e também agora da segunda vez.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Faço um apelo aos Senadores para que venham ao plenário.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Presidente, eu quero registrar que, na outra, eu não votei, mas eu votaria “sim”, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Lídice da Mata.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente, em função de essa importante matéria, inclusive, ter tido...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador José Aníbal.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – ... uma alta aprovação de todos os Senadores presentes, eu queria apelar para algum Senador que eventualmente saiu para o cafezinho, ou mesmo se dirigiu ao gabinete por alguma ou qualquer razão, que pudesse vir, para que nós possamos alcançar o quórum devido e, portanto, viabilizar essa proposta, que é tão importante e que teve no nosso Partido, no PSB, o apoio e registro pela participação do nosso grande Líder, Senador Antonio Carlos Valadares, Senador por três vezes pelo Estado de Sergipe.

Não é sempre que um Estado consegue um feito desta natureza: eleger um Senador por três vezes. É preciso realmente ter uma capacidade muito grande, como a do nosso querido Líder Senador Antonio Carlos Valadares, para conseguir isso, com apoio de todos nós.

Por isso, eu quero apelar para que todos os Senadores do PSB, do PPS, do PSD – o seu Líder me pediu para que eu também pudesse falar aqui –, do PCdoB e da Rede possam comparecer aqui, no plenário, para que nós tenhamos condições de finalizar essa votação. Apelo também aos companheiros do PT que ainda estejam pela Casa e mesmo os de outras legendas. Nós precisamos de poucos votos. Agora, já temos um número suficiente. Talvez precisemos de mais um ou dois votos para que tenhamos tranquilidade e possamos abrir o nosso painel.

Apelo, Sr. Presidente, novamente, para que nós consigamos fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Fernando Bezerra.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos aguardar. Vamos aguardar.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria, mais uma vez, fazer um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Se nós tivermos a presença de mais um Senador, nós vamos concluir essa votação, que é muito importante para o Brasil e para o Senado.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, eu queria aproveitar o momento em que estamos aguardando aqui completar o quórum para trazer uma informação sobre a votação do projeto de lei que trata da legalização dos jogos de azar.

Por definição de V. Ex^a, eu fui indicado para substituir, na relatoria desse importante projeto, o Senador Blairo Maggi, que ora está desincumbido as tarefas de Ministro de Estado da Agricultura do nosso País. Eu quero dizer que, atendendo ao pedido de diversos Líderes partidários, em especial do Líder do Governo, Senador Aloisio Nunes, nós estamos fazendo e promovendo uma reunião, na terça-feira, com os representantes

da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, para colher sugestões no sentido de aprimorar o texto do Senador Blairo Maggi.

Isso será feito no sentido de dar mais conforto, mais segurança em relação à votação dessa matéria, que poderá ser um instrumento importantíssimo no sentido de ampliar a arrecadação para a seguridade social brasileira, para financiar as despesas da previdência e da assistência social, mas também de se transformar num instrumento de promoção do desenvolvimento regional, para que essa nova atividade, ou que essa atividade legalizada, possa se constituir num instrumento de ampliação da geração de emprego, da geração de renda, sobretudo nas áreas mais atrasadas ou menos desenvolvidas.

Portanto, essa é a nossa disposição de, daqui até terça-feira, ampliar o debate em relação a essa matéria e tentar construir um consenso mais amplo, um apoio mais amplo, para que possamos cumprir esse desejo de se dar a votação, ainda nesse período legislativo, da legalização dos jogos de azar.

Também chamo a atenção que a matéria segue para a Câmara. Certamente lá, na Câmara, vai acolher contribuições, propostas poderão ser incorporadas ao substitutivo aqui do Senado Federal. E nós teremos, ainda no segundo semestre, a oportunidade de apreciar, de debater e dar uma deliberação final em relação a esse importante tema.

Eram essas as informações que eu queria trazer, já que fui demandado por diversos Senadores interessados no tema para que possamos dar essa contribuição também nesse esforço de votação no período legislativo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pois não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Sem revisão do orador.)

– O Senador Dário Berger está chegando.

Enquanto isso – não estou interrompendo o seu pronunciamento –, eu queria apenas pedir ao nobre Presidente, que tem sido aqui, nesta Casa, um democrata, atendendo a todos os pedidos dos Senadores que tenham viabilidade regimental ou constitucional, uma vez que o Presidente do Supremo, Lewandowski, que lançou, como Presidente do Conselho Nacional de Justiça, a audiência de custódia, pediu-nos que o Senado Federal se debruçasse sobre a proposta que está aqui em andamento, Sr. Presidente Renan, sobre a audiência de custódia. Inclusive, foi lançada em Alagoas, em Sergipe e em mais de 20 Estados.

Por divergência de uma expressão entre policiais e delegados, que existe no relatório do Senador Humberto Costa, nesse projeto da minha autoria, esta matéria não foi votada, não foi priorizada, entre tantas outras que V. Ex^a priorizou. Já que a matéria está aí, na mesa e é um desejo do Supremo Tribunal Federal, do CNJ, enfim, de toda a comunidade judiciária do Brasil, do Ministério Público, do Ministério da Justiça, eu gostaria de reiterar esse pedido a V. Ex^a, no sentido de que colocasse, ainda antes do recesso, em votação essa matéria, porque a única divergência é uma expressão: se é delegado ou autoridade policial. Por causa disso, está, na mesa, há mais de 60 dias, Sr. Presidente, e ela não foi colocada ainda para ser votada, muito embora tenha sido motivo de apoio de todas as Lideranças desta Casa.

Quero agradecer, Presidente, o Senador Dário Berger, que saiu correndo do seu gabinete, fez uma verdadeira maratona, porque é um dos últimos gabinetes da Casa, para votar em favor dos Municípios brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Quero, mais uma vez, cumprimentar o Senador Valadares, agradecer, em nome de todos os Senadores, por essa proposta meritória de emenda à Constituição, as presenças dos Senadores Dário Berger e Gleisi Hoffmann e comunicar aos Senadores e ao País que, se a Comissão Especial do Impeachment aprovar até o dia 5 de agosto, que é uma quinta-feira, o parecer da Comissão com relação à pronúncia ou à impronúncia, convocaremos o Senado Federal para deliberar na terça-feira, dia 9, sobre a pronúncia ou a impronúncia da Presidente da República. Portanto, mais uma vez, se a Comissão Especial, como está previsto, aprovar a pronúncia, na quinta-feira, ou a impronúncia convocaremos uma sessão do Congresso Nacional – portanto, no prazo –, para a terça-feira seguinte, dia 9, para apreciarmos, aqui no plenário do Senado Federal, a pronúncia ou a impronúncia da Presidente da República.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração)

(Vide item 1.2.2.5 do sumário)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – SIM, 50 votos; nenhum voto NÃO.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovada, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 73.

A proposta vai à Câmara dos Deputados. (**Parecer nº 633/2016-CDIR - Vide item 1.2.2.5 do sumário**)

Para contar prazo. Proposta de Emenda à Constituição nº 30. Primeira sessão de discussão da proposta, em segundo turno:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2014

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2014, tendo como primeiro signatário o Senador João Capiberibe, que *altera a Constituição Federal com o objetivo de fixar limite máximo para as despesas das Assembleias Legislativas dos Estados, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal.*

Parecer sob nº 622, de 2016, da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno.

E a Proposta de Emenda à Constituição nº 46. Terceira sessão de discussão da proposta, em primeiro turno:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2013

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Vital do Rêgo, que *altera a Constituição Federal para disciplinar a instituição de consórcio público destinado à atuação exclusiva no âmbito do sistema único de saúde e na atenção básica à saúde.*

Parecer nº 1.228, de 2013, da CCJ, Relator: Senador Paulo Davim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

Está encerrada a Ordem do Dia.

Mais uma vez, cumprimentando o Senador Valadares pela aprovação unânime de uma proposta de emenda à Constituição, em primeiro turno e em segundo turno. Parabéns a V. Ex^a!

Está encerrada a Ordem do Dia, Senador Dário Berger.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 34 minutos.)

MATÉRIAS E DOCUMENTOS**EXPEDIENTE****Abertura de prazos**

O Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 2015, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 689, de 2011, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Ofício nº 101, de 2016, da CCT)

É o seguinte o Memorando:



Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº. 101/2016 – CCT

Brasília, 05 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS

Assunto: Rejeição de PLS em caráter terminativo

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, rejeitou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 689 de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que “Acrescenta § 3º ao art. 84 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para prever a progressividade do valor da retribuição anual da patente, acrescenta § 2º ao art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, para prever que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) integrará a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e dá outra providência”.

Atenciosamente,

SENADOR LÁSTER MARTINS

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**

O Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2015, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Arquivamentos

Com referência aos Pareceres nºs 627 a 629, de 2016, da CCT, tendo a Comissão concluído pela regularidade das composições societárias comunicadas pelos Ofícios nºs S/14, S/35 e S/49, de 2015, as matérias vão ao Arquivo.

Aviso do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Aviso nº 2020, de 29 de junho de 2016, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, em resposta ao Requerimento de Informações nº 321, de 2016, de autoria do Senador Jorge Viana.

Aviso do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

Aviso nº 420/2016, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 158/2015, sancionado e transformado na Lei nº 13.307/2016.

Comunicações



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Em 6/7/2016

Memorando nº 1/2016 - CEAPF

Brasília, 6 de julho de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros

Assunto: Instalação da Comissão Especial para o Aprimoramento do Pacto Federativo

Senhor Presidente,

Na condição de presidente da comissão especial criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 15 de 2016 para debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo, comunico a V. Exa. que a instalação do colegiado deu-se na presente data.

Respeitosamente,

SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO
Presidente



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Memorando nº 001/2016 – CEDN

06 de julho de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

À Publicação
Em 06/07/2016

Assunto: Instalação da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a Comissão Especial destinada a debater e propor soluções para promover o desenvolvimento nacional, criada nos termos do Ato do Presidente nº 14 de 2016.

Respeitosamente,

*Senador Otto Alencar
Presidente*

*Recebido
em 06/07/16
J. B.
F. 16380*



Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº. 102/2016 – CCT

Brasília, 05 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS

À Publicação
Em 06/07/2016

Assunto: Criação de Subcomissão Temporária

Senhor Presidente,

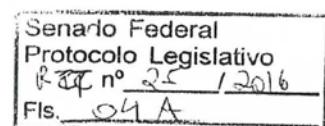
Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou a criação, em seu âmbito, da Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Regulamentação do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação com a finalidade acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, a qual ficou conhecida como Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação.

A referida Subcomissão será composta por 5 (cinco) membros titulares, com igual número de suplentes, a serem designados em momento posterior.

Atenciosamente,

SENADOR LASIER MARTINS

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**





A Publicação
Em 6/7/2016

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Memorando nº 1/2016/CECR

Brasília, 6 de julho de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Instalação da Comissão Especial criada pelo ATS nº 16, de 2016**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a Comissão Especial criada pelo ATS nº 16, de 2016, com a finalidade de “consolidar a legislação federal e regulamentar os dispositivos da Constituição Federal”.

Respeitosamente,

Senador Romero Jucá
Presidente da CECR

 SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Designs.
à publicação
Em 6/7/20.


Ofício nº 045/16-GLPSDB Brasília, de julho de 2016.

Brasília,

de julho de 2016.

Senhor Presidente.

Nos termos regimentais, indico os senadores **RICARDO FERRAÇO** e **JOSÉ ANÍBAL**, como suplentes, para integrarem a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, em vagas destinadas ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,
Senador CÁSSIO CUNHA LIMA
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Records
em 05/07/18
Prog
466398



SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Designo.
Faça-se a
substituição
solicitada.

Em 6/7/2016

Ofício nº 085/2016 – GLBPRD

Brasília, 05 de julho de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o **Senador Jorge Viana** como titular na composição da Comissão Especial para Aprimoramento do Pacto Federativo - CEAPF em substituição ao **Senador Paulo Paim**, em vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Por oportuno, o Bloco indica os **Senadores Telmário Mota e Gleisi Hoffmann** como suplentes da referida Comissão.

Senador Paulo Rocha

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Recebido em 06/07/2016
Hora: 11:18

Myriam Machado - mat. 38262

Serviço de Leis - Alexo H. Alfa Senador Alexandre Costa - Gabinete 9/11 - Subsolo - Brasília - DF - CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-3193/3161/7069 - Fax: (61) 3303-1743 - E-mail: lidpt@senado.leg.br e ptnet@senado.leg.br



Fala-ma
substituição
solicitada.

Em 6/7/2016

Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática
Ofício nº 086/2016 – GLBPRD

Brasília, 05 de julho de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o **Senador José Pimentel** como titular em substituição ao **Senador Jorge Viana** que passa a suplente, na composição da Comissão da Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação da Constituição – CECR, em vagas destinadas ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Senador Paulo Rocha

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Recebido em 06/07/2016
Hora: 11:58

Myriam Machado - mat. 38262

SGM/SLSF



SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

OF. N° 0043/2016-BLOMOD

Faço-me a
substituição
voluntária.
Pra 06/07/2016
~fern

Brasília, 06 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Wellington Fagundes (PR/MT)** para integrar, como membro **Titular**, a **Comissão de Assuntos Econômicos – CAE**, em substituição ao meu próprio nome.

Atenciosamente,

Fernando Collor
Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB – PTC

Nº. - 0043/2016-Substituição
Autoriza: Renata Brusam
Número: 52
Matrícula: 315349
Data: 06/07/2016
Hora: 17:07

Expedientes do Senador Hélio José, já disponibilizados no endereço eletrônico do Senado, os quais relatam participação em Reuniões das Comissões de Saúde e Educação do Parlatino e da Comissão de Direitos Humanos e Subcomissões de Denúncias e Políticas Carcerárias do Parlamento Latinoamericano e Caribenho - Parlatino, realizadas em Cuba e no Panamá, nos termos dos Requerimentos nºs 382 e 428, de 2016, respectivamente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

A Presidência do Senado recebeu ofício do Senador Ricardo Ferraço, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação no evento GSMA Mobile World Congress 2016, em Barcelona, Espanha, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2016, nos termos do Requerimento nº 39, de 2016.

O Requerimento vai ao Arquivo.

A Presidência do Senado recebeu expediente do Senador Paulo Bauer, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação na Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, no período de 20 a 22 de junho de 2016, nos termos do Requerimento nº 424, de 2016.

O Requerimento vai ao Arquivo.



**SENADO FEDERAL
Senador Cristovam Buarque**

Ofício nº 035/2016 – GSCBUA

Brasília, 06 de julho de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Senado Federal
Senado Federal
Brasília/DF

*Defio.
Republique-se.
Cm 6/7/16
(SENADOR CRISTOVAM BUARQUE)*

Assunto: Republicação do Requerimento nº 264/2016

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência com o objetivo de solicitar a republicação do Requerimento nº 264, de 2016, conforme o anexo, para correção de ato falho em sua redação.

Atenciosamente,

Cristovam Buarque
CRISTOVAM BUARQUE
Senador

Discurso encaminhado à publicação, na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso i e § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Se. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, recorrentemente, discurso nesta Casa sobre o valor do desenvolvimento empreendedor, pois foi este o caminho que percorri durante a minha vida.

Desde menino, no interior de Taquaral, tive de traçar meu caminho por meio do trabalho na iniciativa privada, estudando até alcançar a oportunidade de me sustentar com o meu próprio serviço.

E é esta a oportunidade que busco garantir a cada cidadão brasileiro: a liberdade de alcançar seus sonhos.

É esse o objetivo de nossa Constituição Federal, que garante ao brasileiro o direito de se conduzir como bem entender, tendo apenas que respeitar as leis.

No entanto, como bem retratou o jornalista J.R. Guzzo - colunista da revista *Veja* - em seu artigo "O Delito de ser Livre", ao afirmar que "a história começa com a pressão, cada dia maior, em favor da "intermediação do Estado", no máximo possível de aspectos da existência humana".

Como se tal intervenção, limitadora da liberdade individual – em especial no que se refere a empreender, fosse resolver o que há de errado em nosso país.

Isso, pelo contrário, tira de nossas mãos a responsabilidade de garantir a correção do que porventura está "errado", deixando aos governantes e agentes públicos o poder total de correção e, consequentemente, o poder total de decisão.

Isso é uma afronta ao que conquistamos como liberdade de direitos e de ação.

O jornalista, oportunamente, na coluna em que escreve, destacou bem o momento atual: "existe uma guerra não declarada, presente no debate político, nos meios de comunicação e até nos currículos escolares, contra quem quer se comportar de maneira independente - e o que está em jogo, aí, é a liberdade".

Por isso, Srs. Senadores, em face dessa relevante reflexão levantada pelo colunista, peço para que este texto conste nos registros do Senado Federal, justamente, por defender a liberdade individual.

O Estado, estrutura necessária para nosso desenvolvimento enquanto Nação, é essencial.

Porém, este não deve cercear o desenvolvimento individual.

Que só pode ser obtido por meio do esforço individual, por meio do trabalho e da qualidade empreendedora de cada um.

A liberdade de prosperar não deve ser vista como uma condenação à prosperidade do país, mas sim como o caminho que nos leva, enquanto unidade, a nos desenvolvermos individualmente em prol do bem de todos.

A liberdade econômica não deve ser temida, pelo contrário, é através dela que poderemos prosperar, impulsionando o desenvolvimento de quantos mais formos.

É este o meu apelo, Srs. Senadores: que deixemos de temer o desenvolvimento empreendedor em nosso país, ao contrário: que visemos estabelecer parcerias com o setor produtivo que beneficiem nossa sociedade e garantam seu desenvolvimento.

Em um mundo globalizado, seria um retrocesso temerário nos fecharmos ao desenvolvimento, deixando a poucos - detentores de mandato e cargos políticos – a definição de nosso futuro.

Cada indivíduo deve fazer valer seu direito à liberdade e à livre iniciativa, para que possamos ver um real crescimento: que é aquele iniciado dentro de cada casa de nosso país.

Muito obrigado.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR WILDER MORAIS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– "O Delito de Ser Livre"

PÁGINA ABERTA

O DELITO DE SER LIVRE

Na ofensiva contra a liberdade, fica cada vez mais difícil viver nos termos da Constituição, segundo a qual todo brasileiro, respeitada a lei, tem o direito de se conduzir como prefere

NÃO ESTÁ FÁCIL PARA NINGUÉM, hoje em dia, cuidar da própria vida com um pouco de paz. É uma expectativa modesta, no fundo, quando se entende que esse sossego significa apenas poder contar com uma ou outra garantia básica. Trata-se de não ter em volta de si, cada vez mais, todo um sistema decidindo o que é melhor para você, e isso para “o seu próprio bem” — e que determina, também, o que é preciso pensar, dizer ou fazer diante de praticamente tudo. Seria um alívio, igualmente, viver em um mundo onde as coisas não estivessem divididas, como vai se tornando regra, apenas entre as obrigatorias e as proibidas. Ou, enfim, onde fosse possível a cada um simplesmente pensar e agir segundo a própria cabeça. Deveria valer, em todos esses casos, a Constituição em vigor, que dá a qualquer brasileiro o direito de se conduzir como prefere, bastando para tal respeitar o que diz a lei. Mas o fato é que o dia a dia do cidadão não está sendo assim. Existe hoje uma guerra não declarada, presente no debate político, nos meios de comunicação e até nos currículos escolares, contra quem quer se comportar de maneira independente — e o que está em jogo, aí, é a liberdade.

“Parece que odiamos viver em liberdade”, escreveu tempos atrás o sociólogo Bolívar Lamounier. Parece mesmo. A história começa com a pressão, cada dia maior, em favor da “intermediação do Estado” no máximo possível de aspectos da existência humana. De acordo com essa visão do universo, qualquer coisa, para ser lícita, tem de ter a permissão, a gerência ou o reconhecimento de algum tipo de autoridade pública, ou mesmo privada. É como se a sociedade tivesse a obrigação de aceitar que o governo tome a maioria das decisões para cada um de nós, da tomada elétrica de três pinos ao que os alunos devem aprender nas aulas de geografia. Funciona como uma espécie de mandamento religioso, sem a aplicação do qual nada pode ser bom, legítimo ou permitido por lei. Na verdade, quando se ouvem as pregações mais rigorosas sobre o assunto, certas coisas nem deveriam existir, já que não são oficialmente “reconhecidas” pelo poder público. O ângulo reto, por exemplo,

não tem existência legal no Brasil; não está regulamentado por lei e, portanto, não existe. Para muita gente boa, é mais ou menos por aí o caminho certo.

Vivemos um tempo no qual se pretende negar ao cidadão que não utiliza o transporte público o direito de escolher o tipo de carro que quer pagar, com o próprio dinheiro, para ir de um lugar a outro; tem de ser táxi, que é supervisionado pela prefeitura, e, portanto, é o único meio legal. É tido como grave delito social defender o livre acordo entre patrões e empregados a respeito de salários e outras questões; as partes, até quando querem exatamente a mesma coisa, não podem se entender “à margem da lei”. Um jornalista só poderá ser um jornalista se o Estado disser que ele é jornalista; sem isso, estará exercendo ilegalmente a profissão. É proibido vender um quilo de linguiça caseira sem licença do SIF. A liberdade de empreender, que se imaginava algo positivo, é vista como uma “teologia” que conduz ao “fascismo”.

A liberdade de prosperar, nessa mesma toada, recebe frequentes sentenças de condenação — ela levaria o indivíduo a trabalhar para ganhar mais dinheiro que os outros, e isso vai contra suas obrigações de colaborar para a construção de uma sociedade igualitária. As classes intelectuais em geral e as organizações sindicais em particular combatem abertamente a remuneração pelo talento, pelo mérito e pelo esforço individual, por acharem que essa modalidade de incentivo produz concentração de renda e desigualdade.

Este é um clima em que não é bom identificar-se como indivíduo. Nos tempos atuais, segundo o evangelho

“A liberdade de empreender, que se imaginava positiva, é vista como uma ‘teologia’ que conduz ao ‘fascismo’”



J.R. GUZZO*



pregado mundo afora, é preciso ser “representativo” de alguma coisa: um grupo, uma classe social, um conjunto de posturas, um sistema de pontos de vista, de crenças ou de costumes, e por aí vai. Você não é você — é representante de algum tipo de “coletivo”. Também se trata de uma atmosfera em que é péssimo discordar. Considere-se a palavra “fascista”, por exemplo, usada a cada cinco minutos nos debates de hoje no Brasil: para se adequar à sua utilização corrente, deveria mudar de significado nos dicionários oficialmente aceitos. Atualmente quer dizer: “alguém que não concorda com você”, ou “algo de que você não gosta” — caso, naturalmente, você faça parte dessa nebulosa chamada “esquerda”, ou se considere alguém “moderno”. O mesmo acontece com

“preconceito” — passou a ser qualquer posição diferente da sua. Em suma: é proibido acreditar naquilo que a pessoa acredita. É como se a humanidade estivesse de volta ao tempo da encíclica *Mirari Vos*, menos de 200 anos atrás, na qual se dizia que a liberdade de consciência era um “erro corrupto”, além da “maior e mais poderosa peste do mundo moderno”.

A origem mais aproximada disso tudo, para quem não é atraído por complicações, talvez seja simplesmente o seguinte: falta do que fazer. Num mundo cada vez mais carente de causas que valham realmente esse nome, passam a ser causas a criação de porcos orgânicos, a ampliação das terras indígenas ou a “identidade de gêneros”. (Ao que parece, é “fascista” alguém achar que tem direito a se identificar apenas como homem ou mulher.) Há, por cima de tudo, um vago incômodo contra a “injustiça social”, e desejos moles de acabar com o capitalismo — que, na falta de outra coisa, é identificado como a causa das injustiças e da desigualdade. Em vez dele, propõe-se a “intermediação do Estado” para resolver tudo o que está errado.

O problema é que os promotores dessas sensações (não chegam a ser crenças, nem mesmo opiniões) vivem invariavelmente no ambiente de abundância que o capitalismo criou pelo mundo afora — e só existem por causa dela. Tudo o que o homem produz vai ficando mais barato; cada vez mais gente tem acesso a mais coisas. Cinquenta anos atrás era preciso ser rico para ter um carro, ou entrar num restaurante. Hoje essas coisas estão disponíveis para milhões. Vive-se, em suma, em um mundo de sobras — um facilitador decisivo para quem quer se lamentar. A escassez leva ao trabalho. A sobra leva ao ócio — e uma das consequências diretas do ócio é a soma de despeito e inconformismo contra o sistema de liberdade econômica, que ganhou e ganha cada vez mais. É um contrassenso: na vida real o capitalismo é a única forma de organização social que dá chances aos pobres e cria a maior igualdade que dizem defender. O fato é que não existe nenhum caso de melhora de renda ou de bem-estar dos pobres em sistemas em que não há liberdade econômica. Mais: os pobres jamais avançam quando a economia capitalista passa momentos de dificuldade; só melhoram quando há crescimento, investimento privado e lucro. A ofensiva contra a liberdade nos leva de volta à teoria da Terra plana — a épocas da história que morreram e não podem mais voltar. ■

* J.R. Guzzo é jornalista e colunista da VEJA

Encaminhamento de matéria

O Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2016, vai à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, criada pelo Ato do Presidente nº 14, de 2016, em decisão terminativa.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 716, DE 2016

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 420.000.000,00, para os fins que especifica.

AUTORIA: Presidente da República

DOCUMENTOS:

- Parecer nº 22, de 2016-CN da Comissão Mista
- Nota técnica
- Sinopse de tramitação na Câmara



Página da matéria

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 420.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais), na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2016.

WALDIR MARANHÃO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24001 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Adminis**

ORGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Cédula Extraordinária

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais						VALOR
			E F	G N	R P	M O	I D	F U	
08 244	2019 216K	Aquisição de Insumos Estratégicos para Prevenção e Proteção Individual de Gestantes Integramtes de Famílias Beneficiárias do Bolsa Família							300.000.000
08 244	2019 216K 6500	Aquisição de Insumos Estratégicos para Prevenção e Proteção Individual de Gestantes Integramtes de Famílias Beneficiárias do Bolsa Família - Nacional (Crédito Extraordinário)	S	3	2	90	0	100	300.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									300.000.000
TOTAL - GERAL									300.000.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24000 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CIVILIZACIJE: EGYPT - I UNDUZIMANJE DEREVNIH MISTERIJA

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
14/03/2016		Publicação no DOU
	20/03/2016	Emendas (6 dias após a publicação)
	10/04/2016	Prazo na CD (até 28º dia)
	11/04/2016	Recebimento previsto no SF
11/04/2016	24/04/2016	Prazo no SF (42º dia)
	25/04/2016	Se modificado, devolução à CD
25/04/2016	27/04/2016	Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD (43º ao 45º dia)
28/04/2016		Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de
	12/05/2016	Prazo final no Congresso Nacional (60 dias)
	11/07/2016	Prazo final prorrogado



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.133/2016/SGM-P

Brasília, 5 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 716, de 2016, do Poder Executivo, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 420.000.000,00, para os fins que especifica".

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado WALDIR MARANHÃO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2016

(Proveniente da Medida Provisória nº 718, de 2016)

Altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem, 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paralímpicos de 2016, 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e 8.010, de 29 de março de 1990; e dá outras providências.

AUTORIA: Presidente da República

DOCUMENTOS:

- Medida Provisória original
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Parecer nº 21/2016-CN da Comissão Mista
- Nota técnica
- Sinopse de tramitação na Câmara



Página da matéria

Altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem, 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paralímpicos de 2016, 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e 8.010, de 29 de março de 1990; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....
§ 3º Os direitos e as garantias estabelecidos nesta Lei e decorrentes dos princípios constitucionais do esporte não excluem outros oriundos de tratados e acordos internacionais firmados pela República Federativa do Brasil." (NR)

"Art. 11.

.....
VI - aprovar os Códigos de Justiça Desportiva e suas alterações, com as peculiaridades de cada modalidade;

VII - aprovar o Código Brasileiro Antidopagem - CBA e suas alterações, no qual serão estabelecidos, entre outros:

a) as regras antidopagem e as suas sanções;
b) os critérios para a dosimetria das sanções; e

c) o procedimento a ser seguido para processamento e julgamento das violações às regras antidopagem; e

VIII - estabelecer diretrizes sobre os procedimentos relativos ao controle de dopagem exercidos pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD.

§ 1º O Ministério do Esporte prestará apoio técnico e administrativo ao CNE.

§ 2º No exercício das competências a que se referem os incisos VII e VIII do *caput*, o CNE deverá observar as disposições do Código Mundial Antidopagem editado pela Agência Mundial Antidopagem.

§ 3º Enquanto não for exercida a competência referida no inciso VII do *caput*, competirá à ABCD publicar o CBA, que poderá ser referendado pelo CNE no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação da Medida Provisória nº 718, de 16 de março de 2016." (NR)

"CAPÍTULO VI-A DO CONTROLE DE DOPAGEM

'Art. 48-A. O controle de dopagem tem por objetivo garantir o direito de os atletas e as entidades participarem de competições livres de dopagem, promover a conservação da saúde, preservar a justiça e a igualdade entre os competidores.

§ 1º O controle de dopagem será realizado por meio de programas harmonizados, coordenados e eficazes em nível nacional e internacional no âmbito da detecção, da punição e da prevenção da dopagem.

§ 2º Considera-se como dopagem no esporte a violação de regra antidopagem cometida por atleta, por terceiro ou por entidade.'

'Art. 48-B. A ABCD, órgão vinculado ao Ministério do Esporte, é a organização nacional antidopagem, à qual compete, privativamente:

I - estabelecer a política nacional de prevenção e de combate à dopagem;

II - coordenar nacionalmente o combate de dopagem no esporte, respeitadas as diretrizes estabelecidas pelo CNE;

III - conduzir os testes de controle de dopagem, durante os períodos de competição e em seus intervalos, a gestão de resultados, de investigações e outras atividades relacionadas à antidopagem, respeitadas as atribuições de entidades internacionais previstas no Código Mundial Antidopagem;

IV - expedir autorizações de uso terapêutico, respeitadas as atribuições de entidades internacionais previstas no Código Mundial Antidopagem;

V - certificar e identificar profissionais, órgãos e entidades para atuar no controle de dopagem;

VI - editar resoluções sobre os procedimentos técnicos de controle de dopagem, observadas as normas previstas no Código Mundial Antidopagem e a legislação correlata;

VII - manter interlocução com os organismos internacionais envolvidos com matérias relacionadas à antidopagem, respeitadas as competências dos demais órgãos da União;

VIII - divulgar e adotar as normas técnicas internacionais relacionadas ao controle de dopagem e a lista de substâncias e métodos proibidos no esporte, editada pela Agência Mundial Antidopagem; e

IX - informar à Justiça Desportiva Antidopagem as violações às regras de dopagem, participando do processo na qualidade de fiscal da legislação antidopagem.

§ 1º A ABCD poderá delegar a competência para coleta de amostras e prática de demais atos materiais relacionados ao controle de dopagem.

§ 2º No exercício das competências previstas no *caput*, a ABCD observará o disposto nos incisos VII e VIII do *caput* do art. 11.

§ 3º A ABCD poderá propor ao CNE a edição e as alterações de normas antidopagem.

§ 4º Os atos normativos da ABCD deverão ser submetidos à prévia análise da Advocacia-Geral da União.'

'Art. 48-C. Às demais entidades componentes do Sistema Brasileiro do Desporto incumbem a adoção, a implementação e a aplicação de regras antidopagem, nos termos estabelecidos nesta Lei e nas demais normas regulamentares expedidas pelo CNE e pela ABCD.'"

"Art. 50.

.....
§ 5º A pena de suspensão de que trata o inciso XI do § 1º deste artigo não poderá ser superior a trinta anos." (NR)

"Art. 50-A. Além das sanções previstas nos incisos I a XI do § 1º do art. 50, as violações às regras antidopagem podem, ainda, sujeitar o infrator às seguintes penalidades:

I - nulidade de títulos, premiações, pontuações, recordes e resultados desportivos obtidos pelo infrator; e

II - devolução de prêmios, troféus, medalhas e outras vantagens obtidas pelo infrator que sejam relacionadas à prática desportiva.

§ 1º Na hipótese de condenação de que trata o inciso XI do § 1º do art. 50, a Justiça Desportiva Antidopagem comunicará aos órgãos da administração pública para obter resarcimento de eventuais recursos públicos despendidos com o atleta.

§ 2º O disposto nos §§ 2º e 3º do art. 50 aplica-se às violações das regras antidopagem."

"Art. 55-A. Fica criada a Justiça Desportiva Antidopagem - JAD, composta por um Tribunal e por uma Procuradoria, dotados de autonomia e independência, e com competência para:

I - julgar violações a regras antidopagem e aplicar as infrações a elas conexas; e

II - homologar decisões proferidas por organismos internacionais, decorrentes ou relacionadas a violações às regras antidopagem.

§ 1º A JAD funcionará junto ao CNE e será composta de forma paritária por representantes de entidades de administração do desporto, de entidades sindicais dos atletas e do Poder Executivo.

§ 2º A escolha dos membros da JAD buscará assegurar a paridade entre homens e mulheres na sua composição.

§ 3º Os membros da JAD serão auxiliados em suas decisões por equipe de peritos técnicos das áreas relacionadas ao controle de dopagem.

§ 4º A competência da JAD abrangerá as modalidades e as competições desportivas de âmbito profissional e não profissional.

§ 5º Incumbe ao CNE regulamentar a atuação da JAD.

§ 6º O mandato dos membros da JAD terá duração de três anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 7º Não poderão compor a JAD membros que estejam no exercício de mandato em outros órgãos da Justiça Desportiva de que trata o art. 50, independentemente da modalidade.

§ 8º É vedado aos membros da JAD atuar perante esta pelo período de um ano após o término dos respectivos mandatos.

§ 9º As atividades da JAD serão custeadas pelo Ministério do Esporte.

§ 10. Poderá ser estabelecida a cobrança de custas e emolumentos para a realização de atos processuais.

§ 11. As custas e os emolumentos de que trata o § 10 deverão ser fixadas entre R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a complexidade da causa, na forma da tabela aprovada pelo CNE para este fim.

§ 12. O Código Brasileiro Antidopagem - CBA e os regimentos internos do Tribunal e da Procuradoria disporão sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da JAD.

§ 13. O disposto no § 3º do art. 55 aplica-se aos membros da JAD."

"Art. 55-B. Até a entrada em funcionamento da JAD, o processo e o julgamento de infrações relativas à dopagem no esporte permanecerão sob a responsabilidade da Justiça Desportiva de que tratam os arts. 49 a 55.

Parágrafo único. Os processos instaurados e em trâmite na Justiça Desportiva à época da instalação da JAD permanecerão sob responsabilidade daquela até o seu trânsito em julgado, competindo-lhe a execução dos respectivos julgados."

"Art. 55-C. Compete à JAD decidir sobre a existência de matéria atinente ao controle de dopagem que atraia sua competência para o processo e o julgamento da demanda.

Parágrafo único. Não caberá recurso da decisão proferida na forma do *caput*."

Art. 2º É dispensável a licitação para a contratação pela administração pública federal do Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem para realizar as atividades relacionadas ao inciso II do *caput* do art. 48-B da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 3º A Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

§ 1º

.....
V - embarcações destinadas à hospedagem de pessoas diretamente ligadas, contratadas ou convidadas pelo CIO, pelo IPC, pelo RIO 2016, pelos Comitês Olímpicos Nacionais, pelas Federações Desportivas Internacionais, pela WADA, pela CAS ou por patrocinadores dos Jogos e de pessoas que tenham adquirido pacotes turísticos de patrocinadores ou apoiadores oficiais.

.....
§ 4º Na hipótese do inciso V do § 1º, as embarcações destinadas à hospedagem serão consideradas, para fins de tratamento tributário e de controle aduaneiro, dentre outros fins, navios estrangeiros em viagem de cruzeiro pela costa brasileira."(NR)

"Art. 19.

.....
§ 4º O CIO ou o RIO 2016 divulgarão em sítio eletrônico as informações referentes às renúncias fiscais individualizadas decorrentes desta Lei, tendo por base os contratos firmados com as pessoas físicas e jurídicas habilitadas na forma do *caput*, de modo a permitir o acompanhamento e transparência ao processo.

§ 5º Para os efeitos do § 4º, os contratos serão agrupados conforme pertençam ao setor de comércio, serviços ou indústria, considerando, no caso de atividades mistas, o setor predominante no objeto do contrato.

§ 6º Os contratos firmados com as pessoas físicas e jurídicas habilitadas na forma do *caput* serão divulgados no sítio eletrônico a que se refere o § 4º, com a indicação do contratado, contratante e objeto do contrato, vedada a publicação de valores ou quantidades que prejudiquem o direito ao sigilo comercial."(NR)

Art. 4º Durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC poderá autorizar, em coordenação com o Ministério da Defesa, a exploração de serviços aéreos especializados remunerados por operador, aeronave e tripulação estrangeiros, desde que seja relacionada aos referidos eventos.

Art. 5º Serão considerados válidos para o trabalhador estrangeiro com visto temporário para exercer funções relacionadas exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, quando ele não tiver relação com empresa chamante no País e nem vínculo empregatício com empresa nacional:

I - as capacitações e os treinamentos em segurança e em saúde no trabalho, realizados no exterior, com conteúdo programático e carga horária compatíveis com os previstos nas normas regulamentadoras; e

II - os exames médicos ocupacionais realizados no exterior, desde que atendidos os requisitos exigidos nas normas regulamentadoras e validados por médico legalmente habilitado no País.

Parágrafo único. A documentação comprobatória de atendimento ao disposto neste artigo deve ser disponibilizada aos órgãos competentes devidamente acompanhada de versão traduzida para língua portuguesa.

Art. 6º O art. 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 20.

.....

§ 6º Observadas as diretrizes previstas em regulamento específico, os órgãos e as entidades da administração pública federal competentes para regulação, revisão, aprovação, autorização ou licenciamento atribuído ao poder público, inclusive para fins de vigilância sanitária, preservação ambiental, importação de bens e segurança, estabelecerão normas e procedimentos especiais, simplificados e prioritários que facilitem:

I - a realização das atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação encomendadas na forma do *caput*;

II - a obtenção dos produtos para pesquisa e desenvolvimento necessários à realização das atividades descritas no inciso I deste parágrafo; e

III - a fabricação, a produção e a contratação de produto, serviço ou processo inovador resultante das atividades descritas no inciso I deste parágrafo." (NR)

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....
§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente às importações realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, por cientistas, por pesquisadores, por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT e por entidades sem fins lucrativos ativos no

fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica, de inovação ou de ensino e devidamente credenciados pelo CNPq.” (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2016.

WALDIR MARANHÃO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
17/03/2016		Publicação no DOU (Edição Extra)
	23/03/2016	Emendas (6 dias após a publicação)
	13/04/2016	Prazo na CD (até 28º dia)
13/04/2016		Recebimento previsto no SF
14/04/2016	27/04/2016	Prazo no SF (42º dia)
24/04/2016		Se modificado, devolução à CD
28/04/2016	30/04/2016	Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD (43º ao 45º dia)
01/05/2016		Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de
	15/05/2016	Prazo final no Congresso Nacional (60 dias)
	14/07/2016	Prazo final prorrogado



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.137/2016/SGM-P

Brasília, 6 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2016 (Medida Provisória nº 718, de 2016), do Poder Executivo, que “Altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem, 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paralímpicos de 2016, 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e 8.010, de 29 de março de 1990; e dá outras providências”.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado WALDIR MARANHÃO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência



Ofício da Câmara dos Deputados**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. nº 57/2016/PS-GSE

Brasília, 6 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 6.854, de 2013, do Senado Federal (PLS nº 412, de 2008, nessa Casa), que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de fixar em cinco anos a idade máxima para o atendimento na educação infantil”, foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 13.306, de 4 de julho de 2016.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Nome legível: Sadiq A.
Rubrica: Sadiq A.
Matrícula:
Data: 06/07/2016
Hora: 10:08

Pareceres

SENADO FEDERAL

PARECER N° 623, DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 2015 (Projeto de Lei nº 8.223, de 2014, na Casa de origem), do Deputado Pedro Chaves, que *denomina Rodovia Abadio Pereira Cardoso o trecho da BR-060 entre a cidade de Goiânia e o entroncamento com a BR-452 e a GO-174, no Estado de Goiás.*

Relator: Senador **WILDER MORAIS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 2015 (Projeto de Lei nº 8.223, de 2014, na Casa de origem), de autoria do Deputado Pedro Chaves, que *denomina Rodovia Abadio Pereira Cardoso o trecho da BR-060 entre a cidade de Goiânia e o entroncamento com a BR-452 e a GO-174, no Estado de Goiás.*

A proposição objetiva, nos termos dos seus arts. 1º e 2º, denominar Rodovia Abadio Pereira Cardoso o trecho da BR-060 compreendido entre a cidade de Goiânia e o entroncamento com a BR-452 e a GO-174, no Estado de Goiás.

Por sua vez, o art. 3º determina vigência imediata para a lei em que a proposição vier a se transformar.

Em sua justificação, o autor destaca a atuação de Abadio Pereira Cardoso como empresário no ramo dos transportes que se notabilizou como um dos pioneiros no desbravamento e no desenvolvimento do sudoeste goiano.

Na Casa de origem, a proposição foi aprovada conclusivamente pelas Comissões de Viação e Transportes (CVT), de

Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Nesta Casa, a matéria foi encaminhada, unicamente, a esta Comissão, não lhe tendo sido apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar as matérias que tratem de homenagens cívicas.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição a esta Comissão, cumpre também analisar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da matéria.

No que concerne à constitucionalidade e regimentalidade do projeto, não identificamos óbices à aprovação da proposição. Registre-se, também, que o projeto se coaduna com a ordem jurídica, em particular com o que determina a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite a atribuição, mediante lei especial, de designação supletiva àquela de caráter oficial aos terminais, viadutos ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Viação. Admite-se, para esse fim, “a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”. Adicionalmente, verifica-se que o projeto sob análise está em conformidade com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, pela qual se proíbe atribuir nome de pessoa viva a bem público pertencente à União.

Registre-se ainda que, no que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Passemos, pois, à análise do mérito da proposição.

Olavo Bilac, príncipe dos poetas brasileiros, cantou Fernão Dias Paes Leme no épico "O caçador de esmeraldas". Se vivesse no Centro-Oeste, na segunda metade do século XX, o parnasiano teria mais

motivo e inspiração para homenagear um bandeirante da modernidade. Foi nos anos de 1940 que, ao findar e começar das chuvas e das secas, à entrada dos outonos e das demais estações, transportando gentes e pertences, de peões e outros filhos do Cerrado, que Abadio Pereira Cardoso entrou pelo sertão de Goiás.

No alvorecer da vida, o jovem mineiro de Nova Ponte deixou a terra natal, encarapitou o patrimônio (a família, sua maior riqueza, e os raríssimos bens) no caminhão que dirigia e enfrentou as primitivas eras tomadas de pavor pela estagnação combatida por Abadio, já àquela época chamado de Badico.

Chegou com a cara, a coragem e o espírito empreendedor. No início, na região de Cromínia, a 87 quilômetros de Goiânia (uma hora de carro atualmente, um dia de jardineira naquele tempo). Alugava terras, e ele mesmo plantava, colhia, embarcava os produtos e saía vendendo-os. Foi assim até juntar um pouco de dinheiro e comprar, com dois amigos, o primeiro veículo de transporte de passageiros e cargas.

Um veículo, três sócios, muitos sonhos. Transportava passageiros da região de Cromínia para a então recém-fundada capital, Goiânia. Jardineira e Goiânia foram duas palavras muito presentes no passado de Badico. Entre os véus das neblinas, os olhos da pátria enchiaram-se de poeira e lama nas estradas. Como a sombra recua ante a invasão do sol, as dificuldades foram cedendo à altivez de Badico.

Viveu e progrediu com sua gente forte. Também como no poema de Bilac sobre Fernão Dias, Badico atravessava matagais em cuja espessura só corria a anta leve e uivava a onça feroz. Troncos, lianas, cipós, léguas de rama escura: o coração de Badico ecoava na cabine o estrupido da luta.

Sem se importarem com o desamparo sofrido na brenha rude, em meio ao deserto de bem-estar, Badico e seu pessoal lutaram braço a braço e, de passo em passo, foram conquistando territórios. A linha Cromínia-Goiânia foi apenas o princípio para o bandeirante audaz.

Para o Sudoeste Goiano foi inclinando a frota até conquistar o Sudoeste do Brasil. De uma jardineira com dois sócios, Abadio passou a três, quatro, vários carros. Galgando abismos e barrancos, em cujos socavões dormiam Badico e outros motoristas e cobradores das jardineiras atoladas em lamaçais imensos, o sonho foi conservado nas jornadas de

solavancos pelo país - e, na ânsia de servirem, alcançaram 17 unidades da Federação: hoje estão em Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Minas Gerais, Tocantins, Rondônia, São Paulo, Roraima, Espírito Santo, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Acre.

No Sudoeste de Goiás (onde foi pioneiro nas principais cidades) e do país (onde competiu com outras grandes do país e se sobressaiu), Badico continuou a ser o homem simples, de hábitos simples, de vida simples, de quereres simples. E simplesmente vencedor. Logo seus ônibus estavam fazendo a maior linha regular diária da América Latina, de Colatina (Espírito Santo) a Porto Velho (capital de Rondônia). Eram, como são, 3.550 quilômetros, mais que a linha reta de 3.323 quilômetros entre Kiev, na Ucrânia, e Lisboa, em Portugal, de um extremo a outro da Europa. Mas também levava passageiros em linhas urbanas e entre cidades próximas. Quando mobilidade ainda não era um termo da moda, Badico já a transportava por todos os lados.

Os machados mordendo os troncos de árvores caídas na rota dos ônibus, tendo ao cabo o próprio Badico, abrindo caminho, as fronteiras se alargando. Diversos personagens de sua história ainda se lembram dele tapando buracos e combatendo atoleiros nas rodovias, camisa empapada de transpiração, mente povoada de inspiração. Num tempo em que o direito de ir e vir era apenas um desejo, Badico o proporcionava em forma de conforto a seus clientes. O trecho da BR 060, entre Goiânia e o entroncamento com a BR 452 e GO 174, que em oportuna homenagem o deputado federal Pedro Chaves projeta batizar de "Rodovia Abadio Pereira Cardoso", foi um dos mais beneficiados por Badico. Ali ele investiu tempo, dinheiro, esperança, suor. Com seus recursos e seu destemor tornava transitável a estrada esquecida pelo governo federal. O Projeto de Lei que chega a esta comissão para análise enriquece os anais desta Casa, com a possibilidade que dá às senhoras Senadoras e senhores Senadores de aprovarem o presente relatório e fazer justiça a uma brasileiro justo. E bom.

No mais de meio século movimentando pessoas e cargas, Badico e seus companheiros (epíteto com o qual se referia aos funcionários) percorreram a BR 060 por mais de 100 mil vezes. Mais de 100 mil vezes! No trecho da BR aludido na proposição em tela, Badico foi motorista, cobrador, mecânico de beira de estrada, desatolador de ônibus, empreendedor, pioneiro, investidor, enfim, tudo que faz dele merecedor da lembrança do Congresso Nacional, através da aprovação do projeto do deputado Pedro Chaves e deste relatório.

Chuva, temporal, vento, granizo, caminhos fragosos... Que importa? Badico acreditou na BR 060. Cinquenta anos no vai-e-vem na rodovia que, por voto das senhoras e dos senhores parlamentares, vai ser batizada com seu nome. Um nome construído no eito, dominando o furor do desconhecimento. Badico soube fazer do lamaçal um tapete, de cada cratera um azulejo, da poeira um alento, da lama o combustível para insistir. E insistiu. Resistiu. Resistiu às aves agoureadas da legislação trabalhista anacrônica, ao silvo das cobras tributárias, aos uivos das feras carniceiras da burocracia. Resistiu e venceu. Triunfou sem deixar perdedores. Na terra em que venceu, não há vencidos.

Badico se recusava até a demitir empregados e admirava os concorrentes, raríssimos concorrentes - naquela era, nem todos se aventuram nas terras em que ele trilhou. A rolar na longa voz do vento favorável que soprou para a frente os ônibus de Badico, seus auxiliares iam do estágio à aposentadoria com a carteira assinada por ele no Expresso São Luiz, na Satélite, na Reunidas, na Prodoeste, na Asa Verde, na Colorado, na Xavante e qualquer outra das suas dezenas de iniciativas.

A voz firme e grossa, a fala mansa e pausada, o linguajar ao alcance do interlocutor, davam a Badico a igualdade pretendida. Se conversava com autoridades do alto escalão, era de igual para igual. Ao dialogar com o mais humilde dos colaboradores, também era de igual para igual. A diferença: ao longo de seus 89 anos (20 de fevereiro de 1920 a 3 de outubro de 2009), poucas vezes se reuniu com os poderosos de plantão e, em todas as madrugadas, dia após dia, vivia ao lado dos lavadores de ônibus. Chegava ao escritório às 5 da manhã, 7 dias por semana, sem férias. Antes, ia à rodoviária desejar boa viagem a motoristas, cobradores e passageiros. Em seguida, lia os jornais e se embrenhava na busca de oportunidade de crescimento: crescimento das empresas e de seus auxiliares.

Quase duas décadas após sua partida, ainda é comentada nas rodas de funcionários e seus grupos de WhatsApp a chance que Badico proporcionava aos empregados e seus familiares. Pagava cursos, incentivava a estudar, mostrava a necessidade de instrução - mesmo aos que passavam os dias se espalhando de canto a canto como constelação, como os motoristas interestaduais, que ficavam semanas fora de casa. Quando o ensino a distância significava distância de ensino, Badico incentivava: "Tire pelo menos o 2º Grau". Ao concluir o que hoje se chama

Ensino Médio, o funcionário ouvia os parabéns seguidos da recomendação em forma de pergunta: "E a faculdade?". O que planejava para os filhos (Vera, Humberto, Maurício e Ione), queria também para quem trabalhava nas empresas. Os empregados com vocação empreendedora eram valorizados por Badico a ponto de ele financiar a abertura da firma e, até, o capital de giro. Ia de patrão a cliente do ex-auxiliar.

Memória privilegiada, advinda também da atenção aos próximos, Badico chamava os empregados pelo nome, preocupava-se com seus familiares, dava conselhos, perguntava como iam as finanças, ajudava quem estivesse em dificuldades. Achava ruim alguém servir em suas firmas e não ser independente em termos de moradia. Por isso, reiteradas vezes tirou do bolso para socorrer funcionários na prestação do lote, na compra do material de construção, em suma, calava a voz do noitibó que soa agourenta em derredor de quem pena com aluguel. Badico sempre foi atualizado e, empresário contemporâneo e partidário das evoluções, pretendia para suas concessões os melhores ônibus, as melhores máquinas em seus guichês, os melhores equipamentos em suas oficinas. Sempre tão perto, sempre com tanto amor por seus funcionários e clientes, sempre atento aos humores do mercado para alternar investimento, mas também atento aos trabalhadores. Com essa atenção, Badico era o melhor amigo de grande parte dos colegas de trabalho.

Bem antes do Estatuto do Idoso e de outras normas avançadas, Badico já defendia o direito do consumidor. O chefe da agência ou o gerente da rodoviária podiam até vetar embarque de passageiro que perdeu o bilhete, porém, bastava ligar para o patrão que estava liberado o embarque. O migrante tentava voltar à terra natal e não tinha condição, Badico pedia ao funcionário que indagasse o motivo. Se fosse algo relativo a doença ou se estivesse há décadas sem ver a família, ele acedia também. O mesmo valia para quem buscava oportunidade em outros lugares: "Quando tiver ganhado o suficiente, você procura o guichê da São Luiz e me paga". Quase todos voltavam. E pagavam. E viravam clientes fiéis.

Assim foi o empresário Abadio Pereira Cardoso. De tão humano, provocava ao seu redor a alegria da asa ideal de arcanjo roçando o destino de quem é determinado. E não promovia foguetório acerca de sua bondade. Além dos diretamente agraciados, poucos sabem das obras sociais tocadas às suas expensas. Bancava casas de assistência a pessoas carentes, cuidando de alimentação e saúde, vestimenta e hospedagem. As obras permanecem, agora com seu filho Humberto, herdeiro da generosidade do pai, assim como os demais irmãos, já falecidos. Coube a Humberto manter

o luar no horror da noite que é o ambiente de negócios no Brasil. Mesmo com intempéries riscando o céu permanentemente sombrio, Humberto se revelou administrador competente como o pai, inovador como o pai, vencedor como o pai. Humberto revive a seiva que nutre a árvore plantada em Cromínia, cujos frutos geraram sementes realizadas na maior parte do Brasil -- os veículos e o pessoal de Humberto, fruto de Badico, percorrem todos os dias uma Argentina inteira. Portanto, novamente, o poema de Bilac a Paes Leme se molda a Badico: as sagradas sementes das gotas de suor germinaram via filhos e netos do fundador. Aos beijos do sol, sobram as colheitas fartas e merecidas. É justo o plantador de desenvolvimento ter reconhecidos o seu pioneirismo, a sua luta, a sua fé no empreender, aos seus talentos. Até para convencer as novas gerações de que vale a pena ser o que Fernão Dias e Abadio Cardoso foram, é urgente batizar o trecho da rodovia pela qual Badico tanto batalhou, sob a qual tanto atolou, sobre a qual comeu tanta poeira, na qual transportou o progresso do país e a gente que o produziu. Após a aprovação deste relatório e do projeto, a deslizar pelos caminhos do Cerrado Badico repousará sereno e feliz. Fernão Dias é rodovia no Sudoeste do Brasil, Abadio Pereira Cardoso será rodovia no Sudoeste de Goiás.

Como se viu, Olavo Bilac, de cujos versos este relatório está recheado, teria motivos para homenagear Badico. Este projeto de lei do deputado Pedro Chaves será uma homenagem ao trabalho, à crença no Brasil. Assim Abadio Pereira Cardoso continuará sendo um caminho para os que sonham chegar a algum lugar, um lugar melhor, uma nova ponte entre o Brasil que temos e o que merecemos ter - e seu Badico se empenhou por ambos. Por isso, está sob a paz estrelada do espaço. E vive.

Entendemos, portanto, como apropriada a homenagem ora proposta a Abadio Pereira Cardoso, cidadão brasileiro que, mediante seu trabalho, sua dignidade e o amor por sua terra, contribuiu para o desenvolvimento econômico e cultural do nosso país, atribuindo seu nome ao trecho da BR-060 entre a cidade de Goiânia e o entroncamento com a BR-452 e a GO-174, no Estado de Goiás.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 2015.

Sala da Comissão, 5 de julho de 2016

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador WILDER MORAIS, Relator



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES**

Reunião: 32ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 11h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT) <i>[Assinatura]</i>	1. VAGO
Angela Portela (PT) <i>[Assinatura]</i>	2. Regina Sousa (PT)
VAGO	3. Zeze Perrella (PTB)
Cristovam Buarque (PPS) <i>[Assinatura]</i>	4. Roberto Muniz (PP)
Lasier Martins (PDT) <i>[Assinatura]</i>	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT) <i>[Assinatura]</i>	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP) <i>[Assinatura]</i>	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP) <i>[Assinatura]</i>
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB) <i>[Assinatura]</i>
VAGO	2. Roberto Requião (PMDB) <i>[Assinatura]</i>
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PMDB) <i>[Assinatura]</i>
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB) <i>[Assinatura]</i>
Dáario Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM) <i>[Assinatura]</i>
Alvaro Dias (PV)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB) <i>[Assinatura]</i>	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Cidinho Santos (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Pedro Chaves (PSC)	3. VAGO



SENADO FEDERAL

PARECER N° 624, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 689, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que *acrescenta § 3º ao art. 84 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para prever a progressividade do valor da retribuição anual da patente, acrescenta § 2º ao art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, para prever que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) integrará a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e dá outra providência.*

RELATOR: Senador **GIM**

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 689, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que tem por objetivo:

- a) criar método progressivo no tempo para o cálculo da retribuição pecuniária devida pelo titular da patente ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI); e
- b) integrar o INPI à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Em sua justificação, argumenta o autor do Projeto que o aumento progressivo da retribuição anual devida pelo titular da patente se justifica pelo fato de que a sociedade, apesar de ser beneficiada por inovação crescente incentivada pela longa duração da patente, depara-se com menores benefícios ao longo do tempo, resultado de custos e ociosidade maiores em razão da menor disseminação do conhecimento que a longa proteção da patente opera. E a integração do INPI à REDESIM auxilia a desburocratização e a simplificação dos processos de registros de marcas e patentes.

Após análise por essa Comissão, o PLS nº 689, de 2011, seguirá para a Comissão de Assuntos Econômicos e, na sequência, para a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo a esta a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O projeto de lei analisado versa sobre direito empresarial, matéria de competência privativa da União (art. 22, I, da Constituição), compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (*caput* do art. 48 da Constituição). A iniciativa parlamentar é legítima, por força do *caput* do art. 61 da Constituição e porque a matéria não se inclui entre as reservas do § 1º do mesmo artigo. Trata-se, portanto, de proposição legislativa formalmente constitucional.

De fato, não há problema de vício de iniciativa do presente projeto de lei quanto à inclusão do INPI na Redesim, haja vista que o art. 2º da Lei nº 11.598, de 2007, já prevê a participação obrigatória na Rede para os órgãos federais. O projeto somente explicita a participação do INPI na rede simplificadora.

Sob o enfoque da constitucionalidade material, o projeto não apresenta vícios, porque busca efetivar os princípios constitucionais da eficiência na administração pública (art. 37 da Constituição) e da busca do pleno emprego na ordem econômica (art. 170, inc. VIII, da Constituição).

A análise deste projeto pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está em consonância com o art. 101, inciso II, alínea *d*, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual compete a esta Comissão opinar sobre direito comercial.

Quanto à juridicidade, observa o projeto os aspectos de: *a*) inovação, dado que altera os critérios para o cálculo da retribuição anual devida pelo titular da patente; *b*) efetividade; *c*) adequação normativa, já que o tema deve estar previsto em lei ordinária; *d*) coercitividade; e *e*) generalidade, porquanto as normas do projeto se aplicam, indistintamente, a todos os titulares de registro de invenção e de modelo de utilidade.

A proposição é vazada em boa técnica legislativa: não há inclusão de matéria diversa ao objeto das Leis nº 9.279, de 1996, e nº 11.598, de 2007. As

expressões utilizadas, por sua vez, preenchem os requisitos de redação das disposições normativas.

Acerca do mérito, o projeto merece prosperar.

Pode-se imaginar que, à primeira vista, a outorga de *patente* de invenção – com a consequente titularidade do direito ao uso exclusivo – a um determinado agente econômico limita o nível de concorrência existente, dado que, se patente não houvesse, poderiam os demais concorrentes, efetivos e potenciais, utilizar-se do invento para a produção de bens substitutos, incrementando a competição.

Esse entendimento está correto se apenas o horizonte concorrencial de curto prazo estiver sendo considerado. Entretanto, o oposto se daria caso a dimensão concorrencial de longo prazo estivesse sob enfoque, dado que a proteção à propriedade industrial fomenta o desenvolvimento e a fabricação de novos produtos, o que, por sua vez, acirra a rivalidade entre os concorrentes.

Mas a oferta de patente ao criador da tecnologia pode representar, não raro, espaço para conduta abusiva, em regra abuso relacionado ao não uso da patente, a chamada produção insuficiente.

No caso de produção insuficiente por desinteresse do próprio titular da patente, é ainda comum observar que esse agente econômico, por razões técnicas ou econômicas, queira manter a vigência e consequente proteção da patente por todo o prazo (em regra, de vinte anos após a data de depósito para as invenções; quinze anos para o modelo de utilidade), ainda que não confira à patente, em especial nos últimos anos desse prazo, o mesmo ritmo de exploração econômica demonstrado nos primeiros anos.

A elevação progressiva da taxa de retribuição será, assim, um mecanismo eficaz e inteligente a capturar a verdadeira intenção do agente econômico durante o prazo final de proteção da patente: se disposto a explorá-la com o mesmo vigor dos primeiros anos de monopólico, o incremento da retribuição anual não o desestimulará; se, ao contrário, sustenta por todo o prazo legal o direito de monopólio objeto da patente apenas para impedir que o conhecimento caia em domínio público e possa ser assim utilizado por outros empresários e consumidores, então a elevação progressiva da retribuição anual o desestimulará a manter a proteção temporal conferida à patente.

E, nesse caso, a renúncia antecipada ao direito de monopólio, derivado da patente, propiciará uma maior busca do pleno emprego dos fatores de produção envolvidos, dado que é comum encontrar um razoável número de parceiros substitutos em mercados tomados por produtos objeto de direito de propriedade industrial.

Outro ponto de destaque do projeto está na exigência de que o Instituto Nacional de Propriedade Industrial integre a REDESIM. Tal ajuste contribuirá em muito para a maior eficiência nas outorgas de registro e nas tramitações dos processos administrativos afetos às competências do INPI, com benefício para todos aqueles que demandam atendimento junto a essa autarquia.

Em conclusão, o projeto deve ser aprovado, justamente para beneficiar a disseminação do conhecimento tecnológico e a eficiência econômica no mercado de patentes de invenção e modelo de utilidade.

III – VOTO

Por todo o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 689, de 2011.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2013

Senador ANÍBAL DINIZ, Vice-Presidente

Senador GIM, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 689 DE 2011ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27 / 11 / 2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Senador Aníbal Diniz (Presidente em exercício)</i>
RELATOR:	<i>Senador Gim</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	<i>João Boaventura</i>
ANA RITA	1. ANGELA PORTELA
PEDRO TAQUES	2. LÍDICE DA MATA
ANÍBAL DINIZ	3. JORGE VIANA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. ACIR GURGACZ
INÁCIO ARRUDA	5. WALTER PINHEIRO
EDUARDO LOPES	6. RODRIGO ROLLEMBERG
RANDOLFE RODRIGUES	7. HUMBERTO COSTA
EDUARDO SUPLICY	8. LINDBERGH FARIA
	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÉGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUÇENA
JOSÉ AGripino	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO



SENADO FEDERAL

PARECER N° 625, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 689, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que *acrescenta § 3º ao art. 84 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para prever a progressividade do valor da retribuição anual da patente, acrescenta § 2º ao art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, para prever que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) integrará a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e dá outra providência.*

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 689, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo.

O art. 1º acrescenta o § 3º ao art. 84 da Lei nº 9.279, de 1996, com o objetivo de instituir método progressivo no tempo para o cálculo da retribuição pecuniária devida pelo depositante do pedido e pelo titular da patente ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). O valor da

retribuição passa a ser calculado multiplicando-se o valor previsto para o terceiro ano da data do depósito pelo número de anos decorridos após a data do depósito da patente.

O art. 2º acrescenta o § 2º ao art. 2º da Lei nº 11.598, de 2007, determinando que o INPI passe a integrar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

O art. 3º estabelece a vigência da Lei após cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Finalmente, o art. 4º revoga o parágrafo único do art. 40 da Lei nº 9.279, de 1996.

O autor da proposição argumenta, em sua justificação, que o aumento progressivo da retribuição anual devida pelo titular da patente se justifica pelo fato de que a sociedade, apesar de ser beneficiada por inovação crescente incentivada pela longa duração da patente, depara-se com menores benefícios ao longo do tempo, resultado de custos e ociosidade maiores em razão da menor disseminação do conhecimento que a longa proteção da patente opera. A majoração mais acentuada do valor da retribuição anual ao longo do tempo visa, portanto, incentivar a redução do prazo de exclusividade e estimular a competição entre os agentes econômicos. No mesmo sentido, a revogação do parágrafo único do art. 40 da Lei nº 9.279, de 1996, é motivada pelo fato de que o dispositivo amplia o prazo de proteção da patente, no caso de demora da concessão da patente por parte do INPI.

Quanto à integração do INPI à REDESIM, o autor aponta que a medida auxilia a desburocratização e a simplificação dos processos de registros de marcas e patentes.

O PLS nº 689, de 2011, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, após análise pela presente Comissão, seguirá para a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo a esta a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), examinar a matéria sob os aspectos econômico e financeiro e sobre ela emitir parecer.

Conforme definição clássica, patente é a concessão pública conferida pelo Estado, que garante ao seu titular a exclusividade de explorar comercialmente a sua invenção. Em contrapartida, é disponibilizado o acesso público sobre o conhecimento dos pontos essenciais e as reivindicações que caracterizam a novidade do invento.

A proteção da patente se faz necessária para estimular os investimentos no desenvolvimento de novos produtos e processos produtivos. A sociedade se beneficia das invenções patenteadas com o acirramento da competição entre as empresas na busca pelo desenvolvimento e pela atualização tecnológica.

No entanto, os benefícios sociais da manutenção de cada patente vão se reduzindo ao longo do tempo, implicando custos crescentes e adiando a desejada difusão da invenção. Como apontado no parecer da CCJ, é comum o detentor da patente, por razões técnicas ou econômicas, manter uma patente ativa por todo o prazo concedido, que chega a vinte anos no caso de patentes de invenções, mesmo quando já não tem tanto interesse em explorar a patente comercialmente. Em alguns casos verifica-se, inclusive, abuso por parte do detentor da patente ao usá-la como instrumento de barreira tecnológica à entrada de novos concorrentes.

Para contornar esse problema, o autor do projeto toma como base a experiência de outros países, como, por exemplo, a Alemanha. Nesse país, menos de 5% das patentes permanecem em vigor durante seu prazo completo, sendo o tempo de vida médio de uma patente alemã menor do que oito anos. Além de a Alemanha possuir um sistema com dois níveis, onde invenções

importantes recebem prazo completo de vinte anos enquanto invenções menos importantes e melhorias recebem prazo de três anos, a taxa anual da patente é relativamente módica durante os primeiros anos do tempo de vida da patente, aumentando gradativamente em intervalos regulares até que o período total esteja esgotado.

Atualmente no Brasil, a anuidade do pedido de patente cresce muito pouco ao longo do tempo, o que dá margem a distorções e condutas abusivas por parte do detentor da patente. Conforme apontado no parecer da CCJ,

A elevação progressiva da taxa de retribuição será, assim, um mecanismo eficaz e inteligente a capturar a verdadeira intenção do agente econômico durante o prazo final de proteção da patente: se disposto a explorá-la com o mesmo vigor dos primeiros anos de monopólico, o incremento da retribuição anual não o desestimulará; se, ao contrário, sustenta por todo o prazo legal o direito de monopólio objeto da patente apenas para impedir que o conhecimento caia em domínio público e possa ser assim utilizado por outros empresários e consumidores, então a elevação progressiva da retribuição anual o desestimulará a manter a proteção temporal conferida à patente.

E, nesse caso, a renúncia antecipada ao direito de monopólio, derivado da patente, propiciará uma maior busca do pleno emprego dos fatores de produção envolvidos, dado que é comum encontrar um razoável número de parceiros substitutos em mercados tomados por produtos objeto de direito de propriedade industrial.”

De fato, se analisarmos a normatização vigente (Resolução nº 129, de 2014, da Presidência do Instituto Nacional de Propriedade Industrial), veremos que a progressividade já existe, mas o valor máximo da anuidade, a partir do 16º ano de vigência da patente, corresponde a cerca de sete vezes o valor da patente no terceiro ano de vigência. A proposta em comento pretende que esse patamar possa chegar a vinte vezes, de forma a alcançar os efeitos esperados. Nesse caso, o valor máximo de uma anuidade no prazo ordinário, no 20º ano, chegaria a R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), e a R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) no prazo extraordinário.

Nesse contexto, consideramos de todo mérito a proposta de se prever na legislação maior progressividade da retribuição anual devida pelo

titular da patente, o que deverá trazer impactos favoráveis em termos de disseminação do conhecimento tecnológico e da inovação no Brasil. E, pelos ganhos econômicos potencialmente advindos da exploração da patente, não nos parece que os valores das anuidades resultantes possam resultar excessivamente onerosos ao seu detentor.

Também julgamos pertinente a proposta de integrar o INPI à REDESIM, já que o INPI é a entidade responsável pela concessão de direitos relativos a marcas e patentes no País e, portanto, não deveria estar fora dessa rede. Essa mudança na legislação permitirá a inclusão do INPI na tomada de decisões e elaboração de propostas para simplificar a atividade empresarial no que se refere à tramitação dos processos administrativos relacionados ao registro de marcas e patentes no Brasil, beneficiando aqueles que necessitam dos serviços prestados pelo INPI.

No entanto, para que o propósito seja alcançado, não se trata de incorporar, como proposto, o INPI à REDESIM, mas ao seu Comitê Gestor. Isso porque, no “caput” do art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, o que se tem é a criação da REDESIM, da qual participam, obrigatoriamente, todos os órgãos federais com competências e atribuições vinculadas aos assuntos de interesse da Rede. Já o parágrafo único do art. 2º define que a REDSIM “será administrada por um Comitê Gestor presidido pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e sua composição, estrutura e funcionamento serão definidos em regulamento”. Assim, embora possa um simples Decreto presidencial superar o problema, promovendo alteração ao Decreto nº 6.884, de 25 de junho de 2009, para incluir no Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM o INPI, para que o desiderato do projeto de Lei seja alcançado é mister que a alteração proposta observe a seguinte redação:

“Art. 2º Acrescente-se § 2º ao art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, com a seguinte redação, renomeando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 2º.....

§ 1º

§ 2º O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) integrará o Comitê Gestor de que trata o § 1º.” (NR)

Quanto à revogação do parágrafo único do art. 40 da Lei nº 9.279, de 1996, trata-se de suprimir, do texto legal, a regra segundo a prazo de vigência das patentes não será inferior a 10 (dez) anos para a patente de invenção e a 7 (sete) anos para a patente de modelo de utilidade, a contar da data de concessão, ressalvada a hipótese de o INPI estar impedido de proceder ao exame de mérito do pedido, por pendência judicial comprovada ou por motivo de força maior.

O parágrafo único atualmente em vigor estabelece um prazo mínimo de validade das patentes, que atua como uma cláusula suspensiva da contagem do prazo, suprimindo de seu computo o “backlog”, que, no Brasil, acha-se entre os mais elevados do mundo. Embora seja um problema comum a diversos contextos, no caso brasileiro o *backlog* atingia, em 2005, cerca de 76 meses. Em 2010, esse prazo foi reduzido, devido a políticas adotadas para melhor adequar a força de trabalho do INPI às demandas, para cerca de 64 meses. Em 2012, o já estava reduzido para cerca de 54 meses. O INPI vem investindo fortemente na recomposição e ampliação de seu quadro de pessoal, e a partir de 2015 estima-se uma redução do *backlog* para cerca de 47 meses.

Mesmo assim, esse período ainda será superior ao verificado em países como EUA e Reino Unido, onde os prazos médios são inferiores a 40 meses. Mas representam um enorme avanço, visto que países como Canadá, Japão e Alemanha apresentava, até recentemente, prazos bastante superiores, como aponta estudo de Denis Borges Barbosa¹.

Como afirma nesse estudo Denis Borges Barbosa, a existência do direito à prorrogação do prazo de patente, em função de atraso pelo órgão estatal, não é indispensável ao sistema de proteção da propriedade industrial, nem é comum no direito internacional, podendo, mesmo, resultar em excesso prejudicial à difusão da inovação e sua apropriação pela sociedade.

¹ In BARBOSA, Denis Borges Barbosa. A inexplicável política pública por trás do parágrafo único do art. 40 da Lei de Propriedade Industrial, agosto de 2013. Disponível em http://www.denisbarbosa.addr.com/arquivos/200/propriedade/inexplicavel_politica_publica.pdf.

Se é fato que o período de validade de uma patente deve ser aquele estritamente necessário para possibilitar o retorno do investimento feito pelo titular da patente, é igualmente verdade que o Brasil, como signatário do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado nos termos do Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, incorporou à sua legislação o prazo de vinte anos para a patente de invenção, como prevê aquele acordo. Assim, a Lei nacional acha-se em conformidade, nos termos do “caput” do art. 40, quanto a esse aspecto, com o TRIPS, justificando-se, portanto, a revogação do referido parágrafo único do art. 40 na forma proposta.

Finalmente, quanto aos impactos financeiros e orçamentários, entendemos que a proposição não fere as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que não implica aumento de despesa fiscal ou renúncia de receita tributária.

III – VOTO

Pelo exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 689, de 2011, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se, ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 689, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 2º Acrescente-se § 2º ao art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, com a seguinte redação, renomeando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) integrará o Comitê Gestor de que trata o § 1º.” (NR)

Sala da Comissão, em 25 de agosto de 2015.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL, Presidente

Senador WALTER PINHEIRO, Relator



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAE, 25/08/2015 às 10h - 27ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)

TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
DELcíDIO DO AMARAL	2. PAULO ROCHA
LINDBERGH FARIA	3. ACIR GURGACZ
WALTER PINHEIRO	4. HUMBERTO COSTA
REGUFFE	5. CRISTOVAM BUARQUE
TELMÁRIO MOTA	6. JORGE VIANA
BENEDITO DE LIRA	7. GLADSON CAMELI
CIRO NOGUEIRA	8. IVO CASSOL PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1. VALDIR RAUPP PRESENTE
WALDEMAR MOKA	2. EUNÍCIO OLIVEIRA
RAIMUNDO LIRA	3. JOSÉ MARANHÃO
SANDRA BRAGA	4. LÚCIA VÂNIA PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	5. JADER BARBALHO
ROBERTO REQUIÃO	6. MARTA SUPLICY
OMAR AZIZ	7. ROSE DE FREITAS
VAGO	8. HÉLIO JOSÉ PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ AGRIPIÑO	1. JOSÉ SERRA
WILDER MORAIS	2. ATAÍDES OLIVEIRA PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	3. DALIRIO BEBER PRESENTE
ALVARO DIAS	4. RONALDO CAIADO PRESENTE
TASSO JEREISSATI	5. DAVI ALCOLUMBRE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. LÍDICE DA MATA
FERNANDO BEZERRA COELHO	2. ROBERTO ROCHA
VANESSA GRAZZIOTIN	3. JOSÉ MEDEIROS PRESENTE



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CAE, 25/08/2015 às 10h - 27^a, Ordinária**

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES		3. BLAIRO MAGGI	PRESENTE



SENADO FEDERAL

PARECER N° 626, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 689, de 2011, do Senador Vital Do Rêgo, que *acrescenta § 3º ao art. 84 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para prever a progressividade do valor da retribuição anual da patente, acrescenta § 2º ao art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, para prever que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) integrará a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e dá outra providência.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 689, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, cuja ementa é transcrita acima.

O art. 1º do projeto altera o art. 84 da Lei nº 9.279, de 1996, a chamada Lei de Patentes, segundo o qual o depositante do pedido e o titular da patente estão sujeitos ao pagamento de retribuição anual, a partir do início do terceiro ano da data do depósito. De acordo com a proposição, o valor da retribuição anual será progressivo durante o prazo de vigência da patente e calculado multiplicando-se o valor previsto para o terceiro ano da data do depósito pelo número de anos decorridos após a data do depósito da patente.

O PLS nº 689, de 2011, acrescenta, ainda, o § 2º ao art. 2º da Lei nº 11.598, de 2007, de forma a integrar o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Por fim, a proposição revoga o parágrafo único do art. 40 da Lei de Patentes, segundo o qual o prazo de vigência para a patente de invenção não será inferior a dez anos e para a patente de modelo de utilidade, a sete anos, a contar da data de concessão, ressalvada a hipótese de o INPI estar impedido de proceder ao exame de mérito do pedido, por pendência judicial comprovada ou por motivo de força maior.

A cláusula de vigência determina que a lei resultante do projeto entre em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor argumenta que o presente projeto, pretende *prever uma majoração mais acentuada do valor da retribuição anual ao longo do tempo, de modo a incentivar a redução do prazo de exclusividade e estimular a competição entre os agentes econômicos. Além disso, sugerimos a revogação do parágrafo único do art. 40 da Lei nº 9.279, de 1996, pois o dispositivo amplia em demasia o prazo de proteção da patente.*

A matéria recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e na de Assuntos Econômicos (CAE), onde foi aprovada emenda para aprimorar a redação do art. 2º, determinando a integração do INPI ao Comitê Gestor da REDESIM. A matéria chega à CCT para decisão terminativa.

II – ANÁLISE

O PLS nº 689, de 2011, vem ao exame desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em cumprimento ao disposto no art. 104-C, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), segundo o qual compete a esta Comissão opinar sobre proposições que tratem de propriedade intelectual.

A patente é uma concessão do Estado, que confere ao seu titular a propriedade sobre a invenção que atenda aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial, como forma de

estimular o surgimento de invenções futuras. Como benefício privado, o titular de uma patente pode explorar economicamente a invenção tendo um poder de monopólio durante determinado período. A sociedade, por sua vez, beneficia-se do surgimento de inovações e do caráter temporal do monopólio, pois, decorrido o prazo da patente, o conhecimento passa a ser de domínio público.

O projeto apresenta a preocupação em agilizar a disseminação das invenções na sociedade ao limitar o período de monopólio que a patente concede ao seu titular. Para tanto, promove duas alterações na Lei nº 9.279, de 1996. A primeira objetiva tornar progressivo o valor da retribuição anual devida ao longo da vigência da patente. Ao onerar o custo administrativo de manutenção da patente, espera-se que vários inventores desistam de manter o pagamento anual, o que tornaria a patente extinta.

Entendemos que é melhor para a sociedade que uma patente caia em domínio público mais rápido. De fato, esse mecanismo de majoração dos valores da retribuição anual já existe por faixas de prazos, regulado pela Resolução nº 113, de 2013, do INPI. Ocorre que a alteração proposta irá gerar efeitos adversos sobre os inventores individuais, universidades e institutos públicos de pesquisa, onerando-os demasiadamente. Como resultado final, haverá desestímulo à atividade inventiva por parte desses agentes e menos invenções disponíveis para beneficiar a sociedade. A título de exemplo, a Universidade de Campinas – Unicamp possui 156 patentes em vigor registradas no INPI. Caso todas essas patentes estivessem em seu sétimo ano de vigência, com a nova regra proposta, o custo para manter seu registro junto ao INPI saltaria de R\$ 190 mil para R\$ 1,3 milhão, valor que supera os ganhos econômicos da Unicamp com suas patentes em 2014. Claramente, tal medida desestimularia o patenteamento.

A segunda alteração proposta consiste em integrar o INPI à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM). No entanto, a Lei nº 11.598, de 2007, define que a Redesim será administrada por um Comitê Gestor presidido pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, e sua composição, estrutura e funcionamento serão definidos em regulamento. Como o INPI é uma autarquia federal vinculada ao MDIC, entendemos ser interessante deixar que o ministério decida a conveniência de se integrar o INPI à Redesim, especialmente diante das

conhecidas limitações orçamentárias e de pessoal atualmente vividas pela autarquia.

Por fim, o PLS nº 689, de 2011, revoga o parágrafo único do art. 40 da Lei de Patentes, o qual estabelece que o prazo de vigência da patente não será inferior a 10 (dez) anos, contado a partir de concessão do privilégio. Tal alteração pretende eliminar a possibilidade de o prazo de vigência de uma patente exceder os 20 (vinte) anos, no caso de patentes de invenção, e 15 (quinze) anos, para as patentes de modelo de utilidade, devido à demora do INPI em examinar o mérito dos pedidos de patentes. Atualmente, caso o INPI demore 12 (doze) anos para conceder uma patente de invenção, a mesma ainda teria duração de dez anos, totalizando 22 anos de patente. Entendemos a preocupação do autor ao propor essa revogação. Contudo, acreditamos ser necessário buscar maior eficiência do INPI quanto ao exame dos pedidos de patentes em vez de eliminar um direito já estabelecido. Medidas para agilizar o processo de exame e concessão de patentes, como o *Patent Prosecution Highway* (via rápida de avaliação), em fase de projeto-piloto no INPI a partir de janeiro de 2016, podem levar à maior eficiência, evitando a aplicação do parágrafo-único do art. 40, sem a necessidade de revogá-lo.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 689, de 2011.

Sala da Comissão, **01/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Valdir Raupp, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 689/2011.

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT)			
LASIER MARTINS (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
WALTER PINHEIRO				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
ANGELA PORTELA (PT)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
IVO CASSOL (PP)	X						
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)(RELATOR)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB)	X		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 0 NÃO 8 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)


Senador LASIER MARTINS
 Presidente



Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº. 101/2016 – CCT

Brasília, 05 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS

Assunto: Rejeição de PLS em caráter terminativo

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, rejeitou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 689 de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que “Acrescenta § 3º ao art. 84 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para prever a progressividade do valor da retribuição anual da patente, acrescenta § 2º ao art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, para prever que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) integrará a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e dá outra providência”.

Atenciosamente,

SENADOR LASIER MARTINS

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**



SENADO FEDERAL

PARECER N° 627, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre a documentação remetida ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 14, de 2015, que *comunica a composição do capital social da Empresa Diário da Tarde Ltda.*

Relator: Senador **LASIER MARTINS**
Relator Ad Hoc: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Ofício “S” nº 14, de 2015, por meio do qual a *Empresa Diário da Tarde Ltda.*, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, encaminha ao Congresso Nacional documentação relativa à composição do seu capital social, em cumprimento ao art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

Em 1º de março de 2016, a CCT aprovou parecer preliminar pelo encaminhamento do Ofício nº 6, de 2016, à *Empresa Diário da Tarde Ltda.* com vistas à obtenção de informações complementares necessárias à verificação do efetivo atendimento ao limite constitucional à participação de estrangeiros no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão.

A resposta ao mencionado ofício foi recebida em 06/04/2016.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, entre outros.

A Lei nº 10.610, de 2002, dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme o § 4º do art. 222 da Constituição. Em seu art. 2º, a Lei restringe a trinta por cento a participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de dez anos no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão. Exige ainda que tal participação se dê somente de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

Também determina, em seu art. 3º, que as alterações de controle societário de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverão ser comunicadas ao Congresso Nacional. Estabelece, ainda, que no caso das empresas de radiodifusão, a comunicação será de responsabilidade do órgão competente do Poder Executivo e a comunicação de alterações de controle societário de empresas jornalísticas será de responsabilidade destas empresas.

A documentação encaminhada pela Empresa Diário da Tarde Ltda, em atendimento ao Ofício nº 6, de 2016, desta CCT, detalha a composição acionária da empresa comunicante, inclusive com a respectiva identificação de seus sócios, restando comprovada a nacionalidade brasileira de todos eles.

De ter-se, assim, por efetivada a devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do art. 3º Lei nº 10.610, de 2002.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo arquivamento do Ofício “S” nº 14, de 2015, que comunica ao Congresso Nacional a composição do capital da Empresa Diário da Tarde Ltda.

Sala da Comissão, 05/07/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES**

Reunião: 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO



SENADO FEDERAL

PARECER N° 628, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o *Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 6, de 2015, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 35, de 2015 (OFC nº 63, de 2015, na Câmara dos Deputados)*, que comunica a transferência indireta, para outros grupos de cotistas, do controle societário da **Rádio Técnica de Atibaia Ltda.**, concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias no município de Atibaia, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **HÉLIO JOSÉ**
Relator Ad Hoc: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 6, de 2015, que informa a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da *Rádio Técnica de Atibaia Ltda.*, concessionária do serviço de radiodifusão em ondas médias no município de Atibaia, Estado de São Paulo.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 35, de 2015 (OFC nº 63, de 2015, na origem), que encaminha a Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, acompanhada do Despacho de 30 de março de 2010 e de Exposição de Motivos nº 979/2009-MC, de 28 de outubro de 2009, do Ministro de Estado das Comunicações, que apresenta os novos quadros societário e diretivo da

concessionária, além de declarar que a Consultoria Jurídica daquela Pasta manifestou-se favoravelmente à transferência, por entender que os novos sócios preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.

Em 24 de novembro de 2015, a CCT aprovou o Parecer nº 1.108, de 2015, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 1.363, de 2015, ao Ministro de Estado das Comunicações.

As respostas ao mencionado requerimento estão contidas na Nota Informativa nº 2.235/2015/SEI-MC e foram encaminhadas por meio do Ofício nº 11.227/2016/SEI-MC, do Ministério das Comunicações.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A referida alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 4º, o mencionado ato determina que os processos referentes a avisos de alteração societária datados até 31 de dezembro de 2010 serão conhecidos e arquivados por esta Comissão, preferencialmente com os respectivos processos de outorga ou renovação.

Como se viu, o aviso acerca da mudança no quadro societário da Rádio Técnica de Atibaia Ltda. foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, oriunda da Presidência da República.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo arquivamento do Ofício “S” nº 35, de 2015, que comunica a transferência indireta, para outros grupos de cotistas, do controle societário da Rádio Técnica de Atibaia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão em ondas médias no município de Atibaia, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 05/07/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES**

Reunião: 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO



SENADO FEDERAL

PARECER N° 629, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o *Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC n° 20, de 2015*, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 49, de 2015 (OFC nº 77, de 2015, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta, para outros grupos de cotistas, do controle societário da **Sociedade de Televisão Manauara Ltda.**, concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens no município de Manaus, Estado do Amazonas.

Relator: Senador **VALDIR RAUPP**
Relator Ad Hoc: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 20, de 2015, que informa a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da *Sociedade de Televisão Manauara Ltda.*, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Manaus, Estado do Amazonas.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 49, de 2015 (OFC nº 77, de 2015, na origem), que encaminha a Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, acompanhada do Despacho de 27 de maio de 2010 e de Exposição de Motivos nº 75/2010-MC, de 2 de março de 2010, do Ministro de Estado das Comunicações, que apresenta os novos quadros societário e direutivo da concessionária, além de declarar que a Consultoria Jurídica daquela Pasta

manifestou-se favoravelmente à transferência, por entender que os novos sócios preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.

Em 1º de dezembro de 2015, a CCT aprovou o Parecer nº 1.124, de 2015, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 1.393, de 2015, ao Ministro de Estado das Comunicações.

As respostas ao mencionado requerimento, contidas na Nota Informativa nº 164/2016/SEI-MC, foram recebidas por meio do Ofício nº 13.252/2016/SEI-MC, do Ministério das Comunicações.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A referida alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 4º, o mencionado ato determina que os processos referentes a avisos de alteração societária datados até 31 de dezembro de 2010 serão conhecidos e arquivados por esta Comissão, preferencialmente com os respectivos processos de outorga ou renovação.

Como se viu, o aviso acerca da mudança no quadro societário da Sociedade de Televisão Manauara Ltda. foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, oriunda da Presidência da República.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo arquivamento do Ofício “S” nº 49, de 2015, que comunica a transferência indireta, para outros grupos de cotistas, do controle societário da Sociedade de Televisão Manauara Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Manaus, Estado do Amazonas.

Sala da Comissão, 05/07/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES**

Reunião: 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO



SENADO FEDERAL

PARECER N° 630, DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 16, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2009 (nº 2.387, de 2011, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que “dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências”, para determinar que o Hino Nacional seja executado na abertura das competições esportivas nacionais que especifica.*

Relatora: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

O Substitutivo da Câmara dos Deputados (SCD) nº 16, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 517, de 2009 (nº 2.387, de 2011, na Câmara dos Deputados), dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências para determinar que o Hino Nacional seja executado na abertura das competições esportivas nacionais que especifica.

A proposição originalmente aprovada no Senado Federal já dispunha sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional na abertura das competições esportivas organizadas pelas entidades integrantes do Sistema Nacional do Desporto, conforme dispõe o art. 13 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Ao examinar o PLS nº 517, de 2009, a Câmara dos Deputados promoveu as modificações a seguir discriminadas:

- a) acrescentou art. 1º, renumerando os subsequentes, propondo alteração na redação do inciso IV do art. 24 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para estabelecer que, “nos casos de simples execução instrumental ou vocal, o Hino Nacional será tocado ou cantado integralmente, sem repetição”;
- b) acrescentou, ao art. 1º do texto oriundo do Senado Federal (art. 2º na nova numeração), outra alteração a ser promovida no art. 25 da Lei nº 5.700, de 1971, que consiste na introdução do § 5º, estabelecendo que “o Hino Nacional deverá ser executado integralmente e todos os presentes devem tomar atitude de respeito”.

O SCD nº 16, de 2015, foi distribuído para apreciação exclusiva por esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

II – ANÁLISE

Conforme disposto no art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre homenagens cívicas.

Já os arts. 285 e 287 do Risf, pertinentes à análise de substitutivos da Casa revisora a projetos oriundos do Senado Federal, dispõem que as emendas da Câmara dos Deputados não são suscetíveis de modificação por meio de subemenda, devendo o SCD ser considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos, ressalvada a possibilidade de votação em partes apenas se o texto for suscetível de divisão.

Reconhecemos o mérito das alterações efetuadas pela Câmara dos Deputados sobre o texto original do PLS nº 517, de 2009. Muito oportuna a proposta de fazer constar, no texto da Lei, a obrigatoriedade da execução plena do Hino Nacional, preservando a integralidade da obra e, consequentemente, do significado cívico do momento de sua execução.

Na mesma direção, positivar a obrigação de que todos os presentes à execução do Hino Nacional adotem atitude de respeito, nos termos do que já estabelece a Lei nº 5.700, de 1971, no *caput* de seu art. 30, padroniza os procedimentos e assegura a devida sobriedade das cerimônias em que o Hino Nacional seja executado.

Cumpre, também, observar que, ao tramitar pela Câmara dos Deputados, o PLS nº 517, de 2009, tramitou em conjunto com diversos outros projetos, o que proporcionou uma discussão consistente e qualificada da matéria.

Diante do exposto, não resta dúvida de que a proposição legislativa que ora examinamos retorna ao Senado Federal mais abrangente e aperfeiçoada em seu conteúdo.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 16, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2009.

Sala da Comissão, 5 de julho de 2016

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senadora ANA AMÉLIA, Relatora



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES**

Reunião: 32ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 11h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT) <i>[Assinatura]</i>	1. VAGO
Angela Portela (PT) <i>[Assinatura]</i>	2. Regina Sousa (PT)
VAGO	3. Zeze Perrella (PTB)
Cristovam Buarque (PPS) <i>[Assinatura]</i>	4. Roberto Muniz (PP)
Lasier Martins (PDT) <i>[Assinatura]</i>	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT) <i>[Assinatura]</i>	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP) <i>[Assinatura]</i>	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP) <i>[Assinatura]</i>	8. Ana Amélia (PP) <i>[Assinatura]</i>
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB) <i>[Assinatura]</i>
VAGO	2. Roberto Requião (PMDB) <i>[Assinatura]</i>
João Alberto Souza (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	3. Ricardo Ferraço (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
Rose de Freitas (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	4. Hélio José (PMDB) <i>[Assinatura]</i>
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Ricardo Franco (DEM) <i>[Assinatura]</i>	1. VAGO
José Agripino (DEM) <i>[Assinatura]</i>	2. Ronaldo Caiado (DEM) <i>[Assinatura]</i>
Alvaro Dias (PV) <i>[Assinatura]</i>	3. Aloysisio Nunes Ferreira (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
Antonio Anastasia (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	4. Ataídes Oliveira (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
Dalirio Beber (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB) <i>[Assinatura]</i>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB) <i>[Assinatura]</i>	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB) <i>[Assinatura]</i>	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Cidinho Santos (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Pedro Chaves (PSC) <i>[Assinatura]</i>	3. VAGO



SENADO FEDERAL

PARECER N° 631, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2015 (nº 5.438/2013, na origem), da Deputada Flávia Morais, que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, dispondo sobre o encaminhamento das mensagens curtas de texto de telefonia celular destinadas aos serviços públicos de emergência.*

Relator: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 48, de 2015 (Projeto de Lei nº 5.438, de 2013, na origem), de autoria da Deputada Flávia Morais.

A proposição é composta de três artigos.

O art. 1º define o escopo da iniciativa, qual seja, obrigar as prestadoras do Serviço Móvel Pessoal (SMP) a encaminharem gratuitamente as mensagens curtas de texto (SMS) de seus assinantes destinadas aos serviços públicos de emergência.

O art. 2º acrescenta o art. 78-A à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), que torna obrigatório o encaminhamento gratuito dos SMS e estabelece que os serviços públicos de emergência deverão conferir tratamento adequado às mensagens de texto recebidas.

O art. 3º determina que a lei que se originar da proposição entrará em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

A matéria foi distribuída à CCT, onde não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCT opinar sobre proposições relacionadas com o setor de telecomunicações, temática abrangida pela proposição sob exame.

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa da União, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre o assunto, sendo legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Não há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida. Tampouco se verifica vício de injuridicidade.

Analisados os aspectos relacionados à constitucionalidade e juridicidade, passamos à análise de mérito da iniciativa.

Conforme observado pela autora da proposição, Deputada Flávia Morais, parcela expressiva da população ainda está excluída dos benefícios proporcionados pela massificação dos serviços de telefonia celular. É o que ocorre com o acesso aos serviços públicos de emergência que deve ser franqueado aos usuários, inclusive mediante o recurso das mensagens curtas de texto, também conhecido como torpedo ou SMS.

Embora o uso do SMS tenha se disseminado amplamente entre os usuários de telefonia móvel, o uso desse recurso ainda não é uma realidade para muitos brasileiros tanto em função dos custos dos pacotes de serviços mais completos quanto em razão de as operadoras de telefonia e os órgãos públicos não terem incorporado em seus processos de atendimento os chamados encaminhados por SMS.

Essa limitação prejudica sobretudo os deficientes da fala, que são tolhidos do acesso aos serviços de emergência. Igualmente prejudicados são os cidadãos que, em situações de grande risco e impossibilidade de uso do serviço de voz, veem-se impedidos de acionar os órgãos competentes por meio das mensagens de texto encaminhadas por celular.

De ter-se, assim, por louvável a iniciativa.

Forçoso reconhecer, todavia, que a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) já regulamentou a matéria, assegurando a gratuidade de acesso dos usuários do SMP aos serviços públicos de emergência, de forma ampla, mediante o encaminhamento de mensagens de texto ou por meio de chamadas telefônicas. A regulamentação ainda prevê a disponibilização das informações sobre a localização dos aparelhos celulares aos órgãos competentes. É o que determina o art. 19 da Resolução nº 477, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 627, de 28 de novembro de 2013:

Art. 19 A prestadora deve assegurar o acesso gratuito de todos os seus Usuários aos serviços públicos de emergência fixados em regulamentação editada pela Anatel.

§ 1º A gratuidade se estende aos valores associados à condição de Usuário Visitante.

§ 2º A prestadora, em conjunto com as demais envolvidas na chamada, deve encaminhar as chamadas de emergência ao respectivo serviço público de emergência.

§ 3º A prestadora deve, após solicitação dos responsáveis pelos serviços públicos de emergência, encaminhar, respeitadas as limitações tecnológicas, as mensagens de texto de seus Usuários destinadas ao respectivo serviço público de emergência.

§ 4º A Prestadora de SMP deve disponibilizar, aos responsáveis pelos serviços públicos de emergência, o acesso à informação sobre a localização das Estações Móveis originadoras das chamadas ou das mensagens de texto destinadas ao respectivo serviço público de emergência.

§ 5º Os aspectos técnicos e operacionais relacionados aos §§ 3º e 4º serão propostos e revistos periodicamente por Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Agência, com participação dos prestadores de SMP e dos responsáveis pelos serviços públicos de emergência que manifestarem interesse, cabendo à Anatel aprovar tais aspectos por meio de Ato do Superintendente responsável.[http://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2013/659 - resolucao-627 - art1](http://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2013/659-resolucao-627 - art1)

§ 6º Entre os aspectos técnicos e operacionais a que se refere o parágrafo anterior, poderão constar, entre outros, cronograma de implementação, topologia de rede, formas de conexão, requisitos mínimos de qualidade, parâmetros de localização da Estação Móvel do Usuário originador da chamada ou da mensagem e granularidade dos locais de entrega.

§ 7º Quando marcado o código 112 ou o código 911, as chamadas devem ser redirecionadas e encaminhadas ao respectivo serviço público de emergência brasileiro.

§ 8º Não será devido qualquer tipo de remuneração às prestadoras envolvidas nas chamadas ou nas mensagens destinadas aos serviços públicos de emergência.

Convém destacar que a Lei Geral de Telecomunicações (LGT), ao instituir uma agência para regular o setor, conferiu à Anatel o poder de expedir normas sobre a prestação de serviços de telecomunicações em regime privado, como é o caso da telefonia celular (art. 19, X).

Nesse sentido, em face da opção legislativa de atribuir poder normativo à Anatel, a lei deve se limitar a estabelecer os princípios e as normas gerais que regem o setor de telecomunicações, cabendo ao órgão regulador a tarefa de dar concretude e eficácia a esses preceitos mediante a edição de normas de conteúdo específico.

Nesse contexto e tendo em vista que a medida prevista no projeto de lei em exame já encontra abrigo em resolução da Anatel, entendo que o PLC nº 48, de 2015, deve receber emenda substitutiva para assegurar, de forma ampla, o direito dos usuários dos serviços de telecomunicações acessarem gratuitamente os serviços públicos de emergência, cabendo à Anatel atuar para dar concretude e eficácia a esse direito, regulamentando as questões de ordem tecnológica e operacional.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2015, nos termos da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CCT (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2015

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para dispor sobre o direito de os usuários dos serviços de telecomunicações acessarem gratuitamente os serviços públicos de emergência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte inciso XIII:

“Art. 3º

.....

XIII - à gratuidade de acesso aos serviços públicos de emergência, conforme Regulamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, **01/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

Projeto de Decreto Legislativo

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 18, DE 2016

Susta o § 7º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015, da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).

AUTORIA: Senador Lasier Martins

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2016

Susta o § 7º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015, da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que *dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF)*.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o § 7º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015, da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal assegura, sem qualquer restrição, aos Estados e Municípios a receita do Imposto sobre a Renda (IR) que retiverem na fonte. Todavia, os órgãos fazendários têm interpretado, de forma indevida, que o direito dos entes subnacionais se limita aos rendimentos do trabalho assalariado. Esta proposição visa impedir a permanência dos efeitos deletérios de tal entendimento, garantindo-se a aplicação do dispositivo constitucional a todas as hipóteses legais de retenção.

De acordo com o inciso I, dos artigos 157 e 158, da Constituição Federal, os valores relativos ao Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre rendimentos pagos a qualquer título pelos Estados, Distrito Federal, Municípios, bem como autarquias e fundações por eles instituídas ou mantidas, pertencem às unidades federadas. Não há, portanto,



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

nenhuma limitação quanto à origem dos rendimentos, sendo suficiente que a obrigação de reter seja prevista em lei.

As retenções exigidas em lei pelos entes estaduais e municipais não se resumem aos pagamentos relativos a salários de servidores. Atualmente, os pagamentos a pessoas físicas, ainda que sem vínculo empregatício, estão sujeitos a retenção, assim como determinados pagamentos a pessoas jurídicas.

Entretanto, com a edição da Instrução Normativa (IN) nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015, a Receita Federal do Brasil estabeleceu que somente as retenções de IR sobre rendimentos do trabalho assalariado não deveriam ser informadas na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF). A redação conferida ao § 7º, do art. 6º, pela IN RFB nº 1.646, de 30 de maio de 2016, apenas ratificou essa restrição. Dessa forma, a *contrario sensu*, os órgãos públicos deveriam informar em DCTF e, consequentemente, recolher o IRRF devido à União em relação aos serviços prestados pelos trabalhadores autônomos e pelas pessoas jurídicas.

É importante destacar que o próprio Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Decisão nº 125, de 2002 - Plenário, proferida no TC 006.391/1999-0, fixou a tese de que a Constituição Federal de 1988, ao tratar do assunto, determinou que sempre que houver retenção na fonte, inclusive relativa aos pagamentos efetuados à pessoa jurídica, o produto dessa arrecadação pertence ao Estado, Distrito Federal ou Municípios do qual se originou o pagamento.

Ora, a persistir a interpretação da Fazenda Pública federal, que afronta os dispositivos constitucionais e regulamenta de forma equivocada o ordenamento jurídico, os Municípios e os Estados não poderiam se apropriar do IRRF relativo aos pagamentos distintos de salários e de remunerações a servidores; gerando, assim, a necessidade de recolherem o produto retido na fonte à União, o que prejudica sobremaneira as receitas dos municípios. Há, ainda, o risco de os órgãos fazendários federais entenderem que as apropriações realizadas pelas unidades da Federação foram indevidas, cobrando-se o período não abrangido pela decadência.

SF/16353.13339-05



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Deve ser sustado, assim, o dispositivo contido na IN nº 1.599, de 2015, em função da violação do poder regulamentar. Os incisos I, dos artigos 157 e 158 da Constituição configuram normas autoaplicáveis, de forma que não caberia a regulamentação por qualquer ato normativo (como a IN nº 1.599, de 2015) para restringir o seu alcance.

Ademais, a Instrução Normativa extrapolou os limites traçados pelo art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999 – que permite ao órgão fazendário dispor sobre as obrigações acessórias – por contrariar a Decisão proferida pela Corte de Contas Nacional.

Nesse sentir, até que o Supremo Tribunal Federal resolva de modo definitivo a questão, a fim de minimizar as perdas municipais e estaduais, propomos o presente projeto.

Convicto da importância da presente iniciativa, esperamos a acolhida do projeto de decreto legislativo pelos ilustres Parlamentares.

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS
(PDT – RS)

SF/16333.13339-05

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88

inciso V do artigo 49

artigo 157

artigo 158

Lei nº 9.779, de 19 de Janeiro de 1999 - 9779/99

artigo 16

Projetos de Lei do Senado

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 281, DE 2016

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 –Código de Trânsito Brasileiro – para dispor sobre o uso de iluminação durante o dia.

AUTORIA: Senador Paulo Bauer

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2016

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – para dispor sobre o uso de iluminação durante o dia.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 40, 105 e 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40.

I – o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, durante a noite e durante o dia nos túneis providos de iluminação pública;

VIII – nas vias rurais, o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, ou os faróis de rodagem diurna;

.....” (NR)

“Art. 105.

VIII –faróis de rodagem diurna, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN;

.....
§ 6º A exigência estabelecida nos incisos VII e VIII do caput deste artigo não se aplica aos veículos destinados à exportação.

§ 7º A exigência estabelecida no inciso VIII entrará em vigor para todos os automóveis zero quilômetro comercializados após decorridos cinco anos contados da publicação desta lei.” (NR)

“Art. 250.

I –

b) de dia, nos túneis providos de iluminação pública;

.....
IV – deixar de manter acesos, nas vias rurais, os faróis do veículo, utilizando luz baixa, ou os faróis de rodagem diurna;

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescida da seguinte definição:

“ANEXO I
DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

.....
FAIXAS DE TRÂNSITO -

FARÓIS DE RODAGEM DIURNA - fachos de luz voltados para a frente do veículo, utilizados para torná-lo mais facilmente visível, quando da rodagem diurna.

.....”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A regulamentação sobre o uso de iluminação diurna, que obrigou o acendimento da luz baixa pelos veículos que trafegam nas rodovias brasileiras, embora recente, necessita de aperfeiçoamentos.

Em primeiro lugar, é preciso levar em conta a existência de outro dispositivo, de instalação opcional nos veículos a venda no Brasil, que também cumpre a função de aumentar a visibilidade dos veículos, o chamado DRL (do inglês, *daytime running lights*).

O referido dispositivo, inclusive, já se encontra regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito por meio da Resolução nº 227, de 9 de fevereiro de 2007, que *estabelece os requisitos referentes aos sistemas de iluminação e sinalização dos veículos*, e define o Farol de Rodagem Diurna como *um facho de luz voltado para a frente do veículo, [utilizado] para tornar o veículo mais facilmente visível, quando da rodagem diurna*.

SF/16360.73814-92

Por ser dotado de tecnologia desenvolvida especificamente para melhorar a visibilidade dos veículos durante o dia e por ter maior durabilidade e menor consumo energético que os faróis convencionais, acreditamos que o DRL deverá tornar-se equipamento obrigatório nos veículos zero quilômetro comercializados no País. E para que a indústria possa tomar as providências e promover as adaptações necessárias, sugerimos o decurso de prazo de cinco anos para essa nova exigência.

Outro ponto que merece ser esclarecido é que a obrigação de acender os faróis durante o dia não se aplica às vias urbanas. Rodovias, segundo definido do Código de Trânsito Brasileiro (art. 60, inciso II, alínea “a”), são vias rurais pavimentadas.

Ademais, em trechos urbanos, que normalmente apresentam condições de tráfego pesado e presença cada vez maior de motociclistas, a manutenção de todos os veículos com faróis acessos poderia, inclusive, piorar as condições de segurança, o que comprometeria a eficácia da norma.

Finalmente, é preciso estender a regra também às estradas, vias rurais não pavimentadas, pois, se a maior visibilidade dos veículos em circulação traz maior segurança ao trânsito, acreditamos que a exigência de acendimento das luzes deve alcançar também essas vias.

Diante do exposto, contamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador PAULO BAUER

SF16360.73814-92

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - 9503/97

artigo 40

artigo 105

artigo 250

[urn:lex:br:federal:resolucao:2007;227](#)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 282, DE 2016

Modifica os arts. 120 e 121 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o ajuizamento de ação regressiva pela Previdência Social em face dos responsáveis por violência doméstica e familiar contra a mulher.

AUTORIA: Senadora Marta Suplicy

DESPACHO: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2016

Modifica os arts. 120 e 121 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o ajuizamento de ação regressiva pela Previdência Social em face dos responsáveis por violência doméstica e familiar contra a mulher.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 120 e 121 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 120.** A Previdência Social ajuizará ação regressiva contra os responsáveis nos casos de:

I – negligência quanto às normas padrão de segurança e higiene do trabalho indicados para a proteção individual e coletiva;

II – violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.” (NR)

“**Art. 121.** O pagamento, pela Previdência Social, das prestações por acidente do trabalho ou decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher não exclui a responsabilidade civil da empresa, na hipótese do inciso I do art. 120 desta Lei, ou do responsável pela violência doméstica e familiar contra a mulher, na hipótese do inciso II do mesmo artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Seguridade Social, em suas inúmeras vertentes, procura oferecer uma cobertura completa aos efeitos negativos dos eventos que impedem as pessoas de trabalhar ou obter renda para o seu sustento. Nessa

linha, a diversidade de benefícios torna mais justa a sua distribuição e amplia a abrangência dos beneficiários. Trata-se, no caso do Brasil, de um sistema complexo e amplo que tem oferecido bons resultados na distribuição da renda, sendo um dos maiores programas mundiais de diminuição das disparidades sociais, se não for o maior deles.

Dispondo de um instrumento tão relevante, é natural que haja uma preocupação com a responsabilidade dos agentes que acarretam custos para o sistema como um todo. Em muitos casos, como a concessão do benefício precisa ser imediata, faz-se necessário que a Previdência Social assuma essa função e, posteriormente, vá buscar o resarcimento dos gastos com a segurança da vítima. O exemplo clássico é o das doenças ou acidentes de trabalho decorrentes de negligência com as normas de segurança e higiene, na proteção individual e coletiva dos trabalhadores.

No momento, nossa preocupação diz respeito à violência doméstica e familiar. Temos uma legislação avançada, formalizada na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Claro que a aplicação prática de seus dispositivos exige a sua constante atualização e adequação aos resultados que vão sendo apurados. É fundamental que os agressores sejam coibidos, controlados e reeducados para o respeito à dignidade humana.

Com esse intuito, cremos que a exigência de resarcimento, pela Previdência Social, dos gastos com benefícios que não precisariam ser concedidos, se não houvesse violência familiar ou doméstica, possa ser mais um instrumento para inibir esses comportamentos agressivos e violentos.

É bom que os potenciais agressores pensem inúmeras vezes antes de agir contra a mulher. É fundamental que eles saibam da existência desta responsabilidade previdenciária, além das outras mais conhecidas.

Para evitar as alegações de presunção de inocência, estamos prevendo que a ação regressiva somente pode ser ajuizada após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, o que, em tese, deve ocorrer o mais rápido possível para evitar a continuidade dos assédios e violências.

Dessa maneira, entendemos que os interesses das mulheres, da Previdência Social e da sociedade serão contemplados de forma equitativa e benéfica e, esperamos, haverá uma redução significativa no número de crimes desta natureza.



SF/16468 87144-16

Sala das Sessões,

Senador MARTA SUPLICY



SF/16468.87144-16

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - LEI DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 8213/91

artigo 120

artigo 121

Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - LEI MARIA DA PENHA - 11340/06



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 283, DE 2016

Altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, para tornar a multa à prática de cartel por empresa ou grupo econômico, proporcional ao tempo de duração da infração à ordem econômica; instituir o resarcimento em dobro aos prejudicados que ingressarem em juízo, ressalvados os réus que assinarem acordo de leniência ou termo de compromisso de cessação de prática, além de outros incentivos ao acordo de leniência, desde que este seja feito mediante apresentação de documentos que permitam ao CADE estimar o dano causado; determina a sustação do termo da prescrição durante a vigência do processo administrativo; e torna a decisão do Plenário do CADE apta a fundamentar a concessão de tutela da evidência.

AUTORIA: Senador Aécio Neves

DESPACHO: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **AÉCIO NEVES**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2016

SF/16347.96151-11

Altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, para tornar a multa à prática de cartel por empresa ou grupo econômico, proporcional ao tempo de duração da infração à ordem econômica; instituir o resarcimento em dobro aos prejudicados que ingressarem em juízo, ressalvados os réus que assinarem acordo de leniência ou termo de compromisso de cessação de prática, além de outros incentivos ao acordo de leniência, desde que este seja feito mediante apresentação de documentos que permitam ao CADE estimar o dano causado; determina a sustação do termo da prescrição durante a vigência do processo administrativo; e torna a decisão do Plenário do CADE apta a fundamentar a concessão de tutela da evidência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 12.529, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37

I - no caso de empresa, multa de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento bruto da empresa, grupo ou conglomerado obtido, no último exercício anterior à instauração do processo administrativo bem como nos demais exercícios de efetiva atuação do cartel, no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **AÉCIO NEVES**

2

.....” (NR)

Art. 2º O art. 47 da Lei nº 12.529, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47.

§ 1º Os prejudicados terão direito ao ressarcimento em dobro pelos prejuízos sofridos em razão de infrações à ordem econômica previstas no art. 36, §3º, I e II, sem prejuízo das eventuais sanções aplicadas na esfera administrativa e penal.

§2º Não se aplica o disposto no §1º aos coautores de infração à ordem econômica que tenham assinado acordo de leniência ou termo de compromisso de cessação de prática cujo cumprimento tenha sido declarado pelo CADE, os quais responderão somente pelos prejuízos causados aos prejudicados.

§3º A aplicação do benefício previsto no §2º fica condicionada à entrega, pelo signatário do acordo de leniência ou termo de compromisso de cessação de prática, de documentos que permitam ao CADE a estimativa do dano decorrente da infração à ordem econômica.

§4º Os signatários do acordo de leniência e termo de compromisso de cessação de prática são responsáveis apenas pelo dano que causaram aos prejudicados, não incidindo sobre eles responsabilidade solidária pelos danos causados pelos demais autores da infração à ordem econômica.” (NR)

Art. 3º O art. 93 da Lei nº 12.529, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93.

Parágrafo único. A decisão do Plenário do Tribunal é apta a fundamentar a concessão de tutela da evidência, permitindo ao juiz decidir liminarmente nas ações previstas no art. 47 desta Lei.” (NR)

SF/16347.96151-11



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **AÉCIO NEVES**

3

SF/16347.96151-11


Art. 4º A Lei nº 12.529, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 46-A. Quando a ação de indenização por perdas e danos se originar do direito previsto no art. 47, não correrá a prescrição durante a vigência do inquérito ou processo administrativo no âmbito do CADE.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto tem por objetivo aprimorar o caráter dissuasório da multa imposta pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em condenações de empresas por infrações à ordem econômica, bem como estimular o ajuizamento de ações privadas para cessação das infrações bem como resarcimento dos danos dela decorrentes.

Tal medida se justifica em razão da importância da necessidade de atuação pública e privada para efetiva dissuasão das condutas ofensivas à ordem econômica. O atual teto da multa administrativa (20% do valor do faturamento bruto da empresa, grupo ou conglomerado obtido, no último exercício anterior à instauração do processo administrativo) e a incipiência das ações privadas servem de incentivo à prática de infrações à ordem econômica, pois os efetivos ganhos de uma infração bem-sucedida e duradoura muitas vezes são maiores que a potencial sanção a ser imposta aos autores da infração.

A literatura econômica, em análise empírica de casos internacionais de cartel, constatou que o sobrepreço médio decorrente de cartéis gira em torno de 20% (vinte por cento). Em um contexto de longa duração de um cartel, por exemplo, o atual teto da multa limitado a 20% do faturamento do último exercício não será superior aos ganhos decorrentes do sobrepreço, o que torna a prática ilícita vantajosa mesmo em um contexto de imposição de multa pelo CADE.

Neste sentido, o presente projeto prevê a alteração do art. 37, I da Lei n. 12.529/2011 que tem como objetivo tornar o cálculo da multa decorrente da infração a ordem econômica proporcional ao seu tempo de duração. A vantagem



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **AÉCIO NEVES**

4

SF/16347.96151-11

auferida pelos autores da infração não pode ser superior à multa, pois do contrário sempre existirá um incentivo ao dano. A alteração no cálculo da multa pretende coibir tal estímulo, tornando ainda mais grave a penalidade prevista em caso de condutas ofensivas à economia.

As ações privadas para cessação de infrações à ordem econômica e resarcimento dos danos decorrentes, apesar de previstas desde a Lei n. 8.884/1994, são pouco utilizadas pelos prejudicados no Brasil, especialmente quando comparado com outras jurisdições, como a norte-americana, em que as ações privadas desempenham papel fundamental na dissuasão das infrações à ordem econômica. No Brasil, a incipienteza deste tipo de ação pode ser justificada pelo seu alto custo e morosidade, além da indefinição quanto ao termo inicial da prescrição que, em muitos casos, acaba por fulminar o exercício da pretensão de reparação de danos.

Para reverter tal tendência, as demais alterações previstas no presente projeto de lei instituirão o resarcimento de danos em dobro em casos de prática de cartel, além de prever que a decisão do CADE é apta a justificar a concessão de tutela da evidência, e, por fim, que a vigência do inquérito ou processo administrativo no âmbito do CADE impede o curso do prazo prescricional da ação de reparação de danos prevista na Lei n. 12.529/2011.

A inclusão do §1º ao art. 47 da Lei n. 12.529/2011 instituirá a figura do resarcimento em dobro pelos prejuízos decorrentes da formação de cartel. Não se trata de medida inédita na legislação brasileira, tanto o Código Civil, quanto o Código de Defesa do Consumidor preveem o resarcimento em dobro de danos em caso de repetição de indébito, em seus artigos 940 e 42, respectivamente.

Paralelamente ao tratamento do parágrafo único do artigo 42 do Código de Defesa do Consumidor, a inovação trazida pelo projeto, com o acréscimo do §1º do artigo 47 da Lei n. 12.529/2011, visa instituir uma sanção civil ao agente econômico que por má-fé (naturalmente decorrente da formação do cartel) cobra e recebe quantia indevida do prejudicado. A criação de tal sanção tem função dupla, pois gera um estímulo ao prejudicado para ajuizar a ação civil reparatória do dano, bem como possui caráter de dissuasão à prática de cartel.

Os demais parágrafos acrescentados ao artigo 47 visam, por sua vez, resguardar o bem-sucedido programa de leniência do CADE, evitando assim uma



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **AÉCIO NEVES**

5

SF/16347.96.151-11

excessiva exposição dos signatários de acordo de leniência e termos de compromisso de cessação de prática.

O §2º incluído ao artigo 47, portanto, isenta os signatários da sanção civil prevista no §1º, evitando que a colaboração com a autoridade antitruste importe em sua penalização em dobro na esfera civil, pois entendo que tal isenção introduz um estímulo adicional para que o autor da infração colabore com a investigação do CADE, seja por meio do acordo de leniência, ou seja pelo termo de compromisso de cessação de prática.

O §3º incluído ao artigo 47, por sua vez, diminui ainda mais o grau de exposição do signatário da leniência ou termo de compromisso de cessação ao estabelecer que eles não são solidariamente responsáveis pelos danos causados pelos demais autores da infração à ordem econômica, sendo responsáveis apenas pelos danos que efetivamente causaram.

Atualmente, não existe tal proteção ao agente que colabora com a investigação do CADE, havendo o risco de ser demandado por todo o dano imposto pelo cartel, em razão da solidariedade prevista no art. 32 da Lei n. 12.529/2011, bem como no artigo 942 do Código Civil. Tal risco serve de desestímulo à composição com a autoridade antitruste, sobretudo em um contexto de resarcimento em dobro instituído pelo §1º do artigo 47.

A previsão do §3º pretende corrigir tal disfunção, prestigiando a figura do leniente e signatário do termo de compromisso de cessação, sem com isso, prejudicar o exercício da pretensão de reparação civil dos danos decorrentes da infração à ordem econômica.

Com o objetivo de imprimir maior celeridade às ações privadas e atribuir a elas grau de efetividade imediata capaz de gerar um efeito dissuasório ainda maior aos ilícitos concorrenciais, o projeto inseriu o parágrafo único à redação do artigo 93 da Lei n. 12.529/2011. A previsão reforça as presunções de validade, veracidade e legitimidade das decisões do Plenário do Tribunal do CADE, ao considera-la apta a fundamentar a concessão de tutela da evidência nas ações privadas previstas no artigo 47 da lei.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **AÉCIO NEVES**

A concessão de tutela da evidência em ações fundamentadas em decisões do CADE visa inverter o ônus da morosidade do processo judicial, hoje imposto exclusivamente no prejudicado que busca a tutela de seus direitos no Judiciário. Permitindo a concessão de tutela da evidência até mesmo em caráter liminar em tais ações, busca-se estimular uma postura mais proativa dos agentes econômicos, tanto no sentido de dissuasão das infrações, quanto de realizarem a auto composição também nas ações privadas, e não apenas no âmbito administrativo, sendo consentâneo com os pressupostos de previsibilidade, efetividade e celeridade que tutelam o processo civil.

SF/16347.96151-11

Por fim, a inclusão do art. 46-A à Lei n. 12.529/2011 visa encerrar a indefinição acerca do início do termo inicial da pretensão reparatória decorrente da infração à ordem econômica. Inspirado na norma do artigo 200 do Código Civil, o artigo prevê que durante a vigência do inquérito ou processo administrativo do CADE para apuração da infração à ordem econômica não flui o prazo prescricional. O termo inicial do prazo prescricional, portanto, passa a ser a decisão que encerra o processo administrativo, resguardando-se ao prejudicado, portanto, a oportunidade de aguardar o encerramento do processo administrativo e uma decisão da autoridade antitruste para, enfim, exercer sua pretensão indenizatória.

O projeto de lei, portanto, aprimorará a repressão e dissuasão das infrações à ordem econômica, garantindo que os ganhos delas decorrentes jamais serão superiores que as multas e sanções impostas aos infratores, razão pela qual conto com o apoio dos nossos ilustres pares ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador AÉCIO NEVES

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 8.884, de 11 de Junho de 1994 - LEI ANTITRUSTE - 8884/94

Lei nº 12.529, de 30 de Novembro de 2011 - 12529/11

artigo 32

artigo 37

artigo 47

parágrafo 1º do artigo 47

artigo 93



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 284, DE 2016

Revoga o Decreto-Lei nº 9.858, de 13 de setembro de 1946, para submeter as reservas de manganês existentes no Estado do Amapá ao regime de disponibilidade de que trata o art. 26 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues

DESPACHO: Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2016

Revoga o Decreto-Lei nº 9.858, de 13 de setembro de 1946, para submeter as reservas de manganês existentes no Estado do Amapá ao regime de disponibilidade de que trata o art. 26 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

SF/16551.35865-10

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As áreas de jazidas de manganês existentes no Estado do Amapá que constituem reserva nacional, nos termos do Decreto-Lei nº 9.858, de 13 de setembro de 1946, passam a ser livres à pesquisa e à lavra.

Parágrafo Único. Às áreas de que trata o *caput*, aplica-se a disponibilidade prevista no art. 26 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, pelo prazo de sessenta dias a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º Fica revogado o Decreto-Lei nº 9.858, de 13 de setembro de 1946.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1946, o então Presidente da República, Exmo. Sr. Eurico Gaspar Dutra, estabeleceu que as jazidas de manganês do Amapá constituíssem reserva nacional. À época, alegou-se que a escassez do minério e sua importância no processo siderúrgico tornavam de relevante interesse a encampação daquela área em prol do Brasil.

As descobertas de manganês no município de Serra do Navio, uma das mais importantes do Brasil, foram exploradas por terceiros durante cinquenta anos. Ao fim desse período, sobrou para o Estado enorme passivo



*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

ambiental, bem como o abandono por parte das empresas que por tanto tempo auferiram enormes riquezas do nosso Amapá.

Recentemente, foi proposta uma solução quanto ao passivo ambiental de forma que parte das receitas da venda do rejeito do minério, que outrora foi considerado sem valor comercial, fosse aplicada para recuperação ambiental.

Inobstante, a área da reserva nacional de manganês, afora aquela da pilha de rejeitos, ainda constitui importante vetor para o desenvolvimento futuro da região do Amapá.

Para tanto, venho propor que a área então afetada, que soma 2740 hectares, seja objeto de pesquisa mineral e, em sendo descobertas novas jazidas — o que deverá acontecer em face do enorme potencial mineral da região —, haja a lavra sustentável e com benefício para todos, principalmente na renda da população do Amapá.

A proposição legislativa que submeto aos meus pares fará com que: i) mantenham-se os direitos sobre o rejeito da antiga mineração para a empresa que será responsável pela recuperação da área ambientalmente comprometida; ii) seja disponibilizado para pesquisa de qualquer interessado o total de 2740 hectares, que ficará disponível para proposta por sessenta dias; e iii) os procedimentos de pesquisa e lavra sejam submetidos ao Código de Mineração vigente.

Tenho convicção que a solução apresentada tem viabilidade técnica, jurídica e econômica e será benéfica para todas as partes.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

SF16551.35855-10

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-Lei nº 9.858, de 13 de Setembro de 1946 - 9858/46

Decreto-Lei nº 227, de 28 de Fevereiro de 1967 - CODIGO DE MINERAÇÃO - CODIGO DE MINAS - 227/67

artigo 26



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 285, DE 2016

Altera o art. 25 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer que as armas apreendidas, quando não mais interessarem à persecução penal, serão doadas para a utilização pelas Forças Armadas e pelos órgãos de segurança pública da União e dos Estados.

AUTORIA: Senador Wilder Morais

DESPACHO: Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2016

Altera o art. 25 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer que as armas apreendidas, quando não mais interessarem à persecução penal, serão doadas para a utilização pelas Forças Armadas e pelos órgãos de segurança pública da União e dos Estados.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 25. As armas de fogo apreendidas, quando não mais interessarem à persecução penal, serão encaminhadas pelo juiz competente ao Comando do Exército, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para doação às Forças Armadas e aos órgãos de segurança pública da União e dos Estados.

.....
§ 6º Do total de armas de fogo apreendidas em cada Estado, e que estejam aptas para a doação, será reservado 50% (cinquenta por cento) para as polícias civis e militares do respectivo Estado onde a arma foi apreendida, obedecido o padrão da arma de fogo e do órgão de segurança pública receptor do armamento.

§ 7º As armas de fogo de valor histórico, obsoletas ou inservíveis poderão ser doadas para museus das Forças Armadas ou dos órgãos de segurança pública da União e dos Estados.

§ 8º As armas de fogo obsoletas e inservíveis, se não forem destinadas na forma do § 6º, deverão ser destruídas sob a supervisão do Comando do Exército.

§ 9º Não serão objeto do disposto no *caput* as armas apreendidas pertencentes ao ofendido ou a terceiro de boa-fé, devendo ser aplicado na hipótese o procedimento disposto no art. 120 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o art. 25 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), estabelece que as armas de fogo apreendidas, após a elaboração do laudo pericial e quando não mais interessarem à persecução penal, serão encaminhadas pelo juiz ao Comando do Exército para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas, nos termos do regulamento.

Por sua vez, restringindo o texto legal, o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que regulamenta o Estatuto do Desarmamento, estabelece como regra a destruição das armas de fogo apreendidas, ao dispor, no *caput* de seu art. 65, que “*as armas de fogo, acessórios ou munições mencionados no art. 25 da Lei nº 10.826, de 2003, serão encaminhados, no prazo máximo de quarenta e oito horas, ao Comando do Exército, para destruição, após a elaboração do laudo pericial e desde que não mais interessem ao processo judicial*”.

Restringindo ainda mais o texto legal, o Decreto nº 5.123, de 2004, em seu § 1º do mesmo art. 25, dispõe ser “*vedada a doação, acautelamento ou qualquer outra forma de cessão para órgão, corporação ou instituição, exceto as doações de arma de fogo de valor histórico ou obsoletas para museus das Forças Armadas ou das instituições policiais*”.

Dessa forma, o Decreto nº 5.123, de 2004, ao regulamentar o Estatuto do Desarmamento, restringiu significativamente o alcance do texto legal e, além de estabelecer como regra a destruição de armas apreendidas, vedou a sua doação ou cessão para qualquer corporação ou instituição, exceto quando a arma de fogo for de valor histórico ou obsoleta, hipótese em que será destinada a museus.

Com isso, o Decreto em questão, em prejuízo à população brasileira, cerceou o alcance da regra estabelecida pelo Estatuto do Desarmamento e, assim, de forma ilegal, impossibilitou a doação de armas apreendidas para a utilização pelos órgãos de segurança pública e pelas Forças Armadas.

Ressalte-se, a propósito, que, recentemente, foi amplamente divulgado pela mídia a situação de diversos policiais, que, no uso de armamento de fabricante nacionalmente conhecido, tiveram os mais diversos problemas, como disparos acidentais, desalinhamento da munição com o cano, dentre outros problemas decorrentes da fabricação da arma.

SF/16125.81952-70


Embora possam ser consideradas situações isoladas, essa é a triste realidade da polícia brasileira. Além de ter que lidar com criminosos que possuem, em grande parte das vezes, armamento superior, os policiais brasileiros ainda precisam estar preparados para lidar com armas que não funcionam ou que são consideradas obsoletas.

E, mesmo diante desse quadro, o Decreto nº 5.123, de 2004, de forma completamente ilegal, restringe o âmbito do Estatuto do Desarmamento e somente viabiliza a doação de armas apreendidas quando forem históricas ou obsoletas e para serem destinadas a museus das Forças Armadas ou dos órgãos de segurança pública.

SF16125.81952-70

Diante dessas considerações, e no intuito de aparelhar os órgãos de segurança pública, propomos, por meio do presente projeto de lei, estabelecer, como regra, que as armas de fogo apreendidas, quando não mais interessarem à persecução penal, sejam doadas para a utilização pelas Forças Armadas e pelos órgãos de segurança pública da União e dos Estados.

Para não haver qualquer restrição infralegal ao que queremos dispor, excluímos, expressamente, a possibilidade de regulamentação do dispositivo legal ao qual propomos a alteração (art. 25 do Estatuto do Desarmamento).

Além de que nos alertamos à manifestação da Procuradoria Geral Militar ao Ministério da Justiça alertando sobre esse assunto. Me refiro, especialmente, ao ofício nº 003 de 2016 em que há a manifestação expressa do Subprocurador Geral da Justiça Militar e reconhecido professor de Direito Penal na Universidade de Brasília, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira em que demonstra preocupação quanto a ilegalidade e consequências do Decreto citado acima.

Dessa forma, apenas quando forem de valor histórico, obsoletas ou inservíveis, as armas de fogo apreendidas poderão ser doadas a museus, sendo que, nas duas últimas hipóteses, caso não tenham essa destinação específica, deverão ser destruídas sob a supervisão do Comando do Exército.

Ademais, do total de armas de fogo apreendidas em cada unidade da Federação, pretendemos destinar 50% para as polícias civis e militares do respectivo Estado, obedecido o padrão da arma de fogo e do órgão receptor do armamento. Tal medida é extremamente necessária, uma vez que, de forma proporcional, onde é apreendido mais armamento da mão

de criminosos é o local onde a polícia precisa estar mais bem aparelhada para combater a criminalidade.

Citando-se por exemplo o Estado de Goiás, de acordo com dados do sistema de controle e acompanhamento das atividades operacionais (Gescop), no primeiro mês do corrente ano, 2016, a Polícia Militar retirou de circulação um total de 324 armas de fogo. O número é 71% maior do que o mesmo período do ano anterior, com 189 apreensões registradas.

E fazendo uma análise retrospectiva nota-se que esses dados apenas cresceram nos últimos anos, de janeiro a setembro de 2015, o número de armas de fogo apreendidas pela Polícia Militar cresceu 23% em Goiás, os dados são do sistema de controle operacional utilizado pela corporação. Nesse citado período, a PM retirou de circulação 2.682 armas de fogo ilegais. Foram apreendidas 505 armas de fogo a mais do que o mesmo período de 2014, com 2.177 apreensões registradas.

O crescente número de apreensões de armas de fogo é uma realidade não apenas no Estado de Goiás, mas em todo o Brasil, de forma que aperfeiçoar a legislação sobre esta temática é uma medida de extrema relevância para este Parlamento.

Com essas providências, pretendemos aparelhar as Forças Armadas e os órgãos de segurança pública da União e dos Estados para combater a crescente e bem armada criminalidade existente no País.

Feitas essas considerações, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador WILDER MORAIS

SF/16125.81952-70

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - CODIGO DE PROCESSO PENAL - 3689/41
artigo 120

Decreto nº 5.123, de 1º de Julho de 2004 - 5123/04

Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - ESTATUTO DO DESARMAMENTO - 10826/03
artigo 25

Proposta de Emenda à Constituição

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 34, DE 2016

Acrescenta o art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reservar cadeiras parlamentares para pessoas com deficiência na Câmara dos Deputados, nas assembleias legislativas e na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas câmaras municipais nas quatro legislaturas subsequentes.

AUTORIA: Senador Romário (1º signatário), Senadora Ana Amélia, Senadora Angela Portela, Senador Antonio Anastasia, Senador Benedito de Lira, Senador Cristovam Buarque, Senador Dário Berger, Senador Davi Alcolumbre, Senador Eduardo Amorim, Senador Eduardo Lopes, Senador Elmano Férrer, Senador Eunício Oliveira, Senador Garibaldi Alves Filho, Senador Hélio José, Senador Humberto Costa, Senador João Capiberibe, Senador Lasier Martins, Senador Lindbergh Farias, Senador Magno Malta, Senador Paulo Paim, Senador Pedro Chaves, Senador Randolfe Rodrigues, Senadora Regina Sousa, Senador Reguffe, Senador Ricardo Franco, Senador Roberto Rocha, Senador Ronaldo Caiado, Senadora Simone Tebet, Senador Valdir Raupp, Senador Wellington Fagundes

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Página da matéria



SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2016

SF/16225.57974-39

Acrescenta o art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reservar cadeiras parlamentares para pessoas com deficiência na Câmara dos Deputados, nas assembleias legislativas e na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas câmaras municipais nas quatro legislaturas subsequentes.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) passa a vigorar acrescido do seguinte art. 101:

"Art. 101. É assegurado às pessoas com deficiência percentual mínimo de representação nas cadeiras da Câmara dos Deputados, nas assembleias legislativas e na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas câmaras municipais, nas quatro legislaturas subsequentes à promulgação desta Emenda Constitucional, nos termos da lei, vedado patamar inferior a:

I – 2,5% (dois e meio por cento) das cadeiras na primeira legislatura;

II - 5% (cinco por cento) das cadeiras na segunda legislatura;

III – 7,5% (sete e meio por cento) das cadeiras na terceira legislatura;

IV - 10% (dez por cento) das cadeiras na quarta legislatura.

§ 1º Apuradas as eleições, caso o percentual mínimo de representação dos candidatos deficientes não tenha sido alcançado, as vagas suficientes para tanto serão preenchidas pelas pessoas com deficiência candidatas com maior votação nominal individual dentre os partidos ou coligações que alcançaram o quociente eleitoral, na forma da lei.



SENADO FEDERAL

§ 2º São pessoas com deficiência aquelas definidas na Lei 13.146/2015 e nos tratados internacionais de que o Brasil participa, que se inscrevam candidatas nesses termos e assim sejam registradas pela Justiça Eleitoral."

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição.

JUSTIFICAÇÃO

O tema da representação política das pessoas com deficiência articula-se, na sociedade brasileira, com todos os esforços democráticos voltados a combater as mazelas históricas que marcam nosso País, desde antes mesmo de nossa independência política.

Uma das políticas orientadas a mitigar esse problema, e contribuir para que construamos uma sociedade mais justa, livre de discriminações e preconceitos, como expressamente determina a Constituição Federal, tem sido, nos últimos anos, a vitoriosa política de cotas, que muito contribuiu para democratizar, por exemplo, o acesso de jovens oriundos das classes populares ao ensino superior.

Nessa mesma senda, as mulheres têm lutado por igualdade de gênero, inclusive quanto à representação política. Inicialmente, mediante a reserva de uma determinada cota de candidaturas, hoje fixada por lei em trinta por cento do total de candidatos de cada partido.

Adiante, entretanto, e buscando conferir maior efetividade ao ordenamento jurídico, o movimento feminino apresentou ao Senado Federal, e aqui aprovou, a Proposta de Emenda à Constituição nº 98, de 2015, que mereceu a aprovação desta Casa, no âmbito da reforma política, e se acha em tramitação na Câmara dos Deputados.

A PEC nº 98, de 2015, por voltar-se à definição de uma reserva de vagas, e não de candidatos, como antes ocorreu, serviu de referência essencial para a elaboração da proposição que ora submetemos ao exame do Senado Federal.

SF/16225.57974-39



3

SENADO FEDERAL

Por sua vez, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, ratificada pelo Brasil em 2008, reitera a necessidade de que sejam tomadas medidas capazes de viabilizar a autonomia das pessoas com deficiência, especialmente voltadas para o fortalecimento da sua participação social, inclusive no mundo político partidário. A proposta que ora apresentamos aponta nessa direção.

Quanto aos percentuais, sabemos que as pessoas com deficiência constituem mais de vinte por cento da população brasileira. Esta medida, entretanto, com base em argumento de prudência e sensatez, sugere uma reserva de vagas que, além de escalonadas em quatro legislaturas (ou dezesseis anos), alcança, ao final, o percentual de 10% das cadeiras das casas legislativas a que se refere.

Com essa temperança, e esses prudenciais limites, auguramos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras estarão aptos para também contribuir para que a representação político-parlamentar desse segmento da sociedade brasileira seja por esse meio assegurada, em benefício de um Brasil mais justo e mais humano.

SF16225.57974-39

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO



4

SENADO FEDERAL
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2016

LISTA DE ASSINATURAS DE PARLAMENTARES

Parlamentar	Assinatura
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	

SF/16225.57974-39



SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2016**LISTA DE ASSINATURAS DE PARLAMENTARES**

Parlamentar	Assinatura
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	

A standard linear barcode representing the document's identifier.
SF16225.57974-39



SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2016**LISTA DE ASSINATURAS DE PARLAMENTARES**

Parlamentar	Assinatura
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	

SF16225.57974-39



7

SENADO FEDERAL

54		
----	--	--

SF/16225.57974-39
A standard linear barcode representing the document's identifier.

LEGISLAÇÃO CITADA

[urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988](#)

Constituição de 1988 - 1988/88

artigo 16

parágrafo 3º do artigo 60

Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. - 13146/15

Requerimentos

a CID
a
Comissão Diretora

Em 6/7/2016 (REQUERIMENTO N° 35, DE 2016)

Fernando da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Aprovado em 06/07/2016

Cecília
Presidente
COMISSÃO DE SERVIÇOS
DE INFRAESTRUTURA

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que sejam solicitados ao Ministro de Estado do Meio Ambiente esclarecimentos sobre as políticas públicas voltadas para a mitigação do efeito estufa, o uso da água para geração elétrica e o aumento da participação das fontes renováveis na matriz energética.

Tendo em vista que o fomento às fontes renováveis de energia é uma das estratégias para combater as mudanças climáticas, pergunto:

1. Há informações de que o BNDES investiu mais de R\$ 97 milhões no financiamento de iniciativas envolvendo energias renováveis no período de 2003 a 2015¹. Há estimativas de como esses investimentos se traduziram em redução de emissões de carbono?
2. Já foram realizados três leilões de energia de reserva (LER) em que foi contratada energia proveniente de empreendimentos fotovoltaicos no Ambiente de Contratação Regulado – ACR, um em 2014 e dois em 2015. Foram contratados um total de 3.173 MWp. No 2º LER, o preço médio de venda da energia fotovoltaica foi de R\$ 297,75/MWh. O Ministério considera que esse

Página: 1/3 23/06/2016 15:05:29

7ee09ed4c5e826ce8fd3f97cb7169dd38c248452

¹ <http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2015/11/energia-renovavel-representa-mais-de-42-da-matriz-energetica-brasileira>

Nome legal: *Fernando A.*
Rubrica: *Sig. de Fernando*
Matrícula:
Data: *06/07/2016*
Hora: *12:35*



sistema de leilões vem se revelando bem sucedido para aumentar a oferta de geração fotovoltaica?

3. O Programa Fundo Clima tem orçamento de R\$ 560 milhões e o BNDES informou que, temporariamente, não enquadrará novos pedidos de financiamento com esses recursos, exceto para projetos de energia solar que obtiveram êxito no Leilão de Energia de Reserva de 31 de outubro de 2014 (LER/2014). Isso significa que não haverá recursos para financiar os projetos solares fotovoltaicos contratados no leilão de reserva de agosto de 2015 e os que vierem a ser aprovados neste ano de 2016? Como será a política adotada pelo Ministério em relação a esse programa? Quais são os resultados esperados?
4. Sabe-se que o descarte de determinados equipamentos utilizados no processo de geração de energia por fontes renováveis pode ser um obstáculo, como, por exemplo, as torres de concreto utilizadas na geração eólica. O que vem sendo feito para transpor esse tipo de obstáculo? Em que medida esses fatores podem comprometer o licenciamento ambiental de tais empreendimentos e atrasar a entrega de empreendimentos baseados em fontes renováveis?
5. O Ministério propõe alguma estratégia para fazer a transição para uma matriz energética cada vez mais baseada em fontes renováveis?
6. Em razão da Lei n.º 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, quais as práticas que o Ministério tem adotado para dar eficácia a uma política que estimule o aproveitamento de resíduos sólidos para geração de energia, em especial a adoção de regime de



SF/16900.5460-59

Página: 2/3 23/06/2016 15:05:29

7ee09ed4c5e826ce8fd3197cb7169dd38c248452



cooperação com Estados e Municípios, conforme dispõe o art. 4º?

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos do RQI nº 16-CI, de 2016, aprovou proposta de plano de trabalho para avaliação de políticas públicas para a implantação de energias alternativas e renováveis no Brasil e suas interdependências com as energias tradicionais na composição da matriz elétrica brasileira.

A avaliação a ser empreendida por esta Comissão busca compreender se as políticas públicas atingiram os objetivos para as quais foram desenhadas, bem como se os recursos disponíveis para sua realização foram eficientemente empregados. O resultado de tal avaliação será o diagnóstico da política, que pode resultar em propostas pela sua ampliação, aprimoramento ou pelo seu encerramento, com vistas à adoção de soluções alternativas.

Como o fomento às fontes renováveis de energia é uma das principais estratégias para o combate às mudanças climáticas e o Brasil firmou compromissos internacionais de redução de emissão de gases de efeito estufa, é importante avaliar as políticas adotadas pelo Ministério para conter e reduzir as emissões de carbono. É preciso saber se os recursos vêm sendo usados de forma efetiva e se as medidas adotadas permitirão ao país cumprir as metas prometidas.

Sala da Comissão,

6 DE JULHO DE 2016.

Senador HÉLIO JOSÉ



SF16900.54680-59

Página: 3/3 23/06/2016 15:05:29

7ee09ed4c5e826ce8fd3f97cb7169dd38c248452





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 21ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 06 de julho de 2016 (quarta-feira), às 08h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Roberto Muniz (PP)	2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT)	3. José Pimentel (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. Paulo Rocha (PT)
Telmário Mota (PDT)	5. Gladson Cameli (PP)
Wilder Morais (PP)	6. Ivo Cassol (PP)
Maioria (PMDB)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Edison Lobão (PMDB)
Kátia Abreu (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Raimundo Lira (PMDB)
Ricardo Ferraço (PSDB)	5. Eduardo Braga (PMDB)
Hélio José (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Davi Alcolumbre (DEM)	2. José Agripino (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
José Aníbal (PSDB)	4. VAGO
Dalírio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR)
Wellington Fagundes (PR)	2. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	3. Eduardo Amorim (PSC)

CONFERE COM O ORIGINAL

06/07/2016

5207-6

Assinatura/Matrícula

a CDU
Comissão Diretora

Em 6/7/2016

Requerimento nº 521, de 2016

Aprovado em 06/07/2016

*Presidente
COMISSÃO DE SERVIÇOS
DE INFRAESTRUTURA*

39

J. moro (REQUERIMENTO N° , DE 2016)

da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que sejam solicitados ao Ministro de Estado de Minas e Energia os seguintes esclarecimentos a respeito das políticas públicas implementadas e desenvolvidas no âmbito do Ministério.

O Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa) e o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica (Programa Luz para Todos) são ambos importantes para o desenvolvimento do país, pois viabilizam o acesso à energia elétrica e, por conseguinte, ao desenvolvimento e a uma vida digna. Pergunto, então:

1. O Programa Luz para Todos foi prorrogado até o ano de 2018 pelo Decreto nº 8.387, de 30 de dezembro de 2014. Qual a metodologia utilizada para aferição da população necessitada de acesso a energia, tendo-se em vista o grande rol de beneficiários do programa, tais como escolas, postos de saúde e poços de água comunitários?
2. Qual o objetivo do programa? Como foi segmentado o cumprimento desses objetivos a cada ano? O programa acima mencionado conseguirá atingir o seu objetivo, tendo-se em vista as restrições orçamentárias impostas pela diminuição de arrecadação de receitas no país e possível contingenciamento de despesas no âmbito do Ministério? Quais as alternativas que serão adotadas?
3. O Decreto nº 8.387, de 2014, estabelece que as prioridades e alternativas tecnológicas do Programa Luz para Todos observará o Manual de Operacionalização editado pelo Ministério de Minas e Energia. Quais os critérios utilizados para o estabelecimento das opções tecnológicas constantes



Página: 1/4 05/07/2016 17:15:08

18913f41af8ab0e2a00d4f877a88503cdb143fc



Nome legível: Sophia A
 Rubrica: Sophia A
 Matrícula:
 Data: 06/07/2016
 Hora: 12:33

do item 6.2.1 do Manual mencionado e por que incluem fontes não renováveis? Qual o percentual de cada fonte no Programa atualmente? Há alguma ação para a diminuição de emissões de gases do efeito estufa?

4. Em relação aos recursos necessários ao desenvolvimento do Programa, como é feita a definição da participação financeira do agente executor? Qual a situação atual dos recursos para o programa? E quais são os resultados obtidos para o período de 2014 a 2016?
5. O Proinfa teve como um de seus objetivos o aumento do índice de nacionalização de empreendimentos para fomentar a indústria de base das fontes que menciona. Qual o índice atual de nacionalização? Qual o mapa da indústria de base implantada no país? Explique a metodologia de cálculo utilizada para aferir o índice de nacionalização.
6. Quanto foi investido pelo Proinfa no período de sua vigência? Quantos empreendimentos, por fonte, entraram em operação até a presente data?
7. Qual o critério utilizado para a definição do valor econômico de cada fonte e dos valores pagos pela energia elétrica adquirida?
8. De acordo com o documento elaborado pelo Ministério de Minas e Energia ‘Custo Marginal de Expansão – 2016’, os custos de energia calculados por categoria, são os seguintes: hídrica, R\$ 185,40; eólica, R\$ 155,98; PCH, R\$ 189,85; biomassa, R\$ 189,78; gás natural, R\$ 235,42; e fotovoltaica (UFV), R\$ 286,92. Que medidas estão sendo adotadas para a redução do custo da UFV? O Proinfa não está sendo eficaz para atingir tal meta?
9. Já foram realizados três leilões de energia de reserva (LER), em que foi contratada energia proveniente de empreendimentos fotovoltaicos no Ambiente de Contratação Regulado – ACR, um em 2014 e dois em 2015. Foram contratados um total de 3.173 MWp. No 20



Página: 2/4 05/07/2016 17:15:08

189f3f41af8ab0e2a00d4f877a88503cd8bf143fc



LER, o preço médio de venda da energia fotovoltaica foi de R\$ 297,75/MWh. O Ministério considera que esse sistema de leilões vem gerando resultados melhores, em termos de maior oferta de geração fotovoltaica?

10. Em princípio, os leilões de reserva são para dar segurança ao sistema elétrico. Notadamente, as fontes fotovoltaicas não apresentam essa característica. Não seria um desvio de finalidade utilizar os leilões de energia de reserva para incentivar fontes específicas?



SF16475.36815-08

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos do RQI nº 16-CI, de 2016, aprovou proposta de plano de trabalho para avaliação de políticas públicas para a implantação de energias alternativas e renováveis no Brasil e suas interdependências com as energias tradicionais na composição da matriz elétrica brasileira.

Dentre as políticas públicas escolhidas para serem avaliadas no âmbito desse plano de trabalho está o Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios (PRODEEM), instituído pelo Governo Federal em 1994 para atender às localidades isoladas não supridas de energia elétrica pela rede convencional. O objetivo do PRODEEM é promoção do desenvolvimento social e econômico sustentáveis de localidades isoladas, suprindo suas necessidades energéticas a partir de fontes renováveis locais. Busca-se também avaliar o Programa Luz para Todos, que tem propósitos muito semelhantes.

Página: 3/4 05/07/2016 17:15:08

A avaliação a ser empreendida por esta Comissão busca compreender se as políticas públicas atingiram os objetivos para as quais foram desenhadas, bem como se os recursos disponíveis para sua realização foram eficientemente empregados. O resultado de tal avaliação será o diagnóstico da política, que pode resultar em propostas pela sua ampliação, aprimoramento ou pelo seu encerramento, com vistas à adoção de soluções alternativas.

189f3f41af8ab0e2a00d4f877a88503cd8bf143fc



Por essa razão, buscamos informações acerca dos resultados efetivos da política, isto é, número de unidades que passaram a ter acesso à energia, custos de sua implantação, bem como a disseminação ou não de geração a partir de fontes renováveis de energia.

Sala da Comissão, *6 DE JULHO DE 2016.*

Senador HELIO JOSÉ





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 21ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 06 de julho de 2016 (quarta-feira), às 08h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Roberto Muniz (PP) <i>Roberto Muniz</i>	2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier Martins</i>	3. José Pimentel (PT) <i>José Pimentel</i>
Acir Gurgacz (PDT) <i>Acir Gurgacz</i>	4. Paulo Rocha (PT) <i>Paulo Rocha</i>
Telmário Mota (PDT) <i>Telmário Mota</i>	5. Gladson Cameli (PP) <i>Gladson Cameli</i>
Wilder Morais (PP) <i>Wilder Morais</i>	6. Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>
Maioria (PMDB)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB) <i>Garibaldi Alves Filho</i>	1. Edíson Lobão (PMDB) <i>Edíson Lobão</i>
Kátia Abreu (PMDB) <i>Kátia Abreu</i>	2. Waldemir Moka (PMDB) <i>Waldemir Moka</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	3. Dário Berger (PMDB) <i>Dário Berger</i>
Rose de Freitas (PMDB) <i>Rose de Freitas</i>	4. Raimundo Lira (PMDB) <i>Raimundo Lira</i>
Ricardo Ferraço (PSDB) <i>Ricardo Ferraço</i>	5. Eduardo Braga (PMDB) <i>Eduardo Braga</i>
Hélio José (PMDB) <i>Hélio José</i>	6. Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM) <i>Ronaldo Caiado</i>	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) <i>Cássio Cunha Lima</i>
Davi Alcolumbre (DEM) <i>Davi Alcolumbre</i>	2. José Agripino (DEM) <i>José Agripino</i>
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	3. VAGO
José Aníbal (PSDB) <i>José Aníbal</i>	4. VAGO
Dalírio Beber (PSDB) <i>Dalírio Beber</i>	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB) <i>Fernando Bezerra Coelho</i>	1. Roberto Rocha (PSB) <i>Roberto Rocha</i>
Vanessa Grazziotin (PCdoB) <i>Vanessa Grazziotin</i>	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Armando Monteiro (PTB) <i>Armando Monteiro</i>	1. Cidinho Santos (PR) <i>Cidinho Santos</i>
Wellington Fagundes (PR) <i>Wellington Fagundes</i>	2. Vicentinho Alves (PR) <i>Vicentinho Alves</i>
Elmano Férrer (PTB) <i>Elmano Férrer</i>	3. Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>

CONFERE COM O ORIGINAL

06/07/2016

Assinatura/Matrícula

HAIHAI

Comissão Diretora

Requerimento nº 5221 de 2016

Em 6/7/2016 (REQUERIMENTO N° 40, DE 2016)

J. M. S.

Presidente
COMISSÃO DE SERVIÇOS
DE INFRAESTRUTURA

da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Aprovado em 06/07/2016

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que sejam solicitados ao Ministro de Estado das Cidades esclarecimentos sobre programas destinados a estimular a disseminação das fontes renováveis de energia. Solicitamos informações sobre o Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios (Prodeem), instituído em 1994 para atender às localidades isoladas não supridas de energia elétrica pela rede convencional, e também sobre programas voltados para o transporte urbano.

No caso do Prodeem, o objetivo do programa é o de atender as localidades isoladas com energia proveniente de fontes renováveis locais. Ele é financiado pelo governo federal que, através de licitação, adquire os equipamentos e remete-os aos interessados. Pergunto, então:

1. Quantas escolas e centros de saúde passaram a ter acesso à energia elétrica como resultado do Prodeem, desde sua incepção até o ano de 2015?

2. Há projetos, no âmbito do Ministério, existentes ou em vias de implantação, que aproveitam resíduos sólidos para a geração de energia elétrica?

3. O Prodeem deu ensejo à criação de uma infraestrutura tecnológica e industrial capaz de assegurar a produção de equipamentos e peças para esses empreendimentos à base de fontes renováveis?

4. Que parcela dos equipamentos instalados continua em funcionamento e que parcela está parada por falta de manutenção? Existe algum procedimento que assegura a regularidade da manutenção dos equipamentos? Há previsão de treinamento de mão de obra para fazer essa manutenção? Como é realizada a avaliação da eficácia do programa no âmbito dos municípios brasileiros?

Página: 1/3 05/07/2016 17:19:04

76dc4025d02d15257827e4bbd102c5f629d7430b



Nome legível: Sophia A.
 Rubrica: Sophia A.
 Matrícula:
 Data: 06/07/2016
 Hora: 12:35



5. Quanto foi investido até o momento? Quantos são os projetos em andamento? Qual o montante de energia gerada?

6. Sabe-se que o Prodeem foi incorporado ao Programa Luz para Todos. Como é a articulação entre os dois programas?

Com relação aos programas voltados para o transporte urbano, pergunto:

7. O Programa de Reabilitação Urbana prevê o apoio a Estados e Municípios em projetos de infraestrutura e requalificação de espaço de uso público em áreas centrais. Quais as ações tomadas pelo programa para incentivar a implantação de empreendimentos auto-sustentáveis, com utilização de fontes renováveis de energia?

8. Em relação à mobilidade urbana, quais as medidas adotadas para a implantação de meios de transporte que utilizem equipamentos menos poluentes e que tenham mais eficiência energética? Quais são as políticas adotadas?

9. No âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PróTransporte, quais as ações tomadas para incentivar a implantação de um sistema de transporte que dêem prevalência a fontes de energia renovável?



Página: 2/3 05/07/2016 17:19:04

76dc4025d02d15257827e4bbdd102c5f629d7430b

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos do RQI nº 16-CI, de 2016, aprovou proposta de plano de trabalho para avaliação de políticas públicas para a implantação de energias alternativas e renováveis no Brasil e suas interdependências com as energias tradicionais na composição da matriz elétrica brasileira.

Dentre as políticas públicas escolhidas para serem avaliadas no âmbito desse plano de trabalho está o Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios (PRODEEM), instituído pelo Governo Federal em 1994 para atender às localidades isoladas não supridas de energia



elétrica pela rede convencional. O objetivo do PRODEEM é a promoção do desenvolvimento social e econômico auto-sustentável de localidades isoladas, suprindo suas necessidades energéticas a partir de fontes renováveis locais.

Igualmente importante é considerar os avanços já alcançados no setor de transporte urbano, onde é enorme o potencial para utilização de fontes renováveis de energia. Por essa razão, são solicitadas também informações sobre o Programa de Reabilitação Urbana e o Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PróTransporte.

A avaliação a ser empreendida por esta Comissão busca compreender se as políticas públicas atingiram os objetivos para as quais foram desenhadas, bem como se os recursos disponíveis para sua realização foram eficientemente empregados. O resultado de tal avaliação será o diagnóstico da política, que pode resultar em propostas pela sua ampliação, aprimoramento ou pelo seu encerramento, com vistas à adoção de soluções alternativas.

Por essa razão, buscamos informações acerca dos resultados efetivos da política, isto é, número de unidades que passaram a ter acesso à energia, custos de sua implantação, bem como a disseminação ou não de geração a partir de fontes renováveis de energia.

Barcode: SF/16760.97955-09

Página: 3/3 05/07/2016 17:19:04

76dc4025d02d15257827e4bbbd102c5f629d7430b

Sala da Comissão, 6 DE JULHO DE 2016.

Senador HÉLIO JOSÉ





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 21ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 06 de julho de 2016 (quarta-feira), às 08h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Roberto Muniz (PP) <i>(Signature)</i>	2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT) <i>(Signature)</i>	3. José Pimentel (PT) <i>(Signature)</i>
Acir Gurgacz (PDT) <i>(Signature)</i>	4. Paulo Rocha (PT) <i>(Signature)</i>
Telmário Mota (PDT) <i>(Signature)</i>	5. Gladson Cameli (PP) <i>(Signature)</i>
Wilder Morais (PP) <i>(Signature)</i>	6. Ivo Cassol (PP) <i>(Signature)</i>
Maioria (PMDB)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB) <i>(Signature)</i>	1. Edisom Lobão (PMDB)
Kátia Abreu (PMDB) <i>(Signature)</i>	2. Waldemir Moka (PMDB) <i>(Signature)</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>(Signature)</i>	3. Dário Berger (PMDB) <i>(Signature)</i>
Rose de Freitas (PMDB) <i>(Signature)</i>	4. Raimundo Lira (PMDB)
Ricardo Ferraço (PSDB) <i>(Signature)</i>	5. Eduardo Braga (PMDB)
Hélio José (PMDB) <i>(Signature)</i>	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM) <i>(Signature)</i>	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Davi Alcolumbre (DEM) <i>(Signature)</i>	2. José Agripino (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>(Signature)</i>	3. VAGO
José Aníbal (PSDB) <i>(Signature)</i>	4. VAGO
Dalirio Beber (PSDB) <i>(Signature)</i>	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB) <i>(Signature)</i>	1. Roberto Rocha (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) <i>(Signature)</i>	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Armando Monteiro (PTB) <i>(Signature)</i>	1. Cidinho Santos (PR) <i>(Signature)</i>
Wellington Fagundes (PR) <i>(Signature)</i>	2. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB) <i>(Signature)</i>	3. Eduardo Amorim (PSC)

CONFERE COM O ORIGINAL

06/07/2016

Assinatura/Matrícula

5207-6



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 523, DE 2016

Requerem, nos termos do disposto no art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a aprovação de voto de aplauso ao Egrégio Supremo Tribunal Federal em virtude da sua decisão de, na data de 21/06/2016, ter convidado em réu em ação penal o Sr. Jair Messias Bolsonaro pelos vis atos criminosos de apologia a fato criminoso e injúria que protagonizara na Câmara dos Deputados, fatos estes que tinham por vítima a Sra. Deputada Maria do Rosário e homenageavam abertamente a infame cultura do estupro.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues, Senadora Angela Portela, Senador Antonio Carlos Valadares, Senador Cristovam Buarque, Senador Elmano Férrer, Senadora Fátima Bezerra, Senador João Capiberibe, Senador José Pimentel, Senadora Lídice da Mata, Senador Lindbergh Farias, Senador Paulo Paim, Senador Paulo Rocha, Senador Telmário Mota, Senadora Vanessa Grazziotin e outros





SENADO FEDERAL

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page. To its right, the text "SF/16899.99677-38" is printed vertically.

SF/16899.99677-38

REQUERIMENTO N° , DE 2016

Requeremos, nos termos do disposto no art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a aprovação de voto de aplauso ao Egrégio Supremo Tribunal Federal em virtude da sua decisão de, na data de 21/06/2016, ter convidado em réu em ação penal o Sr. Jair Messias Bolsonaro pelos vis atos criminosos de apologia a fato criminoso e injúria que protagonizara na Câmara dos Deputados, fatos estes que tinham por vítima a Sra. Deputada Maria do Rosário e homenageavam abertamente a infame cultura do estupro.

JUSTIFICATIVA

O Egrégio Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta terça-feira (21) abrir duas ações penais contra o deputado Jair Bolsonaro (PSC-RJ). Com a decisão, o deputado se torna réu na Corte pela suposta prática de apologia ao crime e por injúria.

Em 2014, Bolsonaro afirmou, na Câmara e em entrevista a jornal, que a deputada Maria do Rosário (PT-RS) não merecia ser estuprada porque ele a considera "muito feia" e porque ela "não faz" seu "tipo".

Ao analisar denúncia da Procuradoria Geral da República (PGR) e queixa da própria deputada, a Primeira Turma da Corte entendeu, por quatro votos a um, que além de incitar a prática do estupro, Bolsonaro ofendeu a honra da colega.

O agora réu Jair Bolsonaro é notório por suas manifestações engajadas na promoção do ódio misógino, homofóbico, racista e já protagonizou



SENADO FEDERAL

SF/16389.99677-38

inúmero lastimáveis episódios nesta seara que o notabilizaram na vida pública por sua postura declaradamente fascista e de franco desprezou à dignidade da pessoa humana e aos Direitos Humanos.

Sua postura irresponsável arregimentou inúmeros apoiadores por todo o país e oferece perigo de dano irreparável à frágil cultura democrática do país, de modo que essa resposta justa aos seus atos criminosos significa um relevante avanço civilizatório: a Suprema Corte mais uma vez evidenciou sua função contramajoritária e de guardiã inveterada dos direitos e garantias fundamentais, ao sinalizar que a impunidade que outrora desalentara o povo brasileiro não mais terá vez no Estado Democrático de Direito.

Essa medida possui um resultado simbólico incalculável e servirá como um marco em termos de resposta jurisdicional à promoção do ódio à luz do dia que infelizmente ainda se notabiliza em nosso país. Não é admissível que um parlamentar se esconda da responsabilização civil e criminal por trás das suas prerrogativas funcionais, já que essa medida configura nítido abuso de direito, que certamente não possui assento na Constituição Cidadã.

As prerrogativas parlamentares se dirigem à promoção da cidadania e nunca à sua negação, merecendo todas as homenagens a justíssima decisão da Egrégia Corte.

Como bem salientou o Relator do caso, o ministro Luiz Fux, as falas de Bolsonaro representam desprezo pelas vítimas de estupro, no sentido de que teriam sido violentadas porque mereceriam. Em seu voto, ele também citou frases de apoiadores do deputado publicadas em redes sociais afirmando que estuprariam a deputada:

“A manifestação teve o potencial de incitar homens a vulnerar a fragilidade de outras mulheres [...]. ‘Se ela merecesse, eu estupraria’. É o que está dito em suas palavras implicitamente. Então, deve haver merecimento para ser vítima de estupro. As palavras do parlamentar podem ser interpretadas no sentido de que uma mulher não merece ser estuprada se é feia. Estaria em posição de avaliar quando a mulher mereceria ser estuprada. Atribui às vítimas merecimento do sofrimento que lhe seja infligido”.



SENADO FEDERAL

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar o presente requerimento de homenagem ao Egrégio STF, que mais uma vez cumpriu com dignidade ímpar a sua vocação de última trincheira da cidadania.

SF/16989.99677-38

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGES**

REDE-AP

Senador **JOSÉ PIMENTEL**

PT-CE



SENADO FEDERAL

SF/16989.99677-38

**FOLHAS DE ASSINATURAS
REQUERIMENTO N° , DE 2016**

(Voto de aplauso ao STF pelo recebimento da denúncia em desfavor de Bolsonaro)
(Dos Senadores Randolfe Rodrigues e José Pimentel)

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	



SENADO FEDERAL

23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.

SF/16989.99677-38



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 524, DE 2016

Requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para os alunos participantes da 8ª edição do Torneio Internacional de Jovens Matemáticos (International Tournament of Young Mathematicians – ITYM 2016), bem como para a professora de matemática, Cristina Tavares, pela participação em tão importante torneio.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

DESPACHO: Encaminhe-se



REQUERIMENTO N° , DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para os alunos participantes da 8^a edição do Torneio Internacional de Jovens Matemáticos (*Internacional Tournament of Young Mathematicians – ITYM 2016*), bem como para a professora de matemática, Cristina Tavares, pela participação em tão importante torneio.

Requeiro, ainda, seja encaminhado o referido voto ao endereço sito à Rua Fausto Bulcão, 1286, São Vicente de Paula – Parintins/AM. CEP: 69151-000.

JUSTIFICAÇÃO

No período de 04 a 11 de julho do corrente ano, jovens amazonenses estão representando o nosso estado na 8^a edição do Torneio Internacional de Jovens Matemáticos (*Internacional Tournament of Young Mathematicians – ITYM 2016*), que se realiza na cidade de São Petersburgo, na Rússia.

Trata-se de uma disputa internacional voltada para alunos de ensino médio, ou correspondente, cujo objetivo é de trazer novos conhecimentos através da resolução de problemas, bem como a lapidação de sua capacidade lógico-argumentativa dos participantes. Ao final, serão realizados debates e exposições acerca dos problemas propostos.

Os representantes amazonenses são jovens estudantes, do município de Parintins, do Centro de Educação de Tempo Integral/Ceti

SF/16848.52/29-30
|||||

SF/16848/52129-30

Deputado Gláucio Gonçalves: Jailson Amazonas, Erik Hatchwell, Aline Maia, Hans Lucas Moura, Renan Oliveira, Denyson Reinaldo Xisto, Stephanie Caroline Dias e Rafaela Almeida.

Os alunos foram selecionados para participar do torneio na Rússia em razão de seu destaque em outra competição, a saber, a Olimpíada Internacional de Matemática sem Fronteiras, onde conquistaram três medalhas de ouro.

Enche-nos de orgulho ver moças e rapazes amazonenses tão promissores se destacando e carregando a bandeira de nosso estado em âmbito internacional. Que sua postura e dedicação perante os estudos possam servir de inspiração para outros jovens brasileiros.

Desta forma, considerando a participação em tão importante torneio, bem como a elevação dos nomes da cidade de Parintins e do Estado do Amazonas e patamares internacionais, parabenizo, por meio deste Voto de Congratulações e Aplauso, os alunos parintinenses participantes da 8^a edição do Torneio Internacional de Jovens Matemáticos, oportunidade na qual estendo este voto, também, à professora de matemática Cristina Tavares. Além dos parabéns, emito votos de sucesso.

Sala das Sessões, em de julho de 2016.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 525, DE 2016

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações, a serem solicitadas ao Ministro dos transportes, acerca da possível cobrança de pedágio na área do Porto de Manaus em decorrência de sua expansão, conforme projeto de iniciativa da Secretaria de Portos.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº , DE 2016

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações, a serem solicitadas ao Ministro dos transportes, acerca da possível cobrança de pedágio na área do Porto de Manaus em decorrência de sua expansão, conforme projeto de iniciativa da Secretaria de Portos (SEP):

1. Foram realizados estudos acerca dos possíveis impactos de abastecimento que seriam acarretados pela cobrança de pedágio na circunscrição do Porto de Manaus?
2. Com a implantação do projeto, quais serão as contraprestações de serviços realizados pela administradora do porto, a Companhia Docas do Maranhão (CODOMAR)?
3. Haverá isenção de cobrança de pedágio para algum tipo de embarcação? Quais seriam as embarcações?
4. As embarcações que abastecem os insumos utilizados na indústria, mais precisamente no que se refere à Zona Franca de Manaus, estarão isentas da cobrança de pedágio?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente foram publicadas notícias pelos meios de comunicação locais informando a intenção da Secretaria de Portos (SEP) - órgão do Ministério dos Transportes – em ampliar a área do Porto de Manaus, o que acarretaria em uma possível cobrança de pedágio das embarcações que venham a passar pela região.

SF/16122:30926-44

Diante desse quadro, importante se faz conhecer dita proposta a fim de aprofundar a discussão, bem como analisar os possíveis impactos da implantação do referido projeto.

Sala das Sessões, em de junho de 2016.

SF/16122.30926-44

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 526, DE 2016

Requer, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2015, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos, além das Comissões constantes no despacho inicial.

AUTORIA: Senador Aloysio Nunes Ferreira

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº , DE 2016.

SE/16264-55403-73

Nos termos regimentais, requeiro que o **Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2015**, que "Altera a Lei nº 8.686, de 20 de julho de 1993, para estabelecer novo valor à pensão especial devida aos deficientes físicos portadores da Síndrome de Talidomida, instituída pela Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982", seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, além das Comissões constantes no despacho inicial.

Sala das Sessões, de junho de 2016.

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do Governo no Senado



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2016

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie, junto à Superintendência de Previdência Complementar (PREVIC), no estrito prazo constitucional, as informações que especifica.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° , DE 2016
SF/16400.46454-10

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie, junto à Superintendência de Previdência Complementar (PREVIC), no estrito prazo constitucional, as seguintes informações:

- 1) No período de janeiro de 2013 a hoje, quais os fundos que sofreram ação fiscal da PREVIC , e quais os motivos que originaram tal ação?
- 2) Quais foram os fundos que sofreram intervenção da PREVIC no período de janeiro de 2013 até a presente data e quais os motivos que originaram a intervenção?
- 3) Há previsão legal , ou é praxe, para que a PREVIC participe de reuniões ordinárias das Diretorias Executivas e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo dos Fundos de Pensão?
- 4) É usual a PREVIC indicar nomes para integrar os diversos cargos em fundos de pensão, e existe previsão legal para que assim proceda? No momento, há indicação de nome, por parte da PREVIC , para integrar a Diretoria de Seguridade do SERPROS ou algum outro cargo naquela entidade?

- 5) Os órgãos descentralizados da PREVIC possuem autonomia funcional para decidir questões referentes à denúncias apresentadas contra Fundos?
- 6) Quais os motivos que levaram a PREVIC a decidir pelo andamento do procedimento de ação fiscal na entidade SERPROS – FUNDO MULTIPATROCINADO e qual a razão de o mesmo ter sido iniciado imediatamente após o término do período de intervenção no SERPROS, que durou aproximadamente 12(doze) meses, de 05/05/2015 a 28/04/2016;


SF/16400.46454-10

JUSTIFICAÇÃO

Há hoje a necessidade de um acompanhamento permanente sobre os fundos de previdência complementar, inclusive por parte do Senado Federal, motivo pelo qual se justificam os presentes questionamentos, já que as respostas a elas permitirão uma melhor avaliação sobre as ações da PREVIC e também sobre a intervenção ocorrida no SERPROS, de modo a que o Senado Federal possa subsidiar/referendar ações que protejam o patrimônio dos servidores/empregadores vinculados aos diversos fundos de previdência complementar.

Sala das Sessões, em

PAULO ROCHA

PT/PA



SF/16400.46454-10



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 529, DE 2016

Requer, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento de Informação nº 679, de 2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima.

AUTORIA: Senador Cássio Cunha Lima

DESPACHO: Defira-se



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO Nº , de 2016
SF/16358.56522-60

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento de Informação nº 679, de 2015, de minha autoria, tornando sem efeito os atos por ele produzidos.

Sala das Sessões, de julho de 2016.

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Requerimento**SENADO FEDERAL**
REQUERIMENTO
Nº 528, DE 2016

Requer o adiamento da discussão do PLS nº 186/2014.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues



Página da matéria

1



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

*Anexo
em 6/7/16*REQUERIMENTO N^o 528, DE 2016*(SEN. RANDOLFE RODRIGUES)*SF/16786.57753-09

Nos termos do inciso III do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o adiamento por ~~3~~ (três) dias úteis da discussão da Projeto de Lei n^o 186, de 2014, que “*Dispõe sobre a exploração de jogos de azar; define quais são os jogos de azar, como são explorados, autorizações, destinação dos recursos arrecadados; define as infrações administrativas e os crimes em decorrência da violação das regras concernentes à exploração dos jogos de azar.*”

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
Líder da REDE

Página: 1/1 06/07/2016 18:01:41

39c2d2af1301c647a57add914c9fd91dbd59b2a3



Substitutivo da Câmara nº 4/2016 ao Projeto de Lei do Senado nº 95/2015**SENADO FEDERAL
PARECER N° 632, DE 2016**

Da COMISSÃO ESPECIAL PARA O
APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO (CEAPF), sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 4, de 2016, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 95, de 2015, do Senador JOSÉ SERRA, que “altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para criar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico – REISB, com o objetivo de estimular as pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos, por meio da concessão de créditos relativos à Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

RELATOR: Senador WALDEMIRO MOKA

I – RELATÓRIO

A proposição em análise acrescenta os artigos 54-A; 54-B e 54-C à Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico”, com a finalidade de criar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico (RESIB), com o objetivo de estimular pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos, por meio da concessão de créditos relativos à contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Iniciada no Senado Federal, a propositura foi analisada e aprovada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Na Câmara dos Deputados, o projeto foi recebido pela Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) e a ela foram apensadas duas outras proposições, a saber:

- Projeto de Lei (PL) nº - 1.619, de 2015, do Deputado Deley, que altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para (PIS/PASEP) e da (Cofins) incidentes sobre a receita bruta decorrente da prestação de serviço público de saneamento básico; e

- PL nº -1.705, de 2015, do Deputado Julio Lopes, que altera as Leis nºs 10.637, de 30 de novembro de 2002; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e 11.445, de 2007, para permitir que prestadores de serviço público de saneamento básico excluam da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins com incidência não cumulativa a remuneração de seus serviços inadimplida.

Na CDU houve aprovação do projeto na forma de Substitutivo e, que foi posteriormente confirmada na Comissão de Finanças e Tributação e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Em função das modificações introduzidas pela Câmara dos Deputados, o projeto retornou para, apreciação e revisão do Senado Federal,

O Substitutivo foi encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para atender à solicitação constante do Ofício nº 913/2016, da Presidência do Senado Federal, que submeteu a proposição para apreciação desta Comissão Especial para o Aprimoramento do Pacto Federativo (CEAPF)

II – ANÁLISE

Por determinação da Presidência, caberá a esta Comissão opinar sobre a matéria, faz-se necessário também proceder à análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O projeto insere-se na competência da União para promover programas de melhoria das condições de saneamento básico (CF, art. 23, IX) e observa os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, lembrando o autor da proposição, que as empresas de saneamento foram muito prejudicadas pela alteração da forma de cálculo da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, de cumulativa para não cumulativa.

Alguns dados trazidos durante o debate da matéria na Câmara dos Deputados além daqueles mencionados durante sua avaliação aqui no Senado Federal merecem ser destacados para um melhor entendimento da importância desse projeto e do programa por ele instituído:

- a) A ampliação gradual da cobertura dos serviços de saneamento básico no País até o alcance da universalização do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto é meta a ser atingida em 2033, segundo o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab).
- b) Considerando o ritmo de investimentos no setor nos últimos cinco anos (2010-2014), o Brasil somente será capaz de universalizar o saneamento em 2055.
- c) Mais da metade das escolas brasileiras não tem acesso à coleta de esgotos.
- d) Sobre a coleta de esgoto, apenas 48,6% da população têm acesso à coleta, portanto somos 100 milhões de brasileiros sem acesso a esse serviço e 120 milhões sem acesso a esgoto tratado.
- e) Em ranking internacional de saneamento produzido pelo Instituto Trata Brasil e pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável, ocupamos a 112^a. posição dentre 200 países analisados.
- f) Segundo dados do Instituto Trata Brasil, 82,5% dos brasileiros são atendidos com abastecimento de água tratada, portanto, são mais de 35 milhões de pessoas sem acesso a este serviço.

- g) Cerca de 3,5 milhões de brasileiros nas 100 maiores cidades do País despejam esgoto irregularmente, mesmo tendo redes coletoras disponíveis.
- h) Os impactos da falta de saneamento na saúde, tem reflexos nos índices de mortalidade infantil, de rendimento escolar e de produtividade no trabalho.
- i) Em 2015, durante os trabalhos da Subcomissão Especial da Universalização do Saneamento e do Uso Racional da Água, vinculada a Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados, a Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE) - que reúne empresas responsáveis pelo atendimento de mais de 70% da população do País com serviços de saneamento -, já apontava que um dos desafios do setor é enfrentar a elevada tributação federal.
- j) Segundo dados divulgados também pelo Instituto Trata Brasil, a cada R\$ 1 investido em saneamento gera-se uma economia de R\$ 4 em saúde.
- k) Se 100% da população tivesse acesso à coleta de esgoto, haveria uma redução, em termos absolutos, de 74,6 mil internações, sendo 56% dessa redução na região Nordeste.

Esses dados demonstram os benefícios sociais da medida proposta, que vem corrigir efeitos de uma medida tributária originalmente destinada a eliminar a cumulatividade na cobrança da Contribuição para o PIS/Pasep e da Confins, mas que acabou por produzir resultados adversos para o setor do saneamento básico.

A proposta que ora analisamos não trata de desoneração pura e simples do setor. O REISB dispõe que apenas podem pleitear créditos os projetos em consonância com o Plano Nacional de Saneamento Básico (plansab) e que representem um valor adicional ao valor médio anual de investimentos da pessoa jurídica.

Aprimorada durante o debate na Câmara dos Deputados, procurou-se garantir que os investimentos estejam voltados para a sustentabilidade e a eficiência dos sistemas de saneamento básico,

assegurando, por exemplo, a incorporação de novas tecnologias aos projetos do setor.

Outro aperfeiçoamento verificado está na ampliação da abrangência do REISB, para que o regime possa beneficiar um leque maior de empresas de saneamento, com a alteração nos parâmetros de definição dos créditos passíveis de serem obtidos e estendendo o período para cálculo do valor médio anual de investimentos da pessoa jurídica de cinco anos (2010-2014) para dez anos (2005 a 2014).

O Substitutivo incorporou os limites para o valor dos créditos apurados, buscando estabelecer um equilíbrio entre os montantes destinados aos investimentos e ao pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Confins, simplificando também a sistemática de obtenção dos créditos e retirando a obrigatoriedade de aprovação prévia dos projetos de investimentos pelo Ministério das Cidades, na medida em que a norma em construção determina que os projetos devam atender aos requisitos do Plano Nacional de Saneamento.

Do ponto de vista do mérito, não há reparo a oferecer ao Substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados, que aprimorou muito o projeto inicialmente aprovado aqui no Senado Federal.

O modelo institucional proposto pelo projeto, para permitir o benefício apenas aqueles projetos que estiverem em consonância com o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) e que representem um valor adicional ao valor médio anual de investimentos da pessoa jurídica, assegurará que os créditos constituídos em benefícios das empresas de saneamento sejam direcionados para a universalização do atendimento e para a ampliação dos investimentos.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 4, de 2016, ao Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2015.

Sala da Comissão, 06 de julho de 2016

Senador Fernando Bezerra Coelho, Presidente

Senador Waldemir Moka, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 1ª Reunião da CEAPF

Data: 06 de julho de 2016 (quarta-feira), às 11h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO - CEAPF

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
Lindbergh Farias (PT)	1. VAGO
Paulo Paim (PT)	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	2. VAGO
Waldemir Moka (PMDB)	3. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Antonio Anastasia (PSDB)	1. VAGO
José Aníbal (PSDB)	2. VAGO
Ronaldo Caiado (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. VAGO
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. VAGO
Lúcia Vânia (PSB)	3. VAGO
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. VAGO
Pedro Chaves (PSC)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
Ana Amélia (PP)	1. VAGO
Omar Aziz (PSD)	2. VAGO



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 530, DE 2016

Requer, nos termos regimentais, votação em globo dos dispositivos do SCD nº 4, de 2016.

AUTORIA: Senador Waldemir Moka



Página da matéria

REQUERIMENTO N° 530, DE 2016

*Apresentado
em 6/7/16
10*

Requeiro, nos termos regimentais, votação em globo dos dispositivos do Substitutivo nº 4, de 2016.

Sala das Sessões, em

[Two signatures]



**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA Nº 4, DE 2016, AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 2015
(nº 2.290/2015, na Câmara dos Deputados)**

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 2.290-C de 2015 do Senado Federal (PLS N° 95/2015 na Casa de origem), que altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para criar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico (Reisb), com o objetivo de estimular a pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos, por meio da concessão de créditos relativos à contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para criar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico - REISB, com o objetivo de estimular a pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos, por meio da concessão de créditos relativos à contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 54-A, 54-B e 54-C:

"Art. 54-A. Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico - REISB, com o objetivo de estimular a pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos por meio da concessão de créditos tributários.

Parágrafo único. A vigência do Reisb se estenderá até o ano de 2026."

"Art. 54-B. É beneficiária do Reisb a pessoa jurídica que realize investimentos voltados para a sustentabilidade e para a eficiência dos sistemas de saneamento básico e em acordo com o Plano Nacional de Saneamento Básico.

§ 1º Para efeitos do disposto no *caput*, ficam definidos como investimentos em sustentabilidade e em eficiência dos sistemas de saneamento básico aqueles que atendam:

I - ao alcance das metas de universalização do abastecimento de água para consumo humano e da coleta e tratamento de esgoto;

II - à preservação de áreas de mananciais e de unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água;

III - à redução de perdas de água e à ampliação da eficiência dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano e dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto;

IV - à inovação tecnológica.

§ 2º Somente serão beneficiados pelo Reisb projetos cujo enquadramento às condições definidas no *caput* seja atestado pela Administração da pessoa jurídica beneficiária nas demonstrações financeiras dos períodos em que se apurarem ou se utilizarem os créditos.

§ 3º Não se poderão beneficiar do Reisb as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as pessoas jurídicas de que tratam o inciso II do art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 4º A adesão ao Reisb é condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos impostos e às contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil."

"Art. 54-C. Sem prejuízo do incentivo de que trata o art. 4º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a pessoa jurídica beneficiária do Reisb que realizar investimento enquadrado nas

hipóteses do § 1º do art. 54-B, com recursos próprios ou onerosos, poderá descontar do valor apurado a título de contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS créditos apurados nos termos deste artigo.

§ 1º Os créditos referidos no *caput* serão equivalentes à diferença entre os investimentos em saneamento básico realizados no exercício e o valor médio anual de investimentos da pessoa jurídica em saneamento básico no período de 2005 a 2014, sendo este último corrigido anualmente pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC tendo por base o mês de dezembro de 2015.

§ 2º O valor do crédito apurado não poderá ser superior ao menor dos seguintes limites:

I - o valor apurado de acordo com o § 1º;

II - o valor que seria devido no ano-calendário pela pessoa jurídica a título de contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins; ou

III - o valor total dos investimentos que atendam ao disposto no § 1º do art. 54-B.

§ 3º O valor dos créditos apurados de acordo com este artigo não constitui receita bruta da pessoa jurídica, servindo somente para desconto do valor apurado a título de contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

§ 4º Aos créditos de que trata este artigo não se aplicam as disposições do § 3º do art. 9º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do segundo exercício subsequente à sua vigência.

Proposta de Emenda à Constituição nº 73/2015**SENADO FEDERAL****COMISSÃO DIRETORA****PARECER N° 633, DE 2016**

Redação final da Proposta de Emenda
à Constituição nº 73, de 2015.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2015, que *altera o art. 103 da Constituição Federal, para permitir que entidade de representação de municípios de âmbito nacional possa propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.*

Senado Federal, em 6 de julho de 2016.

JORGE VIANA, PRESIDENTE**VICENTINHO ALVES, RELATOR****ELMANO FÉRRER****GLADSON CAMELI**

ANEXO AO PARECER N° 633, DE 2016.

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2015.

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 2016

Altera o art. 103 da Constituição Federal para permitir que entidade de representação de Municípios de âmbito nacional possa propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

X:
Art. 1º O art. 103 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso

“Art. 103.

.....
X – entidade de representação de Municípios de âmbito nacional.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2015 (1º Turno)

Altera o art. 103 da Constituição Federal, para permitir que entidade de representação de Municípios de âmbito Nacional possa propor ação de inconstitucionalidade e ação declaratória de Constitucionalidade.

Matéria **PEC 73/2015**

Início Votação **06/07/2016 19:59:30** Término Votação **06/07/2016 20:10:35**

Sessão **111º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **06/07/2016 07:30:32**

Partido	Orientação
PT	SIM
PSB	SIM
PCdoB	SIM
Minoria	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antonio C Valadares	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PMDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PMDB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PSDB	SP	José Aníbal	SIM
PSD	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM



Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2015 (1º Turno)

Altera o art. 103 da Constituição Federal, para permitir que entidade de representação de Municípios de âmbito Nacional possa propor ação de constitucionalidade e ação declaratória de Constitucionalidade.

Matéria PEC 73/2015

Início Votação 06/07/2016 19:59:30 Término Votação 06/07/2016 20:10:35

Sessão 111º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 06/07/2016 07:30:32

PMDB	TO	Kátia Abreu	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
DEM	SE	Ricardo Franco	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM
PTB	MG	Zezé Perrella	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM:63 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:64

Primeiro-Secretario



Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2015 (2º Turno)

Altera o art. 103 da Constituição Federal, para permitir que entidade de representação de Municípios de âmbito Nacional possa propor ação de inconstitucionalidade e ação declaratória de Constitucionalidade.

Matéria PEC 73/2015

Início Votação 06/07/2016 20:11:59 Término Votação 06/07/2016 20:32:58

Sessão 111º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 06/07/2016 07:30:32

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PT	SIM
PSB	SIM
PDT	SIM
PCdoB	SIM
PRB	SIM
REDE	SIM
Minoria	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antonio C Valadares	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PMDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PMDB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
PSDB	SP	José Aníbal	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM

**Senado Federal
55^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Aberta

Proposta de Emenda à Constituição n° 73, de 2015 (2º Turno)

Altera o art. 103 da Constituição Federal, para permitir que entidade de representação de Municípios de âmbito Nacional possa propor ação de inconstitucionalidade e ação declaratória de Constitucionalidade.

Matéria PEC 73/2015

Início Votação **06/07/2016 20:11:59** Término Votação **06/07/2016 20:32:58**

Sessão **111º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **06/07/2016 07:30:32**

PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
DEM	SE	Ricardo Franco	SIM
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM:50 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:51

J. B.
Primeiro-Secretario

MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

Comunicações



Faça-se a substituição solicitada
Em 06/07/2016

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Baleia Rossi".

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDBOF/GAB/I/Nº 622Brasília, 5 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado **ALCEU MOREIRA - PMDB** para integrar, na qualidade de **TITULAR**, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 732/2016**, que "Limita o reajuste das receitas patrimoniais decorrentes da atualização da planta de valores, para efeito do cálculo do valor do domínio pleno do terreno a que se refere o art. 1º, §1º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21.12.1987. (terrenos da União).", em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Baleia Rossi".

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do Bloco **PMDB/PEN**



SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – REDE

Faça-se a substituição solicitada
Em 06/07/2016

BLSDEM - Memo. 043/2016

Brasília, 5 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro de Comissão Mista

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência a substituição do **Senador Cristovam Buarque**, membro titular da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 733, de 2016, pelo **Senador Antonio Carlos Valadares**.

Respeitosamente,

Senadora Lídice da Mata
Líder do Bloco Socialismo e Democracia



Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

Faça-se a substituição solicitada
Em 06/07/2016

Of. nº 248/2016 – LidPR

Brasília, 06 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de membro titular da Comissão Mista 733/2016.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Luiz Nishimori (PR/PR) para membro titular em minha substituição na Comissão Mista da Medida Provisória nº 733, de 2016, que autoriza a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural e altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

Respeitosamente,

Deputado Aelton Freitas
Líder do Partido da República - PR



Façam-se as substituições solicitadas.
Em 06/07/2016

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO N° 025-BLDPRO/2016

Brasília, 05 de julho de 2016.

À Sua Excelência
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Indicação de membros para a MP N° 735/2016.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico os **Senadores Ivo Cassol (PP/RO)**, como titulares, em substituição ao **Senador Benedito de Lira (PP/AL)** e o **Senadores Gladson Cameli (PP/AC)**, como suplentes, para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 735, de 22 de junho de 2016 que, “Altera as Leis nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências.”.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Faça-se a substituição solicitada
Em 06/07/2016

OF./ B / 158 / 16.

Brasília, 05 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar o Deputado **HEITOR SCHUCH (PSB-RS)** como suplente da Medida Provisória nº 735, de 2016, que “altera as Leis nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências. Prazo para emendas até o dia 29/06/2016”, em substituição ao deputado **TADEU ALENCAR (PSB-PE)**.

Respeitosamente,

Deputado **PAULO FOLETO**

Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Nesta



Faça-se a substituição solicitada
Em 06/07/2016

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Baleia Rossi".

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 623

Brasília, 5 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **EDINHO BEZ**

- PMDB passa a integrar, na qualidade de **TITULAR**, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 735/2016**, que “Altera as Leis nº 5.655, de 20.05.1971, nº 10.438, de 26.04.2002, nº 12.783, de 11.01.2013, nº 9.074, de 07.07.1995, e nº 9.491, de 09.09.1997, e dá outras providências (dívidas do setor elétrico).”, em substituição ao Deputado **CARLOS MARUN - PMDB**.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima
e consideração.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Baleia Rossi".

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do Bloco **PMDB/PEN**

Projetos de Lei do Congresso Nacional

- Projeto de Lei nº 8, de 2016-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Créditos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.103.400.627,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente."(encaminhado pela Mensagem no 361, de 2016).

- Projeto de Lei nº 9, de 2016-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.100.000,00, para os fins que especifica."(encaminhado pela Mensagem no 362, de 2016).

Os calendários de tramitação, estabelecidos nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, serão publicados.

As matérias vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e serão publicadas em avulsos eletrônicos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 8, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Créditos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.103.400.627,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Mensagem nº 361, de 2016, na origem DOU de 01/07/2016

Data da leitura:

Prazo para apresentação de emendas: 11/07/2016 - 18/07/2016

PUBLICAÇÃO: DSF de 07/07/2016



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.103.400.627,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.103.400.627,00 (um bilhão, cento e três milhões, quatrocentos mil, seiscentos e vinte e sete reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL- EM 133 MP CREDITO SUPLEM. R\$ 1.103.400.627,00 MEC E OOC(L2)

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E	S	G	R	M	O	
F	S	N	P	D	U	T	E	VALOR	
12 368	2080 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica							400,910,103
12 368	2080 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	F	3	2	50	0	112	400,910,103
TOTAL - FISCAL									400,910,103
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400,910,103

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E	S	G	R	M	O	
F	S	N	P	D	U	T	E	VALOR	
12 123	2080 20RZ	Administração do Financiamento Estudantil - FIES							702,490,524
12 123	2080 20RZ 0001	Administração do Financiamento Estudantil - FIES - Nacional	F	3	2	90	0	100	702,490,524
TOTAL - FISCAL									702,490,524
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									702,490,524

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E	S	G	R	M	O	
F	S	N	P	D	U	T	E	VALOR	
2109	PROGRAMÁTICA	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							400,910,103

		ATIVIDADES						
12 571	2109 212H	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais						400.910.103
12 571	2109 212H 0001	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais - Nacional	F	3	2	50	0	400.910.103
							112	400.910.103
TOTAL - FISCAL								400.910.103
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								400.910.103

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência
 UNIDADE: 900000 - Reserva de Contingência

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						VALOR
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	D	U	T	E
0999 Reserva de Contingência									
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							702.490.524
99 999	0999 0Z00 6498	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Fiscal	F	9	0	99	0	100	702.490.524
TOTAL - FISCAL									702.490.524
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									702.490.524

EM nº 00133/2016 MP

Brasília, 1 de Julho de 2016

Excelentíssimo Senhor Vice-presidente da República, No Exercício do Cargo de Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), no valor de R\$ 1.103.400.627,00 (um bilhão, cento e três milhões, quatrocentos mil, seiscentos e vinte e sete reais), em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Crédito.

2. No âmbito do Ministério da Educação, a suplementação, no valor de R\$ 400.910.103,00 (quatrocentos milhões, novecentos e dez mil, cento e três reais), garantirá a realização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, instrumento essencial de avaliação do ensino básico e de seleção para o ingresso na educação de nível superior.

3. Para Operações Oficiais de Crédito, o crédito, no valor de R\$ 702.490.524,00 (setecentos e dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e quatro reais), permitirá atender despesas com os serviços de administração de contratos, prestados por agentes financeiros ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

4. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, e o § 13 do art. 55 da referida Lei, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 400.910.103,00 (quatrocentos milhões, novecentos e dez mil, cento e três reais) referem-se ao remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, as quais serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, conforme estabelecem o § 2º do art. 1º do referido Decreto; e

b) R\$ 702.490.524,00 (setecentos e dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e quatro reais) atendem despesas primárias discricionárias à conta de cancelamento parcial de reserva de contingência financeira, que estão de acordo com o montante global de ampliação dos limites de movimentação e empenho do art. 7º do Decreto nº 8.670, de 2016, e alterações posteriores.

6. Vale informar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Educação, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

Mensagem nº 361

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.103.400.627,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 1º de julho de 2016.

Aviso nº 415 - C. Civil.

Em 1º de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.103.400.627,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	10/07/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
11/07/2016	18/07/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	05/08/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	20/08/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 9, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.100.000,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 362 de 2016, na origem
DOU de 05/07/2016

Data da leitura:

Prazo para apresentação de emendas: 11/07/2016 - 18/07/2016

PUBLICAÇÃO: DSF de 07/07/2016



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.100.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 125 MPDG CRÉD ESPEC MT E MD R\$ 2.100.000,00 (L5)

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52233 - Amazônia Azul/Tecnologias de Defesa S A - AMAZUL

**ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39.01 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta**

**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes										
26 121	2126 6058	ATIVIDADES								2.000.000
26 121	2126 6058 0001	Formulação de Políticas de Transportes								2.000.000
		Formulação de Políticas de Transportes - Nacional	F	3	2	90	0	100		2.000.000
TOTAL - FISCAL										2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.000.000

**ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta**

**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
0909 Operações Especiais; Outros Encargos Especiais										
0909 OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0909 0623	Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes								100.000
28 846	0909 0623 0001	Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										100.000

EM nº 00125/2016 MP

Brasília, 21 de Junho de 2016

Excelentíssimo Senhor Vice-presidente da República, No Exercício do Cargo de Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios dos Transportes e da Defesa, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme a seguir demonstrado.

R\$ 1,00

Órgãos/Unidades	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério dos Transportes	2.000.000	2.000.000
Ministério dos Transportes (Administração direta)	0	2.000.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT	2.000.000	0
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	0	100.000
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Administração direta)	0	100.000
Ministério da Defesa	100.000	0
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL	100.000	0
Total	2.100.000	2.100.000

2. No que tange ao Ministério dos Transportes, o crédito possibilitará ao DNIT retomar as obras de construção de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte – IP4, no Município de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, cuja infraestrutura inacabada vem sendo indevidamente utilizada pela população da região, inclusive com risco de acidentes.

3. No âmbito do Ministério da Defesa, permitirá o aporte de recursos necessários ao atendimento de despesas com o auxílio funeral relativas aos empregados da AMAZUL.

4. Cabe ressaltar que o presente crédito será atendido à conta de anulação parcial de

dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da nova programação, cuja execução fica condicionada aos limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto; e

b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias.

6. Destaca-se, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, PPA 2016-2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, inciso I, da referida Lei.

7. Finalmente, salienta-se que o crédito em favor do Ministério dos Transportes decorre de solicitação formalizada pelo Órgão, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos em sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Destaca-se que estão sendo cancelados recursos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram centralizados com a finalidade de custear acréscimos de despesas com benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes, para atendimento dessas despesas no âmbito do Ministério da Defesa.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

Mensagem nº 362

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.100.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 4 de julho de 2016.

Aviso nº 416 - C. Civil.

Em 4 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.100.000,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	10/07/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
11/07/2016	18/07/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	05/08/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	20/08/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

LEI PROMULGADA

Faço saber que o Congresso Nacional decretou, o Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Federal, sancionou tacitamente, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte

LEI N° 13.307, DE 6 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a forma de divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes de projetos esportivos, paraesportivos e culturais e de produções audiovisuais e artísticas financiados com recursos públicos federais.

O Congresso Nacional decreta:

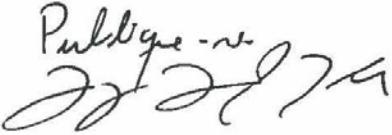
Art. 1º A divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes de projetos esportivos, paraesportivos e culturais e de produções audiovisuais e artísticas financiados com recursos públicos mencionará o apoio institucional com a inserção da Bandeira Nacional, nos termos da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

Parágrafo único. Serão abrangidas pelo **caput** deste artigo as entidades esportivas da modalidade futebol que aderirem à Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de julho de 2016.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

ATA

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

**Ata Legislativa da 4ª Reunião da Comissão Diretora do Senado Federal,
realizada em 6 de julho de 2016.**

Em seis de julho de dois mil e dezesseis, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Comissão Diretora do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador Renan Calheiros. A Lista de comparecimento é parte integrante desta Ata. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, agradece a presença de todos. Foi aprovada a proposta de emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, na forma do Anexo.

Esgotados os assuntos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu,  *(Luiz Fernando Bandeira de Mello), Secretário-Geral da Mesa, lavro a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação no Diário do Senado Federal.*

Sala de Reuniões, em

Senador Renan Calheiros
Presidente

Senador Jorge Viana
1º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves
1º Secretário

Senador Gladson Cameli
3º Secretário

Senador Sérgio Petecão
1º Suplente de Secretário

Senador Elmano Férrer
3º Suplente de Secretário

Senador Romero Jucá
2º Vice-Presidente

Senador Zeze Perrella
2º Secretário

Senadora Ângela Portela
4º Secretária

Senador João Alberto Souza
2º Suplente de Secretário

**ANEXO DA ATA LEGISLATIVA DA 4^a REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 2016**

Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017

Ementa	Dragagem no Rio São Francisco
Tipo	Emenda de inclusão de meta
Programa/Ação	2086/12J1
Meta (Km)	250
Justificativa	<p>Hoje, muitos trechos do Rio São Francisco já não são mais navegáveis e a redução do volume de água, o acúmulo de areia e outros materiais no fundo do rio dificulta a navegação.</p> <p>A falta de vegetação nas margens dos rios e mananciais aumenta o volume de terra e areia nas margens, que acaba sendo transportada para dentro do rio, ocasionando obstrução de trechos, esse fenômeno é chamado de assoreamento.</p> <p>Para reduzir o custo do transporte entre as Regiões Sudeste e Nordeste e otimizar o escoamento da produção de grãos das regiões atendidas pelo Rio São Francisco é necessário a execução de serviços de dragagem, derrocamento, alargamento de vãos de pontes, entre outros.</p>

PARECERES

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 23, DE 2016-CN

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 722, DE 2016)

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 722, de 28 de abril de 2016, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 180.000.000,00, para os fins que especifica.”

Relator: Deputado Ronaldo Fonseca

DOCUMENTOS:

- RELATÓRIO
- CONCLUSÃO DA CMO
- PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15/2016 (texto final)



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 23 de 2016 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, sobre a Medida Provisória nº 722, de 2016, que *Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 180.000.000,00, para os fins que especifica.*

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado Ronaldo Fonseca**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, a Presidenta da República, por intermédio da Mensagem nº 177/2016, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 722, de 28 de abril de 2016, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 180.000.000,00, para os fins que especifica”.

O Programa de Trabalho, na forma de anexo à MP, demonstra que os recursos abertos pelo crédito são aplicados na unidade orçamentária (UO) “20101 – Presidência da República”, ação “2017 – Comunicação Institucional – Nacional”, no valor de R\$ 85,0 milhões, e ação “4641 – Publicidade de Utilidade Pública – Nacional”, no importe de R\$ 15,0 milhões, bem como na UO “51101 – Ministério do Esporte – Administração Direta”, ação “14TQ – Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 – Nacional”, no montante de R\$ 80,0 milhões.

A Exposição de Motivos - EM nº 00075/2016/MP, de 27 de abril de 2016, esclarece que o crédito ora proposto, no âmbito da Presidência da República, “permitirá a realização de campanhas de comunicação relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos - RIO 2016 e de divulgação das medidas de prevenção e orientação ao combate do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Zika e Febre Chikungunya”. No âmbito do Ministério do Esporte, “possibilitará a finalização da implantação de infraestruturas esportivas para realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos - RIO 2016”. À medida provisória foram apresentadas 5 (cinco) emendas.

É o relatório.



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

II - VOTO DO RELATOR

O art. 2º, § 6º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, atribui à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO o exame e a emissão de parecer à medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme art. 62 e art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Consoante o art. 5º da citada Resolução, a Comissão deve emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º, os quais se passam a examinar.

II.1. Exame do aspecto constitucional – pressupostos de relevância e urgência

O §3º do art. 167 da Constituição Federal dispõe que “A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”.

Por sua vez, o art. 62 estabelece que “Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional”.

A EM nº 00075/2016/MP, que acompanha o presente crédito, justifica a relevância e urgência, no âmbito da Presidência da República, devido à proximidade dos Jogos Rio 2016 e em face do aumento de casos de microcefalia em recém-nascidos, associados ao Zika vírus, o que, segundo a EM, torna essencial a realização de campanha de divulgação das medidas de prevenção e orientação ao combate do mosquito transmissor. No tocante ao crédito aberto em favor do Ministério do Esporte, a sobredita EM pondera a imprescindibilidade dessas despesas para a realização dos Jogos Rio 2016 bem como pela falta de previsão durante a elaboração da Lei Orçamentária de 2016.

Consoante a Nota Técnica (NT) nº 21, de 2016¹, a exposição de motivos não apresenta justificativas para a imprevisibilidade dos gastos. Aduz a NT, quanto ao requisito da relevância, que alguns doutrinadores entendem, ao tratar a medida provisória de assunto próprio de lei, ser indiscutível a ocorrência de relevância a legitimar a adoção da medida. Haja vista que o crédito extraordinário constitui um dos instrumentos destinados a alterar lei a orçamentária, inegável que seu conteúdo trate de matéria própria de lei.

No tocante ao critério da urgência, o Supremo Tribunal Federal tem exigido a demonstração objetiva desse requisito em termos de lapso-temporal e não

¹ A NT nº 21-2016 apresenta subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 722, de 28 de abril de 2016, quanto à adequação orçamentária e financeira.



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

simplesmente sob o aspecto subjetivo de urgência, que se costuma associar a um juízo político de oportunidade e conveniência.

A respeito dos requisitos de imprevisibilidade e urgência, o art. 167, § 3º, da Constituição relaciona parâmetros para aferição dessas condições, ao estabelecer que somente se admite abertura de crédito extraordinário “para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública” (*grifei*).

Em relação a esse dispositivo, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 4048, nos seguintes termos:

III. (...) Além dos requisitos de relevância e urgência (art. 62), a Constituição exige que a abertura do crédito extraordinário seja feita apenas para atender a despesas imprevisíveis e urgentes. Ao contrário do que ocorre em relação aos requisitos de relevância e urgência (art. 62), que se submetem a uma ampla margem de discricionariedade por parte do Presidente da República, os requisitos de imprevisibilidade e urgência (art. 167, § 3º) recebem densificação normativa da Constituição. Os conteúdos semânticos das expressões “guerra”, “comoção interna” e “calamidade pública” constituem vetores para a interpretação/aplicação do art. 167, § 3º c/c o art. 62, § 1º, inciso I, alínea “d”, da Constituição. “Guerra”, “comoção interna” e “calamidade pública” são conceitos que representam realidades ou situações fáticas de extrema gravidade e de consequências imprevisíveis para a ordem pública e a paz social, e que dessa forma requerem, com a devida urgência, a adoção de medidas singulares e extraordinárias. (grifei)

Especificamente em relação à Medida Provisória nº 722/2016, no âmbito da ADI 5513², o Ministro Gilmar Mendes, também com fundamento no art. 167, §3º, concedeu liminar, em 30 de abril de 2016, para suspender parcialmente a sua vigência, na parte em que abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República, sob as rubricas Comunicação Institucional (R\$ 85 milhões) e Publicidade de Utilidade Pública (R\$ 15 milhões), conforme abaixo:

“(...) defiro parcialmente a medida cautelar requerida, ad referendum do Plenário (art. 21, V, do RISTF), para suspender parcialmente a vigência da Medida Provisória n. 722, de 28 de abril de 2016, apenas na parte em que abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República, sob as rubricas Comunicação Institucional (R\$ 85.000.000,00) e Publicidade de Utilidade Pública (R\$ 15.000.000,00).”

Para fundamentar tal decisão, o Ministro Gilmar Mendes, ao confrontar a despesa suspensa do ato normativo com o disposto no art. 167, § 3º, CF/88, afirma que:

²<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=5513&classe=ADI&origem=AP&curso=0&tipoJulgamento=M>



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Nada está a indicar que essas sejam, de fato, despesas imprevisíveis e urgentes. São despesas ordinárias. Certamente, não se pode dizer que os gastos com publicidade, por mais importantes que possam parecer ao Governo no quadro atual, sejam equiparáveis às despesas decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, que compõem o parâmetro estabelecido no art. 167, § 3º, da Constituição. (original com grifo).

Dessa forma, as despesas com publicidade e comunicação institucional constantes do Anexo I da Medida Provisória não se enquadram nas situações passíveis de utilização de crédito extraordinário previstas na Constituição, devendo a alteração ter sido proposta por meio de projeto de lei de crédito adicional.

Quanto ao crédito destinado ao Ministério do Esporte, o simples fato da despesa não ter sido prevista no orçamento não demonstra sua imprevisibilidade. Resta salientar, contudo, que referido crédito, no valor de R\$ 80 milhões, destinado à implantação de infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos do Rio de Janeiro, não foi suspenso pelo Ministro Gilmar Mendes, que assim decidiu:

"(...) a proximidade dos Jogos Olímpicos torna a urgência qualificada e não há nos autos elementos que permitam, em análise inicial, típica de providências cautelares, infirmar o caráter extraordinário do crédito, ainda que as condições para sua abertura possam ser resultado de má gestão".

Nesse sentido, entendo que o crédito aberto em favor do Ministério do Esporte atende os pressupostos constitucionais de relevância e urgência, haja vista as considerações elencadas na Exposição de Motivos que acompanham a Medida Provisória em análise justificam a adoção da medida.

II.2. Exame da adequação financeira e orçamentária

Consoante o § 1º do art. 5º da Resolução nº 01, de 2002, “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Da análise da medida provisória, não se vislumbra contrariedade às normas orçamentárias e financeiras vigentes, sobretudo no tocante à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000); à sua compatibilidade com o Plano Plurianual 2016-2019 (Lei nº 13.249, de 13.1.2016) e com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 (Lei nº 13.242, de 30.12.2015); e com sua adequação à Lei Orçamentária para 2016 (Lei nº 13.255, de 14.1.2016).



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Observa-se que o crédito extraordinário será custeado em sua totalidade com recursos provenientes do cancelamento de despesas primárias, conforme discrimina o Anexo II da Medida Provisória.

II.3. Verificação do cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O § 1º do art. 2º da Resolução nº 01-CN de 2002, prevê que “No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato”.

A Exposição de Motivos (EM) nº 00075/2016/MP, de 27 de abril de 2016, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN acerca do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

II.4. Exame do mérito

Tendo em vista a relevância e a urgência explicitadas na EM nº 00075/2016/MP, e em conformidade com a liminar deferida pelo Ministro Gilmar Mendes em face da ADI 5513, entendo meritória a edição da Medida Provisória em exame no que tange o crédito, no valor de R\$ 80 milhões, destinado à implantação de infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos do Rio de Janeiro, devendo-se suprimir a programação em favor da Presidência da República, sob as rubricas Comunicação Institucional (R\$ 85 milhões) e Publicidade de Utilidade Pública (R\$ 15 milhões), e por consequência, o cancelamento oferecido no Anexo II da presente Medida Provisória, no valor de R\$ 100 milhões.

II.5. Análise das Emendas

Foram apresentadas, no prazo regimental, 5 (cinco) emendas a esta medida provisória.

O art. 4º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, disciplina a matéria acerca das emendas oferecidas às Medidas Provisórias.

Além disso, o art. 111 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, o qual *dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo*, estabelece que somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente.

No que tange às matérias contidas nas **emendas nºs. 00001, 00003, 00004 e 00005**, verifica-se que as mesmas estão adequadas do ponto de vista orçamentário e financeiro, na medida em que não se vislumbra aumento da despesa ou



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

diminuição da receita. Ademais as proposições estão compatíveis com o art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, uma vez que têm como objetivo suprimir parcialmente dotação do crédito aberto pela Medida Provisória ora proposta, no que tange a programação do órgão 20000 - Presidência da República, do Anexo I, e o respectivo cancelamento constante do Anexo II. Quanto ao mérito, acolho tais emendas, na forma de projeto de lei de conversão anexo, por considerar que as despesas parcialmente suprimidas não atendem o caráter de imprevisibilidade e urgência exigido pelo art. 167, § 3º, da CF/88, conforme liminar concedida em face da ADI 5513.

Da análise da **emenda nº. 00002**, verifica-se que a matéria nela contida conflita com o disposto no art. 111 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, razão pela qual deve ser **inadmitida**.

II.6. Conclusão

Diante do exposto, somos **pela aprovação da medida provisória nº 722, de 2016, e das emendas nºs. 00001, 00003, 00004 e 00005, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo; e pela inadmissão da emenda nº 00002**.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado Ronaldo Fonseca
Relator



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO I
(Ao Parecer da MP 722 de 2016 – CN)

**DEMONSTRATIVO DE QUE TRATA O ART. 70, III, “c” DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2006-CN
(Emenda que deve ser inadmitida)**

Nº Emenda	Autor (a)	Fundamento	Parecer
00002	Valdir Colatto	Art. 111 Resol.1/06-CN	Inadmitida



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Quarta Reunião Ordinária, realizada em 5 de julho de 2016, **APROVOU** contra o voto do Deputado Nelson Marchezan Junior, o Relatório do Deputado RONALDO FONSECA, nos termos do **Projeto de Lei de Conversão** apresentado à **Medida Provisória nº 722/2016-CN**. Quanto às 5 (cinco) emendas apresentadas, **DECLARADA INADMITIDA** a de nº 2 e **APROVADAS** as de nºs 01, 03, 04 e 05.

Compareceram os Senhores Deputados Arthur Lira, Presidente, Sergio Souza, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Assis Carvalho, Bebeto, Beto Faro, Celso Maldaner, Claudio Cajado, Cleber Verde, Covatti Filho, Dagoberto, Daniel Vilela, Danrlei de Deus Hinterholz, Davidson Magalhães, Duarte Nogueira, Geraldo Resende, Júlio Cesar, Junior Marreca, Leandre, Luciano Ducci, Luiz Cláudio, Mário Negromonte Jr., Marx Beltrão, Milton Monti, Nelson Marchezan Junior, Paulo Azi, Pr. Marco Feliciano, Ronaldo Fonseca, Simão Sessim, Tereza Cristina, Valmir Assunção, Vicentinho Júnior e Waldenor Pereira; e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Telmário Mota, Terceiro Vice-Presidente, Cristovam Buarque, Dalírio Beber, Otto Alencar, Waldemir Moka, Wellington Fagundes e Zeze Perrella.

Sala de Reuniões, em 5 de julho de 2016.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Deputado RONALDO FONSECA
Relator



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO nº 15, de 2016 – CN
(Medida Provisória nº 722, de 28 de abril de 2016)

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 80.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2016.

Deputado Ronaldo Fonseca
Relator

ÓRGÃO: 51000 Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 51000 Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00



CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 24, DE 2016-CN

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 730, DE 2016)

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 730, de 8 de junho de 2016, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral, no valor de R\$ 150.000.000,00, para o fim que especifica”.

Relator: Senador Otto Alencar

DOCUMENTOS:

- RELATÓRIO
- CONCLUSÃO DA CMO



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº 24 , DE 2016

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Medida Provisória nº 730, de 8 de junho de 2016, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral, no valor de R\$ 150.000.000,00, para o fim que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Otto Alencar

1 Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República em Exercício, Michel Temer, submeteu à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 730 (MP 730), publicada em 8 de junho de 2016, que abre crédito extraordinário à Lei Orçamentária Anual de 2016 (LOA 2016) no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em favor da Justiça Eleitoral, acrescendo recursos à ação orçamentária “Pleitos Eleitorais”.

De acordo com a Exposição de Motivos que acompanha a matéria (EM nº 00102/2016/MPDG), o crédito extraordinário em exame permitirá a recomposição de dotação orçamentária referente à ação “Pleitos Eleitorais”, com a finalidade de custear despesas com alimentação de mesários, repasse às Forças Armadas para garantia da lei e da ordem, suporte administrativo, aquisição de material de consumo e despesas com deslocamento nas eleições municipais de outubro de 2016.

Ainda nos termos da Exposição de Motivos, a recomposição se faz necessária porque houve redução de R\$ 256,6 milhões, por meio de emendas, em relação ao valor de R\$ 750,0 milhões inicialmente alocado na Proposta Orçamentária de 2016, corte que correspondeu a 34,2% dos valores destinados à ação. Considerando o cenário fiscal restritivo, foram avaliados os custos envolvidos na realização das eleições municipais e acordada com os Tribunais Regionais Eleitorais uma redução de R\$ 108,6 milhões em





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

relação à previsão inicial. Permanece, portanto, a necessidade de suplementação no valor de R\$ 150,0 milhões na referida ação, para garantir a realização das eleições municipais de 2016.

Nos termos do art. 62, § 9º, combinado com o art. 166, § 1º, I, da Constituição Federal, e regulamentação dada pelas Resoluções nºs 1/2002-CN e 1/2006-CN, compete à CMO examinar e emitir parecer sobre medidas provisórias de crédito extraordinário, para instruir a apreciação pelos Plenários de cada uma das Casas Legislativas, em sessões apartadas. Publicados e distribuídos os avulsos, pois, a MP 730 foi remetida para este colegiado misto, onde aguarda parecer.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à MP 730.

Este é o relatório.

2 Análise

O instrumento legislativo sob exame foi analisado em relação a aspectos formais e materiais. As ponderações foram distribuídas em tópicos que abordaram aspectos atinentes à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

2.1 Constitucionalidade

Preliminarmente, cumpre destacar que a medida provisória e sua tramitação obedecem aos ditames da constitucionalidade formal. O comando gravado no art. 62 da Lei Fundamental confere competência privativa ao chefe do Poder Executivo para adotar medidas provisórias com força de lei e endereça a sua apreciação ao Parlamento. A Lei Magna também estatui ao art. 166, § 1º, I, que os créditos adicionais sejam examinados por uma comissão mista permanente de deputados e senadores e apreciados na forma do regimento comum. Logo, compete à CMO manifestar-se a respeito, para tanto recorrendo em especial às normas prescritas na Resolução nº 1/2006 do Congresso Nacional.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Sob o ponto de vista material, os mandamentos constitucionais encerram duas categorias de justificativas para estribar a abertura de créditos extraordinários. A primeira delas é o instituto geral da “urgência e relevância” para edição de medidas provisórias de qualquer natureza, disciplinado no art. 62, § 1º, I, “d”, da Constituição. Os requisitos de urgência e relevância, tomados isoladamente, submetem a decisão da Presidente da República a considerável margem de discricionariedade. Quanto a esse quesito, a relevância e a urgência estão presentes porque os procedimentos licitatórios inerentes ao pleito estão sobrestados por insuficiência de recursos orçamentários, colocando em risco a realização das eleições municipais do outubro próximo.

A segunda categoria de justificativas, extraída à luz do comando insculpido no art. 167, § 3º, da Constituição, requer que se retrate a situação de “imprevisibilidade” que respalde abertura de crédito extraordinário ao orçamento aprovado, neste caso à LOA 2016. Quanto a esse aspecto, nos termos da EM, a imprevisibilidade ficaria caracterizada pelo advento das emendas supressivas na referida ação durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária no Congresso Nacional.

Em face dos comandos constitucionais atinentes à matéria, constata-se que a Exposição de Motivos atendeu aos requisitos dispostos no art. 62, § 1º, I, “d” e art. 167, § 3º, da Constituição.

2.2 Adequação Financeira e Orçamentária

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.

No que diz respeito ao crédito extraordinário em exame, observa-se que a ação orçamentária relacionada no ANEXO da MP (Programa de Trabalho com a aplicação dos recursos) já constava da LOA 2016. Dessa maneira, considera-se que o referido crédito



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

está de acordo com as disposições do Plano Plurianual 2016-2019 (Lei nº 13.249/2016), Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 (Lei nº 13.242/2016) e Lei Orçamentária Anual para 2016 (Lei nº 13.255/2016), bem como observa a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000).

Do ponto de vista orçamentário, é pertinente salientar que, no caso vertente, o requisito constitucional de “imprevisibilidade” é de teor mitigado. Isso porque não se trata de situação não passível de previsão. Ao contrário, a programação orçamentária beneficiária do crédito extraordinário, conforme já assinalado, não é nova, eis que já constava da LOA 2016 (ação 4269 – “Pleitos Eleitorais - Nacional”). A situação fática, portanto, em termos gerais, já fora antevista. O que não foi previsto, na realidade, foi a atuação do Congresso Nacional para promover, por meio de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, a redução da dotação inicialmente prevista pela Justiça Eleitoral, que era a necessária para a realização do pleito eleitoral de 2016. Assim, com a programação orçamentária insuficiente, gerou-se grande risco para a concretização do sufrágio universal. Nessa situação, o que há é reforço de dotação já existente, mas mediante crédito extraordinário no lugar de crédito suplementar, em função da urgência e da relevância da matéria, cercada da imprevisibilidade mitigada ora retratada.

Vale observar que, nessas situações, o art. 167, V, da Constituição, admite a abertura de crédito extraordinário sem a indicação da origem dos recursos. No presente caso, nota-se que foi indicada a fonte 300 para o financiamento das despesas autorizadas pela MP 730, sem que houvesse, contudo, esclarecimento na Exposição de Motivos acerca da origem mais específica desses recursos.

2.3 Mérito

A MP 730 é dotada de justificativas de “relevância, urgência e imprevisibilidade” condizentes com a programação orçamentária que contempla. É importante destacar que o pleito eleitoral não deve correr riscos de qualquer ordem, para que se preserve o princípio democrático, basilar da nossa República. Pela Exposição de Motivos, restou comprovada

22
GZ



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

a necessidade do crédito extraordinário para que o pleito eleitoral de 2016 seja realizado da melhor forma possível.

3 Voto

Diante das razões expostas, o nosso voto é no sentido de que a Medida Provisória nº 730, de 8 de junho de 2016, atende aos preceitos constitucionais que devem orientar sua adoção, e, no mérito, somos por sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2016.

Senador Arthur Lira

Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Arthur Lira".

Senador Otto Alencar

Relator



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Quarta Reunião Ordinária, realizada em 5 de julho de 2016, **APROVOU**, contra o voto do Deputado Nelson Marchezan Junior, o Relatório do Senador OTTO ALENCAR, nos termos da **Medida Provisória nº 730/2016-CN**. Não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Arthur Lira, Presidente, Sergio Souza, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Assis Carvalho, Bebeto, Beto Faro, Celso Maldaner, Claudio Cajado, Cleber Verde, Covatti Filho, Dagoberto, Daniel Vilela, Danrlei de Deus Hinterholz, Davidson Magalhães, Duarte Nogueira, Geraldo Resende, Júlio Cesar, Junior Marreca, Leandre, Luciano Ducci, Luiz Cláudio, Mário Negromonte Jr., Marx Beltrão, Milton Monti, Nelson Marchezan Junior, Paulo Azi, Pr. Marco Feliciano, Ronaldo Fonseca, Simão Sessim, Tereza Cristina, Valmir Assunção, Vicentinho Júnior e Waldenor Pereira; e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Telmário Mota, Terceiro Vice-Presidente, Cristovam Buarque, Dalírio Beber, Otto Alencar, Waldemir Moka, Wellington Fagundes e Zeze Perrella.

Sala de Reuniões, em 5 de julho de 2016.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Senador OTTO ALENCAR
Relator



CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 25, DE 2016-CN

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 720, DE 2016)

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 720, de 29 de março de 2016, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2015, com o objetivo de fomentar as exportações do País.”

Relator: Deputado Rogério Marinho

DOCUMENTOS:

- **PARECER Nº 25/2016-CN** (relatório inicial apresentado em 06/07/2016)
- **OFÍCIO Nº 003/MPV-720/2016** (aprovação do parecer pela Comissão Mista)

PARECER N° 25 , DE 2016

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 720, DE 2016, sobre a Medida Provisória nº 720, de 2016, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2015, com o objetivo de fomentar as exportações do País.*



Relator: Deputado **ROGÉRIO MARINHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão Mista, para emissão de parecer prévio à apreciação plenária pelas Casas do Congresso Nacional, a Medida Provisória (MPV) nº 720, de 2016, em obediência ao § 9º do art. 62 da Constituição Federal (CF).

A Medida Provisória nº 720, de 29 de março de 2016, trata da entrega, pela União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de R\$ 1.950.000.000,00, cujo objetivo é fomentar as exportações do País, a exemplo do que vem ocorrendo nos últimos anos. Isso se dá em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A entrega está prevista em três parcelas iguais de R\$ 650.000.000,00, até o último dia útil de abril, maio e junho de 2016, podendo haver antecipação desde que preservada a isonomia entre os beneficiários.



A distribuição é efetuada com base em coeficientes individuais de participação, constantes do Anexo, consoante definição do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, a partir de entendimentos com os governos estaduais.

Os Municípios têm direito a 25% do que for entregue aos respectivos Estados, e a distribuição entre os Municípios segue o critério adotado em 2015 para o ICMS.

Serão deduzidas do valor destinado a cada ente federativo sua dívidas vencidas e não pagas:

- primeiro, as contraídas junto à União, depois as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa, depois as contraídas junto a entidades da administração federal indireta; e

- primeiro, as da administração direta, depois as da administração indireta do ente federativo.

Nessa mesma ordem, o Poder Executivo federal poderá autorizar:

- a quitação de parcelas vincendas, mediante acordo com o ente federativo; e

- quanto às dívidas junto a entidades da administração federal indireta, a suspensão temporária da dedução, quando as informações necessárias não estiverem disponíveis no prazo devido.

O Ministério da Fazenda poderá definir regras sobre a prestação de informações pelos entes federativos, no que diz respeito à efetiva manutenção e o aproveitamento de créditos pelos exportadores, cujo descumprimento poderá acarretar suspensão do recebimento do auxílio.



Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas dez emendas, de autoria do Deputado Pedro Uczai, emenda 001; Deputado Nelson Marquezelli, emenda 002; Deputada Raquel Muniz, emenda 003; Deputado Osmar Serraglio, emendas 004, 005, 006, 007, 008; Deputado Andre Moura, emenda 009; e Deputado Otávio Leite, emenda 010.

Em 06 de abril de 2016, em atendimento ao disposto no artigo 19, da Resolução nº 1/2002-CN, foi anexada aos autos, a Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 19/2016, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, contendo subsídios para a análise da Medida.

Em 21 de junho de 2016 foi instalada esta Comissão Mista e, em 28 de junho de 2016, fui designado relator da matéria.

II – ANÁLISE

Nos termos da Resolução nº 1/2002-CN, compete a esta Comissão emitir parecer sobre os aspectos constitucionais da Medida Provisória, incluindo os pressupostos de relevância e urgência, antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

No que concerne à limitação material, os temas tratados na Medida Provisória em análise não se encontram entre aqueles vedados pelo art. 62, § 1º, da Constituição Federal.

Quanto à relevância e à urgência, de acordo com a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 28, de 28 de março de 2016, assinada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, A urgência e a relevância da medida se justificam pela necessidade de garantir a entrega tempestiva dos recursos previstos no orçamento da União às Unidades



Federadas, ao longo deste exercício de 2016, possibilitando a adequada execução das programações orçamentárias dos Entes Federados.

No tocante ao exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, de acordo com a Nota Técnica nº 19/2016, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, apontou que a Lei Orçamentária de 2015 previu dotação específica e suficiente para o atendimento da prestação de auxílio financeiro aos entes subnacionais na forma pretendida pela presente Medida Provisória. Como o pagamento não foi efetuado no próprio exercício, procedeu-se à inscrição dessa despesa em restos a pagar. Por meio dessa providência, foram cumpridas as condições legais para que a administração pública promova a execução financeira dessa rubrica no presente exercício de 2016.

Contudo, paralelamente, encontra-se em tramitação no Congresso Nacional a Medida Provisória nº 721/2016 que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 1.950 milhões em favor de “Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações”. Por meio dessa iniciativa, buscou o Poder Executivo viabilizar a consignação de recursos para o atendimento de repasses às entidades subnacionais, desconsiderando, assim, os restos a pagar inscritos anteriormente.

De todas as maneiras, seja pela via da sua inscrição em restos a pagar, seja pela via da eventual aprovação do crédito extraordinário, é imperativo concluir que existe autorização orçamentária para o atendimento da despesa prevista na Medida Provisória nº 720/2016.

Quanto às emendas apresentadas, entendemos que todas devem ser rejeitadas, por modificarem a forma de distribuição dos recursos sobre os quais versa a Medida (emendas 002, 003 e 009); e por incluir matéria alheia ao tema principal da Medida (emendas 001, 004, 005, 006, 007, 008, 010).



III – VOTO

Diante do exposto, manifestamos nosso voto pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 720, de 2016, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, votamos por sua aprovação nos estritos termos em que foi editada, com a rejeição de todas as emendas apresentadas.

Sala da Comissão, em de de 2016.

, Presidente

, Relator



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 003/MPV-720/2016

Brasília, 06 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nesta data, Relatório do Deputado Rogério Marinho, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 720, de 2016, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, por sua aprovação nos estritos termos em que foi editada, com a rejeição de todas as emendas apresentadas.

Presentes à reunião os Senadores Simone Tebet, Ronaldo Caiado, Lúcia Vânia, Cristovam Buarque, Benedito de Lira, Wellington Fagundes, Valdir Raupp, Marta Suplicy, Humberto Costa e Eduardo Amorim e os Deputados Angelim, Ságuas Moraes, Rogério Marinho, Josué Bengtson, Josi Nunes, Celso Jacob, Bohn Gass e Paulo Folleto.

Respeitosamente,

Senadora LÚCIA VÂNIA
Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional



CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 27, DE 2016-CN

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 719, DE 2016)

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 719, de 29 de março de 2016, que “Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento; a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, e a Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, para dispor sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga; e a Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016, para dispor sobre a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção do crédito tributário inscrito em dívida ativa da União”.

Relator: Senador Benedito de Lira

DOCUMENTOS:

- 1º RELATÓRIO APRESENTADO
- PARECER Nº 27/2016-CN (2º relatório apresentado em 06/07/2016)
- OFÍCIO Nº 003/MPV-719/2016 (aprovação do parecer pela Comissão Mista)
- PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17/2016 (texto final)

PARECER N° , DE 2016
SF/16866.21689-01

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 719, de 2016, que *altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento; a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, e a Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, para dispor sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga; e a Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016, para dispor sobre a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção do crédito tributário inscrito em dívida ativa da União.*

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão Mista, para fins do disposto no art. 62, § 9º, da Constituição Federal (CF), a Medida Provisória (MPV) nº 719, de 29 de março de 2016, editada com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, que permite ao Presidente da República, em caso de relevância e urgência, adotar esse instrumento normativo e submetê-lo, de imediato, ao Congresso Nacional.

Em cinco artigos, a MPV promove alterações em leis ordinárias para: 1) autorizar o uso do saldo da conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) como garantia nas operações de crédito consignado; 2) alterar objetivos da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF), e prever o fundo de direito privado que será constituído, administrado, gerido e representado pela ABGF, para cobrir seguro obrigatório de danos

pessoais e a indenização por morte ou por invalidez permanente ou as despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro; e 3) regular a dação em pagamento de bens imóveis como causa de extinção do crédito tributário.

Para isso, em seu art. 1º, a MPV nº 719, de 2016, altera a Lei nº 10.820, de 2003, para permitir aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a utilização do saldo da conta vinculada no FGTS como garantia em empréstimos consignados.

Poderá ser oferecido em garantia até 10% do saldo da conta vinculada no FGTS. No caso de despedida sem justa causa ou de despedida por culpa recíproca ou força maior, poderá ser oferecido em garantia 100% do valor da multa paga pelo empregador. Essa multa é de 40% sobre o saldo da conta do FGTS, no caso de despedida sem justa causa, e de 20% na despedida por culpa recíproca ou força maior. Não se aplica, em relação à referida garantia, a impenhorabilidade prevista no art. 2º, § 2º, da Lei nº 8.036, de 1990.

O art. 2º altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, que, entre outras disposições, autoriza o Poder Executivo a criar a ABGF. O objetivo da alteração legal é incluir entre os objetivos da ABGF a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores e de outros fundos de interesse da União; bem como incluir a constituição, a administração, a gestão e a representação específica do fundo criado com a alteração do art. 10 da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga, pelo seguinte art. 3º da MPV.

Dessa forma, em seu art. 3º, a MPV altera o art. 10 da Lei nº 8.374, de 1991, para estabelecer que a indenização por morte ou por invalidez permanente ou as despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais, serão devidas por fundo de direito privado constituído, administrado, gerido e representado pela ABGF.



SF1686621689-01

A MPV estabelece que o fundo terá natureza privada e patrimônio separado do patrimônio da ABGF, será sujeito a direitos e obrigações próprias, não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público e responderá por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes de seu patrimônio.

Ainda em seu art. 3º, a MPV prevê que o patrimônio do fundo será formado por parcela dos prêmios arrecadados pelas seguradoras com o seguro obrigatório, pelo resultado financeiro de suas aplicações e por outras fontes de recursos definidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

A MPV ainda prevê que o CNSP disporá sobre as obrigações, os prazos para a implementação e a remuneração devida à administradora do fundo.

Ao alterar o art. 14 da Lei nº 8.374, de 1991, a MPV determina ainda em seu art. 3º que a exigência legal de que não se procederá à inscrição, nem se expedirá provisão de registro, termo de vistoria ou certificado de regularização de embarcação, sem a comprovação da existência do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga (DPEM), torna-se sem efeito caso não haja, no mercado, sociedade seguradora que ofereça o seguro. Também determina que cabe à Superintendência de Seguros Privados (Susep) informar à autoridade competente a falta de oferta do seguro.

O art. 4º trata do último dos temas de que cuida a MPV e se refere à reformulação da norma que regula o instituto da dação em pagamento de bens imóveis, prevista com causa de extinção do crédito tributário no inciso XI do art. 156 do Código Tributário Nacional (CTN), a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Como o CTN é lei de normas gerais em matéria tributária, recepcionado com *status* de lei complementar pela Constituição Federal de 1988, é imprescindível a existência de lei ordinária que disponha sobre a matéria, de modo a possibilitar que o instituto seja utilizado, na prática, pelos contribuintes.

Em razão disso, foi editada a Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016, que, em seu art. 4º, tratou das normas aplicáveis à dação em pagamento de bens imóveis para quitação de dívidas tributárias pelos contribuintes na esfera federal. A MPV, ao alterar o referido dispositivo legal, modificou as regras a serem

SF/16866/21689-01

observadas para a entrega de bens imóveis com intuito de extinguir créditos de natureza tributária de titularidade da União.

Na redação original do art. 4º da Lei nº 13.259, de 2016, duas eram as regras para extinção do crédito tributário mediante dação em pagamento: a) prévia avaliação judicial do bem ofertado pelo devedor; b) quitação da totalidade do débito mediante entrega de bem imóvel.

Pela redação em vigor, conferida pela MPV ao mencionado dispositivo legal, as novas regras para utilização da dação em pagamento de bens imóveis podem ser assim sintetizadas: a) extinção somente de créditos tributários da União, desde que inscritos em Dívida Ativa da União; b) quitação somente pode ocorrer a critério da União; c) avaliação prévia do bem ofertado, sem exigência de que o procedimento seja judicial, observada a regulamentação a ser expedida pelo Ministro de Estado da Fazenda; d) inexistência de ônus em relação ao bem ofertado; e) quitação da totalidade do débito mediante entrega de bem imóvel; f) inaplicação às dívidas referentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional); g) desistência da ação pelo devedor ou corresponsável e renúncia do direito sobre o qual se funde a demanda, na hipótese de a dívida ser objeto de discussão judicial; e h) observância, pela União, da destinação específica dos créditos extintos, nos termos de regulamentação a ser expedida pelo Ministro de Estado da Fazenda.

No âmbito da Comissão Mista, foram apresentadas 56 emendas à MPV nº 719, de 2016.

Por meio do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 24, de 2016, e nos termos no § 7º do art. 62 da Constituição Federal, a MPV teve a sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão Mista, nos termos do art. 62, § 9º, da Constituição Federal, emitir parecer sobre a MPV nº 719, de 2016, antes de sua apreciação, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

SF16866.21689-01

De acordo com o art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 8 de maio de 2002, a Comissão Mista deve se pronunciar sobre: (i) a constitucionalidade da MPV, inclusive quanto ao atendimento aos pressupostos de relevância e urgência; (ii) a adequação financeira e orçamentária da medida; (iii) o atendimento da exigência do § 1º do art. 2º daquela Resolução, segundo o qual o Presidente da República deve encaminhar ao Congresso Nacional, no dia da publicação da MPV no Diário Oficial da União, seu texto, acompanhada da respectiva Mensagem e Exposição de Motivos; e (iv) o mérito da MPV.


SF/16866.21689-01

II.1 – Da constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária, admissibilidade, juridicidade e técnica legislativa

Quanto à constitucionalidade da MPV nº 719, de 2016, frisamos que a União é competente para legislar sobre política de crédito e de seguros, e sobre direito tributário, conforme os arts. 22, inciso VII, e 24, I, da Constituição Federal (CF). A matéria não consta do rol de vedações de edição de medida provisória previsto no § 1º do art. 62 da CF, nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressa nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Quanto aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, o Poder Executivo expõe sua percepção na Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 30, de 2016, em razão da necessidade de alterar a composição do conjunto de operações de crédito das famílias de forma a minorar tempestivamente as consequências negativas da atual redução da atividade econômica; pela finalidade social do Seguro Obrigatório DPEM, com a iminência de que nenhuma seguradora opere com o seguro, inclusive inviabilizando o regular tráfego de embarcações; e pela necessidade de regulamentar dispositivo previsto no CTN, de forma a ampliar as formas de satisfação do crédito tributário disponíveis aos contribuintes, que deixariam de satisfazê-lo com recursos que podem ser empregados na realização de seus negócios, melhorando sua condição de liquidez no atual cenário de incertezas econômicas.

Vale lembrar que a urgência e a relevância são requisitos de avaliação discricionária, de apreciação estritamente política, permeada pelos critérios de oportunidade e conveniência.

A citada Resolução nº 1, de 2002 - CN, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

SF16866.21689-01

No que se refere à adequação orçamentária e financeira, a mencionada EMI nº 30, de 2016, não faz referência a estimativas sobre as receitas ou as despesas públicas, pois a matéria não trata de aumento de despesas ou de renúncia de receitas públicas, conforme aponta a Nota Técnica nº 18, de 2016, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF), atendendo ao disposto no artigo 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Juridicamente, a matéria altera leis ordinárias previamente existentes, sem óbices jurídicos a apontar, e trata de assuntos vinculados por afinidade ou pertinência, se aprovouermos o entendimento de que crédito e seguros estão relacionados a questões tributárias, cumprindo assim os enunciados no art. 7º, incisos I e II, da Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Foram respeitadas as regras relacionadas à técnica legislativa.

II.2 – Do mérito

Quanto ao mérito, acreditamos que as iniciativas legislativas acima descritas justificam sobejamente a aprovação da matéria. Com objetivo de abordar o mérito, serão tratados, em tópicos específicos, cada um dos diferentes temas que compõem o conjunto normativo da MPV nº 719, de 2016.

Serão, ainda, objeto de análise as emendas pertinentes ao objeto da medida provisória. Serão rejeitadas as emendas desprovidas de pertinência temática, por força da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.127, que considerou não ser compatível com a Constituição Federal a apresentação de emendas dessa natureza.

II.2.1 - O FGTS em garantia a crédito consignado

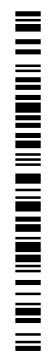
O primeiro tema tratado na MPV nº 719, de 2016, diz respeito ao uso do FGTS em garantia a empréstimo consignado. Nesse tipo de empréstimo o desconto das parcelas devidas é realizado diretamente na folha de pagamento do empregado, do servidor público ou do pensionista. O desconto direto na folha torna o risco de inadimplência menor, o que permite que os juros cobrados nessa modalidade de crédito sejam inferiores aos de outras linhas de crédito. Entretanto, desde a sua criação, a expansão do crédito consignado foi expressiva entre servidores públicos, aposentados e pensionistas, não se verificando a mesma situação entre os trabalhadores do setor privado. Isso porque as relações de trabalho celetistas são mais instáveis e, em consequência, há maior risco de inadimplência, o que leva a juros mais altos nos empréstimos consignados a trabalhadores do setor privado.

Com o objetivo de sanar esse problema, a MPV nº 719, de 2016, propõe que o trabalhador possa destinar até 10% do saldo de sua conta vinculada no FGTS ou 100% da multa rescisória em garantia a empréstimos consignados. De acordo com a Exposição e Motivos que acompanhou a MPV, essa garantia reduzirá o risco potencial na concessão de crédito aos trabalhadores do setor privado e, dessa forma, possibilitará a cobrança de juros menores e a ampliação do crédito a esses trabalhadores.

A MPV destaca, ainda, a contribuição da expansão do crédito para o aquecimento da economia. O Poder Executivo estimou a expansão do crédito consignado privado em R\$ 17 bilhões com a medida.

De fato, desde a sua criação com a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, o crédito consignado teve forte presença entre servidores públicos, aposentados e pensionistas, pelo baixo risco de crédito que representam esses tomadores. O crédito consignado privado apresentou, inclusive, retração no ano de 2015 quando comparado aos anos anteriores, reflexo do desaquecimento da economia e da deterioração do mercado de trabalho. Nesse sentido, medidas que reduzam o risco de inadimplência do tomador de crédito tendem a baixar as taxas de juros cobradas desses trabalhadores e, em consequência, expandir o crédito.

A MPV é meritória ao ampliar o acesso do trabalhador do setor privado a um crédito mais barato. Caberá ao Conselho Curador do FGTS estabelecer o número máximo de parcelas e a taxa mensal de juros a ser cobrada pelas instituições que ofereçam crédito consignado com uso do FGTS em



SF16866.21689-01

garantia. Além disso, caberá à Caixa Econômica Federal, agente operador do FGTS, definir os procedimentos operacionais para viabilizar essa modalidade de crédito consignado. O Conselho Curador é órgão composto por representantes dos trabalhadores, empregadores e órgãos e entidades governamentais, de modo que consideramos que deve permanecer com o Conselho a competência de estabelecer as diretrizes no uso do FGTS como garantia ao consignado, pois representa, ainda que em parte, o interesse dos trabalhadores. Por essa razão, acatamos parcialmente as emendas nºs 43 e 45, do Deputado Paes Landim, na forma do art. 2º do PLV e, dessa forma, incorporamos um ajuste na Lei nº 8.036, de 1990, para tratar da parte do saldo do FGTS dado em garantia ao empréstimo.

Em face dessas ponderações, quanto ao mérito, por colocarem em risco a saúde financeira do trabalhador que decorria de limites excessivamente elevados para margens de consignação ou por retirar competências do Conselho Curador do FGTS com relação ao uso do FGTS em garantia a empréstimos, rejeitamos as emendas nºs 37, 46, 49 e 54.

Além disso, por entender que limitariam os efeitos pretendidos da MPV, ao restringir demasiadamente o montante do saldo do FGTS a ser concedido em garantia a empréstimo consignado de modo que não produziriam o efeito de redução do risco potencial de concessão de crédito ao trabalhador do setor privado, rejeitamos as emendas nºs 19, 36, 38 e 44.

Visando conceder efetividade à MPV com relação ao emprego do FGTS em garantia a empréstimo consignado, rejeitamos as emendas nºs 13, 17 e 18, posto que suprimem o art. 1º da MPV e, portanto, anulariam os efeitos pretendidos. As referidas emendas partem do pressuposto que o trabalhador já se encontra superendividado e que a medida seria maléfica ao estimular ainda mais o endividamento. Apesar do esperado estímulo ao crédito decorrente da medida, consideramos o benefício maior ao trabalhador que terá a oportunidade de melhorar a composição de sua dívida, ao permitir ao tomador do empréstimo substituir uma dívida mais cara pela mais barata (consignado). Nesse sentido, a MPV será benéfica, sobretudo pelo quadro atual de elevado endividamento das famílias.

II.2.2 – Da ABGF e o Seguro Obrigatório DPEM

SF/16866.2/1689-01


SF/16866.21689-01

II.2.2.1 – Da ABGF

A MPV altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, que entre outros objetivos, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF).

De acordo com o art. 37 da lei acima referida, a ABGF, vinculada ao Ministério da Fazenda, tem os seguintes objetivos institucionais:

I - criar subsidiárias, inclusive com fim específico de administrar fundos que tenham por objetivo a cobertura suplementar dos riscos de seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal;

II - instalar escritórios, filiais, representações e outros estabelecimentos no País e no exterior;

III - adquirir participação em empresas, públicas ou privadas, dos ramos securitário e ressecuritário, bem como dos ramos de atividades complementares às do setor de seguros e resseguros, com ou sem o controle do capital social, observado o disposto na alínea *a* do art. 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, ou seja, observadas as disposições da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

A seu turno, o art. 38 da mesma Lei, estabelece de forma específica os objetivos da ABGF, que a seguir transcrevemos:

Art. 38. A ABGF terá por objeto:

I - a concessão de garantias contra riscos:

a) de morte e invalidez permanente - MIP do mutuário, em operações de crédito habitacional no âmbito de programas ou instituições oficiais;

b) de danos físicos ao imóvel - DFI, em operações de crédito habitacional no âmbito de programas ou instituições oficiais;

- c) de crédito, em operações de crédito habitacional, no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- d) comerciais, em operações de crédito ao comércio exterior com prazo superior a 2 (dois) anos;
- e) políticos e extraordinários, em operações de crédito ao comércio exterior de qualquer prazo;
- f) de descumprimento de obrigações contratuais referentes a operações de exportação de bens ou serviços, conforme garantias previstas em estatuto;
- g) de crédito, em operações de aquisição de máquinas e implementos agrícolas, no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- h) de crédito, em operações a microempreendedores individuais, autônomos, micro, pequenas e médias empresas; e
- i) de crédito educativo no âmbito de programas ou instituições oficiais.

Além desses objetivos, especificamente elencados, o inciso II do mesmo art. 38 da referida lei estabelece que a ABGF tem como objetivo a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores.

A MPV, em seu art. 2º, altera o inciso II do art. 38 da Lei nº 12.712, de 2012, para incluir a expressão “e de outros fundos de interesse da União”, com o objetivo de que outros fundos de interesse da União possam vir a ser administrados pela ABGF sem a necessidade de alteração legislativa específica.

Consideramos que essa autorização deveria ser suprimida da MPV, pois o Governo Federal simplesmente deseja que o Congresso Nacional autorize de forma geral, deixando a legislação bastante aberta, sem uma autorização legal específica, a ABGF a administrar qualquer fundo que seja considerado de interesse da União pelo Governo Federal. Dessa forma, a Emenda nº 50, do Senador Ronaldo Caiado, foi acatada.

Além disso, a MPV inclui inciso IV no art. 38 da Lei nº 12.712, de 2012, para prever a constituição, a administração, a gestão e a representação do



SF/16866.2/1689-01

fundo de que trata o art. 10 da Lei nº 8.374, de 1991, observadas as disposições estabelecidas pelo órgão regulador de seguros.

II.2.2.2 – Do fundo segurador

Em seu art. 3º, a MPV altera a Lei nº 8.374, de 1991, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga.

O art. 10 da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, estabelecia que a indenização por morte ou por invalidez permanente, causadas exclusivamente por embarcações não identificadas, será devida conforme dispuser o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

A MPV, a seu turno, altera o art. 10 para estabelecer que a indenização por morte ou por invalidez permanente ou as despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro, serão devidas por fundo de direito privado constituído, administrado, gerido e representado pela ABGF, na forma que dispuser o CNSP.

Conforme a EMI nº 30, de 2016, em relação ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga – Seguro Obrigatório DPEM, de que trata a Lei nº 8.374, de 1991, a MPV pretende viabilizar fundo que venha a custear indenização por morte, invalidez permanente ou a título de despesas de assistência médica e suplementares (DAMS), causada exclusivamente por embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes, relativas ao Seguro Obrigatório DPEM.

O Seguro DPEM é similar ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – Seguro Obrigatório DPVAT, que tem como principal característica diferenciadora em relação a outros seguros obrigatórios a cobertura universal, já que a indenização por danos pessoais é devida mesmo que o acidente envolva embarcação não identificada ou inadimplente. Assim, de forma similar ao DPVAT, tal seguro cumpre uma finalidade social, pagando indenizações de até R\$ 13.500,00 por morte ou invalidez permanente e de até R\$ 2.700,00 para



despesas de assistência médica e suplementares (DAMS) para acidentados por embarcações.

Anteriormente, para pagamento envolvendo embarcação não identificada ou inadimplente, o seguro DPEM contava com o Fundo de Indenizações Especiais – FIE-DPEM, fundo disciplinado pela Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP nº 128, de 5 de maio de 2005. Tal fundo era administrado pelo IRB-Brasil Re que, à época de sua criação, era ressegurador estatal monopolista.

Ocorre que com a desestatização do IRB-Brasil Re, o FIE-DPEM foi descontinuado, não havendo previsão quanto ao pagamento de acidentes envolvendo embarcação não identificada ou inadimplente. Nesse vácuo, em ações judiciais, o Poder Judiciário tem atribuído a responsabilidade pela indenização às seguradoras que operam o seguro. Diante do crescente risco judicial, as seguradoras pararam de operar o DPEM. Este atualmente é ofertado apenas por uma seguradora, que já sinalizou que pretende abandonar a oferta do seguro.

Assim, a fim de viabilizar a continuidade ao Seguro DPEM e seu papel social como seguro com cobertura universal, o Governo Federal propõe que seja criado fundo nos moldes do FIE-DPEM administrado pela ABGF, empresa pública criada, dentre outras finalidades, para a administração de fundos com características semelhantes ao FIE-DPEM.

Consideramos adequado modificar, no PLV proposto, o art. 3º da MPV, renumerado para art. 4º do PLV, por conta da introdução de art. 2º para modificar a Lei nº 8.036, de 1990, que trata do FGTS, conforme anteriormente analisado.

Assim sendo, alteramos a Lei nº 8.374, de 1991, para modificar o *caput* do art. 10 proposto pela MPV, com o objetivo de aproveitar a expertise e a estrutura nas seguradoras privadas para a análise e pagamento das indenizações securitárias com o posterior reembolso pelo FIE-DPEM, tornando o processo mais célere ao acidentado e mais econômico para todos os envolvidos.

Vale registrar que, segundo dispõe o § 3º do art. 10, o CNSP disporá também acerca do reembolso de despesas da análise do sinistro às seguradoras

SF/16866.21689-01


privadas, o que corrobora o entendimento de que a sistemática sugerida somente trará mais vantagens aos envolvidos na operação.

Além disso, modificamos a redação proposta na MPV para o § 1º do art. 10 e introduzimos a expressão “ou de sua administradora” para elucidar mais claramente que o Fundo não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público ou da ABGF.

O fundo terá natureza privada e será custeado com parcela do prêmio arrecadado pelas seguradoras, não importando qualquer ônus ao poder público, conforme os §§ 1º e 2º do referido art. 10 da Lei nº 8.374, de 1991.

Ademais, alteramos o art. 11 da Lei nº 8.374, de 1991, para possibilitar o ressarcimento ao Fundo, quando este houver ressarcido à seguradora, pelo responsável pelo acidente.

Ressalte-se que, sem oferta do seguro, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.374, de 1991, não “se procederá à inscrição, nem se expedirá provisão de registro, termo de vistoria ou certificado de regularização de embarcação, sem a comprovação da existência do seguro, em vigor”. Tal previsão legal significa que, sem a oferta do seguro, potencialmente todas as embarcações do País estariam irregulares para uso.

Dessa forma, a MPV propõe também, ainda em seu art. 3º, a alteração do art. 14 da Lei nº 8.374, de 1991, a fim de incluir o §3º, para prever que, caso não exista seguradora que ofereça o seguro em determinada situação, tornar-se-á sem efeito a exigência do Seguro Obrigatório DPEM para efeito de regularidade da embarcação. Esta previsão legal impedirá que eventual não oferta do seguro impeça o regular tráfego de embarcações.

Ademais, inclui § 4º no mesmo art. 14 da Lei nº 8.374, de 1991, para determinar que cabe à Susep informar à autoridade competente a falta de oferta do seguro.

Neste ponto, ainda que o art. 15 da Lei nº 8.374, de 1991, refira-se a prêmio anual, acolhemos a Emenda nº 21, do Deputado Lucas Vergílio, para acrescentar os §§ 5º e 6º ao art. 14 da Lei nº 8.374, de 1991, com o intuito de

SF/16866.2/1689-01

prover maior segurança jurídica para a fiscalização. A inserção do § 5º tem o objetivo de estabelecer que a contratação securitária deva ser renovada anualmente, já o § 6º tem a intenção de prever a necessidade de comprovação anual.

Também acolhemos a Emenda nº 20, do Deputado Lucas Vergílio, que autoriza o CNSP e a autoridade competente pela concessão de inscrição de embarcações a expedirem normas complementares, por meio da alteração do art. 16 da Lei nº 8.374, de 1991, pois consideramos que é necessário e compreensível que, tanto o CNSP, quanto a autoridade competente para a concessão e a renovação de inscrição das embarcações tenham, em suas respectivas áreas de atuação, a competência para a edição de normas disciplinadoras complementares para a realização de ajustes pontuais, execução e implementação da lei em comento.

II.2.3 - Dação em pagamento de bens imóveis

Até a entrada em vigor do art. 4º da Lei nº 13.259, de 2016, o instituto da dação em pagamento de bens imóveis ficou mais de 15 anos sem regulação geral em âmbito federal, pois a referida modalidade de quitação de créditos tributários está prevista no CTN desde 2001, por força da Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro daquele ano.

Conforme visto, a MPV nº 719, de 2016, altera a regulação do instituto tal como previsto originalmente no art. 4º da Lei nº 13.259, de 2016, de sorte a restringir a sua utilização.

De maneira geral, é meritória, nesse ponto, a medida provisória. Entre os pontos da norma que merecem destaque está a previsão de que a dação em pagamento apenas se efetivará após a concordância da União. Para tanto, foi inserida a expressão “a critério do credor” no *caput* do art. 4º da Lei nº 13.259, de 2016.

É razoável que a União deva se interessar por receber determinado bem imóvel em pagamento da dívida tributária para que a dação em pagamento possa se concretizar. Do contrário, seria necessário admitir que o contribuinte teria



SF1686621689-01

o poder de decidir se o Poder Público receberá obrigatoriamente determinado bem em pagamento da dívida pecuniária.

É provável que, em muitos casos, a União fosse obrigada a receber bem imóvel cujas condições, localização, estado de conservação ou outros aspectos não atendessem ao interesse público. Toda a sociedade, portanto, seria lesada por transações dessa natureza. Por isso, a regra que prevê a concordância da Fazenda Pública é imprescindível, razão pela qual deixamos de acolher as Emendas nºs 2 e 3.

No texto original do art. 4º da Lei nº 13.259, de 2016, estava previsto que deveria haver prévia avaliação judicial dos bens ofertados, segundo critérios de mercado. O novo texto conferido pela MPV, além de exigir que os bens estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, continua a impor a prévia avaliação dos bens, nos termos de regulamentação a ser expedida pelo Ministério da Fazenda.

Assim, são afastadas a avaliação judicial e a previsão de critérios de mercado, o que parece razoável, dado que a imposição da via judicial tornaria tormentoso e burocrático o procedimento de avaliação. Ademais, a previsão de critérios de avaliação é matéria excessivamente técnica, cuja previsão é mais apropriada em regulamento, e não no texto legal. Por isso, deixamos de acolher, nesse ponto, as Emendas nºs 34, 40, e 41.

O aprimoramento que o texto da MPV merece diz respeito à abrangência da utilização da dação em pagamento de bens imóveis. Pela redação que a MPV confere ao art. 4º da Lei nº 13.259, de 2016, a entrega de bens imóveis apenas poderia ser realizada para extinguir crédito tributário inscrito em Dívida Ativa da União, desde que não referentes ao Simples Nacional.

Como se sabe, a Dívida Ativa da União é administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), órgão jurídico da Advocacia-Geral da União (AGU), embora integrante da estrutura administrativa do Ministério da Fazenda. A Dívida Ativa da União, com estoque de créditos que supera R\$ 1,3 trilhão, é composta por créditos de diversas naturezas que não foram quitados pelos devedores do Poder Público. A maior parte desses créditos tem natureza tributária e origem na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Em síntese, após a RFB efetuar a cobrança tributária, o que não for adimplido pelos



SF/16386.21689-01

contribuintes é encaminhado à PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União. Cabe, então, à PGFN ajuizar as execuções fiscais correspondentes e buscar a recuperação judicial dos valores não pagos.

Em razão disso, é desprovido de sentido restringir a utilização do instituto da dação em pagamento apenas aos créditos em poder da PGFN. Por que impedir essa forma de quitação aos créditos ainda no âmbito da Receita Federal? É esse o obstáculo imposto pela MPV ao prever que a dação em pagamento somente poderá ser aceita para quitação de créditos inscritos em Dívida Ativa da União.

A restrição é, a nosso ver, indevida, pois não prestigia adequadamente a isonomia. Caso ela permaneça em vigor, uma pessoa jurídica devedora, por exemplo, de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), cujo crédito esteja inscrito na Dívida Ativa da União, poderá oferecer bem imóvel de sua propriedade para quitar o débito. Entretanto, outra pessoa jurídica, com débito de mesma natureza, mas ainda em cobrança no âmbito da Receita Federal, não poderá se valer do instituto para adimplir sua dívida tributária. Há, de certo modo, violação ao princípio da isonomia em razão da regra restritiva em questão.

Além disso, fomenta-se, em alguma medida, que o devedor permaneça inadimplente no âmbito de cobrança da Receita Federal para, ao ser encaminhado o crédito à PGFN, poder se valer da dação em pagamento para extinguir a dívida. Nesses casos, é estimulada a mora do devedor, situação que não interessa ao Fisco e ao contribuinte.

No PLV que ora apresentamos, de sorte a aprimorar o texto nesse aspecto, está estendida a possibilidade de utilização da dação em pagamento para todos os créditos tributários de titularidade da União, estejam eles na esfera administrativa da RFB ou da PGFN. Fica acolhida parcialmente, portanto, a Emenda nº 55 do Deputado Alfredo Kaefer, especificamente quanto à ampliação do instituto, para que alcance todos os créditos tributários de titularidade da União.

A ampliação do escopo, nos moldes propostos, parece ser adequada à regulação do instituto. Estender em excesso os casos em que a dação em pagamento poderá ser utilizada, como para quitar créditos não tributários ou créditos sob administração de autarquias e fundações públicas federais, pode

SF/16866.21689-01

tornar complexa a regulação dessa forma de extinção de créditos. Cabe lembrar que há mais de uma centena de autarquias e fundações públicas federais, cada qual com dívida ativa própria, por exemplo. Não é prudente, portanto, nesse momento, autorizar a utilização do instituto sem o adequado aprofundamento da matéria e, eventualmente, ouvir os representantes dessas entidades a respeito do tema. Deixamos, assim, de acolher, quanto a esse ponto, as Emendas nºs 34, 40 e 41. Por incompatível com a abrangência dada ao instituto, também não acolheremos a Emenda nº 16.

SF16866.21689-01

É importante, ainda, avançar quanto à utilização da dação em pagamento para quitar dívidas do Simples Nacional, que é o regime especial aplicável às microempresas e às empresas de pequeno porte. O texto da MPV impede a quitação de créditos do mencionado regime por meio da dação em pagamento, provavelmente por envolver a cobrança, pela PGFN, de créditos dessa natureza que, como se sabe, incluem dois impostos não federais, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Esses impostos são de competência, respectivamente, dos estados e dos municípios.

A PGFN cobra os créditos relacionados a esses impostos, nos casos em que a dívida é proveniente do Simples Nacional, por força do § 2º do art. 41 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Impedir a utilização da dação em pagamento pelos optantes do Simples Nacional não parece razoável, inclusive diante da previsão constitucional de que seja conferido tratamento favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, a exemplo do que preconiza o inciso IX do art. 170 da Constituição Federal.

A mera autorização para que a União aceite bem imóvel como pagamento da dívida oriunda do Simples Nacional também não é o caminho mais adequado, pois feriria a autonomia financeira dos estados e dos municípios. Nessa linha, inserimos no PLV dispositivo que autoriza a utilização do instituto, desde que a União, caso se interesse pelo bem ofertado pelo devedor, compense financeiramente os estados e os municípios em razão do bem recebido. Desse modo, a dívida estará quitada, sem prejuízo do recebimento dos valores pelos

entes federativos. Acolhemos, portanto, a Emenda nº 51, do Senador Ronaldo Caiado, que prevê a compensação prevista no PLV.

Devem ser consideradas acolhidas, também, as Emendas nºs 14 e 42, dos Deputados Jorginho Mello e Sergio Vidigal, respectivamente, que tencionam suprimir o dispositivo da MPV que impede a aplicação do instituto aos créditos oriundos do Simples Nacional. O acolhimento se justifica por ter sido alcançado, embora sem supressão do dispositivo, o objetivo das mencionadas proposições, que é a permissão para que os devedores de créditos do Simples Nacional possam se valer do instituto da dação em pagamento de bens imóveis.

Registre-se, ainda, que não foram acolhidas as Emendas nº 33, por permitir dação em pagamento de bem móvel, o que contraria o inciso XI do art. 156 do CTN; e nº 39, por prever atribuição de órgão público e medidas que cabem ao regulamento dispor.

II.2.4 - Emendas não relacionados ao objeto da MPV

Com relação às emendas não relacionadas ao objeto da MPV nº 719, de 2016, é necessário registrar a existência de muitas matérias importantes. Entretanto, não há outro caminho possível a não ser a rejeição, tendo em vista a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127, que considerou não ser compatível com a Constituição a apresentação de emendas sem relação de pertinência temática com a MPV submetida à apreciação. Rejeitamos, portanto, por não possuírem pertinência com o tema da MPV as Emendas nºs 1, 4 a 12, 15, 22 a 32, 35, 47, 48, 52, 53 e 56.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela sua adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 719, de 2016, acolhidas integralmente ou parcialmente as Emendas nºs 14, 20, 21, 42, 43, 45, 50, 51 e 55, na forma do Projeto de Lei de Conversão abaixo, e pela rejeição das demais emendas apresentadas na Comissão Mista.

SF/16866.2/1689-01

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° , DE 2016
(Proveniente da Medida Provisória nº 719, de 2016)

SF/16886.21689-01

Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento; a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço; a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, e a Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, para dispor sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga; e a Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016, para dispor sobre a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção do crédito tributário de titularidade da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.

1º

.....
.....
.....

§ 5º Nas operações de crédito consignado de que trata este artigo, o empregado poderá oferecer em garantia, de forma irrevogável e irretratável, até 10% (dez por cento) do saldo de sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e até 100% (cem por cento) do valor da multa paga pelo

empregador, em caso de despedida sem justa causa ou de despedida por culpa recíproca ou força maior, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

§ 6º A garantia de que trata o § 5º só poderá ser acionada na ocorrência de despedida sem justa causa, inclusive a indireta, ou de despedida por culpa recíproca ou força maior, não se aplicando, em relação à referida garantia, o disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 8.036, de 1990.

§ 7º O Conselho Curador do FGTS poderá definir o número máximo de parcelas e a taxa máxima mensal de juros a ser cobrada pelas instituições consignatárias nas operações de crédito consignado de que trata este artigo.

§ 8º Cabe ao agente operador do FGTS definir os procedimentos operacionais necessários à execução do disposto nos §§ 5º e 6º deste artigo, nos termos do inciso II do caput do art. 7º da Lei nº 8.036, de 1990.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.

20

§ 22. Toda e qualquer movimentação da conta vinculada do trabalhador prevista neste artigo não poderá liberar valores dados em garantia de operação de crédito consignado, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que deverão permanecer em depósito no montante correspondente a 10% (dez por cento) de seu saldo total no momento do pedido de liberação, desconsiderando-se eventuais saques parciais efetuados em períodos anteriores.” (NR)

CE146066 01600 01

Art. 3º A Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 38.....**

.....
II - a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores;

.....
IV - a constituição, a administração, a gestão e a representação do fundo de que trata o art. 10 da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições estabelecidas pelo órgão regulador de seguros.

.....
(NR)

Art. 4º A Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 10.** A indenização por morte ou por invalidez permanente ou as despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro de que trata esta Lei, serão pagas pelas seguradoras que operem o seguro DPEM e posteriormente ressarcidas por fundo de direito privado constituído, administrado, gerido e representado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, empresa pública de que trata o art. 37 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, na forma que dispuser o CNSP.

§ 1º O fundo a que se refere o *caput* terá natureza privada e patrimônio separado de sua administradora, será sujeito a

SF/16866.2/1689-01

SF16866-21689-01

direitos e obrigações próprias, não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público ou de sua administradora e responderá por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes de seu patrimônio.

§ 2º O patrimônio do fundo a que se refere o *caput* será formado:

I - por parcela dos prêmios arrecadados pelo seguro de que trata esta Lei, na forma disciplinada pelo CNSP;

II - pelo resultado das aplicações financeiras dos seus recursos; e

III - por outras fontes definidas pelo CNSP.

§ 3º O CNSP disporá sobre as obrigações, os prazos para a implementação e a remuneração devida à administradora do fundo.” (NR)

“Art. 11. Comprovado o pagamento, a sociedade seguradora que houver pago a indenização ou o Fundo, quando houver resarcido a seguradora, poderá, mediante ação própria, haver do responsável pelo acidente a importância efetivamente indenizada.” (NR)

“Art. 14.....

.....

§ 3ºA exigência de que trata o *caput* torna-se sem efeito caso não haja, no mercado, sociedade seguradora que ofereça o seguro de que trata o art. 2º.

§ 4º Cabe à Superintendência de Seguros Privados - Susep informar à autoridade competente a falta de oferta do seguro de que trata o art. 2º.

§ 5º A cobertura securitária, prevista nesta Lei, deverá ser renovada, anualmente, pelo responsável pela embarcação, nos exercícios subsequentes à respectiva inscrição junto à autoridade competente.

§ 6º Para fins de supervisão e fiscalização, a contratação de seguro de que trata a presente Lei, assim como sua renovação, deverão ser comprovadas, anualmente, junto à autoridade competente pela concessão da inscrição de embarcações.” (NR)

“**Art. 16.** Cabem ao CNSP e à autoridade competente pela concessão de inscrição de embarcações expedirem, nas suas respectivas áreas de atuação, normas disciplinadoras complementares à presente Lei.” (NR)

Art. 5º A [Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** O crédito tributário de titularidade da União, que esteja sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), poderá ser extinto, nos termos do inciso XI do *caput* do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, mediante dação em pagamento de bens imóveis, a critério do credor, na forma desta Lei, desde que atendidas as seguintes condições:

I – a dação seja precedida de avaliação do bem ou dos bens ofertados, que devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, nos termos de ato do Ministério da Fazenda; e

II – a dação abranja a totalidade do crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação.



§ 1º O disposto no *caput* se aplica aos créditos tributários referentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), desde que a União compense financeiramente estados e municípios em razão da quitação integral da dívida pela dação em pagamento, na hipótese de o crédito abranger tributos de competência estadual ou municipal.

§ 2º Caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou responsável e a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, devendo o devedor ou o responsável arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

§ 3º A União observará a destinação específica dos créditos extintos por dação em pagamento, nos termos de ato do Ministério da Fazenda.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER N° 27 , DE 2016


SF/16500.95548-99

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 719, de 2016, que *altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento; a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, e a Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, para dispor sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga; e a Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016, para dispor sobre a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção do crédito tributário inscrito em dívida ativa da União.*

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão Mista, para fins do disposto no art. 62, § 9º, da Constituição Federal (CF), a Medida Provisória (MPV) nº 719, de 29 de março de 2016, editada com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, que permite ao Presidente da República, em caso de relevância e urgência, adotar esse instrumento normativo e submetê-lo, de imediato, ao Congresso Nacional.

Em cinco artigos, a MPV promove alterações em leis ordinárias para:
1) autorizar o uso do saldo da conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) como garantia nas operações de crédito consignado; 2) alterar objetivos da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF), e prever o fundo de direito privado que será constituído, administrado, gerido e representado pela ABGF, para cobrir seguro obrigatório de danos pessoais e a indenização por morte ou por invalidez permanente ou as despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro;

e 3) regular a dação em pagamento de bens imóveis como causa de extinção do crédito tributário.

Para isso, em seu art. 1º, a MPV nº 719, de 2016, altera a Lei nº 10.820, de 2003, para permitir aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a utilização do saldo da conta vinculada no FGTS como garantia em empréstimos consignados.

Poderá ser oferecido em garantia até 10% do saldo da conta vinculada no FGTS. No caso de despedida sem justa causa ou de despedida por culpa recíproca ou força maior, poderá ser oferecido em garantia 100% do valor da multa paga pelo empregador. Essa multa é de 40% sobre o saldo da conta do FGTS, no caso de despedida sem justa causa, e de 20% na despedida por culpa recíproca ou força maior. Não se aplica, em relação à referida garantia, a impenhorabilidade prevista no art. 2º, § 2º, da Lei nº 8.036, de 1990.

O art. 2º altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, que, entre outras disposições, autoriza o Poder Executivo a criar a ABGF. O objetivo da alteração legal é incluir entre os objetivos da ABGF a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores e de outros fundos de interesse da União; bem como incluir a constituição, a administração, a gestão e a representação específica do fundo criado com a alteração do art. 10 da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga, pelo seguinte art. 3º da MPV.

Dessa forma, em seu art. 3º, a MPV altera o art. 10 da Lei nº 8.374, de 1991, para estabelecer que a indenização por morte ou por invalidez permanente ou as despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais, serão devidas por fundo de direito privado constituído, administrado, gerido e representado pela ABGF.

A MPV estabelece que o fundo terá natureza privada e patrimônio separado do patrimônio da ABGF, será sujeito a direitos e obrigações próprias, não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público e



SF16500.95548-99

responderá por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes de seu patrimônio.

Ainda em seu art. 3º, a MPV prevê que o patrimônio do fundo será formado por parcela dos prêmios arrecadados pelas seguradoras com o seguro obrigatório, pelo resultado financeiro de suas aplicações e por outras fontes de recursos definidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

A MPV ainda prevê que o CNSP disporá sobre as obrigações, os prazos para a implementação e a remuneração devida à administradora do fundo.

Ao alterar o art. 14 da Lei nº 8.374, de 1991, a MPV determina ainda em seu art. 3º que a exigência legal de que não se procederá à inscrição, nem se expedirá provisão de registro, termo de vistoria ou certificado de regularização de embarcação, sem a comprovação da existência do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga (DPEM), torna-se sem efeito caso não haja, no mercado, sociedade seguradora que ofereça o seguro. Também determina que cabe à Superintendência de Seguros Privados (Susep) informar à autoridade competente a falta de oferta do seguro.

O art. 4º trata do último dos temas de que cuida a MPV e se refere à reformulação da norma que regula o instituto da dação em pagamento de bens imóveis, prevista com causa de extinção do crédito tributário no inciso XI do art. 156 do Código Tributário Nacional (CTN), a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Como o CTN é lei de normas gerais em matéria tributária, recepcionado com *status* de lei complementar pela Constituição Federal de 1988, é imprescindível a existência de lei ordinária que disponha sobre a matéria, de modo a possibilitar que o instituto seja utilizado, na prática, pelos contribuintes.

Em razão disso, foi editada a Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016, que, em seu art. 4º, tratou das normas aplicáveis à dação em pagamento de bens imóveis para quitação de dívidas tributárias pelos contribuintes na esfera federal. A MPV, ao alterar o referido dispositivo legal, modificou as regras a serem observadas para a entrega de bens imóveis com intuito de extinguir créditos de natureza tributária de titularidade da União.



SF16500.95548-99

Na redação original do art. 4º da Lei nº 13.259, de 2016, duas eram as regras para extinção do crédito tributário mediante dação em pagamento: a) prévia avaliação judicial do bem ofertado pelo devedor; b) quitação da totalidade do débito mediante entrega de bem imóvel.

Pela redação em vigor, conferida pela MPV ao mencionado dispositivo legal, as novas regras para utilização da dação em pagamento de bens imóveis podem ser assim sintetizadas: a) extinção somente de créditos tributários da União, desde que inscritos em Dívida Ativa da União; b) quitação somente pode ocorrer a critério da União; c) avaliação prévia do bem ofertado, sem exigência de que o procedimento seja judicial, observada a regulamentação a ser expedida pelo Ministro de Estado da Fazenda; d) inexistência de ônus em relação ao bem ofertado; e) quitação da totalidade do débito mediante entrega de bem imóvel; f) inaplicação às dívidas referentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional); g) desistência da ação pelo devedor ou corresponsável e renúncia do direito sobre o qual se funde a demanda, na hipótese de a dívida ser objeto de discussão judicial; e h) observância, pela União, da destinação específica dos créditos extintos, nos termos de regulamentação a ser expedida pelo Ministro de Estado da Fazenda.

No âmbito da Comissão Mista, foram apresentadas 56 emendas à MPV nº 719, de 2016.

Por meio do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 24, de 2016, e nos termos no § 7º do art. 62 da Constituição Federal, a MPV teve a sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão Mista, nos termos do art. 62, § 9º, da Constituição Federal, emitir parecer sobre a MPV nº 719, de 2016, antes de sua apreciação, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

De acordo com o art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 8 de maio de 2002, a Comissão Mista deve se pronunciar sobre: (i) a



constitucionalidade da MPV, inclusive quanto ao atendimento aos pressupostos de relevância e urgência; (ii) a adequação financeira e orçamentária da medida; (iii) o atendimento da exigência do § 1º do art. 2º daquela Resolução, segundo o qual o Presidente da República deve encaminhar ao Congresso Nacional, no dia da publicação da MPV no Diário Oficial da União, seu texto, acompanhada da respectiva Mensagem e Exposição de Motivos; e (iv) o mérito da MPV.



II.1 – Da constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária, admissibilidade, juridicidade e técnica legislativa

Quanto à constitucionalidade da MPV nº 719, de 2016, frisamos que a União é competente para legislar sobre política de crédito e de seguros, e sobre direito tributário, conforme os arts. 22, inciso VII, e 24, I, da Constituição Federal (CF). A matéria não consta do rol de vedações de edição de medida provisória previsto no § 1º do art. 62 da CF, nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressa nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Quanto aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, o Poder Executivo expõe sua percepção na Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 30, de 2016, em razão da necessidade de alterar a composição do conjunto de operações de crédito das famílias de forma a minorar tempestivamente as consequências negativas da atual redução da atividade econômica; pela finalidade social do Seguro Obrigatório DPEM, com a iminência de que nenhuma seguradora opere com o seguro, inclusive inviabilizando o regular tráfego de embarcações; e pela necessidade de regulamentar dispositivo previsto no CTN, de forma a ampliar as formas de satisfação do crédito tributário disponíveis aos contribuintes, que deixariam de satisfazê-lo com recursos que podem ser empregados na realização de seus negócios, melhorando sua condição de liquidez no atual cenário de incertezas econômicas.

Vale lembrar que a urgência e a relevância são requisitos de avaliação discricionária, de apreciação estritamente política, permeada pelos critérios de oportunidade e conveniência.

A citada Resolução nº 1, de 2002 - CN, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das

Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

No que se refere à adequação orçamentária e financeira, a mencionada EMI nº 30, de 2016, não faz referência a estimativas sobre as receitas ou as despesas públicas, pois a matéria não trata de aumento de despesas ou de renúncia de receitas públicas, conforme aponta a Nota Técnica nº 18, de 2016, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF), atendendo ao disposto no artigo 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Juridicamente, a matéria altera leis ordinárias previamente existentes, sem óbices jurídicos a apontar, e trata de assuntos vinculados por afinidade ou pertinência, se aprouvermos o entendimento de que crédito e seguros estão relacionados a questões tributárias, cumprindo assim os enunciados no art. 7º, incisos I e II, da Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Foram respeitadas as regras relacionadas à técnica legislativa.

II.2 – Do mérito

Quanto ao mérito, acreditamos que as iniciativas legislativas acima descritas justificam sobejamente a aprovação da matéria. Com objetivo de abordar o mérito, serão tratados, em tópicos específicos, cada um dos diferentes temas que compõem o conjunto normativo da MPV nº 719, de 2016.

Serão, ainda, objeto de análise as emendas pertinentes ao objeto da medida provisória. Serão rejeitadas as emendas desprovidas de pertinência temática, por força da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.127, que considerou não ser compatível com a Constituição Federal a apresentação de emendas dessa natureza.

II.2.1 - O FGTS em garantia a crédito consignado



SF/16500 95548-99

O primeiro tema tratado na MPV nº 719, de 2016, diz respeito ao uso do FGTS em garantia a empréstimo consignado. Nesse tipo de empréstimo o desconto das parcelas devidas é realizado diretamente na folha de pagamento do empregado, do servidor público ou do pensionista. O desconto direto na folha torna o risco de inadimplência menor, o que permite que os juros cobrados nessa modalidade de crédito sejam inferiores aos de outras linhas de crédito. Entretanto, desde a sua criação, a expansão do crédito consignado foi expressiva entre servidores públicos, aposentados e pensionistas, não se verificando a mesma situação entre os trabalhadores do setor privado. Isso porque as relações de trabalho celetistas são mais instáveis e, em consequência, há maior risco de inadimplência, o que leva a juros mais altos nos empréstimos consignados a trabalhadores do setor privado.

Com o objetivo de sanar esse problema, a MPV nº 719, de 2016, propõe que o trabalhador possa destinar até 10% do saldo de sua conta vinculada no FGTS ou 100% da multa rescisória em garantia a empréstimos consignados. De acordo com a Exposição e Motivos que acompanhou a MPV, essa garantia reduzirá o risco potencial na concessão de crédito aos trabalhadores do setor privado e, dessa forma, possibilitará a cobrança de juros menores e a ampliação do crédito a esses trabalhadores.

A MPV destaca, ainda, a contribuição da expansão do crédito para o aquecimento da economia. O Poder Executivo estimou a expansão do crédito consignado privado em R\$ 17 bilhões com a medida.

De fato, desde a sua criação com a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, o crédito consignado teve forte presença entre servidores públicos, aposentados e pensionistas, pelo baixo risco de crédito que representam esses tomadores. O crédito consignado privado apresentou, inclusive, retração no ano de 2015 quando comparado aos anos anteriores, reflexo do desaquecimento da economia e da deterioração do mercado de trabalho. Nesse sentido, medidas que reduzam o risco de inadimplência do tomador de crédito tendem a baixar as taxas de juros cobradas desses trabalhadores e, em consequência, expandir o crédito.

A MPV é meritória ao ampliar o acesso do trabalhador do setor privado a um crédito mais barato. Caberá ao Conselho Curador do FGTS estabelecer o número máximo de parcelas e a taxa mensal de juros a ser cobrada pelas instituições que ofereçam crédito consignado com uso do FGTS em

SF/16500.95548-99

garantia. Além disso, caberá à Caixa Econômica Federal, agente operador do FGTS, definir os procedimentos operacionais para viabilizar essa modalidade de crédito consignado. O Conselho Curador é órgão composto por representantes dos trabalhadores, empregadores e órgãos e entidades governamentais, de modo que consideramos que deve permanecer com o Conselho a competência de estabelecer as diretrizes no uso do FGTS como garantia ao consignado, pois representa, ainda que em parte, o interesse dos trabalhadores. Por essa razão, acatamos parcialmente as emendas nºs 43 e 45, do Deputado Paes Landim, na forma do art. 2º do PLV e, dessa forma, incorporamos um ajuste na Lei nº 8.036, de 1990, para tratar da parte do saldo do FGTS dado em garantia ao empréstimo.

Em face dessas ponderações, quanto ao mérito, por colocarem em risco a saúde financeira do trabalhador que decorria de limites excessivamente elevados para margens de consignação ou por retirar competências do Conselho Curador do FGTS com relação ao uso do FGTS em garantia a empréstimos, rejeitamos as emendas nºs 37, 46, 49 e 54.

Além disso, por entender que limitariam os efeitos pretendidos da MPV, ao restringir demasiadamente o montante do saldo do FGTS a ser concedido em garantia a empréstimo consignado de modo que não produziriam o efeito de redução do risco potencial de concessão de crédito ao trabalhador do setor privado, rejeitamos as emendas nºs 19, 36, 38 e 44.

Visando conceder efetividade à MPV com relação ao emprego do FGTS em garantia a empréstimo consignado, rejeitamos as emendas nºs 13, 17 e 18, posto que suprimem o art. 1º da MPV e, portanto, anulariam os efeitos pretendidos. As referidas emendas partem do pressuposto que o trabalhador já se encontra superendividado e que a medida seria maléfica ao estimular ainda mais o endividamento. Apesar do esperado estímulo ao crédito decorrente da medida, consideramos o benefício maior ao trabalhador que terá a oportunidade de melhorar a composição de sua dívida, ao permitir ao tomador do empréstimo substituir uma dívida mais cara pela mais barata (consignado). Nesse sentido, a MPV será benéfica, sobretudo pelo quadro atual de elevado endividamento das famílias.

II.2.2 – Da ABGF e o Seguro Obrigatório DPEM

SF16500.95548-99


SF/16500.95548-99

II.2.2.1 – Da ABGF

A MPV altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, que entre outros objetivos, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF).

De acordo com o art. 37 da lei acima referida, a ABGF, vinculada ao Ministério da Fazenda, tem os seguintes objetivos institucionais:

I - criar subsidiárias, inclusive com fim específico de administrar fundos que tenham por objetivo a cobertura suplementar dos riscos de seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal;

II - instalar escritórios, filiais, representações e outros estabelecimentos no País e no exterior;

III - adquirir participação em empresas, públicas ou privadas, dos ramos securitário e ressecuritário, bem como dos ramos de atividades complementares às do setor de seguros e resseguros, com ou sem o controle do capital social, observado o disposto na alínea *a* do art. 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, ou seja, observadas as disposições da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

A seu turno, o art. 38 da mesma Lei, estabelece de forma específica os objetivos da ABGF, que a seguir transcrevemos:

Art. 38. A ABGF terá por objeto:

I - a concessão de garantias contra riscos:

a) de morte e invalidez permanente - MIP do mutuário, em operações de crédito habitacional no âmbito de programas ou instituições oficiais;

b) de danos físicos ao imóvel - DFI, em operações de crédito habitacional no âmbito de programas ou instituições oficiais;

c) de crédito, em operações de crédito habitacional, no âmbito de programas ou instituições oficiais;

d) comerciais, em operações de crédito ao comércio exterior com prazo superior a 2 (dois) anos;

e) políticos e extraordinários, em operações de crédito ao comércio exterior de qualquer prazo;

- f) de descumprimento de obrigações contratuais referentes a operações de exportação de bens ou serviços, conforme garantias previstas em estatuto;
- g) de crédito, em operações de aquisição de máquinas e implementos agrícolas, no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- h) de crédito, em operações a microempreendedores individuais, autônomos, micro, pequenas e médias empresas; e
- i) de crédito educativo no âmbito de programas ou instituições oficiais.

Além desses objetivos, especificamente elencados, o inciso II do mesmo art. 38 da referida lei estabelece que a ABGF tem como objetivo a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores.

A MPV, em seu art. 2º, altera o inciso II do art. 38 da Lei nº 12.712, de 2012, para incluir a expressão “e de outros fundos de interesse da União”, com o objetivo de que outros fundos de interesse da União possam vir a ser administrados pela ABGF sem a necessidade de alteração legislativa específica.

Consideramos que essa autorização deveria ser suprimida da MPV, pois o Governo Federal simplesmente deseja que o Congresso Nacional autorize de forma geral, deixando a legislação bastante aberta, sem uma autorização legal específica, a ABGF a administrar qualquer fundo que seja considerado de interesse da União pelo Governo Federal. Dessa forma, a Emenda nº 50, do Senador Ronaldo Caiado, foi acatada.

Além disso, a MPV inclui inciso IV no art. 38 da Lei nº 12.712, de 2012, para prever a constituição, a administração, a gestão e a representação do fundo de que trata o art. 10 da Lei nº 8.374, de 1991, observadas as disposições estabelecidas pelo órgão regulador de seguros.

II.2.2.2 – Do fundo segurador

Em seu art. 3º, a MPV altera a Lei nº 8.374, de 1991, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga.



SF16500.95548-99

O art. 10 da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, estabelecia que a indenização por morte ou por invalidez permanente, causadas exclusivamente por embarcações não identificadas, será devida conforme dispuser o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

A MPV, a seu turno, altera o art. 10 para estabelecer que a indenização por morte ou por invalidez permanente ou as despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro, serão devidas por fundo de direito privado constituído, administrado, gerido e representado pela ABGF, na forma que dispuser o CNSP.

Conforme a EMI nº 30, de 2016, em relação ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga – Seguro Obrigatório DPEM, de que trata a Lei nº 8.374, de 1991, a MPV pretende viabilizar fundo que venha a custear indenização por morte, invalidez permanente ou a título de despesas de assistência médica e suplementares (DAMS), causada exclusivamente por embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes, relativas ao Seguro Obrigatório DPEM.

O Seguro DPEM é similar ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – Seguro Obrigatório DPVAT, que tem como principal característica diferenciadora em relação a outros seguros obrigatórios a cobertura universal, já que a indenização por danos pessoais é devida mesmo que o acidente envolva embarcação não identificada ou inadimplente. Assim, de forma similar ao DPVAT, tal seguro cumpre uma finalidade social, pagando indenizações de até R\$ 13.500,00 por morte ou invalidez permanente e de até R\$ 2.700,00 para despesas de assistência médica e suplementares (DAMS) para acidentados por embarcações.

Anteriormente, para pagamento envolvendo embarcação não identificada ou inadimplente, o seguro DPEM contava com o Fundo de Indenizações Especiais – FIE-DPEM, fundo disciplinado pela Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP nº 128, de 5 de maio de 2005. Tal fundo era administrado pelo IRB-Brasil Re que, à época de sua criação, era ressegurador estatal monopolista.



Ocorre que com a desestatização do IRB-Brasil Re, o FIE-DPEM foi descontinuado, não havendo previsão quanto ao pagamento de acidentes envolvendo embarcação não identificada ou inadimplente. Nesse vácuo, em ações judiciais, o Poder Judiciário tem atribuído a responsabilidade pela indenização às seguradoras que operam o seguro. Diante do crescente risco judicial, as seguradoras pararam de operar o DPEM. Este atualmente é oferecido apenas por uma seguradora, que já sinalizou que pretende abandonar a oferta do seguro.

SF/16500.95548-99

Assim, a fim de viabilizar a continuidade ao Seguro DPEM e seu papel social como seguro com cobertura universal, o Governo Federal propõe que seja criado fundo nos moldes do FIE-DPEM administrado pela ABGF, empresa pública criada, dentre outras finalidades, para a administração de fundos com características semelhantes ao FIE-DPEM.

Consideramos adequado modificar, no PLV proposto, o art. 3º da MPV, renumerado para art. 4º do PLV, por conta da introdução de art. 2º para modificar a Lei nº 8.036, de 1990, que trata do FGTS, conforme anteriormente analisado.

Assim sendo, alteramos a Lei nº 8.374, de 1991, para modificar o *caput* do art. 10 proposto pela MPV, com o objetivo de aproveitar a expertise e a estrutura nas seguradoras privadas para a análise e pagamento das indenizações securitárias com o posterior reembolso pelo FIE-DPEM, tornando o processo mais célere ao acidentado e mais econômico para todos os envolvidos.

Vale registrar que, segundo dispõe o § 3º do art. 10, o CNSP disporá também acerca do reembolso de despesas da análise do sinistro às seguradoras privadas, o que corrobora o entendimento de que a sistemática sugerida somente trará mais vantagens aos envolvidos na operação.

Além disso, modificamos a redação proposta na MPV para o § 1º do art. 10 e introduzimos a expressão “ou de sua administradora” para elucidar mais claramente que o Fundo não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público ou da ABGF.

O fundo terá natureza privada e será custeado com parcela do prêmio arrecadado pelas seguradoras, não importando qualquer ônus ao poder público, conforme os §§ 1º e 2º do referido art. 10 da Lei nº 8.374, de 1991.

Ademais, alteramos o art. 11 da Lei nº 8.374, de 1991, para possibilitar o ressarcimento ao Fundo, quando este houver ressarcido à seguradora, pelo responsável pelo acidente.

Ressalte-se que, sem oferta do seguro, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.374, de 1991, não “se procederá à inscrição, nem se expedirá provisão de registro, termo de vistoria ou certificado de regularização de embarcação, sem a comprovação da existência do seguro, em vigor”. Tal previsão legal significa que, sem a oferta do seguro, potencialmente todas as embarcações do País estariam irregulares para uso.

Dessa forma, a MPV propõe também, ainda em seu art. 3º, a alteração do art. 14 da Lei nº 8.374, de 1991, a fim de incluir o §3º, para prever que, caso não exista seguradora que ofereça o seguro em determinada situação, tornar-se-á sem efeito a exigência do Seguro Obrigatório DPEM para efeito de regularidade da embarcação. Esta previsão legal impedirá que eventual não oferta do seguro impeça o regular tráfego de embarcações.

Ademais, inclui § 4º no mesmo art. 14 da Lei nº 8.374, de 1991, para determinar que cabe à Susep informar à autoridade competente a falta de oferta do seguro.

Neste ponto, ainda que o art. 15 da Lei nº 8.374, de 1991, refira-se a prêmio anual, acolhemos a Emenda nº 21, do Deputado Lucas Vergílio, para acrescentar os §§ 5º e 6º ao art. 14 da Lei nº 8.374, de 1991, com o intuito de prover maior segurança jurídica para a fiscalização. A inserção do § 5º tem o objetivo de estabelecer que a contratação securitária deva ser renovada anualmente, já o § 6º tem a intenção de prever a necessidade de comprovação anual.

Também acolhemos a Emenda nº 20, do Deputado Lucas Vergílio, que autoriza o CNSP e a autoridade competente pela concessão de inscrição de embarcações a expedirem normas complementares, por meio da alteração do art. 16 da Lei nº 8.374, de 1991, pois consideramos que é necessário e compreensível que, tanto o CNSP, quanto a autoridade competente para a concessão e a renovação de inscrição das embarcações tenham, em suas respectivas áreas de atuação, a competência para a edição de normas disciplinadoras complementares



SF16500.95548-99

para a realização de ajustes pontuais, execução e implementação da lei em comento.

II.2.3 - Dação em pagamento de bens imóveis

Até a entrada em vigor do art. 4º da Lei nº 13.259, de 2016, o instituto da dação em pagamento de bens imóveis ficou mais de 15 anos sem regulação geral em âmbito federal, pois a referida modalidade de quitação de créditos tributários está prevista no CTN desde 2001, por força da Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro daquele ano.

Conforme visto, a MPV nº 719, de 2016, altera a regulação do instituto tal como previsto originalmente no art. 4º da Lei nº 13.259, de 2016, de sorte a restringir a sua utilização.

De maneira geral, é meritória a medida provisória, conforme sustentamos desde a nossa primeira manifestação sobre a matéria. Entretanto, após reflexão mais aprofundada com relação ao objeto tratado na MPV nº 719, de 2016, entendemos adequado fazer ajustes diferentes daqueles que havíamos imaginando inicialmente.

Continuamos de acordo com o entendimento de que a União deve se manifestar em relação ao bem imóvel ofertado pelo devedor. Não obstante, parece desnecessária a expressão “a critério do credor” inserida no *caput* do art. 4º da Lei nº 13.259, de 2016, pela MPV nº 719, de 2016.

É razoável que a União se manifeste previamente, mas a expressão em questão pode levar à rejeição arbitrária da oferta de bem imóvel eventualmente realizada pelo devedor, o que não se pode admitir. Por isso, acolhemos a Emenda nº 2 do Senador Acir Gurgacz que objetiva suprimir a expressão “a critério do credor” inserida pela Medida Provisória. Assim, por incompatível com essa linha de entendimento, rejeitamos a Emenda nº 3 do mesmo Senador.

No texto original do art. 4º da Lei nº 13.259, de 2016, estava previsto que deveria haver prévia avaliação judicial dos bens ofertados,



segundo critérios de mercado. O novo texto conferido pela MPV, além de exigir que os bens estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, continua a impor a prévia avaliação dos bens, nos termos de regulamentação a ser expedida pelo Ministério da Fazenda.

Assim, são afastadas a avaliação judicial e a previsão de critérios de mercado, o que parece razoável, dado que a imposição da via judicial tornaria tormentoso e burocrático o procedimento de avaliação. Ademais, a previsão de critérios de avaliação é matéria excessivamente técnica, cuja previsão é mais apropriada em regulamento, e não no texto legal. Por isso, deixamos de acolher, nesse ponto, as Emendas nºs 34, 40 e 41.

Quanto à abrangência da utilização da dação em pagamento de bens imóveis, pela redação que a MPV confere ao art. 4º da Lei nº 13.259, de 2016, a entrega de bens imóveis apenas poderia ser realizada para extinguir crédito tributário inscrito em Dívida Ativa da União, desde que não referente ao Simples Nacional.

Como se sabe, a Dívida Ativa da União é administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), órgão jurídico da Advocacia-Geral da União (AGU), embora integrante da estrutura administrativa do Ministério da Fazenda. A Dívida Ativa da União, com estoque de créditos que supera R\$ 1,3 trilhão, é composta por créditos de diversas naturezas que não foram quitados pelos devedores do Poder Público. A maior parte desses créditos tem natureza tributária e origem na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Em síntese, após a RFB efetuar a cobrança tributária, o que não for adimplido pelos contribuintes é encaminhado à PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União. Cabe, então, à PGFN ajuizar as execuções fiscais correspondentes e buscar a recuperação judicial dos valores não pagos.

Embora inicialmente tivéssemos a intenção de autorizar a dação em pagamento para a quitação de créditos ainda em fase de cobrança na RFB, decidimos não efetuar essa alteração na Medida Provisória. Isso porque a RFB não está preparada para avaliar o recebimento de bens em



SF/16500.95548-99

pagamento da dívida tributária. Essa matéria é de competência da PGFN, órgão jurídico que têm experiência com instituto análogo, aplicável em sede de cobrança judicial, denominado adjudicação, previsto no art. 24 da Lei de Execução Fiscal, Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Além disso, o princípio da isonomia é atendido ao serem tratados igualmente os devedores com créditos federais inscritos em Dívida Ativa da União. Refletimos, melhor, portanto, acerca dessa matéria. Evitamos, assim, que a aplicação do instituto da dação em pagamento se torne tomentosa para a Administração Pública e acabe prejudicando sua utilização pelos devedores.

Continuamos, portanto, a entender que a ampliação em excesso dos casos em que a dação em pagamento poderá ser utilizada, como para quitar créditos não tributários ou créditos sob administração de autarquias e fundações públicas federais, pode tornar complexa a regulação dessa forma de extinção de créditos. Cabe lembrar que há mais de uma centena de autarquias e fundações públicas federais, cada qual com dívida ativa própria, por exemplo. Não é prudente, portanto, nesse momento, autorizar a utilização do instituto sem o adequado aprofundamento da matéria e, eventualmente, ouvir os representantes dessas entidades a respeito do tema. Deixamos, assim, de acolher, quanto a esse ponto, as Emendas nºs 34, 40, 41 e 55. Por incompatível com a abrangência dada ao instituto, também não acolhemos a Emenda nº 16.

Outra modificação que deixamos de fazer diz respeito à utilização da dação em pagamento para quitar dívidas do Simples Nacional, que é o regime especial aplicável às microempresas e às empresas de pequeno porte. O texto da MPV impede a quitação de créditos do mencionado regime por meio da dação em pagamento, por envolver a cobrança, pela PGFN, de créditos dessa natureza que, como se sabe, incluem dois impostos não federais, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Esses impostos são de competência, respectivamente, dos estados e dos municípios.

SF/16500.95548-99

A PGFN cobra os créditos relacionados a esses impostos, nos casos em que a dívida é proveniente do Simples Nacional, por força do § 2º do art. 41 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Embora não parecesse razoável, inicialmente, impedir a utilização da dação em pagamento pelos optantes do Simples Nacional, abrir essa possibilidade pode criar um passivo indesejável à União, pois esta teria de compensar estados e municípios, caso o crédito tributário contivesse débitos de ICMS e de ISS. Em razão da grave crise financeira que acomete os cofres públicos federais, deixamos de modificar a redação do § 1º do art. 4º da Lei nº 13.259, de 2016, na redação conferida pela Medida Provisória. Rejeitamos, portanto, as Emendas nºs 14, 42 e 51, que tratam da matéria em questão .

Registre-se, ainda, que não foram acolhidas as Emendas nº 33, por permitir dação em pagamento de bem móvel, o que contraria o inciso XI do art. 156 do CTN; e nº 39, por prever atribuição de órgão público e medidas que cabem ao regulamento dispor.

II.2.4 - Emendas não relacionados ao objeto da MPV

Com relação às emendas não relacionadas ao objeto da MPV nº 719, de 2016, é necessário registrar a existência de muitas matérias importantes. Entretanto, não há outro caminho possível a não ser a rejeição, tendo em vista a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127, que considerou não ser compatível com a Constituição a apresentação de emendas sem relação de pertinência temática com a MPV submetida à apreciação. Rejeitamos, portanto, por não possuírem pertinência com o tema da MPV as Emendas nºs 1, 4 a 12, 15, 22 a 32, 35, 47, 48, 52, 53 e 56.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela sua adequação financeira e

SF/16500.95548-99

orçamentária. No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 719, de 2016, acolhidas integralmente ou parcialmente as Emendas nºs 2, 20, 21, 43, 45 e 50, na forma do Projeto de Lei de Conversão abaixo, e pela rejeição das demais emendas apresentadas na Comissão Mista.


SF/16500.95548-99

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° , DE 2016

(Proveniente da Medida Provisória nº 719, de 2016)

Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento; a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço; a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, e a Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, para dispor sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga; e a Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016, para dispor sobre a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção do crédito tributário inscrito em dívida ativa da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

§ 5º Nas operações de crédito consignado de que trata este artigo, o empregado poderá oferecer em garantia, de forma irrevogável e irretratável, até 10% (dez por cento) do saldo de sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e até 100% (cem por cento) do valor da multa paga pelo empregador, em caso de despedida sem justa causa ou de despedida por culpa recíproca ou força maior, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

§ 6º A garantia de que trata o § 5º só poderá ser acionada na ocorrência de despedida sem justa causa, inclusive a indireta, ou de despedida por culpa recíproca ou força maior, não se aplicando, em relação à referida garantia, o disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 8.036, de 1990.

§ 7º O Conselho Curador do FGTS poderá definir o número máximo de parcelas e a taxa máxima mensal de juros a ser cobrada pelas instituições consignatárias nas operações de crédito consignado de que trata este artigo.

§ 8º Cabe ao agente operador do FGTS definir os procedimentos operacionais necessários à execução do disposto nos §§ 5º e 6º deste artigo, nos termos do inciso II do caput do art. 7º da Lei nº 8.036, de 1990.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 20

.....

§ 22. Toda e qualquer movimentação da conta vinculada do trabalhador prevista neste artigo não poderá liberar valores dados em garantia de operação de crédito consignado, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que deverão permanecer em depósito no montante correspondente a 10% (dez por cento) de seu saldo total no momento do pedido de liberação, desconsiderando-se eventuais saques parciais efetuados em períodos anteriores.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38.....

.....

II - a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores;

.....



IV - a constituição, a administração, a gestão e a representação do fundo de que trata o art. 10 da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições estabelecidas pelo órgão regulador de seguros.

.....” (NR)

Art. 4º A Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 10.** A indenização por morte ou por invalidez permanente ou as despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro de que trata esta Lei, serão pagas pelas seguradoras que operem o seguro DPEM e posteriormente resarcidas por fundo de direito privado constituído, administrado, gerido e representado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, empresa pública de que trata o art. 37 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, na forma que dispuser o CNSP.

§ 1º O fundo a que se refere o *caput* terá natureza privada e patrimônio separado de sua administradora, será sujeito a direitos e obrigações próprias, não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público ou de sua administradora e responderá por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes de seu patrimônio.

§ 2º O patrimônio do fundo a que se refere o *caput* será formado:

I - por parcela dos prêmios arrecadados pelo seguro de que trata esta Lei, na forma disciplinada pelo CNSP;

II - pelo resultado das aplicações financeiras dos seus recursos; e

III - por outras fontes definidas pelo CNSP.

§ 3º O CNSP disporá sobre as obrigações, os prazos para a implementação e a remuneração devida à administradora do fundo.” (NR)

“**Art. 11.** Comprovado o pagamento, a sociedade seguradora que houver pago a indenização ou o Fundo, quando houver resarcido a seguradora, poderá, mediante ação própria, haver do responsável pelo acidente a importância efetivamente indenizada.” (NR)



“Art. 14.....

.....
.....
§ 3º A exigência de que trata o *caput* torna-se sem efeito caso não haja, no mercado, sociedade seguradora que ofereça o seguro de que trata o art. 2º.

§ 4º Cabe à Superintendência de Seguros Privados - Susep informar à autoridade competente a falta de oferta do seguro de que trata o art. 2º.

§ 5º A cobertura securitária, prevista nesta Lei, deverá ser renovada, anualmente, pelo responsável pela embarcação, nos exercícios subsequentes à respectiva inscrição junto à autoridade competente.

§ 6º Para fins de supervisão e fiscalização, a contratação de seguro de que trata a presente Lei, assim como sua renovação, deverão ser comprovadas, anualmente, junto à autoridade competente pela concessão da inscrição de embarcações.” (NR)

“**Art. 16.** Cabem ao CNSP e à autoridade competente pela concessão de inscrição de embarcações expedirem, nas suas respectivas áreas de atuação, normas disciplinadoras complementares à presente Lei.” (NR)

Art. 5º A Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** O crédito tributário inscrito em dívida ativa da União poderá ser extinto, nos termos do inciso XI do *caput* do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, mediante dação em pagamento de bens imóveis, na forma desta Lei, desde que atendidas as seguintes condições:

I – a dação seja precedida de avaliação do bem ou dos bens ofertados, que devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, nos termos de ato do Ministério da Fazenda; e

II – a dação abranja a totalidade do crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade



de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos créditos tributários referentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

§ 2º Caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou corresponsável e a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, devendo o devedor ou o corresponsável arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

§ 3º A União observará a destinação específica dos créditos extintos por dação em pagamento, nos termos de ato do Ministério da Fazenda.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 003/MPV-719/2016

Brasília, 6 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nesta data, Relatório do Senador Benedito de Lira, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela sua adequação financeira e orçamentária, e no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 719, de 2016, acolhidas integralmente ou parcialmente as Emendas nºs 2, 20, 21, 43, 45 e 50, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas apresentadas na Comissão Mista.

Presentes à reunião os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Paulo Rocha, Acir Gurgacz, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin, Benedito de Lira, João Alberto Souza, Ricardo Ferraço e Randolfe Rodrigues; e os Deputados Aguinaldo Ribeiro, Lucas Vergilio, Leonardo Quintão, Bohn Gass, Jose Stédile, Wilson Filho, Celso Jacob, Ságuas Moraes, Paulo Azi e Félix Mendonça Júnior.

Respeitosamente,

Deputado LUCAS VERGILIO
Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional



PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 17, DE 2016

(Proveniente da [Medida Provisória nº 719, de 2016](#))

Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento; a [Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990](#), que dispõe sobre o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço; a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, e a Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, para dispor sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga; e a Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016, para dispor sobre a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção do crédito tributário inscrito em dívida ativa da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º [A Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**

.....

§ 5º Nas operações de crédito consignado de que trata este artigo, o empregado poderá oferecer em garantia, de forma irrevogável e irretratável, até 10% (dez por cento) do saldo de sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e até 100% (cem por cento) do valor da multa paga pelo empregador, em caso de despedida sem justa causa ou de despedida por culpa recíproca ou força maior, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 18 da [Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990](#).

§ 6º A garantia de que trata o § 5º só poderá ser acionada na ocorrência de despedida sem justa causa, inclusive a indireta, ou de despedida por culpa recíproca ou força maior, não se aplicando, em relação à referida garantia, o disposto no [§ 2º do art. 2º da Lei nº 8.036, de 1990](#).

§ 7º O Conselho Curador do FGTS poderá definir o número máximo de parcelas e a taxa máxima mensal de juros a ser cobrada pelas instituições consignatárias nas operações de crédito consignado de que trata este artigo.

§ 8º Cabe ao agente operador do FGTS definir os procedimentos operacionais necessários à execução do disposto nos §§ 5º e 6º deste artigo, nos termos do inciso II do caput do art. 7º da Lei nº 8.036, de 1990.” (NR)

Art. 2º A [Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 20

.....

§ 22. Toda e qualquer movimentação da conta vinculada do trabalhador prevista neste artigo não poderá liberar valores dados em garantia de operação de crédito consignado, nos termos do § 5º do art. 1º da [Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003](#), que deverão permanecer em depósito no montante correspondente a 10% (dez por cento) de seu saldo total no momento do pedido de liberação, desconsiderando-se eventuais saques parciais efetuados em períodos anteriores.” (NR)

Art. 3º A [Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38

.....

II - a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores;

IV - a constituição, a administração, a gestão e a representação do fundo de que trata o art. 10 da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições estabelecidas pelo órgão regulador de seguros.

.....” (NR)

Art. 4º A [Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 10.** A indenização por morte ou por invalidez permanente ou as despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro de que trata esta Lei, serão pagas pelas seguradoras que operem o seguro DPEM e posteriormente resarcidas por fundo de direito privado constituído, administrado, gerido e representado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, empresa pública de que trata o art. 37 da [Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012](#), na forma que dispuser o CNSP.

§ 1º O fundo a que se refere o *caput* terá natureza privada e patrimônio separado de sua administradora, será sujeito a direitos e obrigações próprias, não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público ou de sua administradora e responderá por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes de seu patrimônio.

§ 2º O patrimônio do fundo a que se refere o *caput* será formado:

I - por parcela dos prêmios arrecadados pelo seguro de que trata esta Lei, na forma disciplinada pelo CNSP;

II - pelo resultado das aplicações financeiras dos seus recursos; e

III - por outras fontes definidas pelo CNSP.

§ 3º O CNSP disporá sobre as obrigações, os prazos para a implementação e a remuneração devida à administradora do fundo.” (NR)

“**Art. 11.** Comprovado o pagamento, a sociedade seguradora que houver pago a indenização ou o Fundo, quando houver resarcido a seguradora, poderá, mediante ação própria, haver do responsável pelo acidente a importância efetivamente indenizada.” (NR)

“**Art. 14.....**

§ 3º A exigência de que trata o *caput* torna-se sem efeito caso não haja, no mercado, sociedade seguradora que ofereça o seguro de que trata o art. 2º.

§ 4º Cabe à Superintendência de Seguros Privados - Susep informar à autoridade competente a falta de oferta do seguro de que trata o art. 2º.

§ 5º A cobertura securitária, prevista nesta Lei, deverá ser renovada, anualmente, pelo responsável pela embarcação, nos exercícios subsequentes à respectiva inscrição junto à autoridade competente.

§ 6º Para fins de supervisão e fiscalização, a contratação de seguro de que trata a presente Lei, assim como sua renovação, deverão ser comprovadas, anualmente, junto à autoridade competente pela concessão da inscrição de embarcações.” (NR)

“**Art. 16.** Cabem ao CNSP e à autoridade competente pela concessão de inscrição de embarcações expedirem, nas suas respectivas áreas de atuação, normas disciplinadoras complementares à presente Lei.” (NR)

Art. 5º A Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** O crédito tributário inscrito em dívida ativa da União poderá ser extinto, nos termos do inciso XI do *caput* do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, mediante dação em pagamento de bens imóveis, na forma desta Lei, desde que atendidas as seguintes condições:

I – a dação seja precedida de avaliação do bem ou dos bens ofertados, que devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, nos termos de ato do Ministério da Fazenda; e

II – a dação abranja a totalidade do crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos créditos tributários referentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

§ 2º Caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou corresponsável e a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, devendo o devedor ou o corresponsável arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

§ 3º A União observará a destinação específica dos créditos extintos por dação em pagamento, nos termos de ato do Ministério da Fazenda.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2016.

Deputado LUCAS VERGILIO
Presidente da Comissão

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Aníbal** (S)

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PTB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Ricardo Franco** (S)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 19

Dário Berger.	SC
Edison Lobão.	MA
Eduardo Braga.	AM
Eunício Oliveira.	CE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Hélio José.	DF
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Kátia Abreu.	TO
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS

Bloco Social Democrata - 16

PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PV / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Aníbal.	PSDB / SP
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferraço.	PSDB / ES
Ricardo Franco.	DEM / SE
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 13

PT-10 / PDT-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Angela Portela.	PT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Telmário Mota.	PDT / RR

Bloco Moderador - 11

PTB-3 / PR-4 / PSC-2 / PRB-1

PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT

Eduardo Amorim.	PSC / SE
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Elmano Férrer.	PTB / PI
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PSC / MS
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT
Zeze Perrella.	PTB / MG

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11

PP-7 / PSD-4

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
José Medeiros.	PSD / MT
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Moraes.	PP / GO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10

PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar da Minoria

PMDB.	19
Bloco Social Democrata.	16
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	13
Bloco Moderador.	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
S/Partido.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
 Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
 Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
 Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
 Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
 Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
 Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
 Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
 Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
 Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
 Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
 Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
 Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
 Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
 Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
 Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
 Dário Berger** (PMDB-SC)
 Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
 Edison Lobão* (PMDB-MA)
 Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
 Eduardo Braga* (PMDB-AM)
 Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
 Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
 Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
 Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
 Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
 Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)

Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
 Garibaldo Alves Filho* (PMDB-RN)
 Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
 Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
 Hélio José* (PMDB-DF)
 Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
 Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
 Jader Barbalho* (PMDB-PA)
 João Alberto Souza* (PMDB-MA)
 João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
 Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
 José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
 José Aníbal** (Bloco-PSDB-SP)
 José Maranhão** (PMDB-PB)
 José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
 José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
 Kátia Abreu** (PMDB-TO)
 Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
 Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
 Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
 Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
 Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
 Marta Suplicy* (PMDB-SP)
 Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
 Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
 Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
 Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)

Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
 Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
 Raimundo Lira* (PMDB-PB)
 Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
 Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
 Reguffe** (S/Partido-DF)
 Renan Calheiros* (PMDB-AL)
 Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
 Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
 Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
 Roberto Requião* (PMDB-PR)
 Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
 Romário** (Bloco-PSB-RJ)
 Romero Jucá* (PMDB-RR)
 Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
 Rose de Freitas** (PMDB-ES)
 Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
 Simone Tebet** (PMDB-MS)
 Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
 Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
 Valdir Raupp* (PMDB-RO)
 Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
 Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
 Waldemir Moka* (PMDB-MS)
 Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
 Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
 Zeze Perrella* (Bloco-PTB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PTB-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º - VAGO

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 13 Líder Paulo Rocha - PT (36,47,65,70) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,32) Lindbergh Farias (34,69,71,101) Telmário Mota (4,30,41,50,73,94) Gleisi Hoffmann (68,72,76,95) Regina Sousa (40) Líder do PT - 10 Paulo Rocha (36,47,65,70) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (34,69,71,101) Gleisi Hoffmann (68,72,76,95) Líder do PDT - 3 Acir Gurgacz (3,32) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,30,41,50,73,94)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16 Líder José Agripino - DEM (37,61) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (89,96) Davi Alcolumbre (85,99) Ataídes Oliveira (86) Líder do PSDB - 11 Cássio Cunha Lima (15,56) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (22) José Aníbal (93) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (9) Vice-Líder do DEM José Agripino (37,61) Líder do PV - 1 Alvaro Dias (19,75)	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10 Líder Lídice da Mata - PSB (12,26) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (60,80) Vanessa Grazziotin (21,23) Líder do PSB - 7 Antonio Carlos Valadares (60,80) Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (64,97) Roberto Rocha (43,63) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (74) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (21,23) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (24,28)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 Líder Omar Aziz - PSD (11,52) Vice-Líderes Benedito de Lira (14,16,39,51,55) Otto Alencar (58) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (14,16,39,51,55) Líder do PSD - 4 Omar Aziz (11,52) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (17)	Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 11 Líder Fernando Collor - PTC (5,6,77,79) Vice-Líderes Wellington Fagundes (48,53,82) Elmano Férrer (78,81) Eduardo Amorim (83) Líder do PTB - 3 Elmano Férrer (78,81) Vice-Líder do PTB Zeze Perrella (84) Líder do PR - 4 Wellington Fagundes (48,53,82) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (54) Líder do PSC - 2 Eduardo Amorim (83) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (92) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,77,79)	PMDB - 19 Líder Eunício Oliveira - PMDB Vice-Líderes Waldemir Moka (88) Rose de Freitas (87)
Governo Líder Aloysio Nunes Ferreira - PSDB (38,91) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (64,97) José Medeiros (10,18,27,98) Davi Alcolumbre (85,99) Hélio José (49,57,100) Ricardo Ferraço (89,96)	Minoria Líder Lindbergh Farias - PT (34,69,71,101)	

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB).
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
10. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
11. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
12. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),,
17. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
18. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of. 18/2015-GSJMEDEI).
19. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
23. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
24. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
27. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
29. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
34. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
38. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
39. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
40. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
44. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
45. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
46. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
47. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
48. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
49. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
51. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
52. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
53. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
54. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
55. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
56. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
57. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
58. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
59. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).

60. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
61. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
62. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
63. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
64. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
65. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
66. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
67. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
68. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
69. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
70. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
71. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
72. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
73. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
74. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
75. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
76. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
77. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
78. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
79. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
80. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
81. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
82. Em 06.04.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
83. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
84. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
85. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
86. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
87. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
88. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
89. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
90. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
91. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
92. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
93. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
94. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
95. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
96. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
97. Em 14.06.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 17/2016-GLDGOV).
98. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
99. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
100. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
101. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016**Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros: 11****PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)**RELATOR:** Senador José Maranhão (PMDB-PB)**Designação:** 22/06/2016**MEMBROS**

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PDT-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PMDB-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA)

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maxiliano Godoy (adjunto)**Telefone(s):** 61 - 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Designação: 07/04/2015

Instalação: 15/04/2015

Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ⁽⁵⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(2,4)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽³⁾	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

3. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

4. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)

5. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Reinalson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33035492

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

9) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

10) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 30/09/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figueiredo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

- *. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
- **. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
- ***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
- ****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
- *****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
- *****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
- *****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
- *****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
- *****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
- *****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
- *****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016

Finalidade: Proferir parecer sobre a Denúncia nº1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

Denúncia nº 1, de 2016

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁶⁾

Instalação: 26/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽²⁾	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Magno Malta (PR-ES) ^(11,14)	2. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽⁴⁾	4. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽⁸⁾	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁹⁾	1. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁹⁾
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(3,10)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ^(12,13)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ^(1,3)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽⁷⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. VAGO ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) ⁽¹⁾	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador José Medeiros (PSD-MT)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA)

Notas:

*. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo PMDB: titulares - Raimundo Lira, Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger e Waldemir Moka; suplentes - Hélio José, Marta Suplicy, Garibaldi Alves e João Alberto Souza (Of. 55/2016-GLPMDB);

**. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Oposição: titulares - Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima e Ronaldo Caiado; suplentes - Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, Paulo Bauer e Davi Alcolumbre (Of. s/n/2016-OPOSIÇÃO);

***. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista: titulares - Ana Amélia, José Medeiros e Gladson Cameli; suplentes - Sérgio Petecão, Wilder Morais e Otto Alencar (Memo 6/2016-GLDPRO).

****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia: titulares - Fernando Bezerra Coelho, Romário e Vanessa Grazziotin; suplentes - Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque (Memo. 24/2016-BLSDEM);

*****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Moderador: titulares - Wellington Fagundes e Zeze Perrella; suplentes - Eduardo Amorim e Magno Malta (Of. 14/2016-BLOMOD);

*****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo: titulares - Gleisi Hoffmann, Lindberg Farias, José Pimentel e Telmário Mota; suplentes - Humberto Costa, Fátima Bezerra, Acir Gurgacz e João Capiberibe (Of. 32/2016-GLDBAG);

1. Os blocos parlamentares Socialismo e Democracia, Moderador e Democracia Progressista compartilharão mais duas vagas na comissão.
2. Em 20.04.2016, o Senador Raimundo Lira foi indicado pelo Bloco da Maioria para a Presidência da Comissão (Of. 56/2016-GLPMDB).
3. Em 22.04.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 33/2016-GLDBAG).
4. Em 22.04.2016, o Senador Dário Berger foi indicado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à indicação do Senador José Maranhão (Of. 57/2016 - GLPMDB).
5. Em 22.04.2016, o Senador João Capiberibe foi indicado pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia como membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 25/2016-BLSDEM).
6. Em 26.04.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Antônio Anastasia, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2016 - CEI2016).
7. Em 01.06.2016, foi eleita a Senadora Lúcia Vânia para compor a Comissão como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário (Of. 36/2016-GLBSD).
8. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
9. Em 07.06.2016, foram eleitos os Senadores Ricardo Ferraço e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão como membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 34/2016-GLPSDB).
10. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)
11. Em 23.06.2016, a Senadora Rose de Freitas renunciou à vaga de titular ocupada na comissão pelo Bloco da Maioria.
12. Em 28.06.2016, o Senador José Pimentel renuncia à vaga de titular ocupada na comissão pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática (Of. 105/2016).
13. Em 28.06.2016, foi eleita a Senadora Kátia Abreu para compor a Comissão como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 76/2016-GLPRD)
14. Em 28.06.2016, foi eleito o Senador Magno Malta para compor a Comissão como membro titular pelo Bloco da Maioria, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Moderador (Of. 126/2016-GLPMDB).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá e Leandro Bueno

Telefone(s): 33033511

E-mail: coceti@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha

VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho ⁽¹⁾

RELATOR: Wladimyr Vinyctius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015

Prazo final: 06/06/2016

Prazo final prorrogado: 16/12/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha

Wladimyr Vinyctius de Moraes Camargos

Marcos Motta ⁽²⁾

Álvaro Melo Filho

Ana Paula Terra

Carlos Eugênio Lopes

Flávio Diz Zveiter

Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira

Luiz Felipe Santoro

Pedro Trengrouse

Roberto de Acioli Roma

Marcos Santos Parente Filho

Mizael Conrado de Oliveira

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinyctius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinyctius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.

***. Em 07.06.2016, foi lido o Ato do Presidente nº 12, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias.

1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)

2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): (61) 3303-3514

14) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a debater e propor soluções para promover o desenvolvimento nacional.

Ato do Presidente nº 14, de 2016

Número de membros: 22 titulares e 22 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

Designação: 30/06/2016

Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (2)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)
 Maioria (PMDB)	
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)	1.
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3.
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (6)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	3.
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1.
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE)	1.
Senador Cidinho Santos (PR-MT)	2.
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)	3.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1.
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	2.
Senador Wilder Morais (PP-GO)	3.

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 14, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Acir Gurgacz, Armando Monteiro, Cidinho Santos, Paulo Rocha, Dalírio Beber, Eduardo Lopes, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Gleisi Hoffmann, Kátia Abreu, Lindbergh Farias, Otto Alencar, Paulo Bauer, Pedro Chaves, Roberto Muniz, Roberto Rocha, Simone Tebet, Tasso Jereissati, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Wilder Morais, indicando também o Senador Otto Alencar para ocupar o cargo de Presidente do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 18, de 05 de julho de 2016, designa o Senador Eduardo Braga como membro da Comissão.

1. Em 05.07.2016, o Senador Paulo Paim é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 79/2016-GLBPRD).

2. Em 05.07.2016, o Senador Telmário Mota é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).

3. Em 05.07.2016, a Senadora Fátima Bezerra é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).

4. Em 05.07.2016, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).

5. Em 06.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente pelo Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 45/2016-GLPSDB).

6. Em 06.07.2016, o Senador José Aníbal é designado membro suplente pelo Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 45/2016-GLPSDB).

15) COMISSÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO

Finalidade: Destinada a consolidar a legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal

Ato do Presidente nº 16, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

RELATOR:

Designação: 30/06/2016

Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (1)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1.

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 16, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ana Amélia, Antônio Anastasia, Jorge Viana, Randolfe Rodrigues, Romero Jucá e Simone Tebet, e indicando também o Senador Romero Jucá para ocupar o cargo de Presidente do Colegiado.

1. Em 05.07.2016, o Presidente do Senado Federal designa o Senador Fernando Collor para compor a comissão (ATS nº 17/2016).
2. Em 05.07.2016, o Presidente do Senado Federal designa o Senador Paulo Rocha para compor a comissão (ATS nº 17/2016).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 61 - 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

16) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do pacto federativo
Ato do Presidente nº 15, de 2016

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

RELATOR: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Designação: 30/06/2016

Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	2.
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador José Aníbal (PSDB-SP)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1.
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1.
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2.

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 15, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, Garibaldi Alves Filho, José Aníbal, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Omar Aziz, Paulo Paim, Pedro Chaves, Ronaldo Caiado, Valdir Raupp e Waldemir Moka, indicando também os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Antonio Anastasia, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator-Geral do Colegiado.

1. Em 06.07.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 85/2016-GLBPRD).

Secretário(a): Leandro Bueno e Donaldo Portela (Adjunto)

Telefone(s): 61 - 3303 3508

E-mail: coceti@senado.leg.br

17) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 31/12/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 25/03/2015

Instalação: 31/03/2015

Prazo final: 28/09/2015

Prazo final prorrogado: 15/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(1,17)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO) ^(6,7)
VAGO (6,10)	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(11,12,13)	1.
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,14,16)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(8,15)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO (4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽⁹⁾	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

*****. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.

*****. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reuniu elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
9. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
10. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
11. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
12. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Ofício nº 73/2016-GLPMDB).
13. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz(Ofício nº 88/2016-GLPMDB).
14. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nº's 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
15. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
16. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
17. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 33033492/3501

Fax: 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

2) CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015

Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ⁽¹⁰⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PDT-RR) ⁽¹⁾	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
VAGO ⁽⁶⁾	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(4,9)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽³⁾	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽⁵⁾	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,8)

Notas:

- *. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
- **. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB).
- ***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
- ****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
- *****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
- 1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
- 2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
- 3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).
- 4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- 5. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
- 6. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
- 7. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
- 8. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
- 9. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
- 10. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

3) CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁶⁾

Leitura: 28/05/2015

Designação: 07/07/2015

Instalação: 14/07/2015

Prazo final: 22/12/2015

Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ⁽²²⁾	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽¹³⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(2,13)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) ^(9,11,20)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(1,15,19,21)	
Maoria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁷⁾	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(16,17)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽⁸⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(12,18)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁴⁾	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

****. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015-BLUFOR).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Memo. 58/2015-BLSDEM).

*****. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

*****. Em 05.07.2016, foi lido o Requerimento nº 517, de 2016, que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).
8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).
14. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
15. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
16. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
17. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 87/2016-GLPMDB).
18. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
19. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cedeu vaga de titular ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia na comissão (Of. 43/2016-GLDBAG).
20. Em 08.06.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 44/2016-GLDBAG).
21. Em 14.06.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 35/2016-BLSDEM).
22. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 061 33033508/3501

E-mail: coceti@senado.leg.br

4)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Mariana/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ⁽⁴⁾	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(1,3)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽²⁾	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.

Notas:

1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
2. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
3. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
4. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(3,55)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(25,36,46)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(10,16,24,27)
Senador Jorge Viana (PT-AC) ^(49,53)	4. Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(46,52,54)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁴⁾	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. VAGO
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁹⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(40,48)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ^(32,44)	4. Senador José Medeiros (PSD-MT) ^(7,31)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁹⁾
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹³⁾
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ^(12,37)	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(8,14,21,50)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Aníbal (PSDB-SP) ^(38,43)
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(17,28,34,45)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Alvaro Dias (PV-PR) ⁽¹⁾	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(2,18,20,28)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²²⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽³⁰⁾	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(33,35)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁴¹⁾
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(47,51)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁵⁶⁾	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(4,39,42)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcidio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

*****. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira (Of. 90/2015-GLDBAG).

17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).

18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).

19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).

20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).

21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).

23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).

25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).

24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).

26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).

27. Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).

28. Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).

29. Em 06.04.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 16/2016-BLSDEM).

30. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

31. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 053/2016-GLPMDB).

32. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

33. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

34. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

35. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).

36. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

37. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 068/2016-GLPMDB).
38. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
39. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
40. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
41. Em 17.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Amorim (Of. 23/2016-BLOMOD).
42. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
43. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 28/2016-GLPSDB)
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 74/2016-GLPMDB)
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 29/2016-GLDEM)
46. Em 01.06.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo , deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 36/20156-GLDBAG)
47. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
48. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 81/2016-GLPMDB)
49. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
50. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
51. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
52. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente para o Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2016-GLDBAG).
53. Em 09.06.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Walter Pinheiro, deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 48/20156-GLDBAG)
54. Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 17/2016-BLDPRO).
55. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
56. Em 28.06.2016, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 42/2016-BLOMOD)

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽³⁾	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁴⁾	1.

Notas:

1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
 2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
 3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
 4. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
- *. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(7,19)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(4,33)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,21)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (30)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (25,26,28)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (20)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(16,31)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15,23,27)	1. VAGO (17)
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ⁽¹⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ^(1,22)	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (29,32)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TD) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (24)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplêncie e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalírio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).
22. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
23. Em 10.05.2016, vaga em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
24. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
25. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
26. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 72/2016-GLPMDB).
27. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 30/2016-GLDEM).
28. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 82/2016-GLPMDB).
29. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nº's 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
30. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
31. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
32. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
33. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Patrícia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(3,51)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (47,50,53)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
 Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (52)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (33)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (32,36)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (42,44)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (31,37)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(7,30,48)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-T0)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27,39,45)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (34,54)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽³⁵⁾	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (20,21,38,40)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (46,49)	2. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (18,19,41,43)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

- *****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
- *****. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edíson Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
 2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
 3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
 4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
 5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
 6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
 7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
 8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
 9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
 10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
 11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
 12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
 13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
 14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
 15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
 16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
 17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
 18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
 19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
 20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
 21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
 22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
 23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
 24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
 25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
 26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
 27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
 28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
 29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
 30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
 31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
 32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
 33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).
 34. Em 05.04.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 13/2016-BLSDEM).
 35. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
 36. Em 14.04.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 050/2016-GLPMDB).
 37. Em 04.05.2016, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 58/2016-GLPMDB).
 38. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

39. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
40. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
41. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
42. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
43. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 75/2016-GLPMDB).
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 27/2016-GLDEM).
46. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nº's 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
47. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
48. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
49. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
50. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 39/2016-GLDBAG).
51. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
52. Em 29.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 127/2016-GLPMDB).
53. Em 29.06.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Memo. nº 39/2016-GLBSD).
54. Em 29.06.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Lídice da Mata (Memo. nº 39/2016-GLBSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(2,32)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VAGO (21)	3. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (28,30,31)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
VAGO (18,24,27)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(16,29)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15,20,26)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁷⁾	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (22,23)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

- *****. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
- *****. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
 3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
 2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
 4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
 5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).
 6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
 7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
 8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
 9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
 10. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
 11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
 12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Moraes ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
 13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
 14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
 15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
 16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
 17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
 18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
 19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
 20. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
 21. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
 22. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
 23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
 24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 70/2016-GLPMDB).
 25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
 26. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 35/2016-GLDEM)
 27. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)
 28. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
 29. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
 30. Em 13.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga ocupada pelo Senador Walter Pinheiro pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 51/2016-GLDBAG)
 31. Em 14.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016-BLDPRO).
 32. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604/2

Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604

Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(2,29)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
VAGO (20)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹³⁾	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) ^(7,13,15)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. VAGO ^(5,14)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽³⁾
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁹⁾	2. VAGO ⁽²²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO ⁽¹⁰⁾
Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽¹⁷⁾	4. VAGO ^(6,18)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(24,26,27)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(8,12,28)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁶⁾	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(4,21,23)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(19,25)	2. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽¹¹⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezzerino, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).
14. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
15. Em 30.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 30/2016-GLDBAG).
16. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
17. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 052/2016-GLPMDB).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
21. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
22. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 71/2016-GLPMDB).
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ).
27. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 84/2016-GLPMDB).
28. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
29. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO ⁽¹⁾	3.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scocomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO (5,8)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (9)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
8. Em 29.06.2016, vago em virtude de o Senador Delcídio do Amaral não exercer mais o mandato (Memo. nº 30/2016/CMA).
9. Em 29.06.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato (Memo. nº 30/2016/CMA).
- *. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
- **. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: socomema@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Telmário Mota (PDT-RR) ⁽³⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁵⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. VAGO

Notas:

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 31.05.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
4. Em 31.05.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
5. Em 29.06.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia na Subcomissão (Memo 31/2016-CMA).
- *. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).
- **. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)
- ***. Em 05.04.2016, foram designados como membros suplentes os Senadores Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força; e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016/CMA).
- ****. Em 17.05.2016, foram designados os Senadores Ivo Cassol, como titular, e Benedito de Lira, como suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo; José Medeiros, como suplente, pelo Bloco da Maioria; e Eduardo Amorim, como titular, pelo Bloco Moderador (Memo. 26/2016/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(4,28)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) ⁽⁸⁾	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) ⁽³⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾
VAGO ⁽²³⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁴⁾	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽²⁰⁾
 Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹²⁾	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹³⁾	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(19,26)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(17,18,22,24)	1. VAGO ⁽¹⁶⁾
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹¹⁾	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽²¹⁾	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(15,25,27)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizetti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of. 64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão (Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).
21. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
22. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
23. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
24. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 32/2016-GLDEM)
25. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
26. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
27. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
28. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E
INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ⁽¹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- *. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).
- **. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
- ***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).
- ****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ^(3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(1,26)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. VAGO ⁽¹⁶⁾
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO ⁽⁹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁶⁾
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹²⁾	4. Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ⁽¹⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(15,24)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽²⁾	3. Senador José Aníbal (PSDB-SP) ^(19,20)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁷⁾	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(23,25)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²¹⁾	2. Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²²⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMD).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente pelo bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 067/2016-GLPMDB).
19. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
20. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 29/2016-GLPSDB)
21. Em 27.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. 28/2016-BLOMOD)
22. Em 27.05.2016, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 28/2016-BLOMOD).
23. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
24. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
25. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
26. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(2,36)	
VAGO (22)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (31,34,35)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) ^(5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ^(24,27)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(7,8)	4. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽²¹⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁴⁾	5. Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ^(28,29)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,9)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(20,32)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ^(18,33)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁷⁾	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador José Aníbal (PSDB-SP) ^(15,16,33)	4.
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹¹⁾	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽²³⁾	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(3,26)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(25,30)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) ^(12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
21. Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
22. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2016-BLOMOD).
27. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 069/2016-GLPMDB).
28. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
29. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 76/2016-GLPMDB).
30. Em 23.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 25/2016-BLOMOD).
31. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
32. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
33. Em 07.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro titular pelo PSDB, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que passa a integrar a comissão como membro suplente (Of. 32/2016-GLPSDB).
34. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de titular pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 46/2016-GLDBAG).
35. Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 16/2016-BLDPRO).
36. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽³⁾	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
 2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RJSF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
 3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
 4. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
- *. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(3,35)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (18,33)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
VAGO (18,28)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
 Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. VAGO (24)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (29,32)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(21,34)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,31)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. VAGO
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (6,13,17,26,30,31)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽²³⁾	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14,25,27)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
27. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
28. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
29. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
30. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 28/2016-GLDEM).
31. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permudam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).
32. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2016-GLPMDB)
33. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
34. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
35. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(2,20)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(12,18,19)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	3.
VAGO ⁽⁹⁾	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
 Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(14,16)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁴⁾	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(8,17)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Moraes (PP-GO)
VAGO ^(3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽⁷⁾	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁰⁾	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. VAGO ⁽¹¹⁾
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(13,15)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

- *. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- **. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).
- ***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).
- ****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).
- *****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).
- *****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).
- *****. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).
- 1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
- 2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- 3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
- 4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
- 5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
- 6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).
- 7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).
- 8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- 9. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios n°s 25 a 29/2016-GLDBAG).

10. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
11. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
13. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
14. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
15. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
16. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 85/2016-GLPMDB).
17. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
18. Em 14.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de titular ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 50/2016-GLDBAG).
19. Em 14.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 19/2016-BLDPRO).
20. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) ^(1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(3,26)	
VAGO	1. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (22)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁵⁾
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) ^(19,25)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. Senador José Medeiros (PSD-MT) ^(8,18)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁵⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(11,23)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹⁶⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁷⁾	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(21,24)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(4,20)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ^(10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).
16. Em 06.04.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 017/2016-BLSDEM).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 051/2016-GLPMDB).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 27.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 29/2016-BLOMOD)
21. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
22. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
25. Em 08.06.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 105/2016-GLPMDB).
26. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹¹⁾

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(1,24)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. VAGO (13,19)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(16,23)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (22)	1. VAGO (14,15,18)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,20,21)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).

4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).

6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)

7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)

10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).

11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).

12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Grazziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)

13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)

14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

19. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
20. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
21. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
22. Em 02.06.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 33/2016-GLDEM).
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ⁽¹⁴⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. VAGO (8)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
 Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. VAGO (7)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽¹⁾
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(9,10)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(3,11)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽⁶⁾	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(4,12)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) ⁽¹³⁾

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

6. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

7. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

8. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

10. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 86/2016-GLPMDB).

11. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
12. Em 07.06.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
13. Em 07.06.2016, o Senador Zezé Perrella foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
14. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 28/06/2016

Notas:

1. O Senador Sérgio Petecão foi eleito Corregedor do Senado Federal, em sessão plenária de 28.06.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995

6^a Eleição Geral: 06/03/2007

2^a Eleição Geral: 30/06/1999

7^a Eleição Geral: 14/07/2009

3^a Eleição Geral: 27/06/2001

8^a Eleição Geral: 26/04/2011

4^a Eleição Geral: 13/03/2003

9^a Eleição Geral: 06/03/2013

5^a Eleição Geral: 23/11/2005

10^a Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) ^(1,20)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(4,21)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	4.
 Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁹⁾	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
VAGO ⁽²⁴⁾	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(10,11)	1. VAGO ^(5,6,18)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽²⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁶⁾
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽⁶⁾	3. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ^(7,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁹⁾
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(12,13,15,22)	1.
Senador Zeze Perrella (PTB-MG) ^(14,16,17,23)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Sérgio Petecão (PSD/AC) ⁽²⁴⁾	

Atualização: 29/06/2016

Notas:

- *. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.
- 1. A Senadora Regina Sousa renunciou à vaga de membro titular, nos termos do Ofício nº 016/16-GRSOSUSA, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
- 2. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
- 3. Eleitos na 1^a reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
- 4. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).
- 5. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
- 6. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.
- 7. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.
- 8. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.
- 9. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.
- 10. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.
- 11. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

12. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.
13. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
14. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR,datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
15. O Senador Douglas Cintra deixou de exercer o mandato parlamentar em 08.05.2016, em virtude de retorno do titular, Senador Armando Monteiro.
16. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.
17. O Senador Telmário Mota passou a ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Souza, nos termos do Ofício nº 73/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
19. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
20. O Senador Telmário Mota passou a ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, nos termos do Oficio nº 73/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
21. A Senadora Regina Sousa foi indicada para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos Ofício nº 074/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
22. O Senador Pedro Chaves foi indicado para ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Douglas Cintra, nos termos do Oficio nº 039/2016-BLOMOD, do Líder do Bloco Moderador, Senador Fernando Collor, datado de 14.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
23. O Senador Zezé Perrella foi indicado para a vaga de titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, nos termos do Ofício nº 039/2016-BLOMOD, do Líder do Bloco Moderador, Senador Fernando Collor, datado de 14.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
24. O Senador Sérgio Petecão foi eleito Corregedor do Senado, em sessão plenária do dia 28.06.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾

- 1^a Designação: 03/12/2001
- 2^a Designação: 26/02/2003
- 3^a Designação: 03/04/2007
- 4^a Designação: 12/02/2009
- 5^a Designação: 11/02/2011
- 6^a Designação: 11/03/2013
- 7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senadora Lúcia Vânia (GO)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Hélio José (PMDB-DF)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Eduardo Lopes (RJ) ⁽²⁾

Atualização: 26/11/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

2. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)**MEMBROS****PTB**

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) ^(3,4,5,6)

VICE-PRESIDENTE: ⁽³⁾

1^a Designação: 23/03/2010

2^a Designação: 14/03/2011

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Eunício Oliveira (CE)

PT

VAGO ⁽²⁾

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

PR

Senador Cidinho Santos (MT) ⁽⁷⁾

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PTB

VAGO ^(4,6)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Eduardo Lopes (RJ) ^(1,8)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2017

Notas:

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.
3. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
4. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

5. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
6. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
7. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
8. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(2,4)

VICE-PRESIDENTE: ⁽²⁾

- 1^a Designação: 30/11/2010
- 2^a Designação: 14/03/2011
- 3^a Designação: 21/03/2012
- 4^a Designação: 11/03/2013
- 5^a Designação: 20/05/2014
- 6^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

VAGO ⁽³⁾

PP

Senador Gladson Cameli (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Eduardo Lopes (RJ) ^(1,5)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência, O Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.
5. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 12/09/2012

2^a Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Representante da sociedade civil organizada

VAGO

Pesquisador com produção científica relevante

VAGO

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258

Fax: 3303.5260

E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽³⁾

1^a Designação: 22/08/2013

2^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Lindbergh Farias (RJ)

PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Eduardo Lopes (RJ) ^(2,4)

PSOL

Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

Atualização: 07/07/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

3. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾

1^a Designação: 20/12/2013

2^a Designação: 16/09/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PR

Senador Vicentinho Alves (TO)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

VAGO ⁽³⁾

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Eduardo Lopes (RJ) ^(1,4)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1^a Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracaju/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1^a Designação: 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁽¹⁾	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015**Notas:**

*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE:Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽²⁾

1^a Designação: 14/03/2011

2^a Designação: 21/03/2012

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 26/03/2014

5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Reguffe (S/Partido-DF)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senador Wilder Morais (PP-GO)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Eduardo Lopes (RJ) ^(1,3)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

3. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255

Fax: (61)3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do

RISF):

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do

RISF):

**16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁾

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

Senador José Agripino (RN)

PCdoB

Senador Lasier Martins (PDT-RS) ⁽¹⁾

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PMDB

Senador Jader Barbalho (PA)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PR

Senador Cidinho Santos (MT) ⁽³⁾

PRB

Senador Eduardo Lopes (RJ) ⁽⁴⁾

PSB

Senador Roberto Rocha (MA)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PSD

Senador Omar Aziz (AM)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PT

Senador Jorge Viana (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Arthur Lira (PP-AL)

1º VICE-PRESIDENTE: VAGO

2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Relator da Receita: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO)

Designação: 03/05/2016

Instalação: 05/05/2016

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Waldemir Moka - MS	1. Marta Suplicy - SP
Romero Jucá - RR (9)	2. Eunício Oliveira - CE (22)
Eduardo Braga - AM (22)	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Paulo Paim - PT/RS (8,16)	1. Regina Sousa - PT/PI
Telmário Mota - PDT/RR	2. Fátima Bezerra - PT/RN
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA (4)	1. Dalírio Beber - PSDB/SC (12)
Ricardo Franco - DEM/SE (7,23)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Cristovam Buarque - PPS/DF
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Wellington Fagundes - PR/MT	1. Zeze Perrella - PTB/MG
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (13)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PR, PSD, PROS	
Milton Monti - PR/SP	1. Lúcio Vale - PR/PA
Vicentinho Júnior - PR/TO	2. Luiz Cláudio - PR/RO
Ronaldo Fonseca - PROS/DF	3. George Hilton - PROS/MG
Júlio Cesar - PSD/PI	4. Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RN
Irajá Abreu - PSD/TO	5. VAGO
PP, PTB, PSC	
Simão Sessim - PP/RJ (6)	1. Hiran Gonçalves - PP/RR (6)
Arthur Lira - PP/AL (6)	2. Covatti Filho - PP/RS (6)
Nelson Meurer - PP/PR (6)	3. Mário Negromonte Jr. - PP/BA (21)
Sérgio Moraes - PTB/RS (6)	4. Zeca Cavalcanti - PTB/PE (6)
Pr. Marco Feliciano - PSC/SP (19)	5. VAGO
PMDB, PEN	
José Priante - PMDB/PA	1. Celso Maldaner - PMDB/SC
Junior Marreca - PEN/MA	2. Daniel Vilela - PMDB/GO
Saraiva Felipe - PMDB/MG	3. Dulce Miranda - PMDB/TO
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Marx Beltrão - PMDB/AL
PT	
Assis Carvalho - PI (3)	1. Adelmo Carneiro Leão - MG (3)
Beto Faro - PA (3)	2. Caetano - BA (3)
Reginaldo Lopes - MG (3)	3. Paulão - AL (3)
Waldenor Pereira - BA (3)	4. Valmir Assunção - BA (3)
PSDB	
Duarte Nogueira - SP (10)	1. João Gualberto - BA (17)
Geraldo Resende - MS	2. Nelson Marchezan Junior - RS (17)
Rodrigo de Castro - MG	3. Nilson Leitão - MT (20)
PRB, PTN, PTdoB, PSL	
Cleber Verde - PRB/MA	1. Ronaldo Martins - PRB/CE
Ademir Camilo - PTN/MG (18)	2. Jozi Araújo - PTN/AP (18)
PSB	
Bebeto - BA	1. Tereza Cristina - MS
Luciano Ducci - PR	2. Rodrigo Martins - PI (5)
DEM	
Claudio Cajado - BA	1. Juscelino Filho - MA
Paulo Azi - BA	2. Marcos Rogério - RO (15)
PDT	
Dagoberto - MS (2)	1. André Figueiredo - CE (2,14)
SD	
Benjamin Maranhão - PB	1. Wladimir Costa - PA
PCdoB	
Davidson Magalhães - BA	1. Rubens Pereira Júnior - MA
PPS (1)	

TITULARES	SUPLENTES
Leandre - PV/PR	1. Alex Manente - SP (11)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Dagoberto, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Goés, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2016, da Liderança do PDT.
3. Designados, como membros titulares, os Deputados Assis Carvalho, Beto Faro, Reginaldo Lopes e Waldenor Pereira e, como membros suplentes, os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Caetano, Paulão e Valmir Assunção, em vagas existentes, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2016, da Liderança do PT.
4. Designado, como membro titular, o Senador Flexa Ribeiro, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2016, da Liderança do PSDB.
5. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em substituição ao Deputado Fabio Garcia, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 77, de 2016, da Liderança do PSB.
6. Designados, como membros titulares, os Deputados Simão Sessim, Arthur Lira, Nelson Meurer e Sérgio Moraes, e, como membros suplentes, os Deputados Hiran Gonçalves, Covatti Filho e Zeca Cavalcanti, em 5-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130, de 2016, da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC.
7. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Maria do Carmo Alves, em 10-05-2016 (Senado Federal).
8. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12.05.2016.
9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Bruno Araújo, em 16-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2016, da Liderança do PSDB.
11. Designado o Deputado Alex Manente, como membro suplente, em substituição ao Deputado Raul Jungmann, na Sessão do Senado Federal de 17.05.2016, conforme Ofício nº 68, da Liderança do PPS.
12. Designado, como membro titular, o Senador Dalirio Beber, em vaga existente, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do PSDB.
13. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Gladson Cameli, e, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Otto Alencar, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Roberto Góes, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 112, de 2016, da Liderança do PDT.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Rogério, em vaga existente, em 19-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2016, da Liderança do DEM.
16. Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35, de 2016, da Liderança do LPT Bloco de Apoio do Governo.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Gualberto, em substituição ao Deputado Nelson Marquezan Junior, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 509, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Ademir Camilo, em vaga existente, e, como membro suplente, a Deputada Jozi Araújo, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº S nº, de 2016, da Liderança do Bloco PTN PTdoB PSL.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Pr. Marco Feliciano, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 177, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
20. Designado, como membro suplente, Nilson Leitão, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 512, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Deputado Mário Negromonte Jr., em vaga existente, em 27-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 179, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
22. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, e, como membro suplente, o Senador Eunício Oliveira, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do PMDB E Bloco da Maioria.
23. Designado, como membro titular, o Senador Ricardo Franco, em vaga existente, em 5-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, do Líder do Democratas.

Secretário: Robson Luiz Fialho Coutinho

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Deputado Milton Monti (PR-SP)
II. Saúde	Deputado Lúcio Vale (PR-PA)
III. Educação e Cultura	Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
IV. Integração Nacional	Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Adelmo Carneiro Leão (PT-MG)
VI. Desenvolvimento Urbano	Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VII. Turismo	VAGO
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB-MG)
IX. Minas e Energia	VAGO
X. Esporte	VAGO
XI. Meio Ambiente	Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
XII. Fazenda e Planejamento	Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Deputado Cleber Verde (PRB-MA)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Paulo Azi (DEM-BA)
XV. Defesa e Justiça	Senador Otto Alencar (PSD-BA)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) (19,20)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19,20)

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (19,20)

Designação: 19/03/2015

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Hélio José - PMDB/DF (4,16,21)	1. VAGO
VAGO (21,22)	2. VAGO
Marta Suplicy - PMDB/SP (9,21)	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Regina Sousa - PT/PI (2,25,28,29)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Zeze Perrella - PTB/MG (23)	1. Pedro Chaves - PSC/MS (23,24,26)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristina - PDT/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP
Arnaldo Jordy - PPS/PA (27)	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - S/Partido/RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.
19. Encerrado mandato de Presidente, Vice-Presidente e Relator do ano de 2015, em 25/02/2016, conforme art. 6º da Resolução nº4/20018-CN.
20. Mesa eleita em 16-03-2016.

21. Designados, como membros titulares, Hélio José, Dário Berger, Marta Suplicy em substituição, respectivamente, Otto Alencar, Sandra Braga, Roberto Rocha, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 48, de 2016, da Liderança do PMDB.
22. Deixa de compor a Comissão nos termos do Ofício nº 103/2016, lido na sessão do Senado Federal de 09/06/2016 (DSF 10/06/2016), da Liderança do PMDB no Senado Federal.
23. Designado, como membro titular, o Senador Zeze Perrella, em substituição ao Senador Douglas Cintra, e, como membro suplente, o Senador Douglas Cintra, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 16, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Armando Monteiro, em 09-05-2016 (Senado Federal).
25. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12/05/2016.
26. Designado, como membro suplente, a Senador Pedro Chaves, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
27. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jordy, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 1-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 105, de 2016, das Lideranças do PSB, PV e PPS.
28. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 37, de 2016, da Liderança do PT.
29. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 37, de 2016, da Liderança do PT.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum

Telefone(s): (61) 3303-3534

E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Pedro Vilela (PSDB-AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputado Pedro Vilela (PSDB/AL)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ) (10)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Lindbergh Farias (PT/RJ) (8,9,11)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
8. O Senador Álvaro Dias deixou de exercer a função de Líder da Minoria em 07.01.2016.
9. O Senador José Agripino passou a exercer a função de Líder do Bloco Parlamentar da Oposição a partir de 16.02.2016.
10. A Deputada Jandira Feghali passou a exercer a função de Líder da Minoria a partir de 20.06.2016.
11. Designado o Senador Lindbergh Farias como Líder da Minoria no Senado Federal (Of. 13/2016-GLDPT).

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015

Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maoria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. Kátia Abreu - PMDB/TO (27)
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Marta Suplicy - PMDB/SP (24,27)	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Regina Sousa - PT/PI (26)	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (26)
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. VAGO (25)
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSD/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTN/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Darcísio Perondi - PMDB/RS (22)	7. Delegado Edson Moreira - PR/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PSL/MG (16)
Ezequiel Teixeira - PTN/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PR/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
VAGO (4,23)	3. Benedita da Silva - PT/CE (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PP/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PHS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Eduardo Braga, em 22-04-2016 (Senado Federal).
25. A Deputada Cristiane Brasil deixa de ser membro suplente em 10/05/2016, conforme Ofício nº 132, de 2016, da Liderança do PRB.
26. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em substituição à Senadora Marta Suplicy, e, como membro suplente, o Senador Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Regina Sousa, em 7-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2016, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
27. Designada, como membro titular, a Senadora Marta Suplicy, em vaga existente, e, como membro suplente, a Senadora Kátia Abreu, em vaga existente, em 9-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 104, de 2016, da Liderança do PMDB.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

**CMCVM - Comissão Permanente Mista
de Combate à Violência contra a Mulher**

Subcomissão Permanente de Combate ao Estupro - SCPCE

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 02/06/2015

Prazo final prorrogado: 01/11/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)
Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
Deputado Sergio Zveiter
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)
Deputado Sandro Alex (PSD/PR)
Deputado Bruno Araújo
VAGO

SENADO FEDERAL
Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Senador Jorge Viana (PT/AC)
Senador Walter Pinheiro
Senador Blairo Maggi
VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PR-RR)

2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (24)
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
 Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Social Democrata	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador	
Cidinho Santos - PR/MT (21)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - PPS/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Professor Victório Galli - PSC/MT (19)
Edio Lopes - PR/RR	5. Maia Filho - PP/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Zeca do Pt - PT/MS (25)	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PSB/RJ
Domingos Neto - CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. VAGO
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Remídio Monai - PR/RR (22)	8. Benedita da Silva - PSDB/MG (9,25)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Sandro Alex - PSD/PR (18)
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. Elizeu Dionizio - PSDB/MS (17)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG (20)
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. Angela Albino - PCdoB/SC (23)

Notas:

- Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
- Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
- Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságua Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Abi-Ackel, em vaga existente, em 13-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 465, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Cidinho Santos, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 17-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2016, da Liderança do Bloco PTB/PR/PSC/PRB/PTC.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Remídio Monai, em substituição ao Deputado Maurício Quintella Lessa, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2016, da Liderança do PR.
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Angela Albino, em vaga existente, em 6-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2016, da Liderança do PSOL.
24. Designada, como membro suplente, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Angela Portela, em 8-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 42, de 2016, da Liderança do PT.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca do PT, em substituição à Deputada Benedita da Silva, e, como membro suplente, a Deputada Benedita da Silva, em vaga existente, em 15-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 291, de 2016, da Liderança do PT.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha	Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ)	2º Secretário Senador Zeze Perrella (PTB/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	4º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256

Fax: 3303-5260

saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos⁽²⁾

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado ^(3,5)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão ⁽⁶⁾

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO ⁽⁴⁾	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO ⁽¹⁾	Davi Emerich

Atualização: 27/06/2016

Notas:

1. O Conselheiro Fernando César Mesquita renunciou ao cargo de membro titular do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.06.2016, lido na 10ª Reunião do Conselho, realizada em 04.07.2016.
2. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
3. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
4. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
6. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
 Telefone(s): 3303-5255
 Fax: 3303-5260
 CCSCN@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

